Processo Licitatório nº 07/2026

Modalidade:

Pregão Eletrônico

nº 05/2026

Objeto: Aquisição de café em pó tipo superior.

LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 07/2026;

Modalidade: Pregão nº 05/2026;

Objeto: **Aquisição de café em pó tipo superior.**

Autuação

Em 22 de janeiro, autuei o presente procedimento com a numeração, modalidade e objeto acima indicados. E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9554-4EDD-E357-D32B e informe o código 9554-4EDD-E357-D32B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9554-4EDD-E357-D32B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 22/01/2026 15:21:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/9554-4EDD-E357-D32B

PORTARIA Nº 012/2026

Designa empregados públicos para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I. **Gabriel Gustavo Ferraz;**
II. **Rakelly Evangelista Georgino.**

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal eletrônico que o CISAMAPI utiliza.

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/17D6-7870-3F83-48F1 e informe o código 17D6-7870-3F83-48F1

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Consórcio, na qualidade de membros titulares:

I. **Bruno Gomides Crivelaro – Membro**
II. **Anderson Luiz Gonzaga– Membro**
III. **Israel Marinho Aparecido - Membro**

Art. 4º Designar a empregada pública **Cristiane Aparecida Coridola de Souza**, para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I. **Bruno Gomides Crivelaro – Membro**
II. **Anderson Luiz Gonzaga– Membro**
III. **Israel Marinho Aparecido - Membro**

Art. 6º Designar a empregada pública **Cristiane Aparecida Coridola de Souza**, para membro suplente da Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2026.

Eder Elói Alves Pena
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/17D6-7870-3F83-48F1 e informe o código 17D6-7870-3F83-48F1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 17D6-7870-3F83-48F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 05/01/2026 17:24:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/17D6-7870-3F83-48F1

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante: Administração	
Responsável pela Demanda: Viviane Cordeiro de Oliveira	Cargo: Diretoria de Administrativa e Assistencial
E-mail institucional: gerencia.adm@cisamapi.mg.gov.br	Telefone institucional: (31) 3819-8810

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Fornecimento contínuo de café em pó tipo superior.

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

(X) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

A presente demanda visa ao fornecimento contínuo de café em pó tipo superior, destinado ao consumo interno pelos servidores, colaboradores e atendimento a visitantes em reuniões institucionais, eventos administrativos e atividades rotineiras do órgão/entidade.

Trata-se de item de consumo essencial para a manutenção do ambiente administrativo, contribuindo para a adequada prestação do serviço público, sendo inviável a interrupção do fornecimento.

Item	Descrição	Quantidade
01	**Café em Pó Tipo Superior.** Características Técnicas: - Espécie: café 100% arábica. - Torra: média. - Moagem: média. - Blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada. - Livre de Bebidas Fenicadas do Grupo I – Arábica, isto é, Bebida Riado, Rio e Rio Zona. - Embalagem: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. - Acondicionado em pacotes vácuo puro de 500 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas. - O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes. - Café para ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem. - O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue ao CISAMAPI. - Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação.	400 PACOTE 500G

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/618B-BFE7-BE45-23AD e informe o código 618B-BFE7-BE45-23AD

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Membro/ Cargo:

- ✓ Setor requisitante – Viviane Cordeiro de Oliveira
- ✓ Gestor de contrato – Aline Gomes Santana
- ✓ Fiscal de contrato – Gabriel dos Santos da Cruz

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Ponte Nova (MG), 05 de janeiro de 2026.

Viviane Cordeiro de Oliveira
Diretoria Assistencial e Administrativa

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/618B-BFE7-BE45-23AD e informe o código 618B-BFE7-BE45-23AD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 618B-BFE7-BE45-23AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 08/01/2026 14:53:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/618B-BFE7-BE45-23AD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226 **/** 2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, com sede à Avenida Caetano Marinho nº 306, Centro, CEP 35.430-001, Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, neste ato representada pelo Prefeito, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR , brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Licitatório nº. 157/2025 - Pregão Eletrônico n.º 084/2025, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 12.872/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café em Pó do tipo superior.
1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

COMERCIAL PRG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60 520 733/0001-89, com sede à Rua José do Carmo Barcelos, nº 176, LOJA A, Savassi, Ribeirão das Neves, MG, 33880-393, contatos através do telefone (31)99790-8929 e do e-mail comercialprgltda@gmail.com, representada pelo(a) Sr./Srª. Paulo Ricardo Guedes Rodrigues.

Lote 1

Conforme termo de referência

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Café torrado e moído do tipo Superior-	4.770,00 KILO	R$ 48,2000	R$ 229.914,0000
Marca: CORAÇÃO MINEIRO	**Fabricante:** CORAÇÃO MINEIRO	**Modelo:** CORAÇÃO MINEIRO	
Total Lote 1	x1	R$ 229.914,0000	

Valor Total:R$ 229.914,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e quatorze reais)

2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
2.2. Conforme Portaria nº 199/2025, ficam designados como fiscais e gestor desta contratação os servidores abaixo relacionados:
a) Fiscal:

Assinado por 2 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR e PAULO RICARDO GUEDES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://listadigital.ilb.com.br/verificacao e informe o código 0296-AA9B-14F2-C31B-42AE

- Maria Allice Edy Souza Romagnoli, patrimonio@pontenova.mg.gov.br , (31) 7227-2316
- Nivalda Azevedo Freitas, compras@edu.pontenova.mg.gov.br , (31) 97139-3571
- Jeandro da Silva Vianna, semas@pontenova.mg.gov.br , (31) 99513-3868
- Anna Cristina de Paiva Gonçalves, almoxsemsa01@gmail.com , (31) 7227-2316

b) Gestor:

- Titular: Isaac Borges Augusto, patrimonio@pontenova.mg.gov.br , (31) 3819-5454
- Suplente: Janaina Barbosa Sete e Silva, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br ,(31) 3817-1120

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos Decretos nº 12.872/2023 e 13.273/2023.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

5. RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Fornecedor, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou

Assinado por 2 pessoas: MARIA ALLICE EDY SOUZA ROMAGNOLI e ISAAC BORGES AUGUSTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://listarquivos.com.br/verificador

por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Fornecedor for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao Fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Fornecedor não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo Fornecedor, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do Fornecedor;

b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133, de 2021.

6.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei no 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 6.2.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

6.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o

Assinado por 2 pessoas: MERONILDA DOS REIS HENRIQUE E PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://listarquivo.ilb.com.br/verificador com o código 0296-A9B1-4F2C-3142

impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1. Para fins do disposto no subitem acima, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 6.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3.6. O Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133, de 2021.

7.1.1. No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por decisão do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I por razão de interesse público; ou

II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o

Assinado por 2 pessoas: MELISSA DE OLIVEIRA GOMES e RONALDO CORDEIRO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://listadigital.ilb.com.br/verificacaoAssinatura com o código 0296-A9B1-4273-3242

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 24, do Decreto Municipal nº 12.872/2023.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente termo e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

Para todos os efeitos legais, as partes concordam que as assinaturas eletrônicas aplicadas neste contrato terão a mesma validade e eficácia jurídica que as assinaturas manuscritas. Todas as partes, incluindo o contratante, a contratada e as testemunhas, comprometem-se a reconhecer e aceitar a autenticidade das assinaturas eletrônicas aqui aplicadas, comprometendo-se a preservar as evidências eletrônicas necessárias para a sua verificação.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito

Paulo Ricardo Guedes Rodrigues
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR e PAULO RICARDO GUEDES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://listadigital.ilb.com.br/verificacaoDocumento.jsp e informe o código 0296-AA9B-14FC-3142

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 281A-91B1-F73B-2AAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF 071.XXX.XXX-86) em 04/12/2025 18:16:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

COMERCIAL PRG LTDA (CNPJ 60.520.733/0001-89) VIA PORTADOR PAULO RICARDO GUEDES RODRIGUES (CPF 089.XXX.XXX-80) em 08/12/2025 09:27:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/281A-91B1-F73B-2AAE

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

CÓDIGOS 77551 e 79543	Café torrado moído, tipo: único, torrefação: ponto de torra escura. Embalagem a Vácuo. Características de torrefação: correspondem ao ponto de torra e a classificação da torra	kg 1,00 Quilograma

SALDO ATUAL EM ESTOQUE	23

CONSUMO - 2025	MÉDIA MENSAL	CONSUMO ANUAL
COPA/COZINHA	11	135
CISAMAPI RIO CASCA	2	22

TOTAL DE CONSUMO	157

COM O SALDO ATUAL EM ESTOQUE É POSSÍVEL ATENDER PELO PERÍODO APROXIMADO DE	1,8 MESES

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Superintendência Regional Da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
(Processo Administrativo n° 13031.4537502025-21)

Ata de Registro de Preços nº 01/2025

A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal, com sede na Avenida Olegário Maciel nº 2360, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-122, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0096-02 neste ato representada pela Chefe da Divisão de Programação e Logística, Kênia Marina Guimarães Silva, nomeada pela Portaria nº 78 de 23 de março de 2023, publicada no DOU de 27 de março de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 1722413, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2025, publicada no DOU de 04/11/2025, processo administrativo n.º 13031.4537502025-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação 03/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de café torrado e moído do tipo único e café torrado em grão, especificados respectivamente nos itens 01 e 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Validade
1	Café Superior 100% ARÁBICA. Apresentação: torrado e moído Tipo: único Torrefação: ponto de torra média Nota de Qualidade Global: na faixa de 6,0 a 7,3 pontos Validade mínima: 6 Meses Embalagem: Vácuo, Vácuo Puro ou com uso de atmosfera inerte ou embalagens que utilizem válvula aromática, que permita a eliminação de oxigênio do interior dos pacotes	Aroma de Ouro Superior	Pacote 500g	4.320	R$23,88	6 meses

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localiz
APV7.0F3N.0HAAK.N9YE no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

2	Café Superior 100% ARÁBICA. Apresentação: torrado em grão Tipo: único Torrefação: ponto de torra média Nota de Qualidade Global: na faixa de 6,0 a 7,3 pontos. Validade mínima: 6 meses Embalagem: *stand up pouch.*	Aroma de Ouro Gourmet em Grão	Kg	40	R$87,00	6 meses

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência Regional Da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localiz
APV7.0F3N.0HAAK.N9YE no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F
Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localiz
APV7.0F3N.0HAAK.N9YE no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localiz
APV7.0F3N.0HAAK.N9YE no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F
Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localiz
APV7.0F3N.0HAAK.N9YE no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localiz
APV7.0F3N.0HAAK.N9YE no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localiz
APV7.0F3N.0HAAK.N9YE no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Assinado e datado digitalmente

Chefe Divisão de Programação e Logística – Dipol06

JOAO CARLOS TRENTO:11327628805 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS TRENTO:11327628805 Dados: 2025.11.27 11:07:20 -03'00'

Assinado e datado digitalmente

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localiz
APV7.0F3N.0HAAK.N9YE no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Anexo Único

Cadastro de Reserva

a) Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Pregão	Classificação no Pregão	Fornecedor	CNPJ
1	9	TMART DISTRIBUIDORA LTDA	61.875.835/0001-80

b) Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Pregão	Classificação no Pregão	Fornecedor	CNPJ
1	4	COMERCIAL ARAUJO & CASTRO LTDA	55.625.762/0001-75
	5	AGROPECUARIA FAZENDA DO BENTO IND E COM LTDA	38.749.487/0001-82
	11	DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	64.106.552/0001-61
	12	CAFE VIDA NOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23.713.577/0001-46
	19	FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO	30.549.459/0001-00
	20	ALPHA CESTA BASICA DE ALIMENTOS	54.249.718/0001-45
	21	ALPHAVILLE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	24.533.608/0001-40

Observação: Não houve interessados no cadastro de reserva para o item 02 do certame.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localiz
APV7.0F3N.0HAAK.N9YE no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

KENIA MARINA GUIMARAES SILVA em 27/11/2025.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml

b) Digite o código abaixo:

APV7.0F3N.0HAAK.N9YE

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

+CD2sZ/ctHsYjEXF1praZ0JOm6lVG9XHlHjhjQOnvYE=

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEI-9 - CRM-MG/1ºSEC/CRM-MG/SEC/SECLI

Em 07 de março de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2025

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** com sede na Rua dos Timbiras, Nº 1200, Bairro Boa Viagem, Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.256.879/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, **Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa nº 02/2025, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 25.13.000000981-9, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de café, tipo superior, destinado ao atendimento funcional diário e eventual, com vistas a assistência aos funcionários e demais usuários das funcionalidades do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRM-MG, pelo prazo de 12(doze) meses, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: Agropecuária Fazenda do Bento Indústria e Comercio Ltda. CNPJ: 38.749.487/0001-82. Endereço: Rua José Luiz de Castro, 45, Bairro Boa Vista. São Domingos do Prata – Minas Gerais. CEP 35.995.000. Tel.: 31-3856-1494. E-mail- cafefazenda@hotmail.com. Representante: Estela Mara Costa Arthuso.							
Item		**CATMAT**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Café (Apresentação: Torrado Moído – Intensidade: Média – Tipo: Superior – Empacotamento: Vácuo)	463581	PACOTE 500G	1.900	Café da Fazenda	R$ 29,05	R$ 55.195,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VALIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, assinada pelas partes.

Belo Horizonte, data de assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira**, **Presidente do CRM-MG**, em 10/03/2025, às 12:10, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **ESTELA MARA COSTA ARTHUSO**, **Usuário Externo**, em 10/03/2025, às 13:54, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2196883** e o código CRC **D801178B**.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Autoridade responsável pela demanda: **Viviane Cordeiro de Oliveira.**

Agente Público da área de licitações responsável pela elaboração do ETP: **Fernanda Rodrigues Hermenegildo.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa ao fornecimento contínuo de café em pó tipo superior, destinado ao consumo interno pelos servidores, colaboradores e atendimento a visitantes em reuniões institucionais, eventos administrativos e atividades rotineiras do órgão/entidade.

Trata-se de item de consumo essencial para a manutenção do ambiente administrativo, contribuindo para a adequada prestação do serviço público, sendo inviável a interrupção do fornecimento.

A demanda decorre do consumo regular do produto no âmbito das atividades administrativas, considerando:

- rotina diária de trabalho dos servidores;
- atendimento a usuários externos;
- realização de reuniões, capacitações e eventos institucionais.

A ausência do fornecimento comprometeria o funcionamento regular das atividades administrativas, caracterizando-se como necessidade permanente e previsível.

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O CISAMAPI, no presente momento, não possui plano de contratação anual vigente para o exercício de 2026.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

Lei Federal Nº 14.133/2021;
Decreto CISAMAPI nº 005/2022;
PORTARIA SDA Nº 570, DE 9 DE MAIO DE 2022;
RDC Anvisa nº 623/2022;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O café a ser adquirido deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Aquisição de café torrado e moído, classificado como “SUPERIOR”, segundo critério do PQC/ABIC.

Café em Pó Tipo Superior (nota igual ou maior que 6,0 até 7,2) - Características Técnicas:

- Espécie: café 100% arábica. - Torra: média.
- Moagem: média.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

- Blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada. - Livre de Bebidas Fenicadas do Grupo I – Arábica, isto é, Bebida Riado, Rio e Rio Zona. - Embalagem: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. - Acondicionado em pacotes vácuo puro de 500 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas. - O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes. - Café para ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem. - O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue ao CISAMAPI.

- Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação.

Caso o licitante decida ofertar café de melhor qualidade que o classificado como "SUPERIOR" pelo PQC/ABIC (como o do tipo "GOURMET"), vinculará sua proposta a este novo patamar de qualidade. Ou seja: o produto a ser fornecido ao CISAMAPI deverá ser o de qualidade "GOURMET" e não mais o classificado como "SUPERIOR".

Nota explicativa 1 - Da mesma forma, por óbvio, para os laudos laboratoriais referentes ao produto ofertado na licitação e entregue em almoxarifado por ocasião das futuras aquisições, que também deverão atestar a qualidade "GOURMET", e não apenas "SUPERIOR".

• Nota explicativa 2 - Vale ressaltar que, neste caso, somente a característica sensorial deverá atingir o patamar "GOURMET" (Qualidade Global – QG - igual ou superior a 7,3 pontos da escala sensorial do PQC/ABIC).

Para comprovação da espécie do grão de café (100% arábica), serão admitidos os seguintes termos técnicos:

a. "A amostra revelou a presença de elementos histológicos característicos de coffea arabica (arábica)";

ou b. "Não foram detectados elementos histológicos estranhos ao produto, confirmada a presença de café arábica";

O licitante arrematante deverá apresentar, depois de concluída a etapa de lances e quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a), proposta formal acompanhada de documento comprovando que o produto cotado se encontra dentro dos padrões de qualidade da categoria SUPERIOR do Programa de Qualidade do Café – PQC/ABIC.

O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

Juntamente com a proposta de preços e antes mesmo do envio de eventual amostra, deverão ser apresentados os seguintes laudos técnicos, com a devida discriminação das características do produto ofertado:

1. Análise de contaminantes em conformidade com os limites previstos na Instrução Normativa nº 160/2022, a qual regulamenta a RDC Anvisa nº 722/2022, quanto à presença das seguintes substâncias no café torrado em pó ou moído: arsênio total, cádmio, chumbo e ocratoxina A.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

a. O laudo deverá apresentar resultado de umidade em conformidade com o limite previsto na RDC Anvisa nº 716/2022.

2. Análise microbiológica em conformidade com os limites previstos na Instrução Normativa nº 161/2022, a qual regulamenta a RDC Anvisa nº 724/2022, quanto à presença de Salmonella e Escherichia coli em café consumido sem e após emprego de calor.

3. Análise de matéria estranha em conformidade com os limites previstos na RDC Anvisa nº 623/2022 quanto à presença de fragmentos de insetos em café torrado e moído e de ácaros mortos em alimentos em geral.

a. O laudo deverá apresentar resultado de impurezas e de elementos estranhos, em conformidade com os limites previstos na Portaria DAS/MAPA nº 570/2022.

4. Análise sensorial com nota mínima de 6,0 (seis) na escala de qualidade global.

5. Os laudos técnicos deverão ser expedidos por laboratórios vinculados a órgão ou entidade de natureza pública, sendo aceitos também órgãos técnico-consultivos do Poder público definidos por norma jurídica; ou que sejam credenciados, acreditados ou homologados dentro do escopo de café, alimento ou produto de origem vegetal junto ao Inmetro ou às seguintes organizações: ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café); Ministério da Saúde; Ministério da Agricultura; Reblas da Anvisa; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Estaduais de Agricultura e Universidades Públicas.

a. Os laudos apresentados deverão ter sido emitidos há, no máximo, 6 (seis) meses da data da abertura da presente licitação.

6. Análise de identificação histológica comprovando que a composição do café é 100% (cem por cento) arábica.

7. Para comprovação das características exigidas nos subitens acima, será admitida a apresentação de mais de um laudo técnico, desde que a amostra analisada em cada laboratório se refira a um mesmo produto, o que poderá ser verificado a partir da coincidência da nomenclatura, identificação do lote ou data de fabricação.

8. A apresentação dos materiais e documentos não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas pelo CISAMAPI.

Quanto a certificação, é importante ressaltar que a Associação Brasileira da Indústria de Café – Abic é uma entidade de classe representativa da indústria de torrefação e moagem do café, que reúne cerca de mais de 300 empresas do setor de torrefação e moagem. Criada por representantes sindicais de diversos estados, surgiu para conter a queda acentuada no consumo de café no país nas décadas de 1970 e 1980. Ao identificar que parte do problema estava ligada à adulteração de produtos, instituiu um selo de qualidade, reconhecido pelos consumidores e pelo mercado[1].

Não obstante o seu notável reconhecimento, é necessário esclarecer que se trata de instituição privada, cuja associação é voluntária, devendo ser observado o art. 5º, XX, da Constituição da República. Em outras palavras, inexiste disposição legal que obrigue os produtores de café a associarem-se à Abic[2].

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

No entanto, isso não significa que a Administração não possa estabelecer parâmetros ou critérios visando garantir a qualidade dos produtos ofertados. Todavia, para tanto, deve admitir a apresentação de laudo de avaliação do café emitido por laboratório credenciado, não limitando a certificação à Abic, por ser uma instituição privada.

Dessa forma, o Tribunal de Contas da União – TCU já reconheceu que existem outras formas de certificar a qualidade do café, a exemplo de laudos emitidos por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde, habilitados pela Vigilância Sanitária. Nesse sentido, cito trecho do Acórdão n. 1985/20104, Plenário, relatoria do ministro José Mucio Monteiro, sessão em 11/8/2010[3]:

> 5. Reconheço a boa intenção dos responsáveis em realizar uma compra adequada resguardando o erário. Todavia, ressalto que a irregularidade não está na busca de condições mínimas para o objeto a ser fornecido, ação sempre desejável. **O que afronta a lei é a exigência exorbitante de apresentação do selo da ABIC, quando existem laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária) para atestar a qualidade do produto em questão.** Destaco também que a conveniência e a oportunidade, cujo exame é de exclusividade do administrador público, por certo, encontram limites no regramento legal em vigor.
> 6. Portanto, o ponto central da análise da representação consiste no fato de que o referido selo não é a única forma de garantir a compra de um café com boas características. **Desse modo, deve ser permitido a todos licitantes fazerem uso de outras entidades credenciadas, incrementando, assim, a efetiva concorrência e a amplitude da participação. Grifo nosso.**

DAS AMOSTRAS:

O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.

O prazo de entrega da amostra poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada por meio da plataforma de disputa do certame, em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

A análise das amostras será realizada pela equipe do CISAMAPI que verificará, de forma objetiva, se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas e o padrão de qualidade definidos no presente estudo, submetendo-as, se for o caso, a testes de medição (volume, peso etc.), análise de rótulos/embalagens (para conferência de composição e outras características exigidas na especificação), para, então, emitir parecer quanto à aceitabilidade.

As amostras corresponderão a 2 (duas) unidades do item, conforme unidade de fornecimento e especificações técnicas estabelecidas no item 5 do presente estudo.

As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, contendo: nome do fabricante, nome e referência do material, data de fabricação e número do pregão e do item.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

As amostras deverão ser entregues em quantidade suficiente para os testes de qualidade (duas unidades), no Almoxarifado Central do CISAMAPI, situado na Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG.

Telefones e e-mails para contato: (31) 31-3819-8810 / 3819-8808, licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

As amostras aprovadas permanecerão em poder do CISAMAPI até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

O quantitativo estimado foi definido com base no histórico de consumo do último exercício, na média mensal de utilização e na projeção de consumo para o período de vigência contratual, conforme relatório anexo ao Estudo.

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	**Café em Pó Tipo Superior.** Características Técnicas: - Espécie: café 100% arábica. - Torra: média. - Moagem: média. - Blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada. - Livre de Bebidas Fenicadas do Grupo I – Arábica, isto é, Bebida Riado, Rio e Rio Zona. - Embalagem: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. - Acondicionado em pacotes vácuo puro de 500 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão	PACOTE 500G	400	R$ 25,67	R$ 10.268,00

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

	competente e composição do café 100% arábica. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas. - O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes. - Café para ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem. - O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue ao CISAMAPI. - Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação.				

Os valores acima apresentados foram obtidos por meio de pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme arquivos em anexo, servindo unicamente como referência preliminar para embasar o presente estudo.

O valor de referência deverá ser definido em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa de preços, deverá considerar os preços referenciais em valor médio aritmético, obtido através de cotação de mercado de outras contratualizações realizadas por outros órgãos da Administração Pública.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- **Aquisição direta por licitação**: solução mais vantajosa, garantindo competitividade, economicidade e regularidade do fornecimento.
- **Compras esporádicas/emergenciais**: alternativa descartada, por gerar maior custo e risco de descontinuidade.
- **Centralização de compras** (se aplicável): considerada conforme estrutura administrativa existente.

Conclui-se que a contratação por meio de procedimento licitatório é a solução mais adequada.

Desta forma, a modalidade **PREGÃO** no formato **ELETRÔNICO** enquadra-se no objeto que ora se pretende licitar.

Forma de julgamento: **MENOR PREÇO** - Modo de disputa: **ABERTO/FECHADO**.

O **intervalo de lances** deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos).**

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de café em pó, torrado e moído, de qualidade compatível com os padrões de consumo institucional, destinado ao atendimento contínuo das demandas administrativas do órgão, assegurando condições adequadas de funcionamento, acolhimento ao público e suporte às atividades internas.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, de modo a evitar estoques excessivos, garantir a qualidade do produto ao longo do período contratual e promover melhor gestão dos recursos públicos. O café deverá atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, incluindo características sensoriais mínimas, tipo de torra, moagem, acondicionamento, prazo de validade e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

A solução contempla, ainda, a exigência de que o produto possua registro ou notificação junto aos órgãos competentes, bem como rotulagem adequada, assegurando a rastreabilidade e a segurança alimentar. O fornecimento será realizado por empresa especializada no ramo alimentício, com capacidade logística para cumprir prazos e quantidades solicitadas.

Dessa forma, a solução proposta revela-se tecnicamente adequada, economicamente viável e operacionalmente eficiente, atendendo de forma integral à necessidade identificada, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da legislação aplicável e das orientações dos órgãos de controle.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas no inciso V, do art.40, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento dos serviços deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A jurisprudência do TCU está pacificada no sentido de que a regra é que a adjudicação ocorra por item, sendo a adjudicação por lote a exceção, desde que devidamente justificada a razão de sua necessidade. Essa questão está expressa na Súmula TCU 247:

> ***"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".***

Na presente pretensão contratual, terá o julgamento por item.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e regular de café em pó, em quantidade e qualidade adequadas, de modo a atender às necessidades administrativas do órgão,

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

garantindo a continuidade das atividades institucionais e o adequado atendimento a servidores, colaboradores e usuários externos.

Espera-se, ainda, alcançar padronização da qualidade do produto**,** com atendimento às especificações técnicas estabelecidas, bem como a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- a eliminação de riscos de desabastecimento;
- a racionalização dos gastos públicos com item de consumo rotineiro;
- a melhoria das condições de trabalho no ambiente administrativo;
- o fortalecimento do planejamento das aquisições e da gestão contratual.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a eficiência operacional da Administração, assegurando suporte adequado às atividades administrativas, em conformidade com o interesse público e as boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada formalização e execução da contratação, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências administrativas:

- consolidação da demanda e validação dos quantitativos estimados, com base no histórico de consumo e na previsão de utilização durante a vigência contratual;
- realização e juntada da pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- elaboração do Termo de Referência, com definição clara do objeto, especificações técnicas, prazos, condições de entrega e critérios de aceitação;
- verificação da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;
- definição das cláusulas contratuais essenciais, inclusive quanto a penalidades, reajuste e condições de pagamento.

O cumprimento dessas providências visa mitigar riscos, assegurar a regularidade do procedimento licitatório e garantir a adequada execução do contrato, em consonância com os princípios da legalidade, planejamento e eficiência administrativa.

12. INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

A presente contratação não possui interdependência direta com outras contratações em curso ou previstas no âmbito da Administração, uma vez que a aquisição de café em pó configura-se como demanda autônoma, recorrente e de natureza contínua, necessária ao regular funcionamento das atividades administrativas.

Eventuais contratações correlatas, como a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha ou serviços de apoio administrativo, não condicionam nem são condicionadas pela execução do objeto ora pretendido, podendo ser realizadas de forma independente, sem prejuízo à eficiência ou à economicidade das contratações.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

Assim, conclui-se que a contratação pode ser planejada e executada de maneira isolada, sem riscos de sobreposição, dependência operacional ou impacto relevante em outros processos de contratação, atendendo adequadamente à necessidade identificada no presente Estudo Técnico Preliminar.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para aquisição de café em pó apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que se trata de produto de consumo final, sem geração de resíduos perigosos ou necessidade de processos industriais no âmbito da Administração.

Os principais impactos ambientais associados à solução concentram-se de forma indireta, especialmente na geração de resíduos de embalagens (papel, plástico ou materiais laminados) após o consumo do produto. Tais impactos são considerados de pequena monta e podem ser mitigados mediante o correto descarte seletivo, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Sempre que possível, a Administração poderá priorizar fornecedores que adotem boas práticas ambientais, tais como utilização de embalagens recicláveis ou recicladas, processos produtivos sustentáveis e observância às normas ambientais vigentes. Ressalta-se que o fornecimento parcelado contribui para a redução de desperdícios, evitando perdas por vencimento do produto e minimizando a necessidade de descarte.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é ambientalmente adequada, compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental, não acarretando impactos ambientais relevantes ou impeditivos à sua adoção.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da contratação e demais informações, consideramos viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida.

Ponte Nova (MG), 05 de janeiro de 2026.

Fernanda Rodrigues Hermenegildo.
Diretoroa de Licitação e Planejamento

Viviane Cordeiro de Oliveira
Diretoria de Administrativa e Assistencial

1. Disponível em: https://www.abic.com.br/institucional/abic/ Acesso em 05.01.2026
2. Disponível em: Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...] XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;
3. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/KEY:ACORDAO-COMPLETO-1156188/NUMACORDAOINT%20asc/0 Acesso em 05.01.2026.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C8D6-A6BA-42C1-427F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 09/01/2026 08:07:50 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 09/01/2026 11:51:55 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F

MAPA DE RISCOS

Risco 1 – Estimativa inadequada de quantitativos

- Descrição: Quantitativos subestimados ou superestimados em relação ao consumo real.
- Causa: Falta de análise histórica ou projeção inadequada de consumo.
- Impacto: Desabastecimento ou desperdício de recursos públicos.
- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Nível de Risco: Médio
- Medidas Preventivas:
  - Utilização do histórico de consumo dos exercícios anteriores;
  - Projeção baseada na média mensal e planejamento anual.
- Responsável: Setor Demandante / Setor de Compras.

Risco 2 – Pesquisa de preços incompatível com o mercado

- Descrição: Estimativa de preços acima ou abaixo do valor praticado.
- Causa: Pesquisa restrita, desatualizada ou com fontes inadequadas.
- Impacto: Licitação deserta, fracassada ou contratação antieconômica.
- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Nível de Risco: Médio/Alto
- Medidas Preventivas:
  - Realização de pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
  - Utilização de múltiplas fontes de pesquisa.
- Responsável: Setor de Compras.

Risco 3 – Fornecimento de produto em desacordo com as especificações

- Descrição: Entrega de café com qualidade inferior ou fora dos requisitos exigidos.
- Causa: Especificações técnicas imprecisas ou falha na fiscalização.
- Impacto: Comprometimento da qualidade do produto e insatisfação dos usuários.
- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Nível de Risco: Médio
- Medidas Preventivas:
  - Definição clara das especificações no Termo de Referência;
  - Exigência de selo de qualidade (ex.: ABIC);
  - Fiscalização no recebimento.
- Responsável: Fiscal do Contrato.

Risco 4 – Atraso na entrega do produto

- Descrição: Não cumprimento do prazo de entrega pelo fornecedor.
- Causa: Problemas logísticos ou falhas de gestão do contratado.
- Impacto: Interrupção do abastecimento e das atividades administrativas.
- Probabilidade: Baixa/Média
- Impacto: Médio
- Nível de Risco: Médio
- Medidas Preventivas:
  - Estabelecimento de prazos claros;

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

  - Previsão de penalidades contratuais;
  - Acompanhamento da execução contratual.
- Responsável: Fiscal do Contrato.

Risco 5 – Variação significativa de preços durante a vigência

- Descrição: Aumento expressivo do preço do café no mercado.
- Causa: Oscilações econômicas e inflacionárias.
- Impacto: Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Nível de Risco: Médio
- Medidas Preventivas:
  - Previsão de regras claras de reajuste;
  - Contratação por período compatível com a natureza do objeto.
- Responsável: Gestor do Contrato.

Risco 6 – Falhas na fiscalização contratual

- Descrição: Ausência ou deficiência no acompanhamento da execução.
- Causa: Acúmulo de funções ou falta de designação formal.
- Impacto: Recebimento inadequado do objeto e prejuízo à Administração.
- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Médio
- Nível de Risco: Baixo/Médio
- Medidas Preventivas:
  - Designação formal de fiscal e gestor do contrato;
  - Registro das ocorrências em relatório próprio.
- Responsável: Autoridade Competente / Setor Administrativo.

Conclusão do Mapa de Riscos:

Os riscos identificados são administráveis e mitigáveis, não comprometendo a viabilidade da contratação, desde que observadas as medidas preventivas indicadas. A gestão adequada dos riscos contribui para a eficiência, economicidade e regularidade do processo licitatório.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C8D6-A6BA-42C1-427F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 09/01/2026 08:07:50 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 09/01/2026 11:51:55 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
4/2026	927934	Concluída	DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES

Título: café em pó

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 11.920,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
606522 - Café Apresentação: Torrado Moído , Tipo: Único , Torrefação: Ponto De Torra Escura	Pacote 500 Grama	400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 23,8800	R$ 30,2163	R$ 29,8000	Coeficiente de Variação: 15,6359% Desvio Padrão: 4,7246 Maior Preço: R$ 40,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	Municipio de Ponte Nova - Contratações Similares pela Administração Pública	4770		R$ 24,1000	14/01/2026	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
14/01/2026	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
16:34	https://cisamapi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexo&ha=04A46B183CB0BD30644A77C9&si=oOy8XEhmiq_BWZvE2MNijSg-O6wn50Gwb1Ggi8S-PGQOIRI_2cCm11lwnVi0grgPr3wfJ28MrRf7GThYCPMxGg,,&iea=Njc3MDA=&hp=37A85E8AE69E0838BA8A915E&d=09&m=01&a=2026	-

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	II	superintendência Regional da Receita Federal - Contratações Similares pela Administração Pública	1900		R$ 23,8800	14/01/2026	Sim

Data da Cotação
14/01/2026

Marca/Modelo
-

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
16:42

Endereço Eletrônico
https://cisamapi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexo&ha=DF3782DF2F621A78CC028364&si=oOy8XEhmiq_BWZvE2MNijSg-O6wn50Gwb1Ggi8S-PGQOIRI_2cCm11IwnVi0grgPr3wfJ28MrRf7GThYCPMxGg.,&iea=Njc3MDE=&hp=37A85E8AE69E0838BA8A915E&d=09&m=01&a=2026

Anexos
-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - Contratações Similares pela Administração Pública	1900		R$ 29,0500	14/01/2026	Sim

Data da Cotação
14/01/2026

Marca/Modelo
-

Informações Adicionais
-

Hora da Cotação
16:44

Endereço Eletrônico
https://cisamapi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexo&ha=0E83EE1701394DB6BC86877A&si=oOy8XEhmiq_BWZvE2MNijSg-O6wn50Gwb1Ggi8S-PGQOIRI_2cCm11IwnVi0grgPr3wfJ28MrRf7GThYCPMxGg.,&iea=Njc3MDI=&hp=37A85E8AE69E0838BA8A915E&d=09&m=01&a=2026

Anexos
-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	500	Pacote 500 Grama	R$ 22,9500	29/12/2025	Não

Id da Compra
25442005900592025

Comprado em
29/12/2025

N° do Item
189

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com entregas no Rio de Janeiro/RJ e Curitiba/Paraná,nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera
Federal

UASG
254420

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Marca/modelo
CAFÉ 100% ARÁBICA 50

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	15	Pacote 500 Grama	R$ 33,2400	21/12/2025	Sim

Id da Compra
15814806002932025

Comprado em
21/12/2025

N° do Item
22

Objeto da Compra
Aquisição de Gêneros Alimentícios para o PNAE

Esfera
Federal

UASG
158148

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
AGROBOM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Marca/modelo
na

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RO/Porto Velho	Avenida Lauro Sodré	76803260	15

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	1140	Pacote 500 Grama	R$ 30,0000	18/12/2025	Sim

Id da Compra
92546405900332025

Comprado em
18/12/2025

N° do Item
6

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de copa e cozinha e gêneros de alimentação, com vistas ao suporte na consecução nos diversos serviços realizados pelas unidades organizacionais do Tribunal de Contas do Estado do Riode Janeiro TCE-RJ, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I do edital.

Esfera
Estadual

UASG
925464

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
FREITAS E PORTO PARTICIPACOES LTDA

Marca/modelo
UNIÃO/MELITTA/EVOLUT

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	65	Pacote 500 Grama	R$ 30,7100	17/12/2025	Sim

Id da Compra
15813205902792025

Comprado em
17/12/2025

N° do Item
33

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para atender a oferta da alimentação escolar do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, campi Coxim e Naviraí.

Esfera
Federal

UASG
158132

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA

Marca/modelo
Tradicional 500g Vác

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	CAMARA MUNICIPAL DE SAO CARLOS /SP - Compras.gov.br	240	Pacote 500 Grama	R$ 23,7500	15/12/2025	Não

Id da Compra
93153606001332025

Comprado em
15/12/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
aquisição de po de cafe torrado

Esfera
Municipal

UASG
931536

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE OURO BRASILEIRO LTDA

Marca/modelo
proprio

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Carlos	Rua Sete de Setembro	13560180	240

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	AGENCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - Compras.gov.br	975	Pacote 500 Grama	R$ 20,3000	09/12/2025	Não

Id da Compra

93317405900032025

Comprado em

09/12/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição parcelada de de aquisição de 975 kg de açúcar e 975 pacotes de café(500g por pacote), destinadas ao atendimento das demandas administrativas da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília AMAE, pelo período de 12 (doze) meses. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 14.464/2024 e demais legislações aplicáveis.

Esfera

Municipal

UASG

933174

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CAFE FRAGA LTDA

Marca/modelo

PCT 500 GRS VACUO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GO - Compras.gov.br	250	Pacote 500 Grama	R$ 24,9700	08/12/2025	Sim

Id da Compra

92682906000572025

Comprado em

08/12/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Aquisição de produtos de copa e cozinha (café, açúcar e copos descartável), conforme discriminado no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

926829

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

62.959.484 LEONARDO SANTOS COPQUE

Marca/modelo

Guidi

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
GO/Goiânia	Rua T 28	74210040	250

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - Compras.gov.br	264	Pacote 500 Grama	R$ 21,3700	17/11/2025	Não

Id da Compra
39300106001932025

Comprado em
17/11/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Aquisição de gêneros alimentícios e de artigos de copa

Esfera
Federal

UASG
393001

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
ELIAH VENDAS E MARKETING LTDA

Marca/modelo
Franchis

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Augusto Severo	20021040	264

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Pacote 500 Grama	R$ 21,9200	17/11/2025	Não

Id da Compra
98715105901092025

Comprado em
17/11/2025

N° do Item
17

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cesta básica para pacientes com tuberculose

Esfera
Estadual

UASG
987151

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
NACIONAL

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Pacote 500 Grama	R$ 27,9900	17/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78882005900222025	17/11/2025	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cestas básicas compostas de gêneros alimentícios e de higiene, de primeira necessidade, para doação aos usuários do Núcleo de Assistência Social (NAS) do Comando do 9º Distrito Naval (Com9ºDN)que forem incluídos no Programa de Apoio Socioeconômico, de acordo com o Capítulo 10 das Normas Sobre a Assistência Social da Marinha do Brasil, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788820	SISRP	Pregão

Fornecedor

ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA

Marca/modelo

CAFE

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RJ - Compras.gov.br	1195	Pacote 500 Grama	R$ 40,6000	10/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38933705900182025	10/11/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cafétorrado e moído do tipo único, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389337	SISPP	Pregão

Fornecedor

MR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E FERRAGENS LTDA

Marca/modelo

EVOLUTTO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1324	Pacote 500 Grama	R$ 20,6000	07/11/2025	Não

Id da Compra
98940305901192025

Comprado em
07/11/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cafémoído de torrado.

Esfera
Estadual

UASG
989403

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA

Marca/modelo
TRADICIONAL A VÁCUO

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	8200	Pacote 500 Grama	R$ 20,6000	07/11/2025	Não

Id da Compra
98940305901192025

Comprado em
07/11/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cafémoído de torrado.

Esfera
Estadual

UASG
989403

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA

Marca/modelo
TRADICIONAL A VÁCUO

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	340	Pacote 500 Grama	R$ 21,8800	27/10/2025	Não

Id da Compra
158121060019420 25

Comprado em
27/10/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Aquisição de Gêneros Alimentícios (café e açúcar), para atendimento ao IFNMG - Campus Araçuaí.

Esfera
Federal

UASG
158121

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
AMM LICITACOES LTDA

Marca/modelo
GUIDI/REALIZA TORREFAÇÃO

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Araçuaí	Rua São José do Carai	39606270	340

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	48000	Pacote 500 Grama	R$ 22,3000	27/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98586505900062025	27/10/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ HOMOGÊNIO E AÇUCAR REFINADO para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Niterói, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985865	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
F PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	EMBALAGEM DE 500 GRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	20	Pacote 500 Grama	R$ 36,3800	21/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
35011306000092025	21/10/2025	2	GENERO ALIMENTICIO

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	350113	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
VIASUPRI SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA	MELLITA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Mogi das Cruzes	Rua Victório Partenio	08780410	20

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	8166	Pacote 500 Grama	R$ 20,9500	20/10/2025	Não

Id da Compra

45043205900332025

Comprado em

20/10/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (café em pó), por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal -SEE/DF, conforme condições e especificações constantes neste instrumento e seus anexos. ESPECIFICIDADES DO OBJETO

Esfera

Estadual

UASG

450432

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

EXPORT 500 G

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	24498	Pacote 500 Grama	R$ 20,9500	20/10/2025	Não

Id da Compra

45043205900332025

Comprado em

20/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (café em pó), por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal -SEE/DF, conforme condições e especificações constantes neste instrumento e seus anexos. ESPECIFICIDADES DO OBJETO

Esfera

Estadual

UASG

450432

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

EXPORT 500 G

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Grama	R$ 26,0000	08/10/2025	Sim

Id da Compra

15815405903232025

Comprado em

08/10/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de alimentos para o IFSP campus Registro.

Esfera

Federal

UASG

158154

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824

Marca/modelo

UNIÃO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2775	Pacote 500 Grama	R$ 19,9800	03/10/2025	Não

Id da Compra

92869905900072025

Comprado em

03/10/2025

Nº do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, com a finalidade deatender a demanda da Câmara Municipal de Anápolis, durante o prazo de 12 (doze) meses

Esfera

Estadual

UASG

928699

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALLIANCE GESTAO E NEGOCIOS LTDA

Marca/modelo

CAFÉ MAIS PALADAR

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	925	Pacote 500 Grama	R$ 19,9800	03/10/2025	Não

Id da Compra
92869905900072025

Comprado em
03/10/2025

N° do Item
21

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, com a finalidade deatender a demanda da Câmara Municipal de Anápolis, durante o prazo de 12 (doze) meses

Esfera
Estadual

UASG
928699

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ALLIANCE GESTAO E NEGOCIOS LTDA

Marca/modelo
CAFÉ MAIS PALADAR

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	40	Pacote 500 Grama	R$ 34,0000	01/10/2025	Sim

Id da Compra
92991106001092025

Comprado em
01/10/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Café, açucar e chá -Setembro

Esfera
Estadual

UASG
929911

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA

Marca/modelo
DIVERSOS

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/São Jerônimo	Rua Bento Gonçalves	96700000	40

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES - Compras.gov.br	620	Pacote 500 Grama	R$ 25,0000	23/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
40320106901152025	23/09/2025	1	Objeto: Aquisição de café torrado e moído do tipo único, açúcar do tipo refinado coloração branca, coador descartável de café e adoçante, para atender os espaços da Fundação Nacional de Artes - Funarte.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	403201	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA	OURO DO SAPÉ

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 27	I	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES - Compras.gov.br	620	Pacote 500 Grama	R$ 25,0000	22/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
40320106000382025	22/09/2025	1	A compra dos materiais relacionados se faz necessário e imprescindível para a continuidade do atendimento as demandas da Funarte, pois eles se encontram em baixa quantidade no estoque.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	403201	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA	OURO DE SAPÉ

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Januária	20930040	620

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Grama	R$ 19,0000	19/09/2025	Não

Id da Compra

25302806900012025

Comprado em

19/09/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Café Apresentação:torrado e moído Tipo: único Torrefação: ponto de torra escura Embalagem: À Vacuo Unidade: 500 g Qantidade: 100 pacotes

Esfera

Federal

UASG

253028

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

C.A DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

GRÃO DO SOL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA - Compras.gov.br	1	Pacote 500 Grama	R$ 22.000,0000	15/09/2025	Não

Id da Compra

38926006900112025

Comprado em

15/09/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de produtos de copa e limpeza, para atender as necessidades do Conselho Federal de Química (CFQ).

Esfera

Federal

UASG

389260

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

60.232.775 THAIS MARQUES FERREIRA

Marca/modelo

conforme tr

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - RO - Compras.gov.br	864	Pacote 500 Grama	R$ 38,9500	09/09/2025	Sim

Id da Compra

39301405902842025

Comprado em

09/09/2025

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo destinados ao reabastecimento contínuo do almoxarifado da Superintendência Regional do DNIT em Rondônia.

Esfera

Federal

UASG

393014

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

BRASILEIRO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1000	Pacote 500 Grama	R$ 23,9900	03/09/2025	Não

Id da Compra

15188905900132025

Comprado em

03/09/2025

N° do Item

91

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Genêros Alimentícios para o Instituto Federal Baiano - campus Bom Jesus da Lapa.

Esfera

Federal

UASG

151889

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PATRICK MARQUES DA SILVA

Marca/modelo

500g

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	1075	Pacote 500 Grama	R$ 14,8000	21/08/2025	Não

Id da Compra

98766305900502025

Comprado em

21/08/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Loanda.

Esfera

Municipal

UASG

987663

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J.E. ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

odebrecht

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	3225	Pacote 500 Grama	R$ 14,8000	21/08/2025	Não

Id da Compra

98766305900502025

Comprado em

21/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Loanda.

Esfera

Municipal

UASG

987663

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

J.E. ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

odebrecht

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	40	Pacote 500 Grama	R$ 35,0000	12/08/2025	Sim

Id da Compra
92991106900822025

Comprado em
12/08/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de açúcar cristal, café torrado e moído e chá.

Esfera
Estadual

UASG
929911

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA

Marca/modelo
diversos

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	INSTITUTO DE PREVIDêNCIA DE PARAíBA DO SUL/RJ - Compras.gov.br	50	Pacote 500 Grama	R$ 32,0000	28/07/2025	Sim

Id da Compra
93191306900022025

Comprado em
28/07/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de materiais de uso diário CAFÈ, AÇÚCAR, COPO E TOALHA DE PAPEL.

Esfera
Municipal

UASG
931913

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA

Marca/modelo
DV

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MG - Compras.gov.br	150	Pacote 500 Grama	R$ 31,9900	21/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92643806900182025	21/07/2025	1	Objeto: A aquisição de café torrado e moído tipo de torra média ou escura, tradicional, contendo intensidade igual ou superior a 7,5 e limitada a 10, com selo ABIC de qualidade ou equivalente. Empacotado à vácuo contendo 500gr.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926438	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	DV

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GO - Compras.gov.br	250	Pacote 500 Grama	R$ 24,7400	16/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92682906900422025	16/07/2025	1	Objeto: Aquisição de café e adoçante, conformecondições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926829	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA	AROMA DE OURO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MT - Compras.gov.br	70	Pacote 500 Grama	R$ 27,0000	16/07/2025	Sim

Id da Compra

92757706900092025

Comprado em

16/07/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e insumos, para atender às demandas do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

Esfera

Federal

UASG

927577

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Marca/modelo

CAFÉ SILVA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	300	Pacote 500 Grama	R$ 15,9900	07/07/2025	Não

Id da Compra

98422305900772025

Comprado em

07/07/2025

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de café paraatender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, setor da Secretaria Municipal de Saúde.

Esfera

Municipal

UASG

984223

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PEG LEV SUPERMERCADO LTDA

Marca/modelo

c

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	2700	Pacote 500 Grama	R$ 15,9900	07/07/2025	Não

Id da Compra

98422305900772025

Comprado em

07/07/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de café paraatender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, setor da Secretaria Municipal de Saúde.

Esfera

Municipal

UASG

984223

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PEG LEV SUPERMERCADO LTDA

Marca/modelo

c

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	18150	Pacote 500 Grama	R$ 18,0000	26/06/2025	Não

Id da Compra

99020205900092025

Comprado em

26/06/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratações futuras de gêneros alimentícios

Esfera

Estadual

UASG

990202

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ANEFRAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

CAFÉ SUPERIOR A VACU

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	400	Pacote 500 Grama	R$ 29,8000	16/06/2025	Sim

Id da Compra
99020205900692025

Comprado em
16/06/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e café)

Esfera
Estadual

UASG
990202

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
59.138.940 ALEX ROGERIO NOGUEIRA

Marca/modelo
camil

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15721	Pacote 500 Grama	R$ 27,2600	06/06/2025	Sim

Id da Compra
15311505900062025

Comprado em
06/06/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de café torrado e moído do tipo único e açúcar do tipo cristal coloração branca, nos termos da tabela no item 1.1, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera
Federal

UASG
153115

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo
Tipo Tradicional, a

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	640	Pacote 500 Grama	R$ 32,0000	30/05/2025	Sim

Id da Compra

78560005900082024

Comprado em

30/05/2025

N° do Item

17

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, em geral, para a Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC).

Esfera

Federal

UASG

785600

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CAVERA HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA

Marca/modelo

CABOCLO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1920	Pacote 500 Grama	R$ 32,0000	30/05/2025	Sim

Id da Compra

78560005900082024

Comprado em

30/05/2025

N° do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, em geral, para a Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC).

Esfera

Federal

UASG

785600

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CAVERA HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA

Marca/modelo

CABOCLO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-DF - Compras.gov.br	430	Pacote 500 Grama	R$ 20,0000	23/05/2025	Não

Id da Compra

38350506900022025

Comprado em

23/05/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Esta Dispensa tem como objeto a aquisição planejada de insumos alimentares essenciaispara garantir o fornecimento adequado de produtos estratégicos às atividades institucionais do CRCDF. A contratação visa aprimorar a gestão de suprimentos, estruturando a compra de café torrado e moído, açúcar tipo cristal e adoçante dietético, assegurando qualidade, regularidade e eficiência na distribuição desses itens indispensáveis.

Esfera

Federal

UASG

383505

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

SERRA DA MATINHA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3500	Pacote 500 Grama	R$ 21,2800	23/05/2025	Não

Id da Compra

73210005900092024

Comprado em

23/05/2025

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Esfera

Federal

UASG

732100

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VISIONARIA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Marca/modelo

TORRADO 500g

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	666	Pacote 500 Grama	R$ 20,0000	22/05/2025	Não

Id da Compra
99019805900052025

Comprado em
22/05/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cafée açúcar

Esfera
Estadual

UASG
990198

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
MT ATACADISTA & DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo
Monte Sul

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	40	Pacote 500 Grama	R$ 27,9000	22/05/2025	Sim

Id da Compra
92991106900622025

Comprado em
22/05/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Café torrado e moído, moagem média e uniforme, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhorqualidade. Embalagem: pacote com 500 gramas. Validade 6 meses. Embalagem com dupla proteção, uma com alto vácuo em saco de filme plásticoou aluminizado internamente lacrado, acondicionado em caixa de papel cartão contendo, no mínimo asseguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do pro

Esfera
Estadual

UASG
929911

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA

Marca/modelo
DIVERSOS

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	1315	Pacote 500 Grama	R$ 26,4200	19/05/2025	Sim

Id da Compra

15815306900182025

Comprado em

19/05/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de café torrado e moído paraatender as demandas dos Câmpus Aparecida de Goiânia, Águas Lindas, Inhumas, Luziânia, Uruaçu e Valparaíso de Goiás do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

Esfera

Federal

UASG

158153

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

S. T. CAFES COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Marca/modelo

Café Capelle Superio

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	I	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - Compras.gov.br	500	Pacote 500 Grama	R$ 23,6500	12/05/2025	Não

Id da Compra

10010206900022025

Comprado em

12/05/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, consistentes em itens de copa e cozinha de uso recorrente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Esfera

Estadual

UASG

100102

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA

Marca/modelo

Ouro do sape

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ 52	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	150	Pacote 500 Grama	R$ 38,9900	05/05/2025	Sim

Id da Compra
25442306001982025

Comprado em
05/05/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Café

Esfera
Federal

UASG
254423

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
59.040.128 MERIAM HELENA PEREIRA DIAS

Marca/modelo
Fino Grão

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Belo Horizonte	Rua Juiz de Fora	30180063	150

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
53	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1843	Pacote 500 Grama	R$ 25,8700	10/04/2025	Sim

Id da Compra
20035606900012025

Comprado em
10/04/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de café moído torrado

Esfera
Federal

UASG
200356

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
ELIAH VENDAS E MARKETING LTDA

Marca/modelo
cafe

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Consolidação das Pesquisas de Preços

Objeto:

Aquisição de café em pó tipo superior.

Demandas a que se aplicam:

Todos os setores.

Série de preços coletados:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica dos preços.

Método aplicado para a definição do valor estimado:

Média de acordo com a pesquisa no comprasGov e contratações similares feita pela Administração Pública.

Caracterização das fontes consultadas:

Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso Ie II do Decreto nº 05 /2022.

Foram priorizadas as consultas ao Banco de preços, conforme art. 6º do Decreto nº 05/2022.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, conforme art. 10 do Decreto nº 05/2022.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados:

Não se aplica

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Considera-se o valor unitário do produto para efeito da cotação.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas:

Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se:

Não se aplica.

Memória de cálculo e conclusão:

O valor estimado da contratação é de **R$11.920,00** (onze mil e novecentos e vinte reais) conforme memória de cálculo constante no relatório.

Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o Decreto nº 05/2022, certifica–se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Identificação do Agente Responsável pela pesquisa de preços:

15/01/2026

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

compras@cisamapi.mg.gov.br / (31) 3819/8820

CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
		Café em Pó Tipo Superior. Características Técnicas: - Espécie: café 100% arábica. - Torra: média. - Moagem: média. - Blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada. - Livre de Bebidas Fenicadas do Grupo				

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

01	606522	I – Arábica, isto é, Bebida Riado, Rio e Rio Zona. - Embalagem: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. - Acondicionado em pacotes vácuo puro de 500 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas. - O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes. - Café para ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem. - O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue ao CISAMAPI. - Prazo de validade não inferior a 18	400	Pacote de 500 gramas	R$29,80	R$11.920,00	

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

		(dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação.				
Valor total estimado						**R$11.772,00**

Relatório emitido em 15/01/2026 08:11

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEI-9 - CRM-MG/1ºSEC/CRM-MG/SEC/SECLI

Em 07 de março de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2025

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** com sede na Rua dos Timbiras, Nº 1200, Bairro Boa Viagem, Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.256.879/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, **Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa nº 02/2025, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 25.13.000000981-9, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de café, tipo superior, destinado ao atendimento funcional diário e eventual, com vistas a assistência aos funcionários e demais usuários das funcionalidades do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRM-MG, pelo prazo de 12(doze) meses, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: Agropecuária Fazenda do Bento Indústria e Comercio Ltda. CNPJ: 38.749.487/0001-82. Endereço: Rua José Luiz de Castro, 45, Bairro Boa Vista. São Domingos do Prata – Minas Gerais. CEP 35.995.000. Tel.: 31-3856-1494. E-mail- cafefazenda@hotmail.com. Representante: Estela Mara Costa Arthuso.							
Item		**CATMAT**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Café (Apresentação: Torrado Moído – Intensidade: Média – Tipo: Superior – Empacotamento: Vácuo)	463581	PACOTE 500G	1.900	Café da Fazenda	R$ 29,05	R$ 55.195,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Assinado por 2 pessoas: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do

Assinado por 1 pessoa: DENIS APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, assinada pelas partes.

Belo Horizonte, data de assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira**, **Presidente do CRM-MG**, em 10/03/2025, às 12:10, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **ESTELA MARA COSTA ARTHUSO**, **Usuário Externo**, em 10/03/2025, às 13:54, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2196883** e o código CRC **D801178B**.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Superintendência Regional Da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal (Processo Administrativo n° 13031.4537502025-21)

Ata de Registro de Preços nº 01/2025

A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal, com sede na Avenida Olegário Maciel nº 2360, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-122, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0096-02 neste ato representada pela Chefe da Divisão de Programação e Logística, Kênia Marina Guimarães Silva, nomeada pela Portaria nº 78 de 23 de março de 2023, publicada no DOU de 27 de março de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 1722413, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2025, publicada no DOU de 04/11/2025, processo administrativo n.º 13031.4537502025-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação 03/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de café torrado e moído do tipo único e café torrado em grão, especificados respectivamente nos itens 01 e 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Validade
1	Café Superior 100% ARÁBICA. Apresentação: torrado e moído Tipo: único Torrefação: ponto de torra média Nota de Qualidade Global: na faixa de 6,0 a 7,3 pontos Validade mínima: 6 Meses Embalagem: Vácuo, Vácuo Puro ou com uso de atmosfera inerte ou embalagens que utilizem válvula aromática, que permita a eliminação de oxigênio do interior dos pacotes	Aroma de Ouro Superior	Pacote 500g	4.320	R$23,88	6 meses

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localiz
APV7.0F3N.0HAAK.N9YE no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

2	Café Superior 100% ARÁBICA. Apresentação: torrado em grão Tipo: único Torrefação: ponto de torra média Nota de Qualidade Global: na faixa de 6,0 a 7,3 pontos. Validade mínima: 6 meses Embalagem: *stand up pouch.*	Aroma de Ouro Gourmet em Grão	Kg	40	R$87,00	6 meses

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência Regional Da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localiz
APV7.0F3N.0HAAK.N9YE no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6
Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localiz
APV7.0F3N.0HAAK.N9YE no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localiz
APV7.0F3N.0HAAK.N9YE no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6
Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localiz
APV7.0F3N.0HAAK.N9YE no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localiz
APV7.0F3N.0HAAK.N9YE no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localiz
APV7.0F3N.0HAAK.N9YE no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Assinado e datado digitalmente

Chefe Divisão de Programação e Logística – Dipol06

JOAO CARLOS TRENTO:11327628805
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS TRENTO:11327628805
Dados: 2025.11.27 11:07:20 -03'00'

Assinado e datado digitalmente

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localiz
APV7.0F3N.0HAAK.N9YE no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Anexo Único

Cadastro de Reserva

a) Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Pregão	Classificação no Pregão	Fornecedor	CNPJ
1	9	TMART DISTRIBUIDORA LTDA	61.875.835/0001-80

b) Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Pregão	Classificação no Pregão	Fornecedor	CNPJ
1	4	COMERCIAL ARAUJO & CASTRO LTDA	55.625.762/0001-75
	5	AGROPECUARIA FAZENDA DO BENTO IND E COM LTDA	38.749.487/0001-82
	11	DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	64.106.552/0001-61
	12	CAFE VIDA NOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23.713.577/0001-46
	19	FEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO	30.549.459/0001-00
	20	ALPHA CESTA BASICA DE ALIMENTOS	54.249.718/0001-45
	21	ALPHAVILLE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	24.533.608/0001-40

Observação: Não houve interessados no cadastro de reserva para o item 02 do certame.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

Documento de 9 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localiz
APV7.0F3N.0HAAK.N9YE no endereço http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.
Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

KENIA MARINA GUIMARAES SILVA em 27/11/2025.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml

b) Digite o código abaixo:

APV7.0F3N.0HAAK.N9YE

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

+CD2sZ/ctHsYjEXF1praZ0JOm6lVG9XHlHjhjQOnvYE=

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226 **/** 2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, com sede à Avenida Caetano Marinho nº 306, Centro, CEP 35.430-001, Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, neste ato representada pelo Prefeito, MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR , brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Licitatório nº. 157/2025 - Pregão Eletrônico n.º 084/2025, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 12.872/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café em Pó do tipo superior.
1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

COMERCIAL PRG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60 520 733/0001-89, com sede à Rua José do Carmo Barcelos, nº 176, LOJA A, Savassi, Ribeirão das Neves, MG, 33880-393, contatos através do telefone (31)99790-8929 e do e-mail comercialprgltda@gmail.com, representada pelo(a) Sr./Srª. Paulo Ricardo Guedes Rodrigues.

Lote 1

Conforme termo de referência

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Café torrado e moído do tipo Superior-	4.770,00 KILO	R$ 48,2000	R$ 229.914,0000
Marca: CORAÇÃO MINEIRO	**Fabricante:** CORAÇÃO MINEIRO	**Modelo:** CORAÇÃO MINEIRO	
Total Lote 1	x1	R$ 229.914,0000	

Valor Total:R$ 229.914,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e quatorze reais)

2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
2.2. Conforme Portaria nº 199/2025, ficam designados como fiscais e gestor desta contratação os servidores abaixo relacionados:
a) Fiscal:

Assinado por 2 pessoas: PAULO RICARDO GUEDES RODRIGUES e MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://listarquivos.com.br/verificador com o código 0C23-1A91-3FF6-7389-2CAE e informe o código 0C231A913FF673892CAE

- Maria Allice Edy Souza Romagnoli, patrimonio@pontenova.mg.gov.br , (31) 7227-2316
- Nivalda Azevedo Freitas, compras@edu.pontenova.mg.gov.br , (31) 97139-3571
- Jeandro da Silva Vianna, semas@pontenova.mg.gov.br , (31) 99513-3868
- Anna Cristina de Paiva Gonçalves, almoxsemsa01@gmail.com , (31) 7227-2316

b) Gestor:

- Titular: Isaac Borges Augusto, patrimonio@pontenova.mg.gov.br , (31) 3819-5454
- Suplente: Janaina Barbosa Sete e Silva, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br ,(31) 3817-1120

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos Decretos nº 12.872/2023 e 13.273/2023.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

5. RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Fornecedor, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou

Assinado por 2 pessoas: DANILO CAETANO DE ASSUNÇÃO e RICARDO GUEDES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://listarquivos.com.br/verificador com o código 000228.A0198.HF673.B9274

por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Fornecedor for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao Fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Fornecedor não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo Fornecedor, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do Fornecedor;

b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133, de 2021.

6.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei no 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 6.2.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

6.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o

Assinado por 2 pessoas: DENISE CARVALHO DE ASSUNCAO e RICARDO GUEDES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://listadigital.ilb.com.br/verificacaoProtocolo.seam em informe o código 20231A0198FF6738B2D6AE

impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1. Para fins do disposto no subitem acima, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 6.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3.6. O Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133, de 2021.

7.1.1. No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por decisão do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I por razão de interesse público; ou

II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o

Assinado por 2 pessoas: DENILSON APARECIDO DE ASSUNÇÃO e RICARDO GUEDES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://listadigital.ilb.com.br/verificacaodocumento.aspx e informe o código 0023170019FF673B9D76AE

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 24, do Decreto Municipal nº 12.872/2023.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente termo e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

Para todos os efeitos legais, as partes concordam que as assinaturas eletrônicas aplicadas neste contrato terão a mesma validade e eficácia jurídica que as assinaturas manuscritas. Todas as partes, incluindo o contratante, a contratada e as testemunhas, comprometem-se a reconhecer e aceitar a autenticidade das assinaturas eletrônicas aqui aplicadas, comprometendo-se a preservar as evidências eletrônicas necessárias para a sua verificação.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito

Paulo Ricardo Guedes Rodrigues
Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: PAULO RICARDO GUEDES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 281A-91B1-F73B-2AAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF 071.XXX.XXX-86) em 04/12/2025 18:16:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

COMERCIAL PRG LTDA (CNPJ 60.520.733/0001-89) VIA PORTADOR PAULO RICARDO GUEDES RODRIGUES (CPF 089.XXX.XXX-80) em 08/12/2025 09:27:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/281A-91B1-F73B-2AAE

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6 e informe o código 8C13-7D19-FF67-39C6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8C13-7D19-FF67-39C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 15/01/2026 08:14:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/8C13-7D19-FF67-39C6

Data 21 de janeiro de 2026
Parecer nº 006/2026
Requerente: Central de Compras e Licitações
De: Controle Interno

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Chegou ao Setor de Controle Interno, para manifestação, a documentação de procedimento licitatório objetivando **AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ TIPO SUPERIOR.**

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, o exame dos atos realizados no procedimento licitatório demonstrou o que segue:

a) O procedimento licitatório possui Documentos de Formalização de Demanda (DFD);
b) O procedimento licitatório possui ETP (Estudo Técnico Preliminar);
c) Consta no processo o Mapa de Riscos;
d) Consta a Consolidação dos Produtos da Pesquisa de Preços, no qual, descreve o método utilizado para obtenção de preços;
e) Média de preços obtida através de pesquisa no ComprasGov e contratações similares feitas pela Administração Pública;
f) Verificou-se que os orçamentos foram realizados respeitando os parâmetros do Decreto nº 05/2022.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, considero que o mesmo está **APTO** para que seja dado prosseguimento as etapas subsequentes.

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FD0A-EFE4-10D9-7169 e informe o código FD0A-EFE4-10D9-7169

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FD0A-EFE4-10D9-7169

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 091.XXX.XXX-67) em 21/01/2026 11:16:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/FD0A-EFE4-10D9-7169

Memorando Interno

Data: 21 de janeiro de 2026
Para: Contabilidade
De: Central de Compras
Referente: Existência de Crédito Orçamentário e Financeiro

Prezada senhora,

Atendendo à requisição da Diretora Administrativa e Assistencial do CISAMAPI, solicito que informe a dotação orçamentária, ficha e saldo financeiro para a **Aquisição de café em pó tipo superior,** cujo o valor estimado será de **R$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais).**

Aguardo retorno para dar andamento no processo.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5037-A442-4E6F-9545 e informe o código 5037-A442-4E6F-9545

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5037-A442-4E6F-9545

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 21/01/2026 11:26:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5037-A442-4E6F-9545

Memorando Interno

Data: 22 de janeiro de 2026
Para: Central de Compras
A/C: Rakelly Evangelista Georgino
De: Renata Amaral de Freitas
Referente: Existência de Crédito Orçamentário

Em resposta à sua solicitação, informo que as dotações orçamentárias para a Aquisição de café em pó tipo superior, cujo o valor estimado será de R$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais). No caso de formalização de contrato, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Exercício de 2026:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS
Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 029
Fonte:1.500.000.1002

PROGRAMA VISA-CIS
Dotação: 01.20.01.10.304.0006.2027.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 139
Fonte:1.621.000.0000

As referidas despesas serão empenhadas no exercício financeiro, de acordo com verificação de disponibilidade orçamentária e financeira.

Vale ressaltar que no caso dos municípios consorciados, as despesas deverão ser empenhadas ou contratadas mediante utilização de dotação própria de cada município consorciado na época da efetivação das despesas.

Renata Amaral de Freitas
Contadora (MG-116771/O-5)

Assinado por 1 pessoa: RENATA AMARAL DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EC34-201C-595E-C756 e informe o código EC34-201C-595E-C756

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EC34-201C-595E-C756

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATA AMARAL DE FREITAS (CPF 097.XXX.XXX-32) em 22/01/2026 08:06:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/EC34-201C-595E-C756

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de café em pó tipo superior, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	606522	Café em Pó Tipo Superior. Características Técnicas: - Espécie: café 100% arábica. - Torra: média. - Moagem: média. - Blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada. - Livre de Bebidas Fenicadas do Grupo I – Arábica, isto é, Bebida Riado, Rio e Rio Zona. - Embalagem: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. - Acondicionado em pacotes vácuo puro de 500 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas. - O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes. - Café para	400	Pacote de 500 gramas	R$29,80	R$11.920,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

		ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem. - O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue ao CISAMAPI. - Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação.				
Valor total estimado						**R$11.920,00**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O termo de contrato, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e em razão do valor estimado do item ser inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar deste lote pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis_2025.pdf/view

4.2. O café a ser adquirido deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

Café em Pó Tipo Superior (nota igual ou maior que 6,0 até 7,2) - Características Técnicas:

- Espécie: café 100% arábica. - Torra: média.

- Moagem: média.

- Blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada. - Livre de Bebidas Fenicadas do Grupo I – Arábica, isto é, Bebida Riado, Rio e Rio Zona. - Embalagem: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. - Acondicionado em pacotes vácuo puro de 500 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica. - Café para ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem.

4.3. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas.

4.4. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes

4.5. O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue ao CISAMAPI.

4.6. Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação.

4.7. Caso o licitante decida ofertar café de melhor qualidade que o classificado como "SUPERIOR" pelo PQC/ABIC (como o do tipo "GOURMET"), vinculará sua proposta a este novo patamar de qualidade. Ou seja: o produto a ser fornecido ao CISAMAPI deverá ser o de qualidade "GOURMET" e não mais o classificado como "SUPERIOR".

4.7.1. Nota explicativa 1 - Da mesma forma, por óbvio, para os laudos laboratoriais referentes ao produto ofertado na licitação e entregue em almoxarifado por ocasião das futuras aquisições, que também deverão atestar a qualidade "GOURMET", e não apenas "SUPERIOR".

4.7.2. Nota explicativa 2 - Vale ressaltar que, neste caso, somente a característica sensorial deverá atingir o patamar "GOURMET" (Qualidade Global – QG - igual ou superior a 7,3 pontos da escala sensorial do PQC/ABIC).

4.8. Para comprovação da espécie do grão de café (100% arábica), serão admitidos os seguintes termos técnicos:

4.8.1. "A amostra revelou a presença de elementos histológicos característicos de coffea arabica (arábica)";

4.8.2. "Não foram detectados elementos histológicos estranhos ao produto, confirmada a presença de café arábica";

4.9. O licitante arrematante deverá apresentar, depois de concluída a etapa de lances e quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a), proposta formal acompanhada de documento comprovando que o produto cotado se encontra dentro dos padrões de qualidade da categoria SUPERIOR do Programa de Qualidade do Café – PQC/ABIC.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

4.10. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

4.11. Juntamente com a proposta de preços e antes mesmo do envio de eventual amostra, deverão ser apresentados os seguintes laudos técnicos, com a devida discriminação das características do produto ofertado:

4.11.1. Análise de contaminantes em conformidade com os limites previstos na Instrução Normativa nº 160/2022, a qual regulamenta a RDC Anvisa nº 722/2022, quanto à presença das seguintes substâncias no café torrado em pó ou moído: arsênio total, cádmio, chumbo e ocratoxina A.

4.11.1.1. O laudo deverá apresentar resultado de umidade em conformidade com o limite previsto na RDC Anvisa nº 716/2022.

4.11.2. Análise microbiológica em conformidade com os limites previstos na Instrução Normativa nº 161/2022, a qual regulamenta a RDC Anvisa nº 724/2022, quanto à presença de Salmonella e Escherichia coli em café consumido sem e após emprego de calor.

4.11.3. Análise de matéria estranha em conformidade com os limites previstos na RDC Anvisa nº 623/2022 quanto à presença de fragmentos de insetos em café torrado e moído e de ácaros mortos em alimentos em geral.

4.11.3.1. O laudo deverá apresentar resultado de impurezas e de elementos estranhos, em conformidade com os limites previstos na Portaria DAS/MAPA nº 570/2022.

4.11.4. Análise sensorial com nota mínima de 6,0 (seis) na escala de qualidade global.

4.12. Os laudos técnicos deverão ser expedidos por laboratórios vinculados a órgão ou entidade de natureza pública, sendo aceitos também órgãos técnico-consultivos do Poder público definidos por norma jurídica; ou que sejam credenciados, acreditados ou homologados dentro do escopo de café, alimento ou produto de origem vegetal junto ao Inmetro ou às seguintes organizações: ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café); Ministério da Saúde; Ministério da Agricultura; Reblas da Anvisa; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Estaduais de Agricultura e Universidades Públicas.

4.12.1. Os laudos apresentados deverão ter sido emitidos há, no máximo, 6 (seis) meses da data da abertura da presente licitação.

4.13. Análise de identificação histológica comprovando que a composição do café é 100% (cem por cento) arábica.

4.14. Para comprovação das características exigidas nos subitens acima, será admitida a apresentação de mais de um laudo técnico, desde que a amostra analisada em cada laboratório se refira a um mesmo produto, o que poderá ser verificado a partir da coincidência da nomenclatura, identificação do lote ou data de fabricação.

4.15. A apresentação dos materiais e documentos não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas pelo CISAMAPI.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.18. Quanto a certificação, é importante ressaltar que a Associação Brasileira da Indústria de Café – Abic é uma entidade de classe representativa da indústria de torrefação e moagem do café, que reúne cerca de mais de 300 empresas do setor de torrefação e moagem. Criada por representantes sindicais de diversos estados, surgiu para conter a queda acentuada no consumo de café no país nas décadas de 1970 e 1980. Ao identificar que parte do problema estava ligada à adulteração de produtos, instituiu um selo de qualidade, reconhecido pelos consumidores e pelo mercado[1].

4.19. Não obstante o seu notável reconhecimento, é necessário esclarecer que se trata de instituição privada, cuja associação é voluntária, devendo ser observado o art. 5º, XX, da Constituição da República. Em outras palavras, inexiste disposição legal que obrigue os produtores de café a associarem-se à Abic[2] .

4.20. No entanto, isso não significa que a Administração não possa estabelecer parâmetros ou critérios visando garantir a qualidade dos produtos ofertados. Todavia, para tanto, deve admitir a apresentação de laudo de avaliação do café emitido por laboratório credenciado, não limitando a certificação à Abic, por ser uma instituição privada.

4.21. Dessa forma, o Tribunal de Contas da União – TCU já reconheceu que existem outras formas de certificar a qualidade do café, a exemplo de laudos emitidos por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde, habilitados pela Vigilância Sanitária. Nesse sentido, cito trecho do Acórdão n. 1985/20104, Plenário, relatoria do ministro José Mucio Monteiro, sessão em 11/8/2010[3]:

> 5. Reconheço a boa intenção dos responsáveis em realizar uma compra adequada resguardando o erário. Todavia, ressalto que a irregularidade não está na busca de condições mínimas para o objeto a ser fornecido, ação sempre desejável. **O que afronta a lei é a exigência exorbitante de apresentação do selo da ABIC, quando existem laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária) para atestar a qualidade do produto em questão.** Destaco também que a conveniência e a oportunidade, cujo exame é de exclusividade do administrador público, por certo, encontram limites no regramento legal em vigor.
>
> 6. Portanto, o ponto central da análise da representação consiste no fato de que o referido selo não é a única forma de garantir a compra de um café com boas características. **Desse modo, deve ser permitido a todos licitantes fazerem uso de outras entidades credenciadas, incrementando, assim, a efetiva concorrência e a amplitude da participação. Grifo nosso**

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

5. DAS AMOSTRAS

5.1. O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.

5.2. O prazo de entrega da amostra poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada por meio da plataforma de disputa do certame, em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

5.3. A análise das amostras será realizada pela equipe do CISAMAPI que verificará, de forma objetiva, se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas e o padrão de qualidade definidos no presente estudo, submetendo-as, se for o caso, a testes de medição (volume, peso etc.), análise de rótulos/embalagens (para conferência de composição e outras características exigidas na especificação), para, então, emitir parecer quanto à aceitabilidade.

5.4. As amostras corresponderão a 2 (duas) unidades do item, conforme unidade de fornecimento e especificações técnicas estabelecidas neste Termo.

5.5. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, contendo: nome do fabricante, nome e referência do material, data de fabricação e número do pregão e do item.

5.6. As amostras deverão ser entregues em quantidade suficiente para os testes de qualidade (duas unidades), no Almoxarifado Central do CISAMAPI, situado na Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG.

5.7. Telefones e e-mails para contato: (31) 31-3819-8810 / 3819-8808, licitacao@cisamapi.mg.gov.br .

5.8. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

5.9. As amostras aprovadas permanecerão em poder do CISAMAPI até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

5.10. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor de compras do CISAMAPI.

6.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

6.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, no horário de 07:00 às 17:00 horas.

6.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8.2. A fiscalização do objeto será exercida pelo fiscal nomeado Gabriel dos Santos da Cruz.

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.16. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Aline Gomes Santana.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item, modo de disputa **ABERTO/FECHADO**.

9.2. O **intervalo dos lances** deverá ser de **R$0,10 (dez centavos).**

9.3. A proposta comercial terá validade mínima de 90(noventa) dias.

Forma de fornecimento

9.4. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no **Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG)**, no **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp)** perante Fazenda Pública Estadual.

9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

Qualificação Técnica

9.26. Como critério de regularidade técnica, deverão ser exigidos os seguintes documentos na fase de habilitação das empresas:

9.25.1. Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário[1].

9.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00 – Ficha: 29 – Fonte: 1.500.000.1002

Dotação: 01.20.01.10.304.0006.2027.3.3.90.30.00 – Ficha: 139 – Fonte: 1.621.000.0000

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Nova (MG), 22 de janeiro de 2026.

_____

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de Compras

[1]Quanto ao alvará sanitário, na Representação TC 018.549/2016-0, Acórdão 200/2016 – Plenário, o TCU entendeu que a localidade onde funciona a empresa "tem certa margem de discricionariedade para definir as atividades a serem reguladas por sua autoridade sanitária"

Sobre a licença sanitária, de fato, o mesmo dispositivo do normativo estabelece em seu inciso XIII: "licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer".

Depreende-se que cada localidade tem certa margem de discricionariedade para definir as atividades a serem reguladas por sua autoridade sanitária, sendo que há informações de alguns municípios dispensam de licença fornecedores varejistas do produto em apreço.De qualquer forma, o art. 30, inciso IV, da Lei 8.666/1993 requer como qualificação técnica a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Portanto, se a localidade da empresa licitante impuser a licença sanitária para a comercialização do artigo no atacado, cabe a empresa apresentar a respectiva prova da licença sanitária ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6177-1E56-393E-7078

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 22/01/2026 11:21:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078

Memorando Interno

Data: 22 de janeiro de 2026
Para: Eder Elói Alves Pena
De: Central de Compras
Referente: Autorização de Abertura

Considerando a solicitação da Diretora Assistencial e Administrativa do CISAMAPI, solicito autorização para abertura de procedimento licitatório que terá como objeto a **Aquisição de café em pó tipo superior.**

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E40F-7D89-3D56-6361 e informe o código E40F-7D89-3D56-6361

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E40F-7D89-3D56-6361

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 22/01/2026 11:31:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E40F-7D89-3D56-6361

Memorando Interno

Data: 22 de janeiro de 2026
Para: Central de Compras
De: Eder Elói Alves Pena
Referente: Autorização de Abertura

Atendendo à solicitação do setor Central de Compras, autorizo a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto a **Aquisição de café em pó tipo superior.**

Recomendo que sejam observados e respeitados os limites fixados na lei de licitações e contratos administrativos - Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Eder Elói Alves Pena
Presidente do CISAMAPI

Assinado por 1 pessoa: EDER ELOI ALVES PENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D400-4F2F-BF65-CE78 e informe o código D400-4F2F-BF65-CE78

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D400-4F2F-BF65-CE78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 22/01/2026 13:20:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/D400-4F2F-BF65-CE78

Data: 22 de janeiro de 2026
Para: Setor Jurídico
A/C: Cesar Araujo da Silveira
De: Central de Compras
Referente: Parecer Jurídico Processo Licitatório

Prezado senhor,

Encaminho o Processo Licitatório nº 07/2026, da modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026, cujo o objeto é a **Aquisição de café em pó tipo superior,** para que seja analisado e emitido o parecer quanto a regularidade do processo, nos termos do art. 53, parágrafo único da Lei 14.133/21.

Desde já agradeço e aguardo retorno.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/339E-AAA9-7C54-9FA7 e informe o código 339E-AAA9-7C54-9FA7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 339E-AAA9-7C54-9FA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 22/01/2026 16:23:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/339E-AAA9-7C54-9FA7

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Procedimento licitatório de bens e/ou materiais e/ou serviços, conforme especificação sumária do objeto constante do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, Anexo III deste edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – CEE 02.
1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – CEE 02
1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão
1.2.4. Número do tipo de procedimento: Anexo I – CEE 02

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1° do art. 25 da Lei n° 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do CISAMAPI.
1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo IV do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6° da Lei n° 14.133/2021.

1.5. NORMAS APLICÁVEIS
1.5.1. Lei n° 14.133/2021
1.5.2. Lei n° 11.107/2005
1.5.3. Decreto n° 6.007/2007
1.5.4. Estatuto e Contrato do consórcio público

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

1.5.5. Normas regulamentadoras da lei nº 14.133/2021 expedidas pelo consórcio disponíveis em: www.cisamapi.mg.gov.br/
1.5.6. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo IV

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:
1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;
1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei nº 4.657/1942;

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico https://cisamapi.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br
1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I CEE 03

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

1.8.1. Eventuais comunicações e/ou intimações referentes ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Diário Oficial do Consórcio disponível no endereço https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/diario-oficial

1.9. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

1.9.1. A licitação será realizada em meio eletrônico, observadas as condições de segurança, criptografia e autenticação em plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04.
1.9.2. A sessão pública será aberta na data e horário indicados no Anexo I CEE 05.
1.9.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do em sentido contrário.
1.9.4. A referência temporal será o horário oficial de Brasília/DF.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições: 2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;
2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – CEE 06.
2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma do art. 7° da Lei n° 10.520/02 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.2. Que esteja impedido de licitar ou contratar com os Municípios consorciados e/ou com o Consórcio, nos termos do art. 87, *caput,* inciso III da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Que tenha sido declarado inidôneo, nos termos do art. 87, *caput,* inciso IV da Lei n° 8666/93 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Que esteja de impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei n° 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei n° 14.133/2021.

2.2.1.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.6. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.7. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual.

2.2.1.8. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.9. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.

2.2.1.10. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei n° 14.133/2021.

2.2.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.1.12. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 será também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
2.2.5. As vedações somente serão consideradas por decisões administrativas e/ou judiciais definitivas das quais não exista recurso pendente de julgamento com a comprovação do trânsito em julgado.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE ME´S E EPP´S

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME´s e EPP´s ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:
2.3.1.1. No Anexo I CEE 07 em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;
2.3.1.2. No Anexo I CEE 08 em relação a participação ampla ou restrita de ME´s e EPP´s desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada.
2.3.1.3. No Anexo I CEE 09 quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:
2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7°, *caput,* inciso I da lei n° 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3. ENTE PÚBLICO DESTINATÁRIO DO CERTAME

3.1. O Ente Público responsável pelo planejamento e execução do certame é o CISAMAPI sendo que nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, o objeto do certame é destinado ao Ente público indicado Anexo I CEE 26.
3.2. O objeto deste ato convocatório, nos termos do art. 181 da Lei n° 14.133/2021, atenderá, por delegação prevista no art. 13 da Lei n° 11.107/2005, os Municípios consorciados que se encontram indicados no Anexo I CEE 11

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no pregão regulado por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISAMAPI, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de pregão na forma eletrônica.
4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I CEE 04 e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I CEE
04, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:
5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Termo de Referência - Anexo III indicar número maior);
5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.
5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo III, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada 5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da licitação.
5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 90 (noventa) dias.
5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo III.
5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.
5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- ✓ Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
- ✓ Declaro para fins do disposto no inciso VI do *caput* do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- ✓ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ✓ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.
- ✓ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.
- ✓ Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo CISAMAPI.
- ✓ Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.
- ✓ Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput,* inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.

5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.

5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I – CEE 13 e, ainda, na hipótese do Anexo I CEE 09.

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I CEE 12, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I CEE 14.

5.20. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo I CEE 04 e Anexo I CEE 05.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Anexo III Termo de Referência.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo I CEE 15.

6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo I CEE 16.

6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 (dez)** minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **30 (trinta)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **02 (dois)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
6.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.30. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. 6.31. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.33. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.34. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.34.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. 6.35. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.36. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.37. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.40. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.40.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.40.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.40.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

6.40.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.41. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.41.1. Empresas estabelecidas no território do CISAMAPI integrado pela soma dos territórios dos Entes consorciados conforme disposto no Anexo I CEE 17;
6.41.2. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;
6.41.3. Em sequência empresas brasileiras;
6.41.4. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.41.5. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.42. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.43. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.45. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
6.46. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.47. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.48. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

8. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: https://certidoeshttps://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/apf.apps.tcu.gov.br/

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **05 (cinco)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo **02 (duas)** horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I CEE 04.

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do CISAMAPI, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Anexo III – Termo de desde que insanável.

8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – CEE 18.

8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – CEE 19.

8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

8.9. O consórcio concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

8.10. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como:
Atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
8.11.6. Estudos setoriais.
8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta concorrência.
8.13. Caso o Anexo III - Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Anexo III – Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência.
8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – CEE 18.
8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, no prazo mínimo de 02 (duas) horas definido pelo pregoeiro, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, os documentos de habilitação abaixo discriminados.
9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:
9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.
9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:
9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I CEE 20, se indicado.
9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:
9.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
9.7. Demais documentos constantes do Anexo I CEE 21.
9.8. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.
9.9. 9. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – CEE 22.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

9.10. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.
9.11. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.
9.12. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123/2006.
9.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:
9.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;
9.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.
9.14. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, o contrato no prazo fixado pelo consórcio, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – CEE 23.
10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro nos endereços indicados no Anexo I – CEE 24.
10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.
10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.
10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.
10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.
10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.
10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo I – CEE 25.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
11.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

12. CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do contrato junto ao órgão de gestão de contratos do consórcio, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.
12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do CISAMAPI, mediante solicitação fundamentada do interessado.
12.2. A assinatura do contrato será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei n° 14.630/2020.
12.3. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/IURL indicado no item 1.5.5.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirá, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Anexo III – Termo de Referência ou no termo de contrato a ser firmado.
13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observará o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo CISAMAPI disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5 deste edital.

14. ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo CISAMAPI do fornecimento do objeto, representando a

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.
14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo III – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:
14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
14.4. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.
14.4.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo CISAMAPI referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.5.
14.4.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:
14.4.2.1. Nota fiscal;
14.4.2.2. Fatura de locação;
14.4.2.3. Recibo de pagamento autônomo;
14.4.2.4. Nota de liquidação e pagamento;
14.4.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.
14.4.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:
14.4.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;
14.4.4.2. A importância exata a pagar;
14.4.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação.
14.4.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajustamento do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.
15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no Anexo I – CEE 27, acumulado no período indicado no item anterior.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo CISAMAPI ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.
16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato,

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.
16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.
16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.
16.5. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:
16.5.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.
16.5.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.
16.6. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo CISAMAPI disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.5.

17. GARANTIAS

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo CISAMAPI constante de endereço eletrônico/URL indicada no item 1.5.5.
17.2. A critério do CISAMAPI, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – CEE 28.
17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:
17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
17.3.2. Seguro-garantia;
17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:
17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;
17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;
17.5. O CISAMAPI poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.
17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei n° 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

18.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];

---

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta
Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento
licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

---

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.

§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
18.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI indicado no item 1.5.5

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CISAMAPI, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.
19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CISAMAPI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-seá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no CISAMAPI.
19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.
19.6. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta
19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de "PREGOEIRO".
19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na forma indicada no Anexo I – CEE 25.

20. ANEXOS

20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital – CEE;
20.2. Anexo II – Mapa de Riscos;
20.3. Anexo III – Termo de Referência;
20.4. Anexo IV – Minuta do Contrato;
20.5. Anexo V – Minuta da Proposta.

Ponte Nova, 23 de janeiro de 2026.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

ANEXO I
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	**Aquisição de café em pó tipo superior.**
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: **07/2026;** Data autuação processo administrativo: **22/01/2026;** Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico **05/2026.**
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações diretamente pela plataforma de licitações www.licitardigital.com.br Impugnações e recursos: www.licitardigital.com.br
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: www.licitardigital.com.br
CEE 05	Data e horário sessão pública	Data: **10/02/2026** Horário: **08h30min**
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcio
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional – art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional: Não se aplica
CEE 08	Participação ampla e restrita – art. 48, I da LC 123/06	Participação restrita a ME´s e/ou EPP´s: Sim.

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

CEE 09	Subcontratação de ME´s e EPP´s – art. 48, II da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME´s e EPP´s: Não se aplica.
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, caput, da Lei n° 14.133/2021 Há Entes públicos participantes: Não se aplica.
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Se aplica o art. 181 da Lei n° 14.133/2021 visando o atendimento dos seguintes Municípios consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Sericita e Urucânia.
CEE 12	Formato/descrição da proposta	Menor Preço por **ITEM**
CEE 13	Subcontratação	Não será aplicada
CEE 14	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	**R$ 0,10 (dez centavos)**
CEE 16	Modo de disputa	**ABERTO/FECHADO**
CEE 17	Território Consórcio	O Território do Consórcio é formado pela soma dos territórios dos seguintes Entes consorciados: Abre Campo, Acaiaca, Alvinópolis, Amparo do Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Mariana, Oratórios, Piedade de

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

		Ponte Nova, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem Peixe, Sericita e Urucânia.
CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo de **11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais).**
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Anexo III – Termo de Referência.
CEE 20	Qualificação Técnica	A comprovação de aptidão deverá ser efetivada mediante apresentação de documentação complementar na forma, descrição e quantidade indicados no Anexo III – Termo de Referência;
CEE 21	Qualificação econômico-financeira	A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o Anexo III – Termo de Referência: • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
CEE 22	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG. ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E NÚMERO DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 23	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma : www.licitardigital.com.br
CEE 24	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma:

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

		Eletrônica, pela plataforma : www.licitardigital.com.br A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020. Presencial mediante protocolo no endereço e horário: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova – MG.
CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/ URL: https://cisamapi.mg.gov.br
CEE 26	Destinatário do objeto da licitação	Setores do CISAMAPI.
CEE 27	Índice de reajustamento	Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)
CEE 28	Garantia	Não será exigida garantia

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899 e informe o código A1BB-F4CB-229B-B899

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A1BB-F4CB-229B-B899

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 23/01/2026 08:13:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A1BB-F4CB-229B-B899

ANEXO II – MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

Risco 1 – Estimativa inadequada de quantitativos

- Descrição: Quantitativos subestimados ou superestimados em relação ao consumo real.
- Causa: Falta de análise histórica ou projeção inadequada de consumo.
- Impacto: Desabastecimento ou desperdício de recursos públicos.
- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Nível de Risco: Médio
- Medidas Preventivas:
  - Utilização do histórico de consumo dos exercícios anteriores;
  - Projeção baseada na média mensal e planejamento anual.
- Responsável: Setor Demandante / Setor de Compras.

Risco 2 – Pesquisa de preços incompatível com o mercado

- Descrição: Estimativa de preços acima ou abaixo do valor praticado.
- Causa: Pesquisa restrita, desatualizada ou com fontes inadequadas.
- Impacto: Licitação deserta, fracassada ou contratação antieconômica.
- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Nível de Risco: Médio/Alto
- Medidas Preventivas:
  - Realização de pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
  - Utilização de múltiplas fontes de pesquisa.
- Responsável: Setor de Compras.

Risco 3 – Fornecimento de produto em desacordo com as especificações

- Descrição: Entrega de café com qualidade inferior ou fora dos requisitos exigidos.
- Causa: Especificações técnicas imprecisas ou falha na fiscalização.
- Impacto: Comprometimento da qualidade do produto e insatisfação dos usuários.
- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Nível de Risco: Médio
- Medidas Preventivas:
  - Definição clara das especificações no Termo de Referência;
  - Exigência de selo de qualidade (ex.: ABIC);
  - Fiscalização no recebimento.
- Responsável: Fiscal do Contrato.

Risco 4 – Atraso na entrega do produto

- Descrição: Não cumprimento do prazo de entrega pelo fornecedor.
- Causa: Problemas logísticos ou falhas de gestão do contratado.
- Impacto: Interrupção do abastecimento e das atividades administrativas.
- Probabilidade: Baixa/Média
- Impacto: Médio
- Nível de Risco: Médio
- Medidas Preventivas:
  - Estabelecimento de prazos claros;

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

  - Previsão de penalidades contratuais;
  - Acompanhamento da execução contratual.
- Responsável: Fiscal do Contrato.

Risco 5 – Variação significativa de preços durante a vigência

- Descrição: Aumento expressivo do preço do café no mercado.
- Causa: Oscilações econômicas e inflacionárias.
- Impacto: Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Nível de Risco: Médio
- Medidas Preventivas:
  - Previsão de regras claras de reajuste;
  - Contratação por período compatível com a natureza do objeto.
- Responsável: Gestor do Contrato.

Risco 6 – Falhas na fiscalização contratual

- Descrição: Ausência ou deficiência no acompanhamento da execução.
- Causa: Acúmulo de funções ou falta de designação formal.
- Impacto: Recebimento inadequado do objeto e prejuízo à Administração.
- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Médio
- Nível de Risco: Baixo/Médio
- Medidas Preventivas:
  - Designação formal de fiscal e gestor do contrato;
  - Registro das ocorrências em relatório próprio.
- Responsável: Autoridade Competente / Setor Administrativo.

Conclusão do Mapa de Riscos:

Os riscos identificados são administráveis e mitigáveis, não comprometendo a viabilidade da contratação, desde que observadas as medidas preventivas indicadas. A gestão adequada dos riscos contribui para a eficiência, economicidade e regularidade do processo licitatório.

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO e VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F e informe o código C8D6-A6BA-42C1-427F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C8D6-A6BA-42C1-427F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 09/01/2026 08:07:50 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 09/01/2026 11:51:55 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C8D6-A6BA-42C1-427F

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de café em pó tipo superior, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	606522	Café em Pó Tipo Superior. Características Técnicas: - Espécie: café 100% arábica. - Torra: média. - Moagem: média. - Blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada. - Livre de Bebidas Fenicadas do Grupo I – Arábica, isto é, Bebida Riado, Rio e Rio Zona. - Embalagem: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. - Acondicionado em pacotes vácuo puro de 500 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas. - O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes. - Café para	400	Pacote de 500 gramas	R$29,80	R$11.920,00

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

		ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem. - O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue ao CISAMAPI. - Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação.				
Valor total estimado						**R$11.920,00**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O termo de contrato, oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e em razão do valor estimado do item ser inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar deste lote pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis_2025.pdf/view

4.2. O café a ser adquirido deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

Café em Pó Tipo Superior (nota igual ou maior que 6,0 até 7,2) - Características Técnicas:

- Espécie: café 100% arábica. - Torra: média.

- Moagem: média.

- Blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada. - Livre de Bebidas Fenicadas do Grupo I – Arábica, isto é, Bebida Riado, Rio e Rio Zona. - Embalagem: a ALTO VÁCUO (ou VÁCUO TOTAL) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação. - Acondicionado em pacotes vácuo puro de 500 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica. - Café para ser utilizado em máquinas convencionais com processo de coagem.

4.3. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob a forma de etiquetas.

4.4. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes

4.5. O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue ao CISAMAPI.

4.6. Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação.

4.7. Caso o licitante decida ofertar café de melhor qualidade que o classificado como "SUPERIOR" pelo PQC/ABIC (como o do tipo "GOURMET"), vinculará sua proposta a este novo patamar de qualidade. Ou seja: o produto a ser fornecido ao CISAMAPI deverá ser o de qualidade "GOURMET" e não mais o classificado como "SUPERIOR".

4.7.1. Nota explicativa 1 - Da mesma forma, por óbvio, para os laudos laboratoriais referentes ao produto ofertado na licitação e entregue em almoxarifado por ocasião das futuras aquisições, que também deverão atestar a qualidade "GOURMET", e não apenas "SUPERIOR".

4.7.2. Nota explicativa 2 - Vale ressaltar que, neste caso, somente a característica sensorial deverá atingir o patamar "GOURMET" (Qualidade Global – QG - igual ou superior a 7,3 pontos da escala sensorial do PQC/ABIC).

4.8. Para comprovação da espécie do grão de café (100% arábica), serão admitidos os seguintes termos técnicos:

4.8.1. "A amostra revelou a presença de elementos histológicos característicos de coffea arabica (arábica)";

4.8.2. "Não foram detectados elementos histológicos estranhos ao produto, confirmada a presença de café arábica";

4.9. O licitante arrematante deverá apresentar, depois de concluída a etapa de lances e quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a), proposta formal acompanhada de documento comprovando que o produto cotado se encontra dentro dos padrões de qualidade da categoria SUPERIOR do Programa de Qualidade do Café – PQC/ABIC.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

4.10. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

4.11. Juntamente com a proposta de preços e antes mesmo do envio de eventual amostra, deverão ser apresentados os seguintes laudos técnicos, com a devida discriminação das características do produto ofertado:

4.11.1. Análise de contaminantes em conformidade com os limites previstos na Instrução Normativa nº 160/2022, a qual regulamenta a RDC Anvisa nº 722/2022, quanto à presença das seguintes substâncias no café torrado em pó ou moído: arsênio total, cádmio, chumbo e ocratoxina A.

4.11.1.1. O laudo deverá apresentar resultado de umidade em conformidade com o limite previsto na RDC Anvisa nº 716/2022.

4.11.2. Análise microbiológica em conformidade com os limites previstos na Instrução Normativa nº 161/2022, a qual regulamenta a RDC Anvisa nº 724/2022, quanto à presença de Salmonella e Escherichia coli em café consumido sem e após emprego de calor.

4.11.3. Análise de matéria estranha em conformidade com os limites previstos na RDC Anvisa nº 623/2022 quanto à presença de fragmentos de insetos em café torrado e moído e de ácaros mortos em alimentos em geral.

4.11.3.1. O laudo deverá apresentar resultado de impurezas e de elementos estranhos, em conformidade com os limites previstos na Portaria DAS/MAPA nº 570/2022.

4.11.4. Análise sensorial com nota mínima de 6,0 (seis) na escala de qualidade global.

4.12. Os laudos técnicos deverão ser expedidos por laboratórios vinculados a órgão ou entidade de natureza pública, sendo aceitos também órgãos técnico-consultivos do Poder público definidos por norma jurídica; ou que sejam credenciados, acreditados ou homologados dentro do escopo de café, alimento ou produto de origem vegetal junto ao Inmetro ou às seguintes organizações: ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café); Ministério da Saúde; Ministério da Agricultura; Reblas da Anvisa; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Estaduais de Agricultura e Universidades Públicas.

4.12.1. Os laudos apresentados deverão ter sido emitidos há, no máximo, 6 (seis) meses da data da abertura da presente licitação.

4.13. Análise de identificação histológica comprovando que a composição do café é 100% (cem por cento) arábica.

4.14. Para comprovação das características exigidas nos subitens acima, será admitida a apresentação de mais de um laudo técnico, desde que a amostra analisada em cada laboratório se refira a um mesmo produto, o que poderá ser verificado a partir da coincidência da nomenclatura, identificação do lote ou data de fabricação.

4.15. A apresentação dos materiais e documentos não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas pelo CISAMAPI.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.18. Quanto a certificação, é importante ressaltar que a Associação Brasileira da Indústria de Café – Abic é uma entidade de classe representativa da indústria de torrefação e moagem do café, que reúne cerca de mais de 300 empresas do setor de torrefação e moagem. Criada por representantes sindicais de diversos estados, surgiu para conter a queda acentuada no consumo de café no país nas décadas de 1970 e 1980. Ao identificar que parte do problema estava ligada à adulteração de produtos, instituiu um selo de qualidade, reconhecido pelos consumidores e pelo mercado[1].

4.19. Não obstante o seu notável reconhecimento, é necessário esclarecer que se trata de instituição privada, cuja associação é voluntária, devendo ser observado o art. 5º, XX, da Constituição da República. Em outras palavras, inexiste disposição legal que obrigue os produtores de café a associarem-se à Abic[2] .

4.20. No entanto, isso não significa que a Administração não possa estabelecer parâmetros ou critérios visando garantir a qualidade dos produtos ofertados. Todavia, para tanto, deve admitir a apresentação de laudo de avaliação do café emitido por laboratório credenciado, não limitando a certificação à Abic, por ser uma instituição privada.

4.21. Dessa forma, o Tribunal de Contas da União – TCU já reconheceu que existem outras formas de certificar a qualidade do café, a exemplo de laudos emitidos por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde, habilitados pela Vigilância Sanitária. Nesse sentido, cito trecho do Acórdão n. 1985/20104, Plenário, relatoria do ministro José Mucio Monteiro, sessão em 11/8/2010[3]:

> 5. Reconheço a boa intenção dos responsáveis em realizar uma compra adequada resguardando o erário. Todavia, ressalto que a irregularidade não está na busca de condições mínimas para o objeto a ser fornecido, ação sempre desejável. **O que afronta a lei é a exigência exorbitante de apresentação do selo da ABIC, quando existem laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (habilitados pela Vigilância Sanitária) para atestar a qualidade do produto em questão.** Destaco também que a conveniência e a oportunidade, cujo exame é de exclusividade do administrador público, por certo, encontram limites no regramento legal em vigor.
>
> 6. Portanto, o ponto central da análise da representação consiste no fato de que o referido selo não é a única forma de garantir a compra de um café com boas características. **Desse modo, deve ser permitido a todos licitantes fazerem uso de outras entidades credenciadas, incrementando, assim, a efetiva concorrência e a amplitude da participação. Grifo nosso**

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

5. DAS AMOSTRAS

5.1. O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.

5.2. O prazo de entrega da amostra poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada por meio da plataforma de disputa do certame, em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

5.3. A análise das amostras será realizada pela equipe do CISAMAPI que verificará, de forma objetiva, se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas e o padrão de qualidade definidos no presente estudo, submetendo-as, se for o caso, a testes de medição (volume, peso etc.), análise de rótulos/embalagens (para conferência de composição e outras características exigidas na especificação), para, então, emitir parecer quanto à aceitabilidade.

5.4. As amostras corresponderão a 2 (duas) unidades do item, conforme unidade de fornecimento e especificações técnicas estabelecidas neste Termo.

5.5. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, contendo: nome do fabricante, nome e referência do material, data de fabricação e número do pregão e do item.

5.6. As amostras deverão ser entregues em quantidade suficiente para os testes de qualidade (duas unidades), no Almoxarifado Central do CISAMAPI, situado na Avenida Ernesto Trivellato- 120- Bairro Triângulo – Ponte Nova- MG.

5.7. Telefones e e-mails para contato: (31) 31-3819-8810 / 3819-8808, licitacao@cisamapi.mg.gov.br .

5.8. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

5.9. As amostras aprovadas permanecerão em poder do CISAMAPI até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

5.10. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo setor de compras do CISAMAPI.

6.2. Os bens constantes na ordem de fornecimento deverão ser entregues em remessa única.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

6.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, no horário de 07:00 às 17:00 horas.

6.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8.2. A fiscalização do objeto será exercida pelo fiscal nomeado Gabriel dos Santos da Cruz.

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.16. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Aline Gomes Santana.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item, modo de disputa **ABERTO/FECHADO**.

9.2. O **intervalo dos lances** deverá ser de **R$0,10 (dez centavos).**

9.3. A proposta comercial terá validade mínima de 90(noventa) dias.

Forma de fornecimento

9.4. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no **Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG)**, no **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp)** perante Fazenda Pública Estadual.

9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

Qualificação Técnica

9.26. Como critério de regularidade técnica, deverão ser exigidos os seguintes documentos na fase de habilitação das empresas:

9.25.1. Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário[1].

9.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00 – Ficha: 29 – Fonte: 1.500.000.1002

Dotação: 01.20.01.10.304.0006.2027.3.3.90.30.00 – Ficha: 139 – Fonte: 1.621.000.0000

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Nova (MG), 22 de janeiro de 2026.

_____

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de Compras

[1]Quanto ao alvará sanitário, na Representação TC 018.549/2016-0, Acórdão 200/2016 – Plenário, o TCU entendeu que a localidade onde funciona a empresa "tem certa margem de discricionariedade para definir as atividades a serem reguladas por sua autoridade sanitária"

Sobre a licença sanitária, de fato, o mesmo dispositivo do normativo estabelece em seu inciso XIII: "licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer".

Depreende-se que cada localidade tem certa margem de discricionariedade para definir as atividades a serem reguladas por sua autoridade sanitária, sendo que há informações de alguns municípios dispensam de licença fornecedores varejistas do produto em apreço.De qualquer forma, o art. 30, inciso IV, da Lei 8.666/1993 requer como qualificação técnica a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Portanto, se a localidade da empresa licitante impuser a licença sanitária para a comercialização do artigo no atacado, cabe a empresa apresentar a respectiva prova da licença sanitária ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário.

Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078 e informe o código 6177-1E56-393E-7078

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6177-1E56-393E-7078

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 22/01/2026 11:21:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6177-1E56-393E-7078

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº _____/2026
Processo Administrativo nº 07/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, neste ato representado pelo Presidente em exercício o Sr. **EDER ELOI ALVES PENA**, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na cidade de Sem-Peixe à Rua Jose Ribeiro Ferreira, n.º S/Nº, Bairro Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 16396472 e inscrito no CPF sob o N.º 105.447.386-24, denominado CONTRATANTE e [**RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO**], inscrito no CNPJ nº [**NÚMERO CNPJ**], com endereço [**ENDEREÇO COMPLETO**], representado por [**NOME COMPLETO, CPF E CARGO EXERCIDO NA EMPRESA**], tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de processo administrativo de contratação nº [**NÚMERO DO PROCESSO**], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de café em pó tipo superior.**
Nas condições estabelecidas Termo de Referência anexo ao edital e na proposta final ajustada do contratado anexo, observada a especificação a seguir indicada.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência anexo ao edital e a proposta final ajustada que embasou a contratação e eventuais anexos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2022, prorrogável nos termos do art. 107 Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual será o de regime indireto.

3.2. A gestão do contrato competirá ao servidor (a) Aline Gomes Santana.

3.3. Os prazos e condições de conclusão, entrega constam no termo de referência, anexo a este Contrato.

3.4. MAPA DE RISCO disposto no anexo II:

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....), observados os valores unitários e total por item abaixo indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de objeto efetivamente executados, apurados na periodicidade mensal;

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência eletrônica de pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto mediante ateste por parte do fiscal do contrato e do gestor de contrato.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do valor a ser pago, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contratante;

c) o período respectivo de execução do contrato;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da formalização da proposta.

6.2. Após o interregno de um ano, e desde que formalmente solicitado pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

7.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados

eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 123, caput).

7.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.11. Não praticar atos de ingerência na administração do Contratado, tais como:

7.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar no Contratado

7.11.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do Contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.11.4. Considerar os trabalhadores do Contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

7.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior

8.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.22. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.
8.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
8.24. Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
8.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
8.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
8.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
8.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
8.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
8.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
8.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
8.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
8.34. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
8.35. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
8.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com

materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.37.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

8.37.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

8.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.39. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

8.40. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

8.41 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o

gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

11.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CISAMAPI, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

11.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

11.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013[1];
11.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.
11.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7° do art. 156 da Lei n° 14.133/2021.
11.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 11.1.4, será aplicável a penalidade de multa:
11.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

[1] Lei n° 12.846/2013:
[...]
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º , que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

11.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
11.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
11.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
11.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.4.1.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
11.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
11.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
11.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
11.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
11.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
11.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
11.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
11.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CISAMAPI pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
11.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
11.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo CISAMAPI ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

11.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
11.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao CISAMAPI.
11.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do CISAMAPI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Ressalvada a hipótese de prorrogação contratual prevista no item 2.1, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo de aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira.
12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E
12.3.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício de 2026:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS
Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 029
Fonte:1.500.000.1002

PROGRAMA VISA-CIS
Dotação: 01.20.01.10.304.0006.2027.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 139
Fonte:1.621.000.0000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Consórcio nos termos e condições previstas no art. 94 c/c o art. 176, ambos da Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ponte Nova, ... de..... de 20.....

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO V – MINUTA DA PROPOSTA

MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

OBJETO: **Aquisição de café em pó tipo superior.**

Razão social:
CNPJ:
Endereço completo:
E-mail: Telefone/Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.

LOCAL E DATA: _____

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
DO LICITANTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO CONSÓRCIO D.O.E.C.

Ano II – Edição n° 446 - Página 1 de 1 Ponte Nova, segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões 1

Extrato da Ata de Julgamento das..... 1

Propostas, Habilitação e Adjudicação..... 1

Adjudicação, Ratificação e Homologação 1

Extratos de Ata de Registro de Preços..... 1

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos..... 1

Decretos, Portarias e Congêneres 1

Convênios, Resoluções e Intenção de..... 1

Outros Atos..... 1

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2026

O CISAMAPI torna público a abertura da Pregão Eletrônico n° 05/2026. Objeto: Aquisição de café em pó tipo superior. Data da sessão pública: 10/02/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 23 de janeiro de 2026.

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de credenciamento Processo 30/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **CAETANO SERAFIM PEREIRA 10945784600**. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária para custeio de lavagem e higienização de veículos do VISACIS.

Decretos, Portarias e Congêneres

Convênios, Resoluções e Intenção de

Outros Atos

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2026

PREGÃO - CISAMAPI Nº. 05/2026

A(O) **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI/MG, CNPJ: 01.095.667/0001-88**, representado pelo(a) Presidente, Sr(a). **Eder Eloi Alves Pena**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão - cisamapi**, Nº 05/2026, Processo Administrativo nº 07/2026, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 89109

Objeto: Aquisição de café em pó tipo superior.

Data de Publicação: 23/01/2026 10:56:37

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 10/02/2026 08:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto - Fechado

Valor total do processo: R$ 11.920,00

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/89109

_____

Eder Eloi Alves Pena - Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI/MG, 23 de Janeiro de 2026.

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 134 – Nº 15 – 10 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 24 DE JANEIRO DE 2026

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Aguanil

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO 066/2025 SRP – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de locação e montagem de estruturas e equipamentos diversos de forma parcelada e sob demanda, para atender as necessidades de realização de eventos diversos (culturais, esportivos e festivos) no Município de Aguanil, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). Sessão redesignada para 10 de fevereiro de 2026 às 08h00min. Informações completas com a Pregoeira e Equipe de Apoio – Tel.: 35 997153865, no horário de 09h00min as 16h00min, ou no e-mail:licitacao@aguanil.mg.gov.br. O Edital pode ser obtido na íntegra no site:www.aguanil.mg.gov.br. O pregão eletrônico será realizado através do site:https://www.licitanet.com.br/.

3 cm -23 2171896 - 1

Alto Rio Doce

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, PC.14/2026

Pregão Presencial nº 01/2026 objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos pertencentes a rede municipal de ensino de Alto Rio Doce/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, com abertura no dia 06/02/2026 as 14:00hs

PC 15/2026- Pregão Presencial nº 02/2026 R. de Preço nº 02/2026 objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para a futura e eventual lavagem de veículos e maquinários pertencentes a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, assim como aqueles conveniados, em atendimento a Setor de Frotas da Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce/MG, abertura para o dia 09/02/2026 às 09:00hs. Agente de contratação: Douglas Marcelino Viveiros 23-01-2026.

3 cm -23 2172169 - 1

Alvinópolis

Prefeitura Municipal

PRC 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

O Município de Alvinópolis torna público a realização de licitação para a contratação de empresa visando o fornecimento de insumos, recipientes, sementes e sistema de irrigação para a implantação e funcionamento do Viveiro de Mudas Florestais e Frutíferas Municipal, visando à produção de mudas florestais, nativas e frutíferas, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente. Data da Sessão: Dia: 09/02/2026. Abertura da sessão: às 12h:30min. Local:https://ammlicita.org.br/. Edital disponível no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal AMM https://ammlicita.org.br/ e no site do município https://www.alvinopolis.mg.gov.br/. Alvinópolis, 23 de janeiro de 2026.

3 cm -23 2171839 - 1

PRC 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

O Município de Alvinópolis torna público a realização de licitação para a contratação de empresa visando a aquisição de pulverizador costal, para a implantação e funcionamento do Viveiro de Mudas Florestais e Frutíferas Municipal, visando à produção de mudas florestais, nativas e frutíferas, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente. Data da Sessão: Dia: 11/02/2026. Abertura da sessão: às 12h:30min. Local:https://ammlicita.org.br/. Edital disponível no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal AMM https://ammlicita.org.br/ e no site do município https://www.alvinopolis.mg.gov.br/. Alvinópolis, 23 de janeiro de 2026.

3 cm -23 2171840 - 1

PRC 009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

O Município de Alvinópolis torna público a realização de licitação para a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Profissional Agrônomo, para acompanhamento técnico da implantação de viveiro de mudas florestais e frutíferas no Município de Alvinópolis/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, de acordo com as especificidades contidas no termo de referência. Data da Sessão: Dia: 10/02/2026. Abertura da sessão: às 12:30 horas. Local:https://ammlicita.org.br/. Edital disponível no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal AMM https://ammlicita.org.br/ e no site do município https://www.alvinopolis.mg.gov.br/. Alvinópolis, 23 de janeiro de 2026.

3 cm -23 2171853 - 1

PRC 012/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

O Município de Alvinópolis torna público a realização de licitação para a contratação de empresa para aquisição de Tubo PVC Soldável para água, visando a implantação e funcionamento do Viveiro de Mudas Florestais, Nativas e Frutíferas, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Alvinópolis/MG, de acordo com as especificidades contidas no termo de referência. Data da Sessão: Dia: 12/02/2026. Abertura da sessão: às 12:30 horas. Local:https://ammlicita.org.br/. Edital disponível no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal AMM https://ammlicita.org.br/ e no site do município https://www.alvinopolis.mg.gov.br/. Alvinópolis, 23 de janeiro de 2026.

3 cm -23 2171873 - 1

Antônio Dias

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 101/2025

CONTRATO N°: 026/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DIAS/MG, Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n°: 056/2025, Processo Licitatório n°: 101/2025, Contrato n°: 026/2026, Contratada: Z E C INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA. Valor: R$ 121.680,00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Telecomunicações para a Implementação, Operação e Manutenção de Link de Acesso, Síncrono, À INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24(VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, por meio de infraestrutura via fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, a serem instalados nos Departamentos do Município de Antônio Dias nos Pontos de Atendimento ao Público. VIGÊNCIA 12 (doze) meses.

Antônio Dias/MG, 23 de janeiro de 2026
Élcio de Almeida Ataíde
Prefeito Municipal

4 cm -23 2171998 - 1

Aracitaba

Prefeitura Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 085/2025

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 02/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da escola com 6 salas de aula, no município de Aracitaba/MG, conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001429/2025/SEE, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o município de Aracitaba.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATADA: UNIR TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.757.589/001-93.Valor: R$ 1.792.000,00. Data de assinatura: 21/01/2026.

3 cm -23 2172110 - 1

Arapuá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Abertura: 13/02/2026 às 8h00min. O edital está no https://ammlicita.org.br/ e no site: www.arapua.mg.gov.br. Arapuá/MG, 23/01/2026 Emílio dos Santos Boaventura Gondim - Prefeito.

1 cm -23 2171842 - 1

Araxá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.010/2026

Processo 11/2026. O Município torna público contratação de empresa para locação de trio elétrico para participação no carnaval 2026, no município de Araxá/MG, através de emenda parlamentar nº 01400.043364/20254-09, através da Secretaria Municipal de Turismo. Acolhimento das propostas 26/01/2026 a partir das 17:00 horas até 10/02/2026 às 13:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 10/02/2026 às 13:05 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: www.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br no dia 26/01/2026. Setor de Licitações: (34)99313-0034. Rubens Magela da Silva, Prefeito Municipal, 22/01/2026.

Aviso de Licitação. Edital de Leilão 05.001/2026. Processo: 12/2026. O Município torna público que levará à Leilão alienação de bens móveis, considerados inservíveis e obsoletos, classificados como antieconômicos, pertencentes ao município de Araxá/MG, nas condições em que se encontram, nos termos da lei nº 14.133/21, garantindo a promoção da competitividade e igualdade de condições aos interessados. Os lances iniciarão a partir da disponibilização do edital no dia 26/01/2026 as 09:05, no site www.sandroleiloeiro.com.br, A sessão final acontecerá no dia 23/02/2026 às 09:05 horas. Edital disponível no site: www.araxa.mg.gov.br no dia 26/01/2026. Setor de Licitações: (34)99313-0034. Rubens Magela Silva, Prefeito Municipal, 22/01/2026.

6 cm -23 2172001 - 1

Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

Processo nº 131/2025, torna público o 1º termo aditivo à ata de registro de preço nº 109/2025 aditivo disponível na integra em https://pncp.gov.br/app/editais/19493732000199/2025/180; Jose Humberto Ribeiro – Diretor Executivo

1 cm -23 2171783 - 1

Areado

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

Torna público Aviso de Licitação. Processo n° 001/2026, Pregão Eletrônico n° 001/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de água e gás para uso nas Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 06/02/2026 às 12:40 horas, proposta cadastrada até o dia 06/02/2026 às 12:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br,https://areado.mg.gov.br/e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3293-1333, 3293-3500 ou e-mail: compras@areado.mg.gov.br- Areado, 22/01/2026.

4 cm -23 2172031 - 1

Augusto de Lima

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº001/2026

O Município de Augusto de Lima/MG torna público que se acha aberto o CREDENCIAMENTO Nº001/2026, aquisição de gêneros alimentícios através da AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar da rede de educação básica púbica do Município, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE, deverão encaminhar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06/02/2026, às 16:00 horas. Informações e edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, na Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Telefax: (38) 3401-0001 Email licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com – Fabiano Henrique Passos Prefeito.

3 cm -23 2171852 - 1

Barão de Cocais

Prefeitura Municipal

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 0006/2026

Dispensa nº 0001/2026.Objeto: Dispensa visando a contratação de instituição brasileira especializada para a prestação de serviços educacionais e de apoio à gestão, com foco na qualificação, formação continuada, certificação profissional, consultoria técnica e suporte pedagógico para a rede pública municipal de ensino de Barão de Cocais/MG. O valor do contrato será de R$ 3.711.016,00 (três milhões, setecentos e onze mil e dezesseis reais), conforme proposta apresentada pelo fornecedor INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA - IBGP - 13.761.170/0001-30. Ato que autoriza a contratação direta disponível em https://baraodecocais.mg.gov.br/licitacoes - DISP. 0001/2026, no PNCP e na Superintendência de Licitações, Av. Getúlio Vargas, 10 - Sala 13, Centro, das 08h30 às 17h30. Informações: (31) 3837-5505. Fundamentação: Art. 75, XV, da Lei 14.133/21. Barão de Cocais, 23 de janeiro de 2025. Geraldo Abade das Dores - Prefeito Municipal.

4 cm -23 2171960 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-001/2022

Data de assinatura: 23/01/2026. Partes: PMBC X DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 01/02/2027. O Termo encontra - se disponível na íntegra no Portal do Município www.baraodecocais.mg.gov.br – Licitações – Pregão Presencial nº 01/2022 – Termo Aditivo.

2 cm -23 2172253 - 1

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 003/2026

Inexigibilidade nº 001/2026 Objeto: Contratação de show musical com a BANDA OLODUM, a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2026, sexta-feira, às 23:00h, no espaço de eventos José Furtado, por ocasião do CARNABARÃO 2026. O valor do contrato será de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM, CNPJ n° 04.707.058/0001-20. Ato que autoriza a contratação direta disponível em https://baraodecocais.mg.gov.br/licitacoes - INEX 001/2026, PNCP e Superintendência de Licitações. Barão de Cocais, 23 de janeiro de 2026. Geraldo Abade das Dores – Prefeito Municipal.

3 cm -23 2172184 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ALEXANDRA MARIA CARVALHO BALDO BORGES

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Central de Atendimento
Telefone/WhatsApp: (31) 3916-7075 | (31) 3915-9221
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260123443608371.

Belo Horizonte

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB

EXTRATO ADITAMENTO CONTRATO 01/2024

Objeto: Prorrogação referente a contratação de empresa para licença de uso de sistema integrado com a Gestão Pública Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção, conforme detalhado no Termo de Referência, para atender as demandas da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB/MG. Empresa Contratada: HLH Serviços e Tecnologia Ltda. Valor Global: R$ 59.155,44 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) Isabella Gontijo Bastos – Agente de Licitação.

3 cm -23 2171965 - 1

DISPENSA 23/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, gestão e operação de canal de denúncias voltado à promoção da integridade, ética e compliance, com atendimento confidencial, seguro e independente, incluindo plataforma digital, linha telefônica dedicada, relatórios gerenciais e treinamento. Empresa Contratada: GR ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Valor Global: 5.136,21 (cinco mil, cento e trinta e seis reais e vinte e um centavos) Isabella Gontijo Bastos – Agente de Licitação.

2 cm -23 2171862 - 1

Berilo

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026 E Nº 05/2026

A Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Retificação do Extrato de Contrato nº 04/2026 e 05/2026, publicado no DOU sob código 05302026012200220, pág. 220, ISSN 1677-7069, publicado no Diário dos Municípios Mineiros (Minas) sob código 21 2171164-1, publicado no jornal de grande circulação Estado de Minas, página 36, em 22 de janeiro de 2026, onde se lê: Contrato nº 04/2026, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2026 e no Contrato nº 05/2026 a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2026. Leia-se: Contrato nº 04/2026, a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2026 e Contrato nº 05/2026, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

Contrato Administrativo nº 06/2026. Contratação do show artístico do cantor "banda Ianzinho e o Comandante" para apresentação na festa Carnaberilo do Município Berilo/MG, a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2026, conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: BDI Produções Ltda – CNPJ 50.368.202/0001-69. Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Data de assinatura: 21/01/2026. Flávia Ferreira das Neves Amaral - Agente de Contratação.

5 cm -23 2171983 - 1

Betim

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

PAC nº 0125/2025-RP 17/2025. Objeto: Fones abafadores antirruído destinados ao atendimento de pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA) e/ou hipersensibilidade auditiva, para atender a SEMED. Abertura dia 09/02/2026 às 10:00h - Integra do Edital nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.betim.mg.gov.br/portal/editais/1 – Agente de Contratação 23/01/2026.

2 cm -23 2171952 - 1

Bias Fortes

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de BIAS FORTES/MG torna público que realizará processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, com o Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação até às 13:00 horas do dia 05/02/2026, com início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 horas do dia 05/02/2026, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo modo de disputa aberto, para Aquisição de MATERIAL PERMANENTE, sob o sistema de registro de preços, destinado a secretaria municipal de Educação, pertencente ao Município de Bias Fortes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. As informações sobre o edital estão à disposição dos interessados com a CPL, à Rua Celso Sul Ferreira, 40 Centro, Bias Fortes/MG, através do telefone: (32) 3344-1323, site: www.biasfortes.mg.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br. A licitação será regida pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital. Bias Fortes/MG, 23 de janeiro de 2026. Alaine Aparecida Ferreira. Pregoeira.

5 cm -23 2172075 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de BIAS FORTES/MG torna público que receberá os envelopes contendo propostas e documentos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026, até as 12h30min, do dia 10/02/2026, tipo menor preço por item,para Contratação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR terceirizado para atender a demanda do Departamento Municipal de Educação do Município, conforme especificado no Edital e seus anexos. As informações sobre o edital estão à disposição dos interessados com a CPL, à Rua Celso Sul Ferreira, 40 – centro - Bias Fortes/MG, através do telefone: (32) 3454-0901 ou no e-mail pmbflicita@gmail.com e site www.biasfortes.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital. BIAS FORTES, 23 de janeiro de 2026. Alaine Aparecida Ferreira- Pregoeira.

4 cm -23 2171892 - 1

Boa Esperança

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa paraexecução de obra, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para construção de uma Unidade Básica de Saúde do Programa Saúde Familiar (PSF - Rural da Comunidade do Barro Preto), com recursos de emenda parlamentar. Data entrega das propostas: Até 10/02/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 99213-0267. Eduardo Lima Rezende - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

3 cm -23 2172136 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para locação futura e parcelada de brinquedos infláveis, carreta da alegria, carrinhos de pipoca e algodão doce e outros, objetivando o atendimento de projetos sociais e calendários de eventos desta municipalidade, de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: Até 09/02/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 99213-0267.

3 cm -23 2172133 - 1

Bocaiuva

Hospital Municipal Dr. Gil Alves

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
P.L. 005/2026 – P.E. 004/2026

O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 005/2026 – P.E. 004/2026. Obj.: Registro de preços para a aquisição de indicador químico classe V, com o objetivo de atender as demandas dos serviços prestados pelo HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA-MG. Sessão dia 13/02/2026 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 006/2026 – P.E. 005/2026. Obj.: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos para a manutenção de infraestrutura do HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA-MG. Sessão dia 10/03/2026 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 007/2026 – P.E. 006/2026. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de indicadores biológicos com fornecimento de 01 (UMA) incubadora em comodato para atender as demandas do HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG. Sessão dia 12/03/2026 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br. Marlon Alexsander Siqueira - Pregoeiro

6 cm -23 2172012 - 1

Braúnas

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 019/2024

Objeto: Pavimentação em bloquete sextavado, para a realização de calçamento e obras de drenagem para a adequação de estradas vicinais, a fim de realização de pavimentação em piso intertravado nos trechos conhecidos como Morro do Ciroca, Morro do Valdecir, Morro do Nivaldo, e morros de acesso à comunidade de Vargem Grande, Barroada, Cedro, Gerônimo e Ivo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com recursos do contrato de Repasse OGU nº 947110/2023 – Operação 1088934-11, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha de levantamentos de quantidades e projetos, que integram o presente contrato. Contratada: BARNABE CONSTRUTORA, ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.278.882/0001-39.Motivo: Rescisão Unilateral decorrente da inexecução contratual por culpa da CONTRATADA, com fundamento legal nos arts. 137, inciso I, e 138, caput e inciso I da Lei n° 14.133/2021. Assinatura: 07 de janeiro de 2026. – Prefeito Municipal

4 cm -23 2171868 - 1

Buritizeiro

Prefeitura Municipal

PROC. 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

A Prefeitura Municipal de Buritizeiro, torna público que fará licitação com o Objeto: Aquisição de 02 (duas) Motocicletas tipo Trail e 01 (um) Veículo Pick-up cabine dupla para fomentar e atender o convênio nº 957680 demandas dentro do projeto de Piscicultura da Secretaria municipal de Agricultura do município de Buritizeiro-MG. Data da entrega/envio de proposta e documentos até: 09:00hrs do dia 06/02/2026, Abertura da sessão pública: às 09:00hrs do dia 06/02/2026 pelo site www.licitacaoburitizeiro.com.br - Tel.(38) 3742-1011, e-mail: licitacao@buritizeiro.mg.gov.br.Pedro Henrique Soares Braga – Prefeito Municipal

3 cm -23 2172202 - 1

Caiana

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO – N ° 015/2026

Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 015/2026, Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de obra de reforma da Escola Municipal Pedro de Oliveira, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caiana-MG. A sessão pública será realizada dia 10/02/2026 às 13h30min, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 23 de janeiro de 2026, Helen Viana Ribeiro, Agente de Contratação.

3 cm -23 2172187 - 1

Campos Gerais

Prefeitura Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2026

O Mun. de Campos Gerais - MG, torna público, extrato Proc. licitatório n° 08/26, "Inexigibilidade" nº 08/26 p/ contratação de Mangaba Prod. Artísticas Ltda CNPJ nº 05.729.005/0001-73, representante exclusivo da Banda Os Paralamas do Sucesso, p se apresentar no evento Inverno Cultural no dia 24/07/26, valor R$ 300.000,00, conforme art. 74 inc. II da Lei 14133/2021. Miro Lúcio Pereira - Prefeito Municipal

2 cm -23 2171812 - 1

Cana Verde

Prefeitura Municipal

INEXIGIBILIDADE 005/2026

Ratificação - Considerando que o processo de inexigibilidade se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74 da Lei Federal 14.133/21, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor das empresas OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA no valor de 230.000,00. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Processo Licitatório 006/2026 – Pregão Presencial 002/2026 – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Dietas Enterais e Leites Especiais – Entrega dos Envelopes: Dia 10 de fevereiro de 2026 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cana Verde/MG – Fone (35) 99831-5640, no horário de 13h00min às 16h00min – Edital na íntegra em: www.canaverde.mg.gov.br – licitacao@canaverde.mg.gov.br!

Processo 007/2026 – Chamada Pública 001/2026 – Inexigibilidade de Licitação 0052026 – Tipo: Preços Fixados pela Secretaria Municipal de Educação – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Agricultura Familiar) – Entrega dos Envelopes: período até o dia 10 de fevereiro de 2026 até as 13h00min – Abertura dos Envelopes: 10 de fevereiro de 2026 às 13h00min – Informações/edital: Praça Nemésio Monteiro, 12 – Centro – Cana Verde/MG – Telefone (35) 99831-5640. e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.canaverde.mg.gov.br!

6 cm -23 2172032 - 1

Capelinha

Prefeitura Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Capelinha/MG, torna pública a Chamada Pública nº 01/2026, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar oriundos do Recurso PNAE para o ano letivo de 2026, e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 24/02/2026 às 08h00min. site: www.pmcapelinha.mg.gov.br. Informações, telefone: (33) 3516-6995.

2 cm -23 2171984 - 1

Capinópolis

Prefeitura Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Objeto: Edital de chamamento público para credenciamento de empresa especializada em serviços de telecomunicações e infraestrutura de redes, visando atender às demandas de implantação, manutenção, ampliação e gerenciamento dos sistemas de PABX, telefonia, rede estruturada, CFTV e fibra óptica, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência, serviços deverão ser medidos por hora (HOMEM HORA). O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 22/01/2026 até 31/12/2026 das 12h00 às 18h00. Edital nos sites: www.capinopolis.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone: 034-3263-0320. Capinópolis-MG, 23/01/2026. Adriano José da Silva Vieira - Pregoeiro.

3 cm -23 2172038 - 1

Capitão Andrade

Prefeitura Municipal

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2026

Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Concreto Usinado e serviço de bombeamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Capitão Andrade – MG. A abertura será no dia 09 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 26/01/2026, até às 09:00 horas do dia 09/02/2026. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

4 cm -23 2171820 - 1

Capitólio

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

Torna público através da Diretora de Suprimentos Ana Paula de Pádua Pristo Almeida, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº 134/2025, Pregão Eletrônico nº 48/2025 – Registro de Preços nº 30/2025 do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS para a merenda escolar das escolas e creches municipais, aos funcionários/servidores de todas as secretarias municipais, aos usuários de projetos e oficinas desenvolvidos tradicionalmente pelo município e kit de cestas básicas para distribuição a população do município de Capitólio/MG. O recebimento da Proposta Comercial será até às 08h25min do dia 06/02/2026 e a Sessão Pública ocorrerá às 08h30min do dia 06/02/2026 pela plataforma www.novobbmnet.com.br/. Informações através do telefone (37)33730300 ou www.capitolio.mg.gov.br.

3 cm -23 2172048 - 1

Caputira

Câmara Municipal

RETIFICADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Processo licitatório nº 01/2026. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria, Alimentação de Sistema de Software, Alimentação do Portal da Transparência e envio dos arquivos mensais do Sicom do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para a Câmara Municipal de Caputira/MG, pelo período de 12 (doze) meses. Data e hora limite para apresentação das PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 29/01/2026, até as 07h59m. Data e HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/01/2026, fase lance de 08h00m até 14h00m. Local para realização da dispensa eletrônica: portal ammlicita – link: www.ammlicita.org.br. Edital na íntegra disponível em: www.caputira.mg.leg.br ou na sede da Câmara Municipal de Caputira, com endereço a Rua Sebastião Palmeira, 21, Centro, Caputira/MG, CEP. 36.925-000, endereço eletrônico: e-mail: camaracaputira@gmail.com.

4 cm -22 2171665 - 1

Caraí

Prefeitura Municipal

PROC. 10/26 - INEXIGIBILIDADE 09/26

Chamada Pública 01/26. Obj: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Sessão: 19/02/26 às 09hs. Proc. Licitatório 86/25, Pregão Presencial 17/25. Obj: RP p/ aquisição de material esportivo. Abertura: 06/02/26 às 08:30hs. Proc. Licitatório 12/26, Pregão Eletrônico 02/26. Obj: RP p/ aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Abertura: 05/02/26 às 08hs. Os pregões eletrônicos ocorrerão no www.licitardigital.com.br. Rosilane P. da Silva. Ag. Contratação.

2 cm -22 2171663 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260123443608372.

Carmo de Minas

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024
O Município de Carmo de Minas/MG, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2024, referente ao Processo Licitatório nº 103/2024, Concorrência Pública nº 03/2024, para supressão no valor R$ 1.807,15, conforme planilha orçamentária. Contratado: Engepan Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para reforma e modernização da quadra do Bairro dos Campos. Darci Palma de Melo - Prefeito Municipal.

2 cm -23 2171985 - 1

Carmo do Cajuru

Prefeitura Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2026
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza, higienização, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado: A partir de 26/01/2026 na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG ou através do e-mail e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br. Info tel. (037) 3244-0704.

2 cm -22 2171660 - 1

Carmo do Rio Claro

Câmara Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 001/2026. Torna público o edital de pregão eletrônico para registro de preços para aquisição de placas e medalhas para homenagem. O edital e seus anexos encontram-se à disposição na sede da Câmara, na Rua Monsenhor Mário, nº 365, Centro, das 12h às 18h e no endereço eletrônico www.carmodorioclaro.cam.mg.gov.br. Carmo do Rio Claro/MG, 24 de janeiro de 2026. Lucas Cardoso Carielo – Presidente da Câmara.

2 cm -22 2171726 - 1

Congonhas

Prefeitura Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/276/2024
- Partes: Município de Congonhas X Quatro Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual por 03 meses, com início em 04/07/2026 e término em 04/10/2026 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços também por 03 meses com início em 04/02/2026 e término em 04/05/2026. Data: 20/01/2026.

2 cm -23 2171836 - 1

Coração de Jesus

Prefeitura Municipal

PL Nº 005/2026
PE Nº 003/2026, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de ambulância tipo a simples remoção pick-up movida a óleo diesel, conforme resolução SES Nº. 9.604 de 26 de junho de 2024.A participação na presente licitação se dará pela Plataforma Licitardigital, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login. Período para registro de propostas: de 26/01/2026 até as 07h59min de 05/02/2026. Abertura da sessão pública: às 08:00 (oito horas) do dia 05/02/2026. Critério de julgamento: menor preço por ítem. O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br)e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282. Coração de Jesus/MG, 23 de janeiro de 2026. Guilherme Leal Andrade. Secretário Municipal de Saúde.

4 cm -23 2171846 - 1

Cordisburgo

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°02/2026
A Prefeitura de Cordisburgo/MG, torna público: P. L. nº08/2026 - Pregão Eletrônico n°02/2026 –Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para utilização na manutenção das atividades das diversas secretarias deste município– Critério de Julgamento:Menor Preço por item- Data do certame: 09/02/2026 às 09h. Informações: Tel:(31)99785-0713.Cordisburgo/MG, 23/01/2026. Clara Virgínia Santos Dionísio/Pregoeira.

2 cm -23 2171989 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°03/2026
A Prefeitura de Cordisburgo/MG, torna público: P. L. nº09/2026 Pregão Eletrônico n°03/2026 – Objeto:Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios para Cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)e demais demandas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município– Critério de Julgamento:Menor Preço por item- Data do certame: 12/02/2026 às 09h. Informações: Tel:(31)99785-0713. Cordisburgo/MG, 23/01/2026. Clara Virgínia Santos Dionísio/Pregoeira.

2 cm -23 2171990 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2026
A Prefeitura de Cordisburgo/MG, torna público: P. L. nº07/2026 Pregão Eletrônico n°01/2026 – Objeto:Registro de Preços para Aquisição de Carnes e Embutidos para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar deste Municipio- Critério de Julgamento:Menor Preço por item- Data do certame: 06/02/2026 às 09h. Informações: Tel:(31)99785-0713. Cordisburgo/MG, 23/01/2026. Clara Virgínia Santos Dionísio/Pregoeira.

2 cm -23 2171988 - 1

Cristina

Prefeitura Municipal

ABERTURA DAS PROPOSTA DO PL 04/26
Pregão Eletrônico nº 03/26. Prestação de serviços de transporte escolar terceirizado, com fornecimento de veículos apropriados, combustível, manutenção e motoristas devidamente habilitados, destinados ao atendimento dos alunos da Rede de Ensino. Abertura e análise das propostas e habilitação: 05/02/26, às 09h00m. Francielle Rodrigues Nogueira-Agente de Contratação. Informações: (35) 3281-1100 ramal 5.Site: Edital e anexos, na íntegra na Plataforma Licitar Digital www.licitardigital.com.br, e na página www.cristina.mg.gov.br, link "Licitações e Contratos".

3 cm -23 2171884 - 1

Cuparaque

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N°:005/2026
AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Cuparaque/MG, comunica através da Agente de Contratação, que abrirá o Processo Licitatório N°:005/2026, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços N°:001/2026, tipo Menor Preço, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de produtos químicos para atender a demanda da ETA (Estação de Tratamento de Água) do Município. A abertura será no dia 06/02/2026 às 09h00, na Plataforma Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Pedro Luciano Pinto, 829 - Centro, na Cidade de Cuparaque/MG, nos dias úteis no horário de 08h00 às 13h00. Informações Tel/Fax: (33) 3262-5130-5131 / 98865-6262. Email: licitacao@cuparaque.mg.gov.br. Joseni de Freitas Rocha Viana - Agente de Contratação.

3 cm -23 2171963 - 1

Dores de Guanhães

Prefeitura Municipal

AVISO PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2026
OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada, para prestação de serviços bancários para pagamento da folha de pessoal de todos dos servidores Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dores de Guanhães – SAAE. Contrato será firmado com a Empresa Cooperativa de Credito de Livre Admissão Nordeste Mineiro ltda CNPJ: 02.173.447/0001-98. https://doresdeguanhaes.mg.gov.br

2 cm -23 2172145 - 1

Elói Mendes

Prefeitura Municipal

ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
Assunto: Aviso de Retificação de Edital, Processo nº 151/2025. Pregão Eletrônico nº 52/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de borracharia para veículos de carga média, pesada, máquinas e tratores, por Menor Preço por Lote, por Registro de Preço. Alteração na data de realização do certame por ausência de propostas apresentadas. As demais disposições constantes e seus anexos permanecem inalteradas. Assim, fixa-se nova data para a abertura no dia 09/02/2026 às 09h00min. O Edital está disponível nos sites: www.eloimendes.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo telefone: 0800 443 2000. Elói Mendes/MG, 23/01/2026. Natal Donizetti Cadorini – Prefeito Municipal.

3 cm -23 2171945 - 1

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02/2026
Assunto: Aviso de retificação - Processo nº 06/2026. Dispensa nº 02/2026. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, entrega de envelopes de 23/01/2026 até 23/02/2026 com abertura no dia 24/02/2026. O Edital está disponível no site: www.eloimendes.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo telefone: 0800 443 2000. Elói Mendes/MG, 21/01/2026. Natal Donizetti Cadorini – Prefeito Municipal.

2 cm -23 2171947 - 1

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
Processo nº 03/2026. Pregão Eletrônico nº 01/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços eletromecânicos, A sessão de abertura ocorrerá no dia 06/02, às 09:00 horas, no Portal de Compras Públicas. Mais informações pelos sites www.saaeeloimendes.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail licitacao@saaeeloimendes.com.br. Lídia Gabriel – Diretora do SAAE.

2 cm -22 2171725 - 1

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
Processo nº 03/2026. Pregão Eletrônico nº 02/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de sistemas elétricos, A sessão de abertura ocorrerá no dia 09/02, às 09:00 horas, no Portal de Compras Públicas. Mais informações pelos sites www.saaeeloimendes.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail licitacao@saaeeloimendes.com.br. Lídia Gabriel – Diretora do SAAE.

2 cm -22 2171723 - 1

Espírito Santo do Dourado

Prefeitura Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2025
Processo Administrativo n° 00230/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, objetivando modernizar o parque tecnológico existente nas Escolas Municipais, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Espírito Santo do Dourado/MG, em conformidade ao termo de referência e ao convênio de saída nº 1261000199/2025/SEE. O Município de Espírito Santo do Dourado torna pública a adjudicação do objeto em favor do licitante Lucas Ricardo Manieri De Almeida Ltda, Cnpj: 54.860.605/0001-81, no valor de R$ 246.000,00. Maiores informações poderão ser obtidas na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, no PNCP, no setor de licitações pelo telefone (35) 3454-1000 ou pelo e-mail: licita@espdourado.mg.gov.br. Espírito Santo do Dourado (MG), 23 de janeiro de 2026. Hérica Alvarenga - Prefeita Municipal.

4 cm -23 2172078 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2025
Processo Administrativo n° 00230/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, objetivando modernizar o parque tecnológico existente nas Escolas Municipais, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Espírito Santo do Dourado/MG, em conformidade ao termo de referência e ao convênio de saída nº 1261000199/2025/SEE. O Município de Espírito Santo do Dourado torna pública a homologação do objeto em favor do licitante Lucas Ricardo Manieri De Almeida Ltda, Cnpj: 54.860.605/0001-81, no valor de R$ 246.000,00. Maiores informações poderão ser obtidas na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, no PNCP, no setor de licitações pelo telefone (35) 3454-1000 ou pelo e-mail: licita@espdourado.mg.gov.br. Espírito Santo do Dourado (MG), 23 de janeiro de 2026. Hérica Alvarenga - Prefeita Municipal.

4 cm -23 2172079 - 1

AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
Processo Administrativo nº 00002/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo do tipo van, para transporte sanitário, em atendimento às necessidades do Município de Espírito Santo do Dourado/MG, conforme a Resolução SES/MG nº 10.366, de 29 de julho de 2025. O Município de Espírito Santo do Dourado torna pública a suspensão do certame, em razão da procedência parcial de impugnação apresentada, a fim de promover a retificação do edital, especialmente quanto à previsão de possibilidade de subcontratação de partes do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021. Após as adequações, o edital será republicado, com reabertura dos prazos legais. Maiores informações poderão ser obtidas na www.portaldecompraspublicas.com.br, no PNCP, ou junto ao Setor de Licitações, pelo telefone (35) 3454-1000 ou pelo e-mail: licita@espdourado.mg.gov.br. Espírito Santo do Dourado/MG, 23 de janeiro de 2026. Hérica Alvarenga, Prefeita Municipal.

4 cm -23 2172180 - 1

Fama

Prefeitura Municipal

AVISO DE ADESÃO A ATA 1 – PROCESSO 6/2026
Torna pública a abertura do processo 154/2025, cujo o objeto: adesão a ata 06/2025 do consórcio intermunicipal de desenvolvimento rural sustentável - cidrus, para aquisição de mochilas escolares da rede municipal de ensino do Município de Fama/MG. PARTES: Prefeitura Municipal de Fama e o fornecedor EBS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 32.752.257/0001-96.

2 cm -23 2171949 - 1

Francisco Dumont

Prefeitura Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2025
O Município de Francisco Dumont, através de seu Pregoeiro, torna público o Processo de Licitação nº 085/2025, Pregão Eletrônico 028/2025, que tem por objeto: Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de equipamentos, componentes e suprimentos de informática, destinados à modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais da Prefeitura de Francisco Dumont/MG, Comunica a todos os interessados que serão PRORROGADA as datas do processo, ficando a data limite para impugnação e pedido de esclarecimento para o dia 04/02/2026 até as 23:59h; data e hora final das propostas para o dia 09/02/2026 até as 08:29h e data de abertura das propostas para o dia 09/02/2026 às 08:30h. A alteração estará disponível no Portal: Plataforma de Licitações Licitar Digital (https://licitar.digital/) e no endereço eletrônico: http://www.franciscodumont.mg.gov.br. Informações no e-mail: licitacao@franciscodumont.mg.gov.br, ou (38) 99929-5307. Herbert Leonardo Fonseca – Pregoeiro Oficial – Nilson José de Azevedo – Prefeito Municipal.

4 cm -23 2172092 - 1

Frei Lagonegro

Prefeitura Municipal

AVISO DE DISPENSA Nº: 001/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2026 Processo nº 004/2026 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO - MG, torna público: Processo nº 004/2026, Dispensa nº 001/2026, Chamada Pública nº 001/2026. Objeto: Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS), devem apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no dia: 11/02/2026 até às 16h00, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL de Frei Lagonegro, situada a Rua Cabral, nº 46, Centro. A sessão será às: 09h00 do dia 12/02/2026. O EDITAL COMPLETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE: www.freilagonegro.mg.gov.br ou setor de licitações da Prefeitura.
Frei Lagonegro/MG, 23/01/2026
Bruno Dias Gomes
Agente de Contratação

5 cm -23 2172189 - 1

Frutal

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2026
Processo de Licitação nº 07/2026. O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO da Concorrência Pública Nº 01/2026 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica De Saúde (Ubs), em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde da prefeitura de Frutal/Mg, localizada na Rua Arthur Marchi, nº 105 – Francisco Moron no Município de Frutal/MG, conforme condições, quantidades, especificações e exigências descritos neste edital e seus anexos. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 9h30 (horário de Brasília) do dia 11 de março de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail. Frutal/MG, 23 de janeiro de 2026. Willian José dos Santos. Agente de Contratação.

5 cm -23 2172183 - 1

Gonzaga

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - O município de Gonzaga torna público que realizará o Processo Licitatório n° 003/2026 - Dispensa n° 001/2026, tipo menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviço de realização de sondagem de solo na Escola Municipal Professora Esmeralda do município de Gonzaga. Data da Abertura: 29 de janeiro de 2026, às 08h00min. Dúvidas: licitaprefgonzaga@gmail.com. Dúvidas: (33) 98417-2986. Efigênia Maria Magalhães - Prefeita Municipal.

2 cm -23 2172246 - 1

Governador Valadares

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2026
Extrato do contrato n° 006/2026, celebrado entre o município de Governador Valadares e a empresa ACTON TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 02.381.997/0001-00, o qual rege a Contratação de solução de acessibilidade e inclusão educacional, dirigida ao Centro Municipal De Referência e Apoio à Educação Inclusiva Dr. Dilermando Dias Miranda, acompanhada de garantias técnicas e didático-pedagógicas e composta por dois conjuntos de Tecnologia Assistiva, oriundo da INEXIGIBILIDADE n° 073/2025 - PAC n° 403/2025 com início em 21/01/2026 e término em 21/01/2027, valor total estimado de R$ 1.346.125,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais) – Wilson Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Administração.

3 cm -23 2172171 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260123443608373.

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2026

Processo nº. 03333043.000033/2025-19, Inexigibilidade de Licitação, Objeto: Contratação de locação de imóvel, destinado à instalação e funcionamento dos gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Governador Valadares/MG, Contratado: JANDIR DORNELAS DA COSTA, CPF nº ***.596.366-**, com base legal no art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado, totalizando o valor anual de R$ 468.000,00. Governador Valadares, 19 de dezembro de 2025, Alessandro de Oliveira Ferraz, Presidente.

3 cm -23 2171975 - 1

Guapé

Prefeitura Municipal

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2026

PROCESSO Nº 014/2026 - Torna público aos interessados que, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas para o objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial, em sua sede, entre o dia 26/01/2026 ao dia 28/01/2026, referente à dispensa de licitação, cujo objeto é a Aquisição de tecidos de malha para decoração do Carnaval de Guapé 2026, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, conforme condições estabelecidas no Aviso e seus anexos. Data da abertura da sessão dia 29/01/2026 as 14hs. Aviso de Dispensa encontra-se disponível no site: https://guape-mg.portaltp.com.br/ ou pelo e-mail: licitacao@guape.mg.gov.br.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2026 – PROCESSO N.° 022/2026. Contratação do microempreendedor 49.265.286 DIOGO APARECIDO BUENO, inscrito no CNPJ sob o n.° 49.265.286/0001-26, Locutor, cujo nome artístico é ‘’DIOGO BUENO’’ para apresentação do Carnaval de Guapé entre os dias 13 e 17 de fevereiro de 2026, das 21h às 23h, e das 02h30min às 03h do dia seguinte, a ser realizado na Praça Dr. Passos Maia, Centro, Guapé/MG, em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Turismo. Valor: R$ 9.000,00. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2026 – PROCESSO N.° 025/2026. Contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o n.° 04.196.645/0001-00, para prestação de serviços de publicações, referente aos atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos, cuja publicidade é exigida por lei, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo. Valor: R$ 2.133,50. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/21.

7 cm -23 2171771 - 1

Guimarânia

Prefeitura Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026

Homologação/Ratifico a Dispensa nº 01/2026, nos termos da Lei 14.133 de 2021, autorizando a contratação direta da empresa: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL CNPJ: 20.782.813/0001-98. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para gestão e administração de 30 (trinta) profissionais de apoio escolar com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, para atuação em unidades escolares da rede municipal no ano letivo de 2026.

Guimarânia/MG, 23 de janeiro de 2026.
Alex Guimarães Nunes.
Prefeito.

3 cm -23 2171881 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 04/2026

Pregão Eletrônico Nº 02/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de consumo, limpeza e higiene, destinados a utilização nos diversos setores públicos Municipais de Guimarânia. ABERTURA: 06.02.2026 às 09:00 horas. O edital pode ser retirado no site do município no endereço: www.guimarania.mg.gov.br licitações, portal da transparência do município, portal da licitanet: www.licitanet.com.br solicitado pelo e-mail licitacao@guimarania.mg.gov.br ou pessoalmente por qualquer interessado no setor de licitações, na rua Guimarães, nº 280. Informações: 34 – 3834-2000.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório: 69/2025. Pregão Eletrônico Nº 45/2026: Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos odontológicos, destinados à utilização nos consultórios odontológicos e na clínica municipal. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA CNPJ: 18.602.052/0001-01. CONTRATADA: GUIMALAB PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 47.137.489/0001-01 Ata de registro de preço nº 01/2026. Valor Global: R$ 8.672,00; NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 41.926.487/0001-15 Ata de registro de preço nº 02/2026. Valor Global: R$ 490.104,69; NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.479.102/0001-53 Ata de registro de preço nº 03/2026. Valor Global: R$ 177.803,20. Vigência: 15.01.2026 a 15.01.2027. Data da assinatura: 15.01.2026.

AVISO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Processo Licitatório Nº 02/2026. Pregão Eletrônico Nº 01/2026. Na publicação do processo efetuada no Diário Oficial da União, Seção 3, página 276 do dia 14/01/2026, e no Diário oficial de Minas Gerais, Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas, página 04 do dia 14/01/2026. ...onde lê-se “prazo de entrega de 10 (dez) dias”, leia-se “prazo de entrega de 15 (quinze) dias”; onde lê-se “27/01/2026”, leia-se “09/02/2026”.

Guimarânia/MG, 22 de janeiro de 2026.
ALEX GUIMARÃES NUNES.
Prefeito.

8 cm -22 2171675 - 1

Iapu

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 447/2025

Concorrência Eletrônica nº: 015/2025 – Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Iapu/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Pereira Viana, comunica a assinatura do contrato nº. 006/2026, no dia 22 de janeiro de 2026, com a empresa VERTENTES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.764.772/0001-29, perfazendo um valor total da licitação de R$ 142.253,90 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras de engenharia na execução de duas pontes em concreto armado sendo, localizadas à Rua Belarmino Cardoso e Rua Irmãos Pereira, bairro Centro, Distrito de São Sebastião da Barra-MG conforme Lei Estadual nº 23830/2021 - acordo judicial de Brumadinho. Vigência: 22 de janeiro de 2026 até 21 de janeiro de 2027, neste município. Iapu-MG, 24 de janeiro de 2026. JOSÉ PEREIRA VIANA. Prefeito Municipal.

4 cm -23 2172201 - 1

Indaiabira

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELET. 02/26

Processo 03/26, menor preço global, com inversão de fase, Início Rec. proposta: 26/01/26, fim rec. proposta: 06/02/26 09h, início disputa: 06/02/26 09h em https://licitar.digital/. Obj: Contratação de empresa p/ ampliação da cobertura do pátio da Escola Mun. Maria Lopes Cardoso no Dist. de Barra de Alegria. Conf. condições, neste Edital e anexos, conduzido pelo Ag. de Contratação / Pregoeiro, Jose W. M. Conceição, e autoridade Vanderlucio Oliveira. Infor: Indaiabira.mg.gov.br, licitacao@indaiabira.mg.gov.br, https://licitar.digital/, Em, 23/01/26.

2 cm -23 2171977 - 1

Ipatinga

Prefeitura Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –
EM DECORRÊNCIA DE RECISÃO CONTRATUAL –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 - SEMOP

Nos termos do artigo 71, da Lei Federal n.º 14.133/2021, HOMOLOGO os procedimentos constantes no Processo Licitatório, bem como ADJUDICO o seu objeto à empresa que EST BRASIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 28.591.841/0001-30, pelo valor global de R$ 13.229.000,00 (treze milhões e duzentos e vinte e nove mil reais), assumindo a execução do objeto para a execução, em regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção do Mercado Central de Ipatinga, em conformidade com os projetos básicos e executivos, especificações técnicas e demais normas integrantes do Edital e seus Anexos. Demais informações: Seção de Compras e Licitações (31) 3829-8240, 08h às 18h, Av. Carlos Chagas, n.º 789, Cidade Nobre, CEP. 35.162.359, Ipatinga/MG. Jessica Mara dos Reis Neiva, Secretária Municipal de Obras Públicas, em 22/01/2026

4 cm -23 2171907 - 1

Itabira

Empresa de Desenvolvimento de Itabira - ITAURB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte A ITAURB através de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global por lote, cujo objeto consiste na aquisição de discos de corte, eletrodos, correias em “V”, abraçadeiras de nylon, arruelas, buchas, clipes para cabo de aço, dobradiças, ganchos, parafusos, porcas, rebites, arames, pregos, barras de ferro, perfis enrijecidos, telhas de aço e tubos galvanizados, destinados a atender às necessidades de todos os estabelecimentos da ITAURB, no município de Itabira/MG. Recebimento das propostas: Até às 08h29min de 05/02/2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 05/02/2026 às 08h30min. O Edital completo encontra-se disponível nos sites https://licitar.digital e www.itaurb.com.br/licitacoes ou poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@itaurb.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Escritório Central da ITAURB, situado na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº. 50, Centro, Itabira/MG ou através dos telefones: (31) 3833-4012 e 3833-4013. Itabira/MG, 23 de janeiro de 2026. Israel Gonçalves -Pregoeiro.

4 cm -23 2171913 - 1

Itamogi

Prefeitura Municipal

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 11/26, PREGÃO ELET. Nº 02/26

Abertura no dia 06/02/26, às 08h15m, para “Aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar de 45 lugares, conforme Proposta nº 3614/2025, Plano de Trabalho nº 1368/2025, Convênio nº 1261001572/2025, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos”. O edital e seus anexos estão disponíveis para os interessados na sede da Prefeitura Municipal de Itamogi/MG, à Rua Olímpia E. M. Barreto nº 392, Lago Azul das 09h às 16h e nos sites www.itamogi.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Maiores informações telefone (35) 3534-3800 e-mail licitacao@itamogi.mg.gov.br, Itamogi/Mg, 23/01/26.

Rogério Antônio Campagnoli da Silva
Prefeito Municipal

3 cm -23 2171802 - 1

Itanhandu

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento, em regime de comodato, de sistema de monitoramento contínuo e ininterrupto de temperatura de câmaras frias, incluindo equipamentos, sensores, software, licenças, instalação, configuração, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, calibração e fornecimento de relatórios. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10/02/2026. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br. Lucimara de Fátima Alvarenga – Pregoeira.

2 cm -23 2171770 - 1

Itapagipe

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2026 RP 2

A Prefeitura Municipal de Itapagipe torna público que no dia 09 de fevereiro de 2026 às 11:30 hs, na Plataforma Licitanet, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão Eletrônico nº. 2/2026 RP 2, que tem por objetivo o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, insumos e correlatos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo itens descartáveis, materiais médicos e de enfermagem, insumos para esterilização, curativos especiais, soluções químicas, materiais metálicos, cirúrgicos e materiais de apoio, a fim de garantir o pleno funcionamento de todas as unidades de saúde. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas, através do site www.itapagipe.mg.gov.br ou e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. Itapagipe, 23 de janeiro de 2026. Maria Elizia Leonel Roldão, Secretaria Municipal de Saúde.

4 cm -23 2171885 - 1

Jaboticatubas

Prefeitura Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO GPI Nº 6288/2025– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025. A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, torna pública a intenção de revogação do Pregão Eletrônico nº 034/2025. Objeto: Registro de preços de equipamentos e materiais de informática, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. Maiores informações: Exclusivamente através da Plataforma de Licitações AMM LICITA – www.ammlicita.org.br; Site: www.jaboticatubas.mg.gov.br; 23/01/2026. Tércia Maria dos Santos Maia - Pregoeira

3 cm -23 2172017 - 1

Jaíba

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 039/2024

Pregão Eletrônico Nº 008/2024 – SRP Nº 006/2024 – EXTRATO DE ADITIVO. Em cumprimento às disposições da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Extrato de Aditivo de Contrato para Aquisição de Gases Medicinais, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaíba/MG, e a seguinte empresa: + Oxigênio Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 27.140.901/0001-35, de Montes Claros/MG, no valor Estimado de R$37.496,00 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL); Objeto: Aquisição de Gases Medicinais; Data do aditivo: 20/01/2026; Vigência 29/06/2026; Assinatura pela Contratante; Welton Luiz da silva – Secretário Municipal de Saúde.

3 cm -23 2171918 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2025

Pregão Eletrônico Nº 032/2025 – SRP 026/2025 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Em cumprimento às disposições da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Extrato de Homologação de Contrato da Ata de Registro de Preços de Aquisição de Material de Construção, com vinte e uma cláusulas, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaíba/MG e as seguintes empresas: Aguatecnica Sistemas de Irrigação e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 05.150.060/0001-04, estabelecida em Montes Claros/MG; no valor estimado de R$108.140,00 (centoe oito mil, cento e quarenta reais); Lucileide da Cruz de Souza Oliveira-Me, inscrita no CNPJ/MF 03.303.022/0001-19, estabelecida em Jaíba/MG; no valor estimado de R$126.968,50 (cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);Soul Distribuidora de Produtos de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF 51.659.136/0001-49, em Blumenau/SC, no valor estimado de R$59.058,95 (cinquenta e nove mil, cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos); Duarte e Alvarenga Material de Construção Ltda, inscrito no CNPJ 24.110.331/0001-42, sediada em Jaíba/MG, no valor estimado de R$60.830,94 (sessenta mil, oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos); Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento Ltda, inscrita no CNPJ 29.175.860/0001-48, estabelecida em Joinville/SC, no valor estimado de R$157.005,55 (cento e cinquenta e sete mil, cinco reais e cinquenta e sete centavos); Data da Homologação 29/09/2025; Vigência 12 meses; Assinatura pela Contratante: Leila Ramos Dos Santos, Secretaria de Obras e Serviços.

6 cm -23 2171919 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2025

Pregão Eletrônico Nº 032/2025 – SRP 026/2025 - EXTRATO DE ATA. Em cumprimento às disposições da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Extrato de Contrato da Ata de Registro de Preços de Aquisição de Material de Construção, com vinte e uma cláusulas, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaíba/MG e as seguintes empresas: Aguatecnica Sistemas de Irrigação e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 05.150.060/0001-04, estabelecida em Montes Claros/MG; no valor estimado de R$108.140,00 (centoe oito mil, cento e quarenta reais); Lucileide da Cruz de Souza Oliveira-Me, inscrita no CNPJ/MF 03.303.022/0001-19, estabelecida em Jaíba/MG; no valor estimado de R$126.968,50 (cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);Soul Distribuidora de Produtos de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF 51.659.136/0001-49, em Blumenau/SC, no valor estimado de R$59.058,95 (cinquenta e nove mil, cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos); Duarte e Alvarenga Material de Construção Ltda, inscrito no CNPJ 24.110.331/0001-42, sediada em Jaíba/MG, no valor estimado de R$60.830,94 (sessenta mil, oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos); Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento Ltda, inscrita no CNPJ 29.175.860/0001-48, estabelecida em Joinville/SC, no valor estimado de R$157.005,55 (cento e cinquenta e sete mil, cinco reais e cinquenta e sete centavos); Data das ATAS 29/09/2025; Vigência 12 meses; Assinatura pela Contratante: Leila Ramos Dos Santos, Secretaria de Obras e Serviços.

5 cm -23 2171915 - 1

Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
03º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA - CNPJ/MF sob o nº. 22.547.761/0001-09 - Objeto: Contratação de empresa para comodato de impressoras, ao atendimento da Câmara Municipal de Jaíba/MG. - Fica prorrogado o presente contrato pelo período de 3 (dois) meses, sendo sua vigência de 01/01/2026 a 31/03/2026

2 cm -23 2171932 - 1

Joaíma

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ATO DO PREFEITO 01/2025

O Prefeito do Município de Joaíma/MG, no uso de suas atribuições legais, autoriza a emissão de Carta de Intenções em favor da Agência de Desenvolvimento Regional do Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro – ADRENNERJ, exclusivamente para fins de manifestação institucional preliminar, destinada a registrar o interesse do Município em avaliar tecnicamente a proposta denominada Complexo Agroporto Minas Gerais/MG, nos termos e limites estabelecidos no Decreto Municipal nº 72/2025. A referida Carta de Intenções não constituiu aprovação do empreendimento, nem autoriza sua implantação, execução de obras, concessão de benefícios, cessão de áreas públicas ou qualquer forma de compromisso jurídico ou financeiro por parte do Município de Joaíma/MG. Data do Ato: 16 de dezembro de 2025. Autoridade: Abinaldo Oliveira Botelho – Prefeito Municipal de Joaíma/MG.

EXTRATO DE CARTA DE INTENÇÕES 01/2025. O Município de Joaíma/MG, inscrito no CNPJ nº 18.495.812/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Abinaldo Oliveira Botelho, torna público que firmou Carta de Intenções com a Agência de Desenvolvimento Regional do Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro – ADRENNERJ, inscrita no CNPJ nº 08.517.139/0001-19, entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP. Objeto: Manifestação institucional preliminar de interesse do Município em avaliar tecnicamente a proposta de implantação do “Complexo Agroporto Minas Gerais/MG”, projeto voltado ao desenvolvimento econômico, logístico, industrial e energético. Finalidade: Autorizar o início de tratativas institucionais e a análise técnica do projeto, sem gerar qualquer obrigação jurídica, financeira ou administrativa para o Município. Ressalvas: A presente Carta não constitui aprovação do empreendimento, ficando qualquer avanço condicionado à realização de estudos técnicos, licenciamento ambiental, análises urbanísticas e demais autorizações legais pertinentes. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável mediante manifestação expressa das partes, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público. Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2025. Abinaldo Oliveira Botelho – Prefeito Municipal de Joaíma/MG.

EXTRATO DE DECRETO Nº 76, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025. O Prefeito do Município de Joaíma/MG, Abinaldo Oliveira Botelho, no uso de suas atribuições legais, declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área integrante do imóvel rural denominado Fazenda Amaralina, situada neste Município, destinada à implantação de programas habitacionais e construção de moradias de interesse social. A área declarada corresponde a 2,0976 hectares, com perímetro de 727,520 metros, pertencente à Associação dos Trabalhadores Sem Terra e Minifundiários de Joaíma e Adjacências, inscrita no CNPJ nº 02.368.048/0001-82, conforme memorial descritivo e planta técnica anexos ao Decreto. O ato autoriza a realização de avaliação técnica oficial do imóvel e a promoção da desapropriação de forma amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, visando a execução de políticas públicas habitacionais, inclusive no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida. O Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Data: 24 de dezembro de 2025. Abinaldo Oliveira Botelho – Prefeito Municipal de Joaíma/MG.

11 cm -23 2171894 - 1

Lagoa Formosa

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP

ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

Registro de Preços nº001/2026 Objeto:Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes, para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba- CISALP, da Rede de Logística da Vigilância Laboratorial do Programa VISA-CIS, do Programa FARMACIS e demais projetos executados pelo CISALP. Início da disputa dia 05/02/2026 a partir das 08h30min no portal licitanet.com.br. Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3080-0315, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail licitacao@cisalp.mg.gov.br Tatiana Luísa de Melo Coordenadora de Setor Lagoa Formosa - MG, 23/01/2026. Lucélia Soares de Lima Secretária Executiva do CISALP.

3 cm -23 2172022 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260123443608374.

Lagoa Grande

Prefeitura Municipal

DECRETO N° 12 DE 22 JANEIRO DE 2026

Suspende os efeitos das penalidades aplicadas pelo decreto n° 32/2025, condicionadamente integral de termo de acordo e compromisso administrativo, e da outras providências, decorrente ao Processo Licitatório nº 007/2024 – Concorrência nº 002/2024. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de drenagem, supressão e revitalização da lagoa, no município de lagoa grande, conforme especificações dos memoriais descritivos, projetos, planilha de custos e demais anexos. Tel: (034) 3816-2904 ou pelo e-mail: licitacao02@lagoagrande.mg.gov.br Hamilton dos Reis Ribeiro – Prefeito Municipal.

3 cm -23 2172068 - 1

Lajinha

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 00006/2026, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2026

Torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.Processo nº 00006/2026, Concorrência Pública nº 0002/2026. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial e reparos na infraestrutura dos imóveis vinculados à Secretaria Municipal De Administração e demais Secretarias. Início do acolhimento de propostas: às 08h00min, do dia 26/02/2026, até às 08h00min do dia 12/02/2026, data e a hora da disputa: às 08h30min do dia 12/02/2026, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através da plataforma https://comprasbr.com.br/, do site https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 23/01/2026 – Renato Cardoso de Laia-Prefeito.

4 cm -23 2172060 - 1

Machacalis

Prefeitura Municipal

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

O Município de Machacalis, por intermédio da Agente de Contratação, torna público o aviso da Concorrência Eletrônica 001/2026, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), no dia 10/02/2026, às 09:30 horas com critério de julgamento menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção subsidiada de unidades habitacionais em área urbana do município de Machacalis/MG, utilizando recursos discricionários do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), através do termo de compromisso OGU MCIDADES nº 974171/2025, que entre si fazem a união federal, por intermédio do(a) ministério das cidades, representado(a) pela Caixa Econômica - Novo Pac, com fornecimento de material e mão de obra, sob o regime de empreitada global. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil - BLL. Machacalis/MG, 23 de janeiro de 2026. Tarcísia Botelho de Souza – Agente de Contratação.

4 cm -23 2171847 - 1

AVISO DISPENSA 001/2026

O Município de Machacalis/MG, por intermédio da Agente de Contratação, torna público o Aviso da Dispensa de licitação 001/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portarias e demais legislações aplicáveis, diante das condições e do fundamento legal expressos neste Aviso. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de buffet completo, compreendendo o fornecimento e preparo de alimentação, decoração, locação de mobiliário, montagem, ornamentação e desmontagem do espaço, destinados a realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao II Seminário de Saúde Pública e a inauguração da Base do Samu no Município de Machacalis/MG. Data limite para apresentação das propostas: 29/01/2026 até às 09:00. Critério de Julgamento: Menor Preço. Consulta e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@machacalis.mg.gov.br,. Machacalis/MG, 23 de janeiro de 2026. Tarcísia Botelho de Souza – Comissão de Contratação.

4 cm -23 2171851 - 1

RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 143/2025

O Município de Machacalis/MG, por intermédio da Agente de Contratação, torna público a retificação da vigência do contrato 143/2025. (...) ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato em 18/11/2025. Prazo de Execução: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ordem de serviço. LEIA-SE: VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) meses a partir da assinatura do contrato em 18/11/2025. Prazo de Execução: 25 (vinte e cinco) meses a partir da assinatura da ordem de serviço (...). Machacalis/MG, 22 de janeiro de 2026. Tarcísia Botelho de Souza – Agente de Contratação.

3 cm -22 2171479 - 1

Malacacheta

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 001

Torna Público o extrato de publicação para abertura do processo licitatório 052/2025 – Modalidade Concorrencia 007/2025, tipo Menor preço global, Para Contratação de empresa de engenharia em Construção de uma Quadra Poliesportiva localizado na Escola Manoel Gomes de Paula, neste Município de Malacachta - MG, A abertura do processo será dia 10/02/2026 às 08:00 hs na sede da Prefeitura Municipal Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O Edital poderá ser lido na integra e adquirido através do email: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .Malacacheta. 22/01/2026.

3 cm -22 2171443 - 1

Mário Campos

Prefeitura Municipal

EXTRATO ATAS PROC. 112/25

PE RP. 040/25 Objeto: Aquis. de mat. de escritório, papelaria e materiais escolares na rede municipal. Adj/Hom p/ as emps: Ata 138/25 Estella Aparecida Macedo Leal R$6.508,10; Ata 148/25 Ponto Office Brasil Ltda R$25.086,00. Vig: 12 meses.

1 cm -23 2171798 - 1

Materlândia

Prefeitura Municipal

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA
PL Nº 002-2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001-2026

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na confecção de próteses dentárias, incluindo fornecimento, adaptação, ajustes e eventuais reparos, destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Materlândia/MG. Serão aceitas intenções de credenciamento entre os dias 26/01/2026 a 26/01/2027 por meio da plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

PL Nº 003-2026 - DISPENSA Nº 001-2026

Objeto: Contratação de serviços de buffet para atendimento da comemoração das Bodas de Prata do Grupo da Terceira Idade Nova Esperança e das festividades da Padroeira do Município, Nossa Senhora Mãe dos Homens, a serem realizadas no Município de Materlândia/MG. Data de Abertura: 29/01/2026 às 8hs. Todas as propostas, edital e demais informações somente por meio da plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br. O Município de torna pública a INTENÇÃO DE ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV, cujo objeto registrado contempla, ainda, serviços correlatos (conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. Eventuais manifestações ou impugnações poderão ser apresentadas no prazo de 3 dias, a contar da data desta publicação, por meio do endereço eletrônico licitação@materlandia.mg.gov.br.

ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 0030/2025
PL Nº 025-2025 - PE Nº 009-2025

Objeto: acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos de cada item para locação de caminhão rollon rol off para transporte de resíduos sólidos do município até o aterro controlado licenciado no distrito de Chonim, pertencente ao município de Governador Valadares e locação de caçamba para despejo dos resíduos no município, buscando atender as necessidades da administração municipal de Matelândia/MG.

ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 001/2025
PL Nº 01-2025 - INEX Nº 001-2025

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao Município de Materlândia/MG, conforme contratado. Nova Vigência: 08/01/26 a 07/01/27.

ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 002/2025
PL Nº 02-2025 - INEX Nº 002-2025

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 02/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnico-contábil em contabilidade pública, conforme especificações constantes do ajuste originário. Nova Vigência: 08/01/26 a 07/01/27Iara Aparecida Pires Aguiar, Agente de Contratação.

11 cm -23 2171867 - 1

Mesquita

Prefeitura Municipal

AVISO
PL. 09/2026

MODALID. INX 03/2026 – MUNICÍPIO DE MESQUITA/MG, realizou a contratação da empresa 38.237.881 Paulo Henrique Toledo, CNPJ n° 38.237.881/0001-31, para apresentação artística do cantor PAULÃO, nas festividades de Carnaval do ano de 2026, a realizar-se no dia 14/2/26, em atendimento a SMEC. Valor: R$ 16.000,00. Composição de custos e demais informações vide DOM. Mesquita/MG, 23/1/26. Ilton O Torres. Prefeito Municipal.

2 cm -23 2172054 - 1

EXTRATO
CONTRATO 09/2026

Contratado: 38.237.881 Paulo Henrique Toledo, CNPJ n° 38.237.881/0001-31. Objeto: artística do cantor PAULÃO, nas festividades de Carnaval do ano de 2026, a realizar-se no dia 14/2/26. Prazo: 60 dias. Valor: R$ 16.000,00. Fundamentação: art. 74, II da Lei 14.133/21. Mesquita/MG, 23/1/26. Ilton O Torres. Prefeito Municipal.

2 cm -23 2172058 - 1

Minas Novas

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA N° 02/2026

Torna público retif. extrat. aviso, na Câmara Municipal protocolo nº 0074/2026 e Hall da Prefeitura protocolo nº 0184/2026, publicados no dia 22/01/2026, e no Jornal O Tempo pág. 14, no Diário AMM Edição 4198, no Diário dos Municípios Mineiros pág. 6 e no Diário Oficial da União - seção 3, publicados em 23/01/2026. Onde se lê: Disputa de Preços: 09:h00min do dia 05/02/2026; Leia-se: Disputa de Preços: 09h00min do dia 06/02/2026. Niete B. Rosa. Agente de Contratação.

2 cm -23 2172059 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Torna público edital para regist.de preços vis.aquis.de materiais p/ construção de mata-burros na zona rural disputa:09:00hrs do dia 05/02/2026. Horário Brasília. Edital site oficial e AMM www.licitardigital.com.br Maria A. da Costa Pregoeira.

1 cm -23 2172045 - 1

Minduri

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2026

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – CONTRATO Nº 004/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais de média complexidade, compreendendo procedimentos clínicos ambulatoriais, serviços de média complexidade ambulatorial e procedimentos de média complexidade hospitalar, destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando a continuidade, a integralidade e a qualidade da assistência à saúde, conforme quantitativos, especificações técnicas, valores e condições estabelecidos no POA em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. . CONTRATADA: Associação de Proteção a Maternidade e a Infancia de Minduri – MG, inscrito no CNPJ nº 20.420.857/0001-78 situado na Av. Brasil nº 181, Centro, na cidade de Minduri – MG, CEP nº 37.447-000. Representado por Katia Alvarenga Araújo CPF nº ***.745.306-**. VALOR Contratado: R$ 840.949,88 (oitocentos e quarenta mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Prazo de vigência do contrato: 22/01/2026 a 30/04/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 .10.302.004.2.0024.3.3.50.39. BASE LEGAL: Art. 74 caput, da Lei Federal 14.133/2021. Autorizado por Jose Bento Junqueira de Andrade Neto – Prefeito Municipal.

5 cm -22 2171651 - 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2026

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – CONTRATO Nº 004/2026. O Prefeito Municipal de Minduri-MG, Sr. José Bento Junqueira de Andrade Neto, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a presente contratação direta para prestação de serviços, nos termos do Art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021.Objeto Contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais de média complexidade, compreendendo procedimentos clínicos ambulatoriais, serviços de média complexidade ambulatorial e procedimentos de média complexidade hospitalar, destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando a continuidade, a integralidade e a qualidade da assistência à saúde, conforme quantitativos, especificações técnicas, valores e condições estabelecidos no POA em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESA: Associação de Proteção a Maternidade e a Infancia de Minduri – MG, inscrito no CNPJ nº 20.420.857/0001-78 situado na Av. Brasil nº 181, Centro, na cidade de Minduri – MG, CEP nº 37.447-000. Representado por Katia Alvarenga Araújo CPF nº ***.745.306-**.VALOR TOTAL: R$ 840.949,88 (oitocentos e quarenta mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: Contados da assinatura do contrato até 30/04/2026.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021. Autorizado por José Bento Junqueira de Andrade Neto – Prefeito Municipal.

5 cm -22 2171716 - 1

Montes Claros

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
EXTRATO 064/2026

Processo: 056/2025 - Modalidade: Dispensa de Licitação: 009/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de curso de capacitação em gastronomia regional; e oficinas para nutricionistas e merendeiros, para atender demandas do projeto "APL do Pequi e Frutos do Cerrado: Negócio de impacto socioambiental para Montes Claros e Região. Contrato: P056/25-01. Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac Minas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.447.242/0009-73. Termo de Apostilamento nº 02: O presente instrumento tem como objetivo modificar a Cláusula Quarta do contrato epigrafado com a finalidade de alterar os responsáveis pela fiscalização do contrato, de acordo com Processo Administrativo nº 785/2026, de lavra da Secretaria Municipal de Saúde. 1.1. Altera-se o fiscal do Contrato P0056/25-01, indicado na Cláusula Quarta, da seguinte forma: Onde se lê: "4.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e da Secretaria de Educação, através de seus respectivos servidores, o Sr. Thiago Neves, portador da matrícula nº 952580 e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.794.936-**, e a Sra. Sarah Alves de Melo Teixeira, portadora da matrícula nº 52807-2/1 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.473.806-**." Leia-se: "4.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica, através de suas respectivas servidoras, a Sra. Aline Soares Ferreira, portadora da matrícula nº 961483-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.682.366-**, e a Sra. Sarah Alves de Melo Teixeira, portadora da matrícula nº 52807-2/1 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.473.806-**." Assinado por meio digital em 13 de janeiro de 2026. Secretaria Municipal de Aceleração Econômica.

Montes Claros/MG, 19 de janeiro de 2026.
Wátila Souto Medeiros
Agente de Contratação

7 cm -23 2171795 - 1

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS

AVISO DE LICITAÇÃO - P.A. 07/26

P.E. por Registro de Preços 03/26. Obj: Reg. de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão integrada de frotas, abrangendo rastreamento veicular, controle de abastecimento, intermediação para aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de rede credenciada. Recebimento das propostas: Até às 09:14h. do dia 11/02/26. Início da disputa de preços: 11/02/26 às 09:15h. Infor: (38)3221-0841. Retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.cimams.mg.gov.br. Ricardo A. Magalhães, Secretário Executivo.

3 cm -23 2172148 - 1

EXTRATO DE ATA SRP 11/26 - P.A. 77/25

P.E. SRP 38/25 Obj: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIS), destinados à estruturação do serviço de Inspeção Municipal Regional Consorciado - SIMC Norte de Minas Gerais, em atendimento ao Convênio Firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS. Empresa Vencedora: VOA Energy Empresarial Ltda; Valor Global: R$ 5.940,00. Vigência 12 meses. Em, 15/01/26. Adaildo R. Moreira, Presidente do CIMAMS.

3 cm -23 2172128 - 1

EXTRATO DE ATA SRP 12/26 - P.A. 43/25

P.E. SRP 18/25. Obj: RP para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos voltados para diferentes faixas etárias, com o objetivo de atender às demandas dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS. Empresa Vencedora do lote 01: TBOTT Comercio Atacadista de Livros Ltda; Valor Global: R$ 48.005.119,23. Vigência 12 meses. Em,15/01/26. Adaildo R. Moreira, Presidente do CIMAMS.

2 cm -23 2172066 - 1

Munhoz

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2026

Pregão Eletrônico n.º 003/2026. Objeto:contratação de empresa para prestaçao de serviços de internet para atender às demandas dos setores da prefeitura municipal de munhoz/mg, abrangendo as áreas urbanas e rurais. Início de Cadastramento das Propostas: 22/01/2026 às 17h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 13/02/2026 às 08h30min. Abertura das Propostas e análises: 13/02/2026 às 09h00min. Fase de Disputa de Lances: 13/02/2026 às 09h01min. Formulação de consultas e obtenção do Edital se encontra à disposição dos interessados site www.munhoz.mg.gov.br na aba Licitações e no Endereço Eletrônico na página do BBMNET–Licitações Públicas no endereço www.novobbmnet.com.br e para esclarecimentos e duvidas do edital solicitar na plataforma BBMNET LICITAÇOES. Luciene Cândida da Silva – Subdiretora de licitação e contratos.

3 cm -23 2171786 - 1

Nazareno

Prefeitura Municipal

PL 0177/25 PRP 085/25

Torna público data de retorno da sessão do PL 0177/25 PRP 085/25. Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brita graduada para as estradas vicinais do Município. A data de retorno da sessão será 28/01/2026 às 08h. Diego Freitas Alvarenga - Prefeito.

1 cm -23 2171776 - 1

EXTRATO DOS CONTRATOS 013/2026 E 014/2026

Torna Público Extrato dos Contratos 013/26 Contr: M Uniformes Indústria e Comércio LTDA; Obj: Aquisição de itens escolares em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nazareno. Vlr: R$58.099,50; Vig: 20/01/2027; 014/26 Contr: JR LICITA LTDA; Obj: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits escolares em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nazareno. Vlr: R$269.023,75; Vig: 20/01/2027– Diego Freitas Alvarenga - Prefeito

2 cm -23 2172044 - 1

PL 016/26 – PRP 008/26

Torna público PL 016/26 PRP n° 008/26, Obj: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas, plantas, insumos de plantio e equipamentos de jardinagem. Data da sessão: 09/02/2026 às 9h.Edital: www.nazareno.mg.gov.br. - Diego Freitas Alvarenga - Prefeito.

1 cm -23 2171777 - 1

Nova Lima

Prefeitura Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIO Nº 11 DE 19 DE ABRIL DE 2022 - DN COPAM 217

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Nova Lima / MG torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e com prazo de validade de 10 anos: 1) Prefeitura Municipal de Nova Lima - Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos de Nova Lima, Processo Administrativo nº 00001869/2025-1, Licença Ambiental Simplificada - RAS, para a atividade de E-03-07-8 Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, localizada na Rod. MG-437, KM 4,5, Bairro Mina D'agua, Nova Lima/MG. 2) Sinarco & Sinaurb N.L Ltda - Usina de asfalto, Processo Administrativo nº 00023807/2024-1, Licença Ambiental Concomitante LAC1: LP+LI+LO, para a atividade de C-10-02-2 Usinas de produção de concreto asfáltico, localizado na Rua Alaska nº 11 / Rua Nova Lima nº 400 , Bairro Jardim Canadá, Nova Lima/MG. 3) Ecotri Gerenciamento de Projetos Sustentáveis Ltda, Processo Administrativo nº 00004087/2025-1, Licença Ambiental Simplificada - RAS, para as atividades de: F-01-01-6 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; F-01-09-1 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; F-01-09-2 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; F-01-09-3 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos; F-01-09-4 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos; F-01-09-5 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; F-01-10-1 Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; F-05-01-0 Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco; F-05-07-1 Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; F-05-17-0 Processamento ou reciclagem de sucata, localizada na Rua Ontario, nº 95 , Bairro Jardim Canadá, Nova Lima/MG.

9 cm -23 2171850 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260123443608375.

Nova Módica

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025

Concorrência Presencial n. º 001/2025. Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Obras de Adequação de Estradas Vicinais no Município de Nova Módica/MG. Partes: Prefeitura de Nova Módica X Construtora P2 Ltda. Valor: R$ 2.980.000,00; Homologação e Adjudicação: 05/01/2026 e Ass. Ata de Registro de Preços: 07/01/2026: CC: 23/01/2026.

2 cm -23 2171810 - 1

Nova Ponte

Prefeitura Municipal

LICITAÇÃO Nº 018/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026. AVISO

O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais elétricos, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 05/02/2026 às 08h30, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 23 de janeiro de 2026. Gilmar Abadio de Rezende. Pregoeiro.

3 cm -23 2171849 - 1

Nova Porteirinha

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA-MG, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2026, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de quadra poliesportiva tipo 3, na Escola Municipal Etelvina Antunes No Município De Nova Porteirinha/MG para atender ao convênio de saída Nº 1261002253/2025/SEE - Data da Abertura da Sessão e início de Disputa: 10/03/2026 às 09h00min, Interessados acessar endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br - Ana Celia Santos Amaral – Secretaria de Educação –Município Nova Porteirinha-MG.

3 cm -23 2172056 - 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA-MG, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de quadra poliesportiva tipo 3, na Escola Municipal Bertolina Rosa De Souza No Município De Nova Porteirinha/MG para atender ao convênio de saída Nº 1261002252/2025/SEE- Data da Abertura da Sessão e início de Disputa: 06/03/2026 às 09h00min, Interessados acessar endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br - Ana Celia Santos Amaral – Secretaria de Educação –Município Nova Porteirinha-MG.

3 cm -23 2172055 - 1

Olaria

Prefeitura Municipal

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026 ADESÃO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Olaria através do Exmo. Sr. Prefeito no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, Adesão Nº 02/2026, cujo objeto é adesão a ata de registro de preços nº 015/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, visando o fornecimento de produtos químicos, materiais filtrantes e estações de tratamento de água, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ETP. Vem publicar o resultado da Homologação para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado em favor da empresa Water Soluções Ambientais LTDA CNPJ nº 02.873.270/0001-32, com o valor global de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Olaria, 14 de janeiro de 2026. Ass: Waldiney dos Reis Ferreira Prefeito Municipal

Extrato de Contratação. Proc. 04/2026 – Adesão 02/2026 – Contrato 03/2026. Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 015/2024, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, visando o fornecimento de produtos químicos, materiais filtrantes e estações de tratamento de água, conforme condições e especificações contidas no edital originário. Valor Total do Contrato RS 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: até 31/12/2026. Data da Ass.: 16/01/2026. Ass. Waldiney dos Reis Ferreira – Prefeito Municipal.

6 cm -22 2171634 - 1

Padre Paraíso

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026

O Município de Padre Paraíso, por intermédio da Agente de Contratação, torna público o aviso do Pregão Eletrônico 007/2026, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br, no dia 09/02/2026, às 08:00 horas com critério de julgamento menor preço item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, promoção e fornecimento de estrutura para realização de eventos no Município de Padre Paraíso/MG. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. Padre Paraíso/MG, 23 de janeiro de 2026. Gizélia Cardoso Ferreira – Agente de Contratação.

3 cm -23 2172019 - 1

Pai Pedro

Prefeitura Municipal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 -SRP, torna público o aviso de licitação, objetivando registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS E OUTROS CORRELATOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SÁUDE DESDA MUNICIPALIDADE. Recebimento da(s) Proposta(s): De 23/01/2026 às 12h:30min Até às 08h:29min do dia 05/02/2026 – Abertura da(s) Proposta(s): Às 08h;30min do dia 05/02/2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08h:30min do dia 05/02/2026. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico sítio: https://licitar.digital/, Portal de Transparência, E-mail: licitacao@paipedro.mg.gov.br, ou ainda, no Setor de Licitações do município, endereço Rua São Pedro, 518, Centro, Pai Pedro-MG-23/01/2026 – Carlos Carmelo José Santos – Pregoeiro Oficial.

4 cm -23 2171902 - 1

Papagaios

Prefeitura Municipal

CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

A Prefeitura de Papagaios/MG, comunica abertura de Processo Licitatório nº 010/2026, Credenciamento nº 010/2026, para Credenciamento de pessoas físicas, para realização de serviços de monitor de transporte escolar, para realizar a monitoria e demais atividades acessórias do serviço de transporte escolar, em atendimento aos educandos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Papagaios/MG, que utilizam os ônibus escolares. Atendendo o disposto na Resolução nº 01 de 20 de abril de 2021. Data de abertura: 28/01/2026 às 14h00min. Informações no site: www.papagaios.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br ou pelo telefone: (37) 3274-1260.

3 cm -23 2172107 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

A Prefeitura de Papagaios/MG comunica a abertura de Processo Licitatório nº 08/2026, Pregão Eletrônico nº 04/2026 para contratação de empresa para prestação de serviços de apoio educacional, mediante disponibilização de monitores de apoio escolar, devidamente capacitados, conforme a Lei Brasileira de Inclusão (LBI - Lei nº 13.146/2015) e a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (Decreto 12.686/2025 e 12.773/2025) para atuar junto a crianças e estudantes com necessidades educacionais específicas. Considera-se aluno com necessidades educacionais específicas aquele que, de forma permanente ou temporária, apresente deficiências (intelectual, visual, auditiva, física e múltiplas), transtornos do desenvolvimento (Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista-TEA, etc.), síndromes (como Síndrome de Down, entre outras), altas habilidades/superdotação, condições associadas ou situações que gerem barreiras à participação, à aprendizagem, à autonomia, à comunicação, à locomoção, à alimentação ou aos cuidados pessoais, demandando apoio pedagógico, funcional ou de cuidado (higiene e alimentação) no ambiente escolar, regularmente matriculados nas unidades da Rede Municipal de Educação de Papagaios/MG, com a finalidade de garantir suporte às atividades escolares, promover a inclusão, assegurar a acessibilidade pedagógica e contribuir para o pleno desenvolvimento educacional e social dos alunos, conforme as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação. Data de abertura: 06/02/2026 às 10h00min. Informações nos sites: www.licitardigital.com.br e www.papagaios.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br ou pelo telefone: (37) 3274-1260. Pregoeira.

6 cm -23 2172070 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

A Prefeitura de Papagaios/MG comunica a abertura de Processo Licitatório nº 09/2026, Pregão Eletrônico nº 05/2026 para aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas de rede pública de ensino, zero quilômetro, tipo ORE 2 com características específicas para atender às demandas operacionais da frota de transporte escolar rural do Município contemplando o Convênio nº 1261001292/2025/SEE por meio do Programa Fortalecimento das Escolas Municipais. Data de abertura: 09/02/2026 às 09h00min. Informações nos sites: www.licitardigital.com.br e www.papagaios.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br ou pelo telefone: (37) 3274-1260. Pregoeira.

3 cm -23 2172174 - 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Prefeitura de Papagaios/MG comunica abertura de Processo Licitatório nº 06/2026, Concorrência Eletrônica nº 01/2026. Prestação do serviço de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo 1, na rua João Bento Silva, s/n, bairro Miguel de Castro Machado, Papagaios/MG, nos termos da Proposta nº 11836265000125011/2025, Novo PAC. Data de abertura: 04/02/2026 às 09h00min. Informações no site: www.papagaios.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br ou pelo telefone: (37) 3274-1260. Regina Aparecida Moreira – Agente Contratação.

3 cm -23 2171948 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A Prefeitura de Papagaios/MG comunica a abertura de Processo Licitatório nº 07/2026, Pregão Eletrônico nº 03/2026 para Registro de Preços, para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município. Data de abertura: 06/02/2026 às 09h00min. Informações nos sites: www.licitardigital.com.br e www.papagaios.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br ou pelo telefone: (37) 3274-1260. Pregoeira.

2 cm -23 2172069 - 1

Pará de Minas

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 006/2026

PRC Nº 281/2025. Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos de classe 1 do grupo B. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 06/02/2026 às 10:00 horas e a abertura será no dia 06/02/2026 às 10:10 horas. O certame será realizado de forma eletrônica no endereço: www.bbmnet.com.br. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/, www.bbmnet.com.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br. Pará de Minas, 23 de janeiro de 2026. Anderson José Guimarães Viana Pregoeiro

3 cm -23 2171778 - 1

Paraguaçu

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2026

Concurso Nº 1/2026, cujo objeto é a escolha de trabalho artístico de música inédita e original e concessão de remuneração aos vencedores do XVI Festival Marolo de Ouro, promovido pelo Município de Paraguaçu - MG / Poder Executivo. A 1ª etapa ocorrerá no dia 13/3/2026 e 2ª etapa no dia 14/3/2026. As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 de janeiro de 2026 à 25 de fevereiro de 2026 através do e-mail marolodeouro@gmail.com. Informações pelos telefones (35) 3666-0529 / (35) 99925-3444 ou pelos sites: https://paraguacu.mg.gov.br/ e https://www.festivaisdobrasil.net/

3 cm -23 2172106 - 1

Paraopeba

Prefeitura Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo nº 001/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) no dia 05 de fevereiro de 2026, às 09H30 horas. Recebimento de propostas: até as 09:29 horas do dia 05/02/2026. Refere-se ao OBJETO: "Contratação de serviços de sonorização, iluminação, decoração e apresentação artística (shows musicais), destinados à realização da programação do carnaval da família 2026". Disputa com Aplicação do Decreto Regional. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br. Informações através do telefone: (31) 9 9551-5375, no horário de 13:00 às 17:00 horas, email licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br e plataforma Licitar Digital. Paraopeba/MG 22 de janeiro de 2026. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal.

4 cm -22 2171648 - 1

Passos

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

Empresa:DUBLIN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 00.731.508/0001-60, convoca-se a empresa classificada ao 2º lugar a Concorrência Eletrônica nº010/2025, processo administrativo nº268/2025 visando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica em CBQU da Avenida Montese, na modalidade Concorrência, tipo menor preço global. Informações através do link http://passosportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes.Valor Geral: R$907.000,00 (novecentos e sete mil reais) - Assinatura: 21/01/2026. Passos, 23 de janeiro de 2026. Clélia Rosa - Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

3 cm -23 2171837 - 1

Pavão

Prefeitura Municipal

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 001/2026 PL 01/2026

Torna Público para o conhecimento de todos, Abertura do Processo licitatório N° 01/2026; Concorrência Eletrônica Nº 01/2026, por meio eletrônico(PLATAFORMA WWW.BLL.ORG.BR), no dia 11/02/2026 – Ás 09h, pelo critério de julgamento e regime de menor preço e empreitada global, para a contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia de para reforma da UBS Juscelina Pinheiro , 636, Distrito de Nova Limeira no município de Pavão-MG, conforme especificações no Projeto Básico e demais anexos que integram o presente edital. Acesso ao edital completo no endereço www.pavao.mg.gov.br e na plataforma acima. Agente de Contratação – Pedro Guilherme Ganga de Assis Coelho. – Pavão MG 23 de janeiro de 2026.

3 cm -23 2171800 - 1

Pedro Leopoldo

Câmara Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

REGISTRO DE PREÇOS – a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo torna público e, para conhecimento de todos, o presente Processo Licitatório nº 16/2025, do tipo MAIOR DESCONTO, na tabela SINAPI ou SICRO (não desonerado), destinada à contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de material. Recebimento das propostas até 09/02/2026, 9h.Edital e anexos disponíveis no site www.pedroleopoldo.mg.leg.br e licitar.digital Contato pelo e-mail licitacao@pedroleopoldo.mg.leg.br.

2 cm -23 2171858 - 1

Pimenta

Prefeitura Municipal

P.E. Nº 35/25

PL nº 72/25. Objeto: R.P. aquisição tipo maior desconto na tabela Sinapi para materiais e insumos para o município de Pimenta/MG. Propostas: até 09/02/26 às 08h59min. Sessão: 09/02/26 às 09h00min. Edital no site www.licitanet.com.br, e www.pimenta.mg.gov.br/portalprefeitura/ Informações: (37) 3412-2820. Pimenta/MG, 23/01/26. Irineu Silva Junior - Pregoeiro.

2 cm -23 2171801 - 1

Pintópolis

Prefeitura Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 01/2026

O prefeito municipal de Pintópolis -MG, no uso de suas atribuições legais, publica a inexigibilidade de nº 01/2026, procedimento administrativo 08/2026; em conformidade com o Inciso I do artigo 74, da Lei n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de licenciamento do direito de uso do software da empresa VALID, doravante denominado LICENÇA, destinado à instalação e funcionamento do Posto de Identificação Civil do Município de Pintópolis/MG, incluindo a integração com os equipamentos próprios e homologados/aprovados pela Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG). Fornecedor: VALID SOLUCOES S A– Cnpj: 33.113.309/00001-47. Valor global: R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Pintópolis/mg, 19 de janeiro de 2026. Elton Carlos José de Souza – Prefeito.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025. O prefeito municipal de Pintópolis -MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica/homologa a adesão a registro de preços de nº 02/2026, procedimento administrativo 09/2026; em conformidade com o artigo 86 da Lei n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos no diario oficial do estado de minas gerais e no diário oficial da união conforme adesão a ata de registro de preços nº 019/2025 da prefeitura municipal de Minduri/mg. Fornecedor: Ricci Diários Publicações e Agenciamento Ltda Cnpj: 06.880.466/0001-05. Valor global: R$ 103.800,00 (Cento e três mil e oitocentos reais). Pintópolis/mg, 22 de janeiro de 2026. Elton Carlos José de Souza – Prefeito.

6 cm -22 2171668 - 1

Piranga

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 212/2024

Pregão Eletrônico nº. 041/2024. OBJETO: contratação de transporte terceirizado para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, educação e assistência social. fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23/01/2027. CONTRATADAS: xx.066.xx Emerson Gomes Apolinario - CNPJ: 58.066.118/0001-00 no valor total de R$ 65.000,00; xx.145.xxx Vitor Manuel da Silva - CNPJ: 58.145.883/0001-08 no valor total de R$ 59.540,00; Arlindo Henriques de Miranda xxx896506xx - CNPJ: 44.645.601/0001-27 no valor total de R$ 63.440,00; Edney Goncalves Batista xxx404656xx - CNPJ: 44.716.030/0001-74 no valor total de R$ 59.280,00; Everton Gomes Barbosa 13371637670 - CNPJ: 47.859.105/0001-64 no valor total de R$ 63.440,00; Flavia Rafael da Mota xxx52323xxx - CNPJ: 44.089.849/0001-59 no valor total de R$ 64.740,00 ; Helton Transportes Ltda - CNPJ: 39.966.630/0001-50; valor total de R$ 59.540,00 ; Joao Batista Nelson xxx79421xxx - CNPJ: 32.350.163/0001-90 no valor total de R$ 64.500,00; Luiz Carlos da Silva xxx80239xxx - CNPJ: 32.369.145/0001-50 no valor total de R$ 64.480,00; Natalino dias Leonardo xxx02337xxx - CNPJ: 32.373.629/0001-73 no valor total de R$ 64.480,00; Robson Miranda da Silva xxx74431xxx - CNPJ: 32.370.135/0001-35 no valor total de R$ 57.360,00 ; Rogerio Coelho Dias xxx80073xxx - CNPJ: 32.360.792/0001-00 no valor total de R$ 62.140,00 ; Romildo Vieira Matias xxx78424xxx - CNPJ: 40.557.231/0001-15, valor total de R$ 63.180,00; Tiago Moreira Nelson xxx68267xxx - CNPJ: 32.093.143/0001-81 no valor total de R$ 61.100,00; Maria Aparecida Camelo Maciel xxx67887xxx - CNPJ: 33.214.295/0001-58 valor total de R$ 67.080,00; Meire da Silva Dias xxx75712xxx - CNPJ: 29.403.467/0001-64 valor total de R$ 51.700,00; Denise Transportes Ltda - CNPJ: 32.173.790/0001-01, valor total de R$ 59.800,00.

Piranga/MG, 22/01/2026.

Luis Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal de Piranga/MG

8 cm -23 2171809 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260123443608376.

Piranguinho

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
Processo Licitatório nº 005/2026. Objeto: "edital de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e suplementos alimentares - para atender a secretaria de saúde e promoção social". Abertura: 09/02/2026, 09:00 na Plataforma Licitar Digital. Edital: www.piranguinho.mg.gov.br ou Plataforma. Info: licita@piranguinho.mg.gov.br. Tel: (35) 9 9742-9906. Data: 23/01/2026. Paulo Renato Germiniani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo.

2 cm -23 2171971 - 1

Pirapora

Prefeitura Municipal

ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 002/2026
Inexigibilidade nº: 001/2026. Objeto: Contratação da banda Ser Samba para realização de show musical no Carnaval 2026. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor da empresa Gouveia Produções e Eventos LTDA, CNPJ: 10.297.908/0001-62; no valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Pirapora/MG, 23/01/2026 – Alexandro Costa Cesar - Prefeito.

2 cm -23 2172016 - 1

Piumhi

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026 O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade CREDENCIAMENTO Nº02/2025, cujo objeto visa o credenciamento de clínicas e/ou profissionais médicos para realização de consultas oftalmológicas no Município de Piumhi – MG, para atendimento ao Programa PMAE – Portaria GM/MS 6207/2024. A data inicial de acolhimento das propostas será às 00:00 horas do dia 10/02/2026 até 23:59 horas do dia 10/02/2027, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: https://licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37) 3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

4 cm -23 2171829 - 1

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº08/2026
INEXIGIBILIDADE Nº05/2026 – CREDENCIAMENTO Nº02/2026 Objeto: Credenciamento de clínicas e/ou profissionais médicos para realização de consultas oftalmológicas no Município de Piumhi – MG, para atendimento ao Programa PMAE – Portaria GM/MS 6207/2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: artigo 79 inciso I da Lei nº 14.133/2021. Justificativa: credenciamento. Declaração de Inexigibilidade e ratificação na forma da Lei n. 14.133/2021. Piumhi/MG, 23 de Janeiro de 2.026. Paulo César Vaz. Prefeito Municipal.

3 cm -23 2171830 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026 O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 06/2025, cujo objeto visa o credenciamento de empresas e profissionais do ramo do comércio de alimentação e bebidas, interessados em participar do Piumhi Folia – Carnaval/2026 na Praça Doutor Avelino de Queiroz (Matriz), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. A data final para protocolização dos envelopes será às 08:30 horas do dia 10/02/2026 e o inicio da sessão às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: http://prefeiturapiumhi.mg.gov.br/editais/, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Piumhi, 22 de Janeiro de 2.026 Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

4 cm -23 2171826 - 1

EXTRATO DISPENSA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026
DISPENSA Nº001/2026 Ratifico nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, o ato de declaração de Dispensa, exarado pelo agente de contratação e equipe de apoio, procedimento licitatório instaurado para a contratação da COHAB/MG para prestação de serviço de assessoria e assistência técnica visando viabilizar a implantação de empreendimento habitacional, cuja descrição segue indicada no termo de referência e seus anexos, com a finalidade de reduzir o déficit habitacional, para famílias com renda mensal compatível com o programa habitacional selecionado pelo Município quando da apresentação do "Relatório de Análise Preliminar de Viabilidade de Empreendimento Habitacional", por meio de processo de seleção. Valor: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). A despesa decorrente do contrato a ser firmado ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.05-16.482.0013.2123-3.3.90.39.00-1.500.000.0000 Piumhi/MG, 23 de Janeiro de 2.026. - Dr. Paulo César Vaz - Prefeito Municipal

4 cm -23 2171828 - 1

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº06/2026
INEXIGIBILIDADE Nº05/2026 – CREDENCIAMENTO Nº01/2026 Objeto: Credenciamento de empresas e profissionais do ramo do comércio de alimentação e bebidas, interessados em participar do Piumhi Folia – Carnaval/2026 na Praça Doutor Avelino de Queiroz, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: artigo 79 inciso I da Lei nº 14.133/2021. Justificativa: credenciamento. Declaração de Inexigibilidade e ratificação na forma da Lei n. 14.133/2021. Piumhi/MG, 22 de Janeiro de 2.026. Paulo César Vaz. Prefeito Municipal.

3 cm -23 2171827 - 1

Poços de Caldas

Consórcio Intermunicipal de Saúde Micro Região Alto Rio Pardo - CISMARPA

AVISO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada no dia 24 de novembro de 2025, nas dependências da Associação Médica de Poços de Caldas, situada no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais. Na referida assembleia foram deliberados assuntos de interesse institucional do consórcio, cujas decisões encontram-se formalmente registradas em Ata, devidamente lavrada e aprovada. A íntegra da Ata da Assembleia Geral Extraordinária está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do CISMARPA, por meio do endereço www.cismarpa.com, na aba Transparência, assegurando amplo acesso às informações e observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

3 cm -23 2171864 - 1

Ponte Nova

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026
O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico n° 04/2026. Objeto: Aquisição de mobiliário e carrinho de transporte de carga destinados a Central de Compras. Data da sessão pública: 06/02/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br. Ponte Nova, 22 de janeiro de 2026.

3 cm -22 2171320 - 1

DISPENSA N° 01/2026
O CISAMAPI torna público a abertura da Dispensa n° 01/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel. Data da sessão pública: 30/01/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br. Ponte Nova, 21 de janeiro de 2026.

3 cm -21 2170853 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2026
O CISAMAPI torna público a abertura da Pregão Eletrônico n° 05/2026. Objeto: Aquisição de café em pó tipo superior. Data da sessão pública: 10/02/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br. Ponte Nova, 23 de janeiro de 2026.

3 cm -23 2171808 - 1

Ribeirão das Neves

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025 – NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 029/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de cesta básica para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. A nova data para realização da sessão será dia 06/02/2026 às 09:00 hrs. Heloisa Moreira Vieira/ Agente de Contratação.

2 cm -23 2171815 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO 129/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 129/2025, cujo objeto consiste no registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos. A data para realização da sessão será dia 05/02/2026 às 09:00 hrs. Denise Alves Alberto / Agente de Contratação.

2 cm -23 2171859 - 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 107/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 107/2025 cujo objeto consiste na Cont. para implantação de duas praças, no mesmo bairro, Jardim Primavera em Ribeirão das Neves/MG, quais sejam: interseção da rua 24 com rua 25 e rua 22 – Jardim Primavera, Praça com 2.007,84 m² e extensão: 205,73 m. A data de realização da sessão será no dia 10/02/2026 as 09:00.hrs. Helaine Graziele Marcolino, Agente de Contratação.

2 cm -23 2171856 - 1

Rio do Prado

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
Comunica que abrirá Pregão Eletrônico n°002/2026, tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, aparelhos de ar-condicionado e utensílios em geral, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Rio do Prado/MG. Recebimento das Propostas: a partir do dia 26/01/2026. Início da Sessão do Pregão Eletrônico: 09:00h do dia 04/01/2026. Local: Plataforma De Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br). Adimilson Antunes de Almeida – Prefeito Municipal.

3 cm -23 2172139 - 1

Rio Pardo de Minas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
Aviso de Licitação - Processo nº 006/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2026 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR POR GPS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS E TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE RIO PARDO DE MINAS-MG, incluindo instalação e remoção de módulos rastreadores em comodato, fornecimento de software de gestão web, configuração, capacitação, suporte técnico, manutenção, garantia de funcionamento e módulos de identificação do condutor. Início do Recebimento de propostas: 09h00 do dia 29/01/2026. Fim do Recebimento de propostas: 9h00min do dia 12/02/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h01, horário de Brasília do dia 12/02/2026. Informações na Prefeitura ou pelo telefone: (38)3824-1356 ou pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br. Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br Rio Pardo de Minas - MG, 23/01/2026. Astor José de Sá - Prefeito Municipal.

4 cm -23 2172046 - 1

Ritápolis

Prefeitura Municipal

EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO
Torna pública a homologação e adjudicação do Processo Administrativo nº 002/2026, adesão nº 001/2026 Fund legal: art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando contratação de empresa para aquisiçãode 01 Veículo Van 0km 16 lugares, para a Secretaria Municipal de Educação, através do Convênio 1261002168/2025 com a Secretaria de Educação de Minas Gerais (SEE MG). Torna pública a celebração do Contrato nº 002/2026 - Empresa contratada: Mabele Veículos Especiais Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/0001-19. Valor do contrato: R$ 312.072,52 (trezentos e doze mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). 05 de janeiro de 2026. Antônio Ronato de Melo – Prefeito Municipal.

Torna pública a homologação e adjudicação do Processo Administrativo nº 006/2026, adesão nº 002/2026 Fund legal: art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando contratação de empresa para aquisiçãode 01 Veículo Van 0km 21 lugares, para a Secretaria Municipal de Educação, através do Convênio 1261002168/2025, com a Secretaria de Educação de Minas Gerais (SEE MG). Torna pública a celebração do Contrato nº 010/2026 - Empresa contratada: Belabru Comércio E Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60. Valor do contrato: R$ 505.000,90 (quinhentos e cinco mil reais e noventa centavos). 14 de janeiro de 2026. Antônio Ronato de Melo – Prefeito Municipal.

5 cm -23 2171825 - 1

Salto da Divisa

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS, PL 041/2025 P.E 015/2025
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes em geral - ARP 152/2025 216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP CNPJ 15.631.700/0001-51 Valor R$3.038,00 - ARP 144/2025 Amena Climatização LTDA CNPJ 46.368.367/0001-63 Valor R$6.414,76 - ARP 142/2025 Arte Sutil Persianas Cortinas Ltda CNPJ 60.102.937/0001-08 Valor R$3.898,00 - ARP 154/2025 Azul Tec Licitações Informática Suprimentos Ltda CNPJ 58.149.730/0001-39 valor R$24.180,00 - ARP 164/2025 B9 Bebedouros Comercio Ltda CNPJ 05.490.249/0001-46 Valor R$9.700,00 - ARP 157/2025 BR2000 Indústria Metalúrgica Ltda CNPJ 43.633.468/0001-26 Valor R$620,00 - ARP 151/2025 Burano Moveis Ltda CNPJ 40.729.290/0001-23 valor R$47.400,00 - ARP 136/2025 Caparao Medical Ltda CNPJ 57.218.958/0001-70 Valor R$2.100,00 - ARP 134/2025 Castro Equipamentos Ltda CNPJ 42.753.718/0001-07 Valor R$16.609,54 - ARP 146/2025 Centro Musical Ivaipora Ltda CNPJ 05.607.287/0001-36 Valor R$ 14.750,00 – ARP 149/2025 Electroinox Comercio Equipamentos Eletronicos Ltda CNPJ 27.913.520/0001-41 Valor R$7.400,00 - ARP 133/2025 Equimed Equipamentos Medicos Hospitalares Ltda CNPJ 38.408.899/0001-59 Valor R$25.956,00 - ARP 158/2025 Fator Equipamentos Ltda CNPJ 43.003.732/0001-48 Valor R$21.148,69 - ARP 131/2025 Fjf Comercio Serviço Ltda CNPJ 57.032.406/0001-73 Valor R$3.170,60 - ARP 137/2025 Forthe Agropecuaria Ltda CNPJ 01.504.670/0001-08 Valor R$2.980,00 - ARP 155/2025 ARP 155/2025 Franciele Eletro Ltda CNPJ 47.646.580/0001-52 Valor R$13.292,00 - ARP 139/2025 Gomap Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda CNPJ 44.384.524/0001-07 Valor R$ 68.951,00 - ARP 138/2025 High Level Comercial Ltda CNPJ 16.847.666/0001-10 Valor R$30.300,00 – ARP 165/2025 HM Informática Ltda CNPJ 34.240.500/0001-12 Valor 22.451,78 - ARP 150/2025 Home e Maquinas Ltda CNPJ 51.219.667/0001-10 Valor R$2.567,03 - ARP 145/2025 Itapemed Importadora E Exportadora Equipamentos Hospitalares CNPJ 54.322.844/0001-88 Valor R$7.150,00 - ARP 161/2025 K.C.R. Industria E Comercio Equipamentos Eireli CNPJ 09.251.627/0001-90 Valor R$5.370,00 - ARP153/2025 Kobest Comércio de Máquinas de Costura Ltda CNPJ 41.300.867/0001-40 valor R$5.950,00 - ARP 130/2025 LC Comercio Ltda CNPJ 42.934.943/0001-31 Valor R$11.643,00 – ARP 168/2025 LD Brazil Comercio E Serviços CNPJ 48.186.184/0001-52 Valor R$1.404,32 - ARP 141/2025 Licita Med Ltda CNPJ51.972.983/0001-69 Valor R$12.272,00 – ARP 143/2025 M Carrega Comércio De Produtos Hospitalares CNPJ32.593.430/0001-50 Valor R$8.099,00 - ARP 132/2025 M&R Equipamentos Moveis Ltda CNPJ11.708.655/0001-35 Valor R$ 28.338,00 - ARP 140/2025 M3 Business Group Ltda CNPJ54.494.740/0001-50 Valor R$664,62 - ARP 135/2025 MHF Moveis Ltda CNPJ57.109.731/0001-97 Valor R$5.166,00 - ARP 148/2025 Mix Telecom Comercio Produtos Telecomunicações Ltda CNPJ07.021.536/0001-32 Valor R$4.886,00 - ARP 156/2025 NBB Comércio Equipamentos Informática Ltda CNPJ 10.820.186/0001-89 Valor R$960,00 - ARP 169/2025 Orthovida Comercio Produção Industrial Ltda CNPJ55.690.054/0001-18 Valor R$3.475,00 - ARP 163/2025 Repremig Representação e comercio de MG Ltda CNPJ65.149.197/0002-51 Valor R$25.134,00 – ARP 162/2025 Sinces Tecnologia Comercio E Servicos Ltda CNPJ33.615.509/0001-06 Valor R$78.700,00 - ARP 167/2025 Super Mix Ltda Varejo E Atacado CNPJ54.473.650/0001-83 Valor R$85.473,40 - ARP 147/2025Tecnoblu Comercio De Refrigeração Ltda CNPJ21.613.975/0001-65 Valor R$219.465,11 - ARP 166/2025 TJ Comercio De Produtos Eireli Me CNPJ27.274.178/0001-87 Valor R$6.033,30 - ARP 160/2025 Vb Comercial Ltda Me CNPJ25.536.137/0001-96 Valor R$105.306,00 - ARP159/2025 Vp Distribuidora Ltda CNPJ17.019.423/0001-56 Valor R$351.698,15 - Vigências 22/09/2025 a 22/09/2026. Prefeito Municipal, Ronaldo Athayde da Cunha Peixoto.

14 cm -23 2171929 - 1

Santa Margarida

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N° 031/2025
O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais Nº 1.079/2023, de 15 de dezembro de 2023 e Nº 1.087/2023, de 28 de dezembro de 2023, e Subsidiariamente o Decreto Federal Nº 10.024/2019, o resultado e extrato de contrato do pregão eletrônico n° 031/2025, a favor das empresas: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS -EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 18.905.288/0001-09, contrato administrativo de fornecimento nº 007/2026, com valor total de R$ 10.745,00 (dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais); INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.952.607/0001-74, contrato administrativo de fornecimento nº 009/2026, com valor total de R$ 49.234,45 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.615.867/0001-52, contrato administrativo de fornecimento nº 010/2026, com valor total de R$ 9.062,000 (nove mil e sessenta e dois reais); MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 35.502.416/0001-92, contrato administrativo de fornecimento nº 031/2026, com valor total de R$ 32.159,61 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos); ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 55.690.054/0001-18, contrato administrativo de fornecimento nº 012/2026, com valor total de R$ 1.950,000 (hum mil, novecentos e cinquenta reais); PLAY FAIR CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.812.564/0001-54, contrato administrativo de fornecimento nº 013/2026, com valor total de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais); RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.583.301/0001-83, contrato administrativo de fornecimento nº 15/2026, com valor total de R$ 422.20 (quatrocentos e vinte dois reais e vinte centavos) e TREVENZA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 58.613.526/0001-27, contrato administrativo de fornecimento nº 016/2026, com valor total de R$ 5.754,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). vigência 08/01/2026 à 09/09/2026. 100 SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.761.115/0001-80, contrato administrativo de fornecimento nº 060/2026, com valor total de R$ 36.212,00 (trinta e seis mil, duzentos e doze reais). vigência 21/01/2026 à 09/09/2026. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais esportivos, equipamentos de condicionamento físico e reabilitação, bem como materiais destinados ao lazer, recreação e atividades esportivas infantis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, e Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Santa Margarida/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Anexo I do presente Edital. ILBNELLE SANTANA OTONI. PREFEITO MUNICIPAL

11 cm -23 2172109 - 1

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATO CONCORRENCIA N° 025/2025
O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais Nº 1.079/2023, de 15 de dezembro de 2023 e Nº 1.087/2023, de 28 de dezembro de 2023, e Subsidiariamente o Decreto Federal Nº 10.024/2019, resultado, homologação e extrato de contrato Concorrência n° 025/2025, a favor da empresa: QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 38.293.121/0001-41, com valor total de R$ 1.749.950,00 (Um milhão, setecentos e quarenta enove mil, novecentos e cinquenta reais). Assinatura do contrato 23/01/2026, vigência de 12 meses. Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma unidade escolar na Comunidade São Paulo, na zona rural do município de Santa Margarida/MG, em regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital. ISABELA OLIVEIRA PEREIRA. AGENTE DE CONTRATAÇÃO. ILBNELLE SANTANA OTONI. PREFEITO MUNICIPAL

5 cm -23 2171916 - 1

SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO CONCORRENCIA 009/2024
O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 098/2024 – Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 297/2024. Partes: Município de Santa Margarida e CONSTRUTORA SERRALHERIA EDSON SIQUEIRA LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 27.056.773/0001-46. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado 35Mpa, drenagem, meio-fio e sarjeta, nas Comunidades do Pavão e do Bom Jardim, localizadas na zona rural do distrito de Ribeirão de São Domingos e do município de Santa Margarida/MG, respectivamente, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, que serão custeados com valores provenientes do Convênio de Saída nº 1491000819/2024/SEGOV (SIGCON-SAÍDA nº 000939/2024) e contrapartida municipal, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Motivo: Acréscimo de quantitativo a planilha orçamentária. ISABELA OLIVEIRA PEREIRA. Agente de Contratação

4 cm -23 2171928 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260123443608377.

Santa Maria do Suaçuí

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí - CISVAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O CISVAS, torna público o aviso de contratação direta, que se realizará através de Dispensa Eletrônica nº 001/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando à Contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso de sistema informatizado integrado de gestão pública, em plataforma online (web/nuvem), destinado ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Suaçuí – CISVAS, compreendendo a prestação dos serviços de conversão e migração de dados, implantação e configuração da solução, treinamento operacional inicial, bem como licenciamento de uso, manutenção do sistema, suporte técnico continuado e atualização legal, durante a vigência contratual. Data da sessão: 29/01/2026. Período de Aceitação das Propostas: Até às 08h59 de 29/01/2026. Horário da Fase de Lances: 09h00min às 10h00min – Horário de Brasília. Informações: Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br - E-mail: licitacao@cisvas.com.br. Santa Maria do Suaçuí/MG, 23 de janeiro de 2026. Tobias Felício Leite – Agente de Contratação.

4 cm -23 2172074 - 1

Santa Vitória

Prefeitura Municipal

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Credenciamento (Regime Jurídico: Lei. 14.133/2021) Nº 001/2026 – Processo Nº 005/2026. Período de credenciamento: Das 08h do dia 27 de janeiro até as 12h30min do dia 10 de fevereiro de 2026. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Vitória e através da Plataforma Eletrônica Licita Mais Brasil https://licitamaisbrasil.com.br/. OBJETO: Chamada Pública para Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS, regularmente cadastradas nos órgãos de saúde competentes, para a prestação de serviços complementares de saúde, em caráter não exclusivo e oneroso, visando atender a demanda por CIRURGIAS ELETIVAS, AMBULATORIAIS e procedimentos correlatos, incluindo, consultas pré e pós-operatórias, equipe cirúrgica, anestesia, internação e fornecimento dos materiais necessários ao procedimento, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Vitória, MG, de acordo com as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8557 das 12h às 17h e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Plataforma https://licitamaisbrasil.com.br/. Município de Santa Vitória/MG, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026. Sandra Aparecida Barbosa Fernandes - Secretária Municipal de Saúde.

5 cm -23 2172119 - 1

Santana do Paraíso

Prefeitura Municipal

AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Objeto: Credenciamento de profissionais para atuação na Escola em tempo Integral de Santana do Paraíso, nas áreas de: Articulador Pedagógico, Monitor de Dança (Acrobática e Ginástica Rítmica), Monitor de Teatro, Monitor de Música (Vocal e Flauta), Monitor de Artes Visuais e Monitor de Tecnologia e Inovação, conforme especificações do termo de referência em anexo. O período das inscrições/habilitações iniciará no dia da publicação, ficando aberto até 26 de julho de 2026, às 18:00 (dezoito) horas, devendo os interessados apresentarem as documentações requisitadas no sistema www.ammlicita.org.br; Informações complementares: (31)3251-7502. Luís Gustavo Andrade Duarte, Diretor de Licitações. Santana do Paraíso, 23/01/2026.

3 cm -23 2171897 - 1

Santo Antônio do Jacinto

Prefeitura Municipal

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2026

Proc. nº 001/2026 – Concorrência nº 001/2026. Tipo Menor Preço Empreitada Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de 25 Unidades Habitacionais, com 53,86 m2 do Programa Minha Casa Minha Vida FHNIS Sub 50, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no Município de Santo Antônio do Jacinto – MG, com abertura no dia 09/02/2026 às 10:00hs. Edital completo encontra se aos interessados na Plataforma Licitar Digital e no seguinte endereço eletrônicowww.santoantoniodojacinto.mg.gov.br ou pelo email licitacaosaja@gmail.com. Edemark Pinheiro de Almeida Ruas – Prefeito Municipal. 23 de janeiro de 2026.

3 cm -23 2171817 - 1

São Domingos das Dores

Prefeitura Municipal

CONTRATO 006/2026

Processo Administrativo: 00145/2025– Pregão Eletrônica 093/2025-. Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de São Domingos das Dores. Contratado CAROLINE DISQUE DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.260.072/0001-92 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento equipamento médicos e equipamentos de informática para atender demanda da secretária municipal de saúde do município de São Domingos das Dores, conforme plano proposta nº 19095040000125003/2025, ministério da saúde, Valor Global: R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais), meramente estimativo para efeitos legais. Dotação Orçamentária: nos termos da legislação vigente. Assinatura: 21/01/2026 Vigência: 21/01/2026 a 31/12/2026 SUELY PEREIRA DE SOUZA– Prefeita da Prefeitura Municipal de São Domingos das Dores/MG.

CONTRATO 005/2026

Processo Administrativo: 00145/2025– Pregão Eletrônica 093/2025-. Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de São Domingos das Dores. Contratado CARVALHO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.669.701/0001-65, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento equipamento médicos e equipamentos de informática para atender demanda da secretária municipal de saúde do município de São Domingos das Dores, conforme plano proposta nº 19095040000125003/2025, ministério da saúde, Valor Global: R$ 14.270,00 (quatorze mil duzentos e setenta reais), meramente estimativo para efeitos legais. Dotação Orçamentária: nos termos da legislação vigente. Assinatura: 21/01/2026 Vigência: 21/01/2026 a 31/12/2026 SUELY PEREIRA DE SOUZA– Prefeita da Prefeitura Municipal de São Domingos das Dores/MG.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0116/2025

Processo Administrativo nº 0080/2025 – Pregão nº 0044/2025. Contratante: Município de São Domingos das Dores/MG. Contratada: Eletrificações e Logística JBN Ltda, CNPJ nº 58.236.479/0001-40. Objeto: acréscimo quantitativo decorrente de necessidade superveniente na execução de obras com fornecimento de material para iluminação de praças e ruas. Valor do aditivo: R$ 66.504,19, correspondente a 22,92% do valor inicial. Valor global atualizado do contrato: R$ 356.968,40. Fundamentação legal: arts. 124, I, "b" e 125 da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 05/01/2026.

8 cm -22 2171761 - 1

São Félix de Minas

Prefeitura Municipal

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026 - A Pref. M. de São Félix de Minas/MG comunica a abertura do Processo Administrativo nº 03/2026, referente à Chamada Pública nº 01/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS será a partir do dia 26 de janeiro de 2026, às 08h00 até o dia 19/02/2026 as 16h00min, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix de Minas. O EDITAL PODERÁ SER CONSULTADO E OBTIDO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, e por meio do endereço eletrônico: https://saofelixdeminas.mg.gov.br, e presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 26/01/2026, das 08h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 até o dia 19/02/2026. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO E-MAIL: licitacao@saofelixdeminas.mg.gov.br, com Silvison Cabral da Silva – Agente de Contratação.

Silvison Cabral da Silva
Agente de Contratação

5 cm -23 2172103 - 1

São Gonçalo do Rio Abaixo

Prefeitura Municipal

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2024

Partes: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e Construtora Sigma Tau Ltda. Prazo de execução: até 30/03/2026. Prazo de vigência: até 11/05/2026.

1 cm -23 2172006 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, mobiliário, utensílios e materiais permanentes para equipar as copas, cozinhas e áreas de apoio do Centro Administrativo de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. Partes: P.M.S.G.R.A e B9 Bebedouros Comércio Ltda. Termo de Contrato N° 02/2026. Valor: R$ 9.234,00. Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027.

2 cm -23 2172010 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4501/2026

Objeto: Celebração de contrato de programa junto ao CONSMEPI, para realização de serviços de Inspeção Municipal de origem animal. Partes: P.M.S.G.R.A e CONSMEPI – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MEDIO RIO PIRACICABA, CNPJ Nº 21.325.226/0001-32. Termo de Contrato Nº 011/2026. Vigência: 26 meses. Valor: R$ 105.704,40 (cento e cinco mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

2 cm -23 2172090 - 1

São Gotardo

Prefeitura Municipal

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003 E 004/2025

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 001/2025, pertencente a Cispar (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba). Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliário para Cmeis e Escolas Municipais de Educação de São Gotardo-MG, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº003/2025 e 004/2025. Contratada: Delta Produtos e Serviços Ltda; Dra. Solução Comercial em Educação Ltda. Data da Adesão: 23/12/2025. Prefeito Municipal: Makoto Edison Sekita.

3 cm -23 2172213 - 1

São João das Missões

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente em atendimento as demandas das secretarias do município, acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 09/02/2026. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. Edital completo e informações poderão ser obtidos: e-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br, site; www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br. São João das Missões, 23 de janeiro de 2026. João Pedro Guedes – Pregoeiro.

3 cm -23 2172015 - 1

São João Del-Rei

Prefeitura Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 287/2025

Pregão Eletrônico nº 085/2025 a abertura do Processo de Licitação nº 287/2025, Pregão Eletrônico nº 085/2025, aquisição de materiais hidrossanitários. Abertura dia 12/02/2026, às 09h. Plataforma do Pregão Eletrônico https://saojoaodelrei.licitapp.com.br/. Edital disponível no site:www.saojoaodelrei.mg.gov.br. Aurélio Suenes de Resende. Prefeito Municipal.

2 cm -23 2172077 - 1

São João Evangelista

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 007/2026

Pregão Eletrônico nº. 001/2026 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender aos convênios, resoluções e as necessidades das Secretarias de Saúde e Educação do Município de São João Evangelista/MG. Menor preço por item. Abertura: 09/02/2026 – horário: 09h00min. Maiores informações: licitacao@sje.mg.gov.br – Ines Xavier Vieira - Pregoeira Municipal.

2 cm -23 2172025 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

Do Proc. 001/2026 – Inexigibilidade nº. 001/2026 – Objeto: contratação de empresa para prestação continuada de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública municipal para atender o município de São João Evangelista/MG. Contrato nº. 001/2026 – Data: 08/01/2026 – Empresa: DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 08.254.076/0001-55. Valor R$ 190.800,00 – (cento e noventa mil e oitocentos reais). Dotação: -101001.0412101022.014 – 33903500000 – Ficha 332; - Hercules José Procópio – Prefeito Municipal.

3 cm -23 2172051 - 1

São José da Safira

Prefeitura Municipal

AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 01/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026

O Município de SÃO JOSE DA SAFIRA/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12 de fevereiro de 2026 , às 13:00, na Sede da Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº 45, Centro de São Jose da Safira-MG, PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026, na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 01/2026, para contratação de empresa especializada em execução de obras de calçamento em bloquete sextavado na estrada sentido Bom Jesus Do Rosendo, Urupuca e Modestos pertencente a este Município através de CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231002541/2025 / SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA, firmado com o ESTADO DE MINAS GERAIS e de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos. Cuja as cópias poderão ser adquiridas junto ao setor de licitações, no referido endereço supracitado, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, assim como no email: licitacaosafira@hotmail.com. São Jose da Safira - MG, 23 de janeiro de 2026. Sandra Pereira Silva – Agente de Contratação.

4 cm -23 2172097 - 1

São Lourenço

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sistema Micro de São Lourenço

EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 04/2026 – PREGÃO 03/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS CIRCUITO DAS ÁGUAS através da Agente de Contratação, torna público que iniciou a publicação de Processo de Licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 – Sessão pública marcada para o dia 06/02/2026, com início às 10h (dez horas), com o seguinte objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, escritório e personalizados, destinados ao atendimento das necessidades administrativas das unidades vinculadas ao CIS Circuito das Águas, mediante fornecimento parcelado, conforme demanda, nas condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência. O edital completo está disponível no site: www.ciscircuitodasaguas.org.br - Informações pelo telefone (35) 3332.8547 ou pelo e-mail: licitacao@ciscircuitodasaguas.org.br. São Lourenço, 23 de janeiro de 2026. Ana Carolina Carvalho Silva – Agente de Contratação.

4 cm -23 2172173 - 1

São Miguel do Anta

Prefeitura Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2025

Rerratificação 01 - Alteração dos "requisitos" do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que passa a ser: "Ensino Fundamental Incompleto"; alteração dos "requisitos" do cargo de Motorista 1, que passa a ser: "Ensino Fundamental Incompleto - CNH Categoria B"; alteração dos "requisitos" do cargo de Motorista 2, que passa a ser: "Ensino Fundamental Incompleto - CNH Categoria D"; alteração da "nomenclatura" do cargo de professor de apoio, que passa a ter a seguinte denominação: "Professor de Apoio Educacional Especializado", aplicando-se a nova denominação a todas as disposições, menções e referências ao cargo no âmbito do Edital; alteração da "jornada de trabalho semanal" do cargo de professor de apoio educacional especializado, que passa a ser: "25 h obrigatoriamente distribuídas entre turnos diurnos e vespertino"; e alteração do "programa de prova para as questões de múltipla escolha" dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista I e Motorista II, constante do Anexo V, que passa a integrar o nível de escolaridade correspondente a: "Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4ª série), incluindo candidatos alfabetizados sem frequência em escola regular; 5º ano completo do Ensino Fundamental; ou do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental incompleto (antiga 5ª a 8ª série)". Maiores informações, bem como a íntegra da Rerratificação 01, Sede da Prefeitura, Rua São José, 730, Centro, CEP 36590-000, São Miguel do Anta (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: 7h às 11h e 12h30 às 16h. Telefone: 0800 897 1301) e no site da empresa organizadora: www.exameconsultores.com.br.

6 cm -23 2172141 - 1

São Sebastião do Anta

Prefeitura Municipal

PRC Nº 009/2026 - PE Nº 006/2026

Início de lançamento de propostas: 23/01/2026 às 08:00hs e final de lançamento de proposta: 09/02/2026 às 08:00hs – INÍCIO DISPUTA: 09/02/2026, às 08:30 hs - TIPO DE LANCE: MENOR LANCE/VALOR, pelo sistema eletrônico https://novobbmnet.com.br/. OBJETO DO PROCESSO - Contratação de empresa para fornecimento de veículos leves 5 e 7 lugares, de acordo com resolução nº 10.415/2025 para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São Sebastião do Anta. O edital e seus anexos ficarão disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp/pt-br, telefone: 33 3315-7000. Osmanino Custódio de Melo – prefeito municipal.

3 cm -22 2171621 - 1

São Sebastião do Maranhão

Câmara Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO - PL 03/26 - PE 01/26

Objeto: Contratação de serviços de implantação e operação de gerenciamento do veículo da Câmara Municipal São Sebastião do Maranhão por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico e/ou senhas, para o fornecimento de combustível, peças componentes, assessórios, materiais, pneus, e serviços de lubrificação (lubrificantes), manutenção preventiva e corretiva. Data da sessão: 05/02/2026. Edital e demais informações somente na plataforma de licitação AMM Licita. Ismélia Paulino Santos, Pregoeira.

2 cm -23 2172034 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260123443608378.

São Sebastião do Rio Verde

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 001/2026

DISPENSA Nº 001/2026 – AVISO DE DISPENSA – Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde – MG torna público, nos termos do art. 75, inciso XV, e §3º da Lei nº 14.133/2021, o presente Aviso de Dispensa, referente à Contratação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração do Diagnóstico e Projeto Técnico do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Sebastião do Rio Verde, considerando as atuais estações de tratamento de esgotos, implantadas em formato de locação para atender a todas as economias ativas da sede urbana municipal de São Sebastião do Rio Verde/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Aviso de Dispensa.. O prazo legal de publicidade prévia é de 3 (três) dias, com término em 29 de janeiro de 2026. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas as informações estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município: www.saosebastiaodorioverde.mg.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (35) 3330-0500 ou e-mail licitacao@saosebastiaodorioverde.mg.gov.br.

4 cm -23 2172108 - 1

São Tomé das Letras

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 009/2026

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 001/2026 Inexigibilidade 001/2026, tendo como objeto Contratação de Licença de Uso da Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Plataforma GESUAS), em ambiente web e mobile, contemplando implantação, suporte técnico, manutenção, atualizações e formação continuada.. O contrato 009/2026 com a empresa, Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda. – CNPJ nº 08.582.479/0001-23 no valor de R$ 24.200,00 (vinte quatro mil e duzentos reais). Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

São Tomé das Letras Minas Gerais 22 de Janeiro de 2026
Clodoaldo Lazaro de Souza
Chefe de Setor Compras e Licitações

3 cm -22 2171694 - 1

Sardoá

Câmara Municipal

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Vereadora Maria Aparecida Maia Pereira, Presidente da Comissão Processante nº 01/2025 da Câmara Municipal de Sardoá (MG), na forma da lei, etc NOTIFICA/INTIMA, via Diário Oficial, o Vereador da Câmara Municipal de Sardoá, Senhor André Luiz Dias da Silva, que figura como Denunciado no bojo do PROCESSO DE CASSAÇÃO nº 01/2025, no qual consta como Denunciante o Senhor Wanderli Gomes de Andrade, feito que tramita perante este Poder Legislativo, para que o Denunciado, querendo, compareça à audiência para oitiva das testemunhas arrolada por sua defesa designada para o dia 28/01/2026 das 80:30 ás 18:00, na sede da Câmara Municipal de Sardoá localizada na rua Padre Sady Rabelo, nº. 62, centro, Sardoá, oportunidade na qual deverá trazer as testemunhas arroladas munidas de documentos de identificação. Serve a presente notificação, também, para informar ao Vereador Denunciado que este poderá, informar, até 24 horas antes do início da audiência, endereços eletrônicos das testemunhas residentes fora de Sardoá para envio do link para depoimento por videoconferência, bem como de todo o teor do parecer da Comissão e da ata da reunião realizada no dia 13/01/2026. A presente notificação se dá em razão da recusa do Denunciado em receber pessoalmente o mandado de intimação/notificação expedido nos autos do mencionado processo, conforme narrado em certidões expedidas e juntadas ao processo, para que, posteriormente não se alegue cerceamento de defesa. Dado e passado no Município de Sardoá, Estado do Minas Gerais, aos 19 de janeiro de 2026.

5 cm -23 2171845 - 1

Sem Peixe

Prefeitura Municipal

EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico 006/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de alimentos para merenda escolar. vencedoras as empresas: LOTERICA SCHITTINI LTADA, CNPJ: 01.818.867/0001-11 pelo valor total de R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais) no lote 07, pelo valor total de R$ 72.773,00 (setenta e dois mil setecentos e setenta e três reais) no lote 08 e COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA CNPJ: 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R$78.989,96 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)no lote 01, pelo valor total de R$ 34.997,80 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)no lote 02, pelo valor total de R$ 79.497,30 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos) no lote 03, pelo valor total de R$ 78.998,00 (setenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais)no lote 04, pelo valor total de R$ 60.096,46 (sessenta mil noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) no lote 05, pelo valor total de R$ 67.989,50 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) no lote 06, pelo valor total de R4 44.500,10 (quarenta e quatro mil quinhentos reais e dez centavos)no item 09. Não houve interposição de recurso. Sem Peixe, 09 de dezembro de 2025

5 cm -23 2171831 - 1

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de alimentos para merenda escolar. vencedoras as empresas: LOTERICA SCHITTINI LTADA, CNPJ: 01.818.867/0001-11 pelo valor total de R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais) no lote 07, pelo valor total de R$ 72.773,00 (setenta e dois mil setecentos e setenta e três reais) no lote 08 e COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA CNPJ: 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R$78.989,96 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)no lote 01, pelo valor total de R$ 34.997,80 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)no lote 02, pelo valor total de R$ 79.497,30 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos) no lote 03, pelo valor total de R$ 78.998,00 (setenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais)no lote 04, pelo valor total de R$ 60.096,46 (sessenta mil noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) no lote 05, pelo valor total de R$ 67.989,50 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) no lote 06, pelo valor total de R4 44.500,10 (quarenta e quatro mil quinhentos reais e dez centavos)no lote 07, pelo valor total de R$ 72.773,00 (setenta e dois mil setecentos e setenta e três reais) no lote 08 e COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA CNPJ: 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R$78.989,96 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)no lote 01, pelo valor total de R$ 34.997,80 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) no lote 02, pelo valor total de R$ 79.497,30 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos) no lote 03, pelo valor total de R$ 78.998,00 (setenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais)no lote 04, pelo valor total de R$ 60.096,46 (sessenta mil noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) no lote 05, pelo valor total de R$ 67.989,50 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) no lote 06, pelo valor total de R4 44.500,10 (quarenta e quatro mil quinhentos reais e dez centavos)no item 09. Sem Peixe, 23 de janeiro de 2026

9 cm -23 2171888 - 1

CHAMADA PÚBLICA 001/2022

Extrato do 7º aditivo. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses a partir de 04/02/2026 a 04/02/2027. Contratado: BANCO BRADESCO S.A, com sede a Cidade de Deus, s/n, bairro Vila Yara, Osasco, São Paulo. Sem Peixe, 15 de janeiro de 2026.

1 cm -23 2172182 - 1

Senador Amaral

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

Pregão Presencial Nº 001/2026, dia 10/02/2026, às 9:00h, cujo objeto é Registro de preços para futura e possível aquisição de kits cestas básicas e de higiene e limpeza para atender as demandas do Município de Senador Amaral - MG / Poder Executivo. O Poder Executivo torna público que realizará o(s) certame(s) de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal, situado na Av. Vereador José Alves de Rezende, 34, Loteamento Elisa Bueno, CEP 37.615-000, conforme disposto do Art. 17, §2º da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como o seu Art. 176, considerando que a Administração Municipal está se adequando para efetivação da prática eletrônica. Informações pelo telefone: (35) 99762-0595, pelo e-mail: licitacao@senadoramaral.mg.gov.br ou pelo site: https://senadoramaral.mg.gov.br.

3 cm -23 2171814 - 1

Senador Modestino Gonçalves

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

O Município de Senador Modestino Gonçalves, no uso de suas atribuições torna público o Pregão Presencial nº 01/2026, PAL Nº 2/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar, composta pela rota Escolar do Manoel Pereira, visando atender às necessidades do Município de Senador Modestino Gonçalves/MG. Data de abertura: 06/02/2026 às 09h00min. O Edital de Licitação se encontra disponível no site: https://prefeiturasmg.mg.gov.br/. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo telefone: (38) 9 9837-0313 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com. Breno Henrique Costa Neves - Secretário Mun. de Administração.

3 cm -23 2172194 - 1

Silveirânia

Prefeitura Municipal

ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 02/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Silveirânia - MG, torna público a Errata nº 01 ao Edital nº 02/2026, Pregão Eletrônico Nº 02/2026, Processo Nº 06/2026, referente a aquisição de equipamentos e materiais duráveis de uso médico-hospitalar. O edital foi corrigido com adequações no descritivo dos itens nº 25 e 29. A DATA E O HORÁRIO DE ABERTURA ALTERA - SE PARA 06/02/2026 ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS. Informações tel.: 0800 032 4040 ou e-mail: licitacao@silveirania.mg.gov.br - Silveirânia, 22/01/2026 – Thiago Ferreira Rocha, Pregoeiro.

3 cm -22 2171692 - 1

Simonésia

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 007/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e prestação de serviços técnicos destinados à ampliação, adequação e melhoria da rede lógica e de dados, contemplando infraestrutura física, cabeamento estruturado, equipamentos de rede, acessórios e serviços de instalação, configuração e ativação de pontos de rede, na Escola Municipal Rosalina Calegário e na Creche Municipal Dona Odília, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Simonésia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 06/02/2026 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonesia/MG, 22 de janeiro de 2026, Gabriel Temer Mansur de Oliveira, Setor de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 008/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 06/02/2026 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonesia/MG, 22 de janeiro de 2026, Gabriel Temer Mansur de Oliveira, Setor de Licitações.

8 cm -22 2171654 - 1

Taiobeiras

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP

SUSPENSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, torna público a suspensão de Ata de Registro de Preços nº 048/2025 referente ao Processo Licitatório nº 017/2025, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 05/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando futura e eventual aquisição de equipamentos componentes de academia ao ar livre, CISARP x GCS Comercio e Serviços em Geral Ltda - CNPJ 14.168.104/0001-14. Valor: R$ 20.047.304,16 (vinte milhões, quarenta e sete mil, trezentos e quatro reais e dezesseis centavos). Informações complementares através do e-mail: licitacoescisarp@gmail.com, preferencialmente. Cleidiane Mendes de Souza.

3 cm -23 2171943 - 1

Teófilo Otoni

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2026 no dia 10/02/2026, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Prestação de serviços continuados de transporte escolar de alunos, observadas as especificações de trajetos, horários, quilometragem e demais condições definidas, atendendo às necessidades dos alunos residentes na área rural, matriculados na Rede Pública de Ensino para atender as necessidades do Município de Teófilo Otoni-MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 23/01/2026. Kenedy Rodrigues Esteves - Divisão de Licitação.

4 cm -23 2172039 - 1

Timóteo

Prefeitura Municipal

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2025. OBJETO:Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de análise clínicas para a prestação dos serviços de coleta, análise e distribuição de resultados de exames laboratoriais realizados para os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timóteo. Empresa credenciada: LABORATORIO CABRAL RUBACK LTDA, CNPJ: 18.785.519/0001-98. O Credenciamento permanecerá aberto até a data de 31/12/2026 para adesão de novos prestadores. O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: http://transparencia.timoteo.mg.gov. br/licitacoes e https://ammlicita.org.br/. Timóteo, 23 de janeiro de 2026. Erica Conceição Ferreira Silva Pires. Secretária Municipal de Saúde e Qualidade de Vida.

3 cm -23 2171968 - 1

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

O Município de Timóteo torna público o Resultado do Pregão Eletrônico N.º 036/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2025, REGISTRO DE PREÇO 26/2025 que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em atendimento às necessidades do Município de Timóteo, conforme especificações constantes no Edital e anexos. Empresas vencedoras: 45.954.688 Alvaro Luiz de Oliveira Moreira pelo valor total de R$ 60.430,49 (sessenta mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos); Comércio e Transporte Queiroz Ltda pelo valor total de R$ 96.224,80 (noventa e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); Criativa Soluções para Construção Ltda pelo valor total de R$ 384.789,89 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos); E&E Materiais de Construção Ltda pelo valor total de R$ 871.249,14 (oitocentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) e Moura Artefatos de Cimento Ltda pelo valor total de R$ 69.880,00 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta reais). A Ata do Pregão e demais documentos podem ser visualizados no site https://ammlicita.org.br. Timóteo, 23 de janeiro de 2026. Geraldo Majela Araujo Morais, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação.

5 cm -23 2171969 - 1

Três Corações

Prefeitura Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0134/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de 300 mbps para atender as necessidades da prefeitura municipal de três corações conforme itens especificados na tabela em anexo. empresa: Tc Conecta Serviços de Telecomunicação e Provedores Ltda Me. valor: r$ 12.000,00 (doze mil reais). tipo o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. autorização: cláusula 2.2 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 0134/2022. vigência: 10/01/2026 até 09/01/2027. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 15/01/2026. Três Corações, 15 de Janeiro de 2026. Joseane Cristina de Oliveira Secretaria Municipal de Finanças.

3 cm -21 2171119 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0141/2025

Processo n.° 0447/2025. Objeto: Aquisição de peças para roçadeiras, motopodas e motosserras, para atender às necessidades das secretarias municipais. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 12/02/2026 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 23 de Janeiro de 2026. Luis Carlos Silva Carvalho. Pregoeiro

4 cm -23 2171887 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 004/2026

Processo n.° 0671/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular total. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 11/02/2026 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 23 de Janeiro de 2026. Luis Carlos Silva Carvalho. Pregoeiro

4 cm -23 2171863 - 1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025

Objeto: Aquisição de peças referente às linhas: Ford pesado, Dynapac, Jcb, Masseyferguson, Michigan, Muller, Xcmg e Volare - maior desconto tabela traz valor. termo: nº 011/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Simone Aparecida da Silveira - me. valor: r$ 20.000,00 (vinte mil reais). o prazo desta ata de registro de preços será de 314 (trezentos e quatorze) dias. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 16/01/2026.Três Corações, 16 de Janeiro de 2026. Rogerio Ferraz Rivello Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal.

3 cm -23 2171793 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 003/2026

Processo n.° 0697/2025. Objeto: Aquisição de telhas metálicas, para manutenção do prédio público. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 09/02/2026 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 22 de Janeiro de 2026. Luis Carlos Silva Carvalho. Pregoeiro

4 cm -23 2171781 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260123443608379.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 002/2026

Processo n.° 0695/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, futuro e eventual de sucção, remoção, tratamento e descarte de resíduos provenientes das estações de tratamento de esgoto e caixas de gordura das unidades de ensino da rede municipal de educação, pelo período de 12 meses,. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 10/02/2026 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 22 de Janeiro de 2026. Luis Carlos Silva Carvalho. Pregoeiro

4 cm -23 2171782 - 1

RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO Nº 106/2025

Pregão eletrônico nº 32/2025. objeto: Aquisição de carnes. empresa: Bsm atacadista ltda. tipo: o presente termo tem por objeto a rescisão dos itens coxa e sobrecoxa e lingüiça suína. Três Corações, 21 de Janeiro de 2026. Lisa Paula de Andrade Vilela.Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2 cm -22 2171475 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 005/2026

Processo n.° 0690/2025. Objeto: Aquisição de caixas de arquivo e carrinho. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 11/02/2026 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 22 de Janeiro de 2026. Luis Carlos Silva Carvalho. Pregoeiro

4 cm -23 2171779 - 1

AVISO DE SUSPENSÃO DE SORTEIO

A comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Três Corações informa a suspensão do sorteio que seria realizado no dia 23/01/2026, às 14h, destinado à escolha do leiloeiro oficial referente ao segundo lote de bens a serem leiloados, no âmbito do credenciamento nº 004/2025, processo nº 526/2025, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de imóveis inservíveis ou sem destinação pública, pertencentes ao patrimônio municipal. A suspensão ocorre por necessidade administrativa, sendo que nova data para a realização do sorteio será oportunamente divulgada, pelos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente. Ressalta-se que o credenciamento nº 004/2025 permanece aberto, podendo ser realizados novos sorteios conforme a necessidade de realização de leilões futuros. Três Corações, 23 de Janeiro de 2026. Heitor de Paula Maia. Presidente Suplente da Comissão de Contratação

4 cm -23 2171835 - 1

Uberlândia

Prefeitura Municipal

ATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 630/2023

Objeto: Transporte de estudantes com deficiência, residente na zona urbana, podendo também prestar serviço na zona rural conforme a demanda do município de Uberlândia, regularmente matriculados na Educação Especial da Rede Pública de Ensino ou bolsistas integrais em escolas da rede privada nos períodos da manhã, tarde, noite e integral, com fornecimento de mão de obra (condutores e monitor/acompanhante) e veículos. Os membros da Comissão Especial de Seleção, designados pela Portaria SMA nº 599, de 27 de outubro de 2023, que subscrevem o presente documento, após o exame e a conferência da documentação, em cotejo com os requisitos e as condições expressas no Termo de Referência do Edital nº 630/2023 e seus anexos, julga que as inscrições abaixo relacionadas estão nas seguintes conformidades: Julga habilitadas para o credenciamento Nº 630/2023 as seguintes inscrições:

QTD	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	SORTEADOS	CPF
	95	115	THYAGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	XXX.977.556-XX

Fica ABERTO O PRAZO RECURSAL de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município, conforme previsto na cláusula 6.3 do Edital. Uberlândia, 19 de janeiro de 2026. MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL: Ana Clara Carvalho Ribeiro, Oficial Administrativo, 30281-3; Carolina Pacheco Barcelos, Assistente DAM 5, 29777-1; Gabriel Castro Silva, Supervisor DAM 10, 28496-3; Patrícia Borges dos Santos; Coordenador DAM 15, 11678-5.

8 cm -22 2171308 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 623/2025

Comprasnet Nº. 90623/2025 - Lei Federal Nº. 14.133/2021. Licitação Com Itens Exclusivos Para Microempresa, Empresa De Pequeno E Item Para Ampla Concorrência. Critério De Julgamento "Menor Preço Por Item". CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, de uso humano (adaptador uso médico, agulha acupuntura, agulhas para tubo vácuo e outros), que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia. Valor global estimado da contratação: R$ 1.139.876,00. Data da sessão pública: Dia 11/02/2026, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922. Uberlândia-MG, 23 de janeiro de 2026. Maria Barbosa Policarpo - Diretor de Compras

4 cm -23 2171901 - 1

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 634/2025

COMPRASNET Nº. 90634/2025 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos de uso humano (fluoxetina, furosemida, entre outros), que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia. A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que, em razão da correção do ano em que o processo foi cadastrado no sistema Compras.gov, alterando-se o exercício de 2026 para 2025, fica reagendada a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas às 09:00 horas do dia 10/02/2026, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.UASG: 926922. Uberlândia/MG, 22 de janeiro de 2026.MARIA BARBOSA POLICARPO Diretora de Compras *Documento assinado, nos termos da delegação de poderes conferida pela Portaria nº 647, de 1º de junho de 2023, de forma eletrônica, conforme certificação digital.

4 cm -22 2171685 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 619/2025

COMPRASNET Nº. 90619/2025 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. Participação Ampla Concorrência. Critério De Julgamento "Maior Percentual De Desconto Global". CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Objeto: Aquisição de gêneros hortícolas (abacaxi pérola, abobrinha menina, açafrão e outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Valor global estimado da contratação: R$ 1.606.591,13. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/02/2026, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922. Uberlândia/MG, 22 de janeiro de 2026. Maria Barbosa Policarpo - Diretora de Compras

3 cm -22 2171715 - 1

Câmara Municipal

UASG 925010/PREGÃO ELETRÔNICO 90.025/25/PROCESSO 49/25

Tipo menor por item. Objeto: Aquisição de eletrodoméstico destinado ao atendimento das demandas dos gabinetes parlamentares, seções, departamentos e áreas de uso comum da Câmara Municipal de Uberlândia. Data da Sessão: 11/02/2026 - 08:30h. (Horário de Brasília/DF). Site https://www.gov.br/compras/pt-br. Edital disponível: compras@camarauberlandia.mg.gov.br e www.camarauberlandia.mg.gov.br. Telefones: (34) 3239-1196 / 3239-1194 / 3239-1137/Andrea Alves/Pregoeira.23/01/2026.

3 cm -23 2171785 - 1

Varginha

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL SAMU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da macro região do sul de minas, pelo Presidente do Conselho Diretor, e prefeito de Caldas/MG, Sr. Ailton Pereira Goulart, convoca os membros do Conselho Diretor, para participarem da reunião a realizar-se no dia 30 (trinta) de janeiro de 2026 às 10:00h, no auditório do CISSUL/SAMU, localizado à Rua João Urbano Figueiredo, 177, Parque Boa Vista, Varginha/MG, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas: 1) Regimento Interno; 2) Demais assuntos administrativos. Varginha-MG, 23 de janeiro de 2026. Maísa Expedita Silva, Assessora da Procuradoria.

3 cm -23 2171937 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do CISSUL/SAMU - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas, e Prefeito de Ribeirão Vermelho/MG, Sr. Welder Marcelo Pereira, com fundamento nos art. 40 do Estatuto e suas alterações, CONVOCA OS MEMBROS DOS CONSELHO FISCAL, para participarem da reunião ordinária a realizar-se no DIA 29 (VINTE E NOVE) DE JANEIRO DE 2026, ÀS 14:00H, na modalidade virtual, através da plataforma Google Meet, com acesso a reunião pelo seguinte link: https://meet.google.com/ydf-oagy-vyg a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Apresentação da prestação de contas do exercício de 2025 a ser apresentada na Assembleia Geral ordinária de 2026; 2) Apresentação de orçamento de 2026; 3) Demais assuntos fiscais. Maísa Silva, assessora da Procuradoria do CISSUL/SAMU.

3 cm -23 2171938 - 1

Vespasiano

Prefeitura Municipal

EXTR. DO CONTR. Nº 002/2026

PROC. 006/26 – DISP. 003/26. Das partes: Pmv e a Mar Aberto Cooperativa De Transportes. Objeto: Locação de van adaptada para o transporte de 03 (três) cadeirantes simultaneamente, atendendo a SMS. VIG:03 meses. VLR: R$ 47.100,00. FDO: 309.

1 cm -23 2172024 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202601234436083710.

Edital nº 05/2026

Última atualização 23/01/2026

Acessar Contratação

Local: Ponte Nova/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA

Unidade compradora: 792 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/01/2026 09:17 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/02/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01095667000188-1-000004/2026 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Aquisição de café em pó tipo superior.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 11.920,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Café em Pó Tipo Superior	400	R$ 29,80

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA REMESSA DO MÓDULO:
EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DA REMESSA

CNPJ do declarante:	**Tipo do órgão:**	**Mês de referência:**
01095667000188	Consorcio Publico Intermunicipal	-
Órgão/Entidade: Consorcio Intermunicipal De Saude Da Microregiao Do Vale Do Piranga		
Exercício:	**Número do protocolo:**	**Data e hora de recebimento:**
2026	23914019999948	23/01/2026 14:48:28
Chave de verificação: 2068930405		

A prestação de contas foi recebida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, porém, só será aceita após a conclusão com sucesso do procedimento dos documentos encaminhados.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

CISAMAPI

ATA PREGÃO - CISAMAPI

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **05/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **07/2026**

Às **08:30** do dia **10/02/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão - CISAMAPI, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Aquisição de café em pó tipo superior.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **23/01/2026**
Limite de impugnação: **05/02/2026 08:30**
Final da Proposta/Início da Sessão: **10/02/2026 às 08:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
Café em Pó Tipo Superior

Fornecedor: COMERCIAL PRG LTDA	**CNPJ/CPF:** 60.520.733/0001-89
Data/hora de envio 09/02/2026 10:32:08	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - Café em Pó Tipo Superior	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Café em Pó Tipo Superior	400,00	PACOTE DE 500 GRAMAS	29,80

Marca: coracao mineiro **Fabricante:** coracao mineiro **Modelo:** coracao mineiro

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	29,20	

Assinado por 4 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, ISRAEL MARINHO APARECIDO, ANDERSON LUIZ GONZAGA e GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5385-3CA8-81E9-8425 e informe o código 5385-3CA8-81E9-8425

Lote 1	Fechada	CAFE SILVA LTDA 09.228.128/0001-81	29,70	
Lote 1	Aberta	CAFE SILVA LTDA 09.228.128/0001-81	29,70	10/02/2026 08:39:36
Lote 1	Aberta	3F Comércio e Serviços LTDA 41.254.133/0001-71	29,60	10/02/2026 08:42:48
Lote 1	Aberta	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	29,40	10/02/2026 08:42:59
Lote 1	Aberta	3F Comércio e Serviços LTDA 41.254.133/0001-71	29,30	10/02/2026 08:42:59
Lote 1	Aberta	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	29,20	10/02/2026 08:43:10
Lote 1	Aberta	3F Comércio e Serviços LTDA 41.254.133/0001-71	29,10	10/02/2026 08:43:10
Lote 1	Fechada	COMERCIAL PRG LTDA 60.520.733/0001-89	28,80	10/02/2026 08:58:10
Lote 1	Fechada	MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA 47.417.807/0001-98	24,99	10/02/2026 08:58:25
Lote 1	Fechada	3F Comércio e Serviços LTDA 41.254.133/0001-71	26,97	10/02/2026 09:00:00
Lote 1	***Negociação***	***MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA 47.417.807/0001-98***	***24,99***	***10/02/2026 09:03:30***
Lote 1	***Negociação***	***3F Comércio e Serviços LTDA 41.254.133/0001-71***	***26,97***	***10/02/2026 12:09:33***
Lote 1	***Negociação***	***COMERCIAL PRG LTDA 60.520.733/0001-89***	***28,80***	***10/02/2026 15:42:06***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	10/02/2026 08:35:15
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	10/02/2026 08:35:23
Pregoeiro	Bom dia! Sou a pregoeira Rakelly e daremos seguimento ao Processo Licitatório. Ressalta-se que conforme Art. 155, IV, a falta de observância as regras do instrumento convocatório, por porte dos licitantes, causam prejuízos para a Administração, de cunho financeiro e operacional. Portanto, o licitante poderá sofrer sanções, mesmo na fase de apresentação das propostas, visto que, teve conhecimento das exigências contidas no instrumento convocatório.	10/02/2026 08:36:49
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	10/02/2026 08:36:54
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	10/02/2026 08:53:37
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/02/2026 08:57:43
Pregoeiro	Fornecedor 07, bom dia! Seria possível a redução do valor ofertado no lote 01 visando o interesse público?	10/02/2026 09:04:34

Assinado por 4 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, ISRAEL MARINHO APARECIDO, ANDERSON LUIZ GONZAGA e GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5385-3CA8-81E9-8425 e informe o código 5385-3CA8-81E9-8425

Fornecedor 7	Bom dia, Infelizmente não. Uma vez que apliquei meu melhor valor possível para o item	10/02/2026 09:05:13
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/02/2026 09:05:30
Pregoeiro	Fornecedor: MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA, bom dia! Favor inserir o ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO e o Alvará Sanitário Válidos.	10/02/2026 10:01:20
Pregoeiro	Fornecedor 7, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 10/02/2026 12:01 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	10/02/2026 10:01:28
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	10/02/2026 10:49:22
Sistema	O fornecedor **MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA** realizou o envio de documentos complementares: *ALVARA_MATAS_DE_MINAS*.	10/02/2026 10:50:58
Fornecedor 2	Bom dia senhora pregoeira, a qualidade Global – QG tem que ser igual ou superior a 7,3 pontos ?	10/02/2026 10:51:00
Pregoeiro	Bom dia! Conforme o edital: Análise sensorial com nota mínima de 6,0 (seis) na escala de qualidade global 4.7.2. Nota explicativa 2 - Vale ressaltar que, neste caso (Caso o licitante decida ofertar café de melhor qualidade que o classificado como “SUPERIOR”), somente a característica sensorial deverá atingir o patamar “GOURMET” (Qualidade Global – QG - igual ou superior a 7,3 pontos da escala sensor). Todavia, o fornecedor 07 ofertou o café do tipo Superior e não Gourmet.	10/02/2026 10:56:12
Pregoeiro	Fornecedor: MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA, favor inserir o Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário. Fico aguardando.	10/02/2026 11:54:22
Sistema	O fornecedor **MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: O fornecedor não apresentou o Alvará Sanitário, conforme exigência do Termo de Referência.	10/02/2026 12:09:23
Pregoeiro	Fornecedor 02, boa tarde! Seria possível a redução do valor ofertado no lote 01 visando o interesse público?	10/02/2026 12:10:07
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/02/2026 12:16:02
Pregoeiro	Fornecedor: 3F Comércio e Serviços LTDA, boa tarde! Favor inserir todos os documentos exigidos no Instrumento Convocatório, inclusive os laudos técnicos. Fico aguardando.	10/02/2026 12:17:52
Pregoeiro	Fornecedor 2, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 10/02/2026 15:00 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	10/02/2026 12:18:03
Fornecedor 2	Boa tarde, iremos providenciar	10/02/2026 13:03:51
Sistema	O fornecedor **3F Comércio e Serviços LTDA** realizou o envio de documentos complementares: *Proposta_Comercial, Apresentacao_Cafe_Sao_Lucas e outros 35 documentos*.	10/02/2026 14:33:34
Sistema	O fornecedor **3F Comércio e Serviços LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: De acordo com o Edital, os laudos apresentados deverão ter sido emitidos há, no máximo, 6 (seis) meses da data da abertura da presente licitação. Os laudos apresentados estão com data de emissão superior ao estabelecido no instrumento convocatório.	10/02/2026 15:41:49

Assinado por 4 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, ISRAEL MARINHO APARECIDO, ANDERSON LUIZ GONZAGA e GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5385-3CA8-81E9-8425 e informe o código 5385-3CA8-81E9-8425

Pregoeiro	Fornecedor 01, boa tarde! Seria possível a redução do valor ofertado no lote 01 visando o interesse público?	10/02/2026 15:46:33
Fornecedor 1	MELHOR VALOR	10/02/2026 15:52:49
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/02/2026 15:53:04
Pregoeiro	Fornecedor: COMERCIAL PRG LTDA, boa tarde! Favor inserir os laudos solicitados no Edital para análise.	10/02/2026 15:55:07
Pregoeiro	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 10/02/2026 17:00 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	10/02/2026 15:55:21
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	10/02/2026 15:58:35
Fornecedor 1	solicito prorrogação do prazo para anexar os documentos solicitados.	10/02/2026 16:01:49
Pregoeiro	Solicitação concedida, conforme pedido.	10/02/2026 16:02:34
Pregoeiro	Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	11/02/2026 07:40:42
Pregoeiro	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 11/02/2026 09:40 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	11/02/2026 07:40:47

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 11 de Fevereiro de 2026.

Assinado por 4 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, ISRAEL MARINHO APARECIDO, ANDERSON LUIZ GONZAGA e GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5385-3CA8-81E9-8425 e informe o código 5385-3CA8-81E9-8425

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ - Equipe de Apoio

Bruno Gomides - Equipe de Apoio

Anderson Luiz Gonzaga - Equipe de Apoio

ISRAEL MARINHO APARECIDO - Equipe de Apoio

Assinado por 4 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, ISRAEL MARINHO APARECIDO, ANDERSON LUIZ GONZAGA e GABRIEL GUSTAVO FERRAZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5385-3CA8-81E9-8425 e informe o código 5385-3CA8-81E9-8425

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5385-3CA8-81E9-8425

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 11/02/2026 08:31:01 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISRAEL MARINHO APARECIDO (CPF 097.XXX.XXX-95) em 11/02/2026 08:40:09 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANDERSON LUIZ GONZAGA (CPF 050.XXX.XXX-04) em 11/02/2026 10:06:48 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 12/02/2026 08:17:57 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5385-3CA8-81E9-8425

ATA PREGÃO - CISAMAPI

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **05/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **07/2026**

Às **08:30** do dia **10/02/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão - CISAMAPI, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Aquisição de café em pó tipo superior.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **23/01/2026**
Limite de impugnação: **05/02/2026 08:30**
Final da Proposta/Início da Sessão: **10/02/2026 às 08:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1 (Lote Fracassado)

Café em Pó Tipo Superior

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	29,20	
Lote 1	Fechada	CAFE SILVA LTDA 09.228.128/0001-81	29,70	
Lote 1	Aberta	CAFE SILVA LTDA 09.228.128/0001-81	29,70	10/02/2026 08:39:36
Lote 1	Aberta	3F Comércio e Serviços LTDA 41.254.133/0001-71	29,60	10/02/2026 08:42:48
Lote 1	Aberta	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	29,40	10/02/2026 08:42:59
Lote 1	Aberta	3F Comércio e Serviços LTDA 41.254.133/0001-71	29,30	10/02/2026 08:42:59
Lote 1	Aberta	COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51	29,20	10/02/2026 08:43:10

Assinado por 5 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, ISRAEL MARINHO APARECIDO, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, ANDERSON LUIZ GONZAGA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5648-39AB-D76D-C644 e informe o código 5648-39AB-D76D-C644

Lote 1	Aberta	3F Comércio e Serviços LTDA 41.254.133/0001-71	29,10	10/02/2026 08:43:10
Lote 1	Fechada	COMERCIAL PRG LTDA 60.520.733/0001-89	28,80	10/02/2026 08:58:10
Lote 1	Fechada	MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA 47.417.807/0001-98	24,99	10/02/2026 08:58:25
Lote 1	Fechada	3F Comércio e Serviços LTDA 41.254.133/0001-71	26,97	10/02/2026 09:00:00
Lote 1	***Negociação***	***MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA 47.417.807/0001-98***	***24,99***	***10/02/2026 09:03:30***
Lote 1	***Negociação***	***3F Comércio e Serviços LTDA 41.254.133/0001-71***	***26,97***	***10/02/2026 12:09:33***
Lote 1	***Negociação***	***COMERCIAL PRG LTDA 60.520.733/0001-89***	***28,80***	***10/02/2026 15:42:06***
Lote 1	***Negociação***	***COMERCIAL PRIME LTDA 55.176.303/0001-51***	***29,20***	***11/02/2026 09:37:01***
Lote 1	***Negociação***	***CAFE SILVA LTDA 09.228.128/0001-81***	***29,70***	***11/02/2026 12:13:10***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	10/02/2026 08:35:15
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	10/02/2026 08:35:23
Pregoeiro	Bom dia! Sou a pregoeira Rakelly e daremos seguimento ao Processo Licitatório. Ressalta-se que conforme Art. 155, IV, a falta de observância as regras do instrumento convocatório, por porte dos licitantes, causam prejuízos para a Administração, de cunho financeiro e operacional. Portanto, o licitante poderá sofrer sanções, mesmo na fase de apresentação das propostas, visto que, teve conhecimento das exigências contidas no instrumento convocatório.	10/02/2026 08:36:49
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	10/02/2026 08:36:54
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	10/02/2026 08:53:37
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/02/2026 08:57:43
Pregoeiro	Fornecedor 07, bom dia! Seria possível a redução do valor ofertado no lote 01 visando o interesse público?	10/02/2026 09:04:34
Fornecedor 7	Bom dia, Infelizmente não. Uma vez que apliquei meu melhor valor possível para o item	10/02/2026 09:05:13
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/02/2026 09:05:30
Pregoeiro	Fornecedor: MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA, bom dia! Favor inserir o ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO e o Alvará Sanitário Válidos.	10/02/2026 10:01:20

Assinado por 5 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, ISRAEL MARINHO APARECIDO, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, ANDERSON LUIZ GONZAGA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5648-39AB-D76D-C644 e informe o código 5648-39AB-D76D-C644

Pregoeiro	Fornecedor 7, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 10/02/2026 12:01 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	10/02/2026 10:01:28
Fornecedor 2	O fornecedor **02** solicitou envio de mensagem.	10/02/2026 10:49:22
Sistema	O fornecedor **MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA** realizou o envio de documentos complementares: *ALVARA_MATAS_DE_MINAS*.	10/02/2026 10:50:58
Fornecedor 2	Bom dia senhora pregoeira, a qualidade Global – QG tem que ser igual ou superior a 7,3 pontos ?	10/02/2026 10:51:00
Pregoeiro	Bom dia! Conforme o edital: Análise sensorial com nota mínima de 6,0 (seis) na escala de qualidade global 4.7.2. Nota explicativa 2 - Vale ressaltar que, neste caso (Caso o licitante decida ofertar café de melhor qualidade que o classificado como “SUPERIOR”), somente a característica sensorial deverá atingir o patamar “GOURMET” (Qualidade Global – QG - igual ou superior a 7,3 pontos da escala sensor). Todavia, o fornecedor 07 ofertou o café do tipo Superior e não Gourmet.	10/02/2026 10:56:12
Pregoeiro	Fornecedor: MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA, favor inserir o Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário. Fico aguardando.	10/02/2026 11:54:22
Sistema	O fornecedor **MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: O fornecedor não apresentou o Alvará Sanitário, conforme exigência do Termo de Referência.	10/02/2026 12:09:23
Pregoeiro	Fornecedor 02, boa tarde! Seria possível a redução do valor ofertado no lote 01 visando o interesse público?	10/02/2026 12:10:07
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/02/2026 12:16:02
Pregoeiro	Fornecedor: 3F Comércio e Serviços LTDA, boa tarde! Favor inserir todos os documentos exigidos no Instrumento Convocatório, inclusive os laudos técnicos. Fico aguardando.	10/02/2026 12:17:52
Pregoeiro	Fornecedor 2, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 10/02/2026 15:00 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	10/02/2026 12:18:03
Fornecedor 2	Boa tarde, iremos providenciar	10/02/2026 13:03:51
Sistema	O fornecedor **3F Comércio e Serviços LTDA** realizou o envio de documentos complementares: *Proposta_Comercial, Apresentacao_Cafe_Sao_Lucas e outros 35 documentos*.	10/02/2026 14:33:34
Sistema	O fornecedor **3F Comércio e Serviços LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: De acordo com o Edital, os laudos apresentados deverão ter sido emitidos há, no máximo, 6 (seis) meses da data da abertura da presente licitação. Os laudos apresentados estão com data de emissão superior ao estabelecido no instrumento convocatório.	10/02/2026 15:41:49
Pregoeiro	Fornecedor 01, boa tarde! Seria possível a redução do valor ofertado no lote 01 visando o interesse público?	10/02/2026 15:46:33
Fornecedor 1	MELHOR VALOR	10/02/2026 15:52:49
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/02/2026 15:53:04
Pregoeiro	Fornecedor: COMERCIAL PRG LTDA, boa tarde! Favor inserir os laudos solicitados no Edital para análise.	10/02/2026 15:55:07

Assinado por 5 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, ISRAEL MARINHO APARECIDO, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, ANDERSON LUIZ GONZAGA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5648-39AB-D76D-C644 e informe o código 5648-39AB-D76D-C644

Pregoeiro	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 10/02/2026 17:00 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	10/02/2026 15:55:21
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	10/02/2026 15:58:35
Fornecedor 1	solicito prorrogação do prazo para anexar os documentos solicitados.	10/02/2026 16:01:49
Pregoeiro	Solicitação concedida, conforme pedido.	10/02/2026 16:02:34
Pregoeiro	Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	11/02/2026 07:40:42
Pregoeiro	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 11/02/2026 09:40 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	11/02/2026 07:40:47
Sistema	O fornecedor **COMERCIAL PRG LTDA** realizou o envio de documentos complementares: *PROPOSTA_CONSORCIO_realinhadda, SUPERIOR-_516.007-CORACAO_MINEIRO-CORACAO_MINEIRO-Vacuo-Torrado_e_Moido e outros 3 documentos*.	11/02/2026 09:15:50
Sistema	O fornecedor **COMERCIAL PRG LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: De acordo com o Edital (4.12.1), os laudos apresentados deverão ter sido emitidos há, no máximo, 6 (seis) meses da data da abertura da presente licitação. O prazo dos laudos apresentados ultrapassa o limite estipulado no Instrumento Convocatório. Sendo assim, inabilita-se a empresa.	11/02/2026 09:34:51
Pregoeiro	Fornecedor 05, bom dia! Seria possível a redução do valor ofertado no lote 01 visando o interesse público?	11/02/2026 09:37:31
Fornecedor 5	estamos em nosso melhor valor no momento	11/02/2026 09:53:02
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/02/2026 09:53:32
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	11/02/2026 09:54:18
Pregoeiro	Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA, bom dia! Favor inserir os laudos solicitados no Edital para análise.	11/02/2026 09:54:46
Fornecedor 5	qual o prazo para envio dos laudos ?	11/02/2026 10:03:18
Fornecedor 5	estamos em contato diretamente com o fabricante	11/02/2026 10:03:31
Pregoeiro	Fornecedor 5, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 11/02/2026 15:00 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	11/02/2026 10:11:20
Fornecedor 5	ok, obrigado pela informação	11/02/2026 10:14:17
Fornecedor 5	Estamos fazendo o possível aqui	11/02/2026 10:14:28
Sistema	O fornecedor **COMERCIAL PRIME LTDA** realizou o envio de documentos complementares: *extraforte_vacuo, Cafe_Evolutto_-_Evolutto_Extraforte_500g_vacuo e outros 3 documentos*.	11/02/2026 11:44:02
Fornecedor 5	segue anexo laudos conforme solicitado	11/02/2026 11:44:27
Pregoeiro	Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA, os laudos apresentados estão com datas superiores do estabelecido no Edital.	11/02/2026 11:52:57
Sistema	O fornecedor **COMERCIAL PRIME LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: Os laudos apresentados estão com datas superiores do estabelecido no Edital.	11/02/2026 11:54:20
Pregoeiro	Fornecedor 03, boa tarde! Seria possível a redução do valor ofertado no lote 01 visando o interesse público?	11/02/2026 12:13:28

Assinado por 5 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, ISRAEL MARINHO APARECIDO, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, ANDERSON LUIZ GONZAGA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5648-39AB-D76D-C644 e informe o código 5648-39AB-D76D-C644

Fornecedor 3	Olá, bom dia. Estamos no nosso melhor valor	11/02/2026 12:15:10
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/02/2026 12:15:29
Pregoeiro	Fornecedor: CAFE SILVA LTDA, bom dia! Favor inserir os laudos solicitados no Edital para análise.	11/02/2026 12:16:12
Fornecedor 3	Boa tarde, não conseguimos redução, pois estamos no nosso melhor valor	11/02/2026 12:16:15
Fornecedor 3	Não está aberto o campo para anexarmos o documento solicitado	11/02/2026 12:17:54
Pregoeiro	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 11/02/2026 16:00 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	11/02/2026 12:18:33
Sistema	O fornecedor **CAFE SILVA LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: A data de emissão dos laudos está acima do exigido no Edital.	11/02/2026 16:14:45
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 12/02/2026 10:46:00, Prazo final: 12/02/2026 10:56:00).*	12/02/2026 10:45:41

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

LOTE FRUSTRADO

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 0 de 0 lote(s).

Documento gerado em 12 de Fevereiro de 2026.

Assinado por 5 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, ISRAEL MARINHO APARECIDO, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, ANDERSON LUIZ GONZAGA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5648-39AB-D76D-C644 e informe o código 5648-39AB-D76D-C644

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro

GABRIEL GUSTAVO FERRAZ - Equipe de Apoio

Bruno Gomides - Equipe de Apoio

Anderson Luiz Gonzaga - Equipe de Apoio

ISRAEL MARINHO APARECIDO - Equipe de Apoio

Assinado por 5 pessoas: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO, ISRAEL MARINHO APARECIDO, GABRIEL GUSTAVO FERRAZ, ANDERSON LUIZ GONZAGA e BRUNO GOMIDES CRIVELARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5648-39AB-D76D-C644 e informe o código 5648-39AB-D76D-C644

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5648-39AB-D76D-C644

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 12/02/2026 10:52:56 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISRAEL MARINHO APARECIDO (CPF 097.XXX.XXX-95) em 12/02/2026 11:03:02 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 12/02/2026 12:51:23 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANDERSON LUIZ GONZAGA (CPF 050.XXX.XXX-04) em 12/02/2026 13:21:52 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 12/02/2026 14:00:11 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5648-39AB-D76D-C644

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONTAGEM

O seu licenciamento perante ao órgão **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONTAGEM** encontra-se com o status: **CONCLUÍDO**

Alvará:

DISPENSADA

Observação:

A Diretoria de Licenciamento de Atividades em propriedade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Contagem, declara que, a(s) atividade(s) econômica(s) classificada(s) como baixo risco, formalizada(s) pela pessoa jurídica supracitada, é (são) DISPENSADA(S) do Alvará de Localização e Funcionamento conforme a Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 e o §1º do art. 147 do Decreto Municipal nº 625, de 18 de dezembro de 2015. Atenção: O direito à dispensa do Alvará de Localização e Funcionamento não isenta da observância dos critérios legais, bem como das normas de uso e ocupação do solo, ambientais, de segurança pública e sanitárias aplicáveis. Não isenta também da fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual e municipal. DISPENSADA DE ALVARÁ - CONFORME ART. 147º DO DEC. 625/15 (ALTERADO PELO DEC. 649/22), DEVENDO A EMPRESA SE REPORTAR A RECEITA MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL CASO A INSCRIÇAO MUNICIPAL NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE ATIVA.

Atividades econômicas:

Atividade	Código	Descrição
Principal	4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Secundária	4541206	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
Secundária	4530703	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Secundária	4686902	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

Atividade	Código	Descrição
Secundária	4645101	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Secundária	4663000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL
Secundária	4649499	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Secundária	4642702	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
Secundária	4679603	COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
Secundária	4773300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Secundária	4744004	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
Secundária	4772500	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
Secundária	4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
Secundária	4744001	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Secundária	4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Secundária	4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
Secundária	4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Secundária	4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Secundária	4789099	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Secundária	4789005	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
Secundária	4741500	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
Secundária	4752100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
Secundária	4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividade	Código	Descrição
Secundária	2229399	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Secundária	3299099	FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Secundária	1812100	IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA
Secundária	1813099	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Secundária	4322302	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
Secundária	3312102	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
Secundária	8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Secundária	1822999	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
Secundária	2599302	SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS
Secundária	1822901	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
Secundária	1821100	SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO

← Voltar



Empresa:

3F Comércio e Serviços LTDA



Empresa:

3F Comércio e Serviços LTDA

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CNPJ DO ÓRGÃO: 18.746.164/0001-28

Atestamos para os devidos fins que a empresa 3F Comércio e Serviços, inscrita CNPJ: 41.254.133/0001-71, por meio do Processo de Cotação Eletrônica nº: 2101018 000022/2025 - Cotação eletrônica – Empenhos nº: 130/2025 – Autorização de fornecimento nº: 612/2025 , forneceu o(s) item(s) listado(s) abaixo à Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do **INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS** - CNPJ 18.746.164/0001-28:

	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	PRAZO DE E
01	300	PACOTES 500 GRAMAS DE CAFE TORRADO E MOIDO GOURMET A VACUO,	30 dias, contados do Nota de Empenho e A Fornecimento.

Atestamos, outrossim, que as obrigações contratuais foram atendidas de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos, até a presente data, que desabone a sua capacidade técnica profissional.

Documento assinado eletronicamente por **Diene Rosa Ganda**, **Servidora**, em 05/12/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Lima Dias**, **Coordenadora**, em 05/12/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128750753** e o código CRC **13B3EEDA**.

Referência: Processo nº 2100.01.0013201/2024-51 SEI nº 128750753

POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE ADMINISTRATIVO DE ENSINO
SEÇÃO DE MEIOS AUXILIARES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos que a Empresa, **3F COMÉRCIO E SERVIÇOS** com a sua sede na Rua Bélgica, nº 479, Glória, – Contagem/MG, CNPJ nº 41.254.133/0001-71, forneceu os seguintes materiais, para a Seção de Meios Auxiliares (SMA) do CAE/APM/PMMG, a saber:

Produto: Café torrado e moído

Quantidade: 200 unidades

Empenho: 1259/2025

Unidade executora: 1250017

Processo: 1255125 000094/2025 - Cotacão eletrônica

Nota fiscal: Nº 40/2025

Atestamos ainda, que a referida empresa se ateve às especificações técnicas exigidas, tendo cumprido com todas as obrigações contratuais, executando o fornecimento satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial com responsabilidade e suas as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 16 de Janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVANDRO FERREIRA CAMPOLINA
Data: 16/01/2026 16:23:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

*Evandro Ferreira **CAMPOLINA, 2º Ten PM***

Fiscal do Contrato

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CNPJ DO ÓRGÃO:
18.715.599./0007-09

Atestamos para os devidos fins e efeitos, que a empresa 3F Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 41.254.133/0001-71, sediada à Rua Belgica ,nº 497- GLORIA – Contagem – MG – CEP: 32.340-030, forneceu à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais/Superintendência Regional de Ensino de Pirapora – CNPJ: 18.715.0007-09, o material abaixo descrito:

- 300 (Trezentos) pacotes de 500 gramas de Café .

O fornecimento foi realizado através do Empenho Nº 2278/2025, da Unidade Executora - SEE - SRE/PIRAPORA 1260030, Processo de Compras Nº 1261030 000012/2025.

A referida empresa demonstrou possuir capacidade técnica no desempenho de suas obrigações contratuais, entregando os respectivos produtos dentro dos prazos solicitados e segundo as especificações, não havendo, até a presente data, nada que possa desabonar a sua conduta comercial e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Heloisa Alves de Almeida Gribel - Masp: 331.1164
Superintendente SRE Pirapora

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Alves de Almeida Gribel**, **Superintendente Regional de Ensino**, em 05/12/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128912633** e o código CRC **19DC5693**.

Referência: Processo nº 1260.01.0198940/2025-62 SEI nº 128912633

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.254.133/0001-71 **MATRIZ**		**17/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
3F COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança (Dispensada *)
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (Dispensada *)
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão (Dispensada *)
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *)
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (Dispensada *)
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *)
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *)
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras (Dispensada *)
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BELGICA	**479**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.340-030	**GLORIA**	**CONTAGEM**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPRIMENTOS3F@GMAIL.COM	**(31) 7232-0015**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2025** às **22:09:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.254.133/0001-71 **MATRIZ**		**17/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
3F COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BELGICA	**479**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.340-030	**GLORIA**	**CONTAGEM**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPRIMENTOS3F@GMAIL.COM	**(31) 7232-0015**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2025** às **22:09:04** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CAFÉ São Lucas®

CONHEÇA OS PRODUTOS DA

Realiza TORREFAÇÃO



CAFÉ

São Lucas®



LINHA GOURMET - POUCH

Café São Lucas - 1kg

CAIXA COM 6 UNID.

CÓDIGO EAN: 736532167460

- Torrado em Grãos
- Torra Média

ELÓI MENDES - SUL DE MINAS GERAIS

35 99975-3112

CAFÉ

São Lucas®



LINHA GOURMET - POUCH

Café São Lucas - 500g

CAIXA COM 12 UNID.

CÓDIGO EAN: 0042882577881

- Torrado em Grãos
- Torra Média

ELÓI MENDES - SUL DE MINAS GERAIS

35 99975-3112

CAFÉ

São Lucas®



LINHA GOURMET - POUCH

Café São Lucas - 500g

CAIXA COM 12 UNID.

CÓDIGO EAN: 606529278489

- Torrado e Moído
- Torra Média

ELÓI MENDES - SUL DE MINAS GERAIS

35 99975-3112

CAFÉ

São Lucas®



LINHA GOURMET - POUCH

Café São Lucas - 250g

CAIXA COM 24 UNID.

CÓDIGO EAN: 0042882148036

- Torrado e Moído
- Torra Média

ELÓI MENDES - SUL DE MINAS GERAIS

35 99975-3112

CAFÉ

São Lucas®



LINHA SUPERIOR - VÁCUO

Café São Lucas - 500g

CAIXA COM 20 UNID.

CÓDIGO EAN: 736532167583

- Torrado e Moído
- Torra Média Escura

ELÓI MENDES - SUL DE MINAS GERAIS

35 99975-3112

CAFÉ

São Lucas®



LINHA GOURMET - POUCH

Café São Lucas - 500g

FARDO COM 10 UNID.

CÓDIGO EAN: 736532167439

- Torrado e Moído
- Torra Média Escura

ELÓI MENDES - SUL DE MINAS GERAIS

35 99975-3112

CAFÉ

São Lucas®



LINHA SUPERIOR - POUCH

Café São Lucas - 250g

FARDO COM 20 UNID.

CÓDIGO EAN: 736532168511

- Torrado e Moído
- Torra Média Escura

ELÓI MENDES - SUL DE MINAS GERAIS

35 99975-3112

Café Guidi



EXTRA FORTE - ALMOFADA

Café Guidi - 500g

EXTRAFORTE - FARDO COM 10 UNID.
CÓDIGO EAN: 736532167446

- Torrado e Moído
- Torra Escura

ELÓI MENDES - SUL DE MINAS GERAIS

35 99975-3112

Café Guidi



TRADICIONAL - ALMOFADA

Café Guidi - 500g

TRADICIONAL - FARDO COM 10 UNID.

CÓDIGO EAN: 0736532150585

- Torrado e Moído
- Torra Média

ELÓI MENDES - SUL DE MINAS GERAIS

35 99975-3112

Café Guidi



EXTRA FORTE - ALMOFADA

Café Guidi - 250g

EXTRAFORTE - FARDO COM 20 UNID.

CÓDIGO EAN: 736532168535

- Torrado e Moído
- Torra Média

ELÓI MENDES - SUL DE MINAS GERAIS

35 99975-3112

Café Guidi



TRADICIONAL - ALMOFADA

Café Guidi - 250g

TRADICIONAL - FARDO COM 20 UNID.

CÓDIGO EAN: 0736532168528

- Torrado e Moído
- Torra Média

ELÓI MENDES - SUL DE MINAS GERAIS

35 99975-3112

CAFÉ

São Lucas®



CAFÉ TORRADO EM GRÃOS

São Lucas - 5kg

PACOTE DE 5KG

CÓDIGO EAN: 0736532167897

ELÓI MENDES - SUL DE MINAS GERAIS

35 99975-3112

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 3F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.254.133/0001-71

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Janeiro de 2026 às 12:51

CONTAGEM, 20 de Janeiro de 2026 às 12:51

Código de Autenticação: 2601-2012-5115-0349-1677

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - SFA/MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Registro MAPA: MG 000505-3 **Nível de Registro:** Cadastro completo

Nome/Nome Empresarial: CLAMINAS - CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE VEGETAL LTDA
CNPJ/CPF Nº: 09.353.930/0001-01
Localizado a: Rua Afonsina Ferreira Guersoni, Pão de Açúcar, CEP: CEP: 37555-265, Pouso Alegre/MG

Concedido em: **Válido até:** 28/03/2028
Renovado em: 28/03/2023 **Alterado em:** 24/01/2024

CERTIFICAMOS que de acordo com a Lei nº 9.972, de 25/05/2000, regulamentada pelo Decreto nº 6.268, de 22/11/2007 o estabelecimento acima identificado encontra-se habilitado por este Ministério para exercer a(s) seguinte(s) atividade(s):

Atividades	Classificação/Categoria	Característica Adicional
CLASSIFICADOR (PESSOA JURÍDICA)	PRODUTO VEGETAL PADRONIZADO	PRESTADORA DE SERVIÇO
LABORATORIO DE ANALISE PARA CLASSIFICAÇÃO	SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS	PRESTADORA DE SERVIÇO ANALISE(S) LABORATORIAL(IS)

Produtos: Alho, Amendoim Beneficiado, Amendoim Em Casca, Arroz Beneficiado, Arroz Em Casca, Azeite De Oliva, Açucar, Batata, Cafe Torrado, Canjica De Milho, Cebola, Ervilha, Farinha De Mandioca, Farinha De Trigo,
Habilitações: Feijao, Lentilha, Margarina, Margarina Liquida, Milho, Milho Pipoca, Oleo De Algodao Refinado, Oleo De Canola Refinado, Oleo De Girassol Refinado, Oleo De Milho Refinado, Oleo De Soja Refinado, Produtos Amilaceos Derivados Da Mandioca, Soja, Trigo.

Posto de Serviço:	MG 000505-3 0001 - CLAMINAS-CLASSIF E ANÁLISE VEGETAL LTDA
Situação:	Ativo
Endereço:	Rua, Afonsina Ferreira Guersoni, 201, Condomínio 60 , Apartamento, Pão de Açúcar, CEP: 37.555-265, Pouso Alegre/MG
Habilitação(ções):	Açucar, Alho, Amendoim Beneficiado, Amendoim Em Casca, Arroz Beneficiado, Arroz Em Casca, Azeite De Oliva, Batata, Cafe Torrado, Canjica De Milho, Cebola, Ervilha, Farinha De Mandioca, Farinha De Trigo, Feijao, Lentilha, Margarina, Margarina Liquida, Milho, Milho Pipoca, Oleo De Algodao Refinado, Oleo De Canola Refinado, Oleo De Girassol Refinado, Oleo De Milho Refinado, Oleo De Soja Refinado, Produtos Amilaceos Derivados Da Mandioca, Soja, Trigo

Declaramos que o referido estabelecimento está devidamente registrado no Cadastro Geral de Classificação deste Ministério – CGC/MAPA, sob o número acima identificado, devendo a renovação ser solicitada com antecedência de 60 (sessenta) dias da data de validade. Este certificado deverá estar prontamente disponível e ser apresentado de imediato quando solicitado pela fiscalização.

A solicitação de alteração de registro do estabelecimento para atualização cadastral e/ou documental foi deferida com fulcro na Instrução Normativa MAPA nº 54/2011 e nos procedimentos operacionais padrão do DIPOV. Ressalte-se que foi realizada vistoria nas dependências do estabelecimento, conforme consta no processo SEI 21000.084221/2023-05, em que o mesmo se encontra apto para realizar a classificação do café torrado. Durante a vigência do registro qualquer alteração dos elementos informativos e documentais deve ser atualizada pelo requerente diretamente no SIPEAGRO. Caso necessite de mais informações, acesse: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.agricultura.gov.br, informando o código: HEL4-MSNQ-MZB

Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA VERONA CARVALHO GONCALVES** , em 24/01/2024 , comfundamento no art. 6º, § , 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/01/2026

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 20/04/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004001149.00-04	CNPJ/CPF: 41.254.133/0001-71	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R BELGICA		NÚMERO: 479
COMPLEMENTO:	BAIRRO: GLORIA	CEP: 32340030
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000957554694

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.254.133/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:57:23 do dia 07/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2026.
Código de controle da certidão: **E186.06DB.0F26.81CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ nº: 41.254.133/0001-71

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 16164

Data de emissão .....: 20/01/2026

Data de validade .....: 20/04/2026

Controle de autenticidade : 278518191278518

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão especifica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.254.133/0001-71
Certidão nº: 4260640/2026
Expedição: 20/01/2026, às 12:35:26
Validade: 19/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3F COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.254.133/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/01/2026 12:57:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **3F COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **41.254.133/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2401158585

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CONTAGEM
Local

11 DEZEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215915629 em 19/12/2024 da Empresa 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215915629 e protocolo 247538604 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 50485D28B9E6EE6C81A4B835D7C3944EBF582BA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/753.860-4 e o código de segurança 5DrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/753.860-4	MGP2401158585	12/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.154.876-25	MICHELLE CRISTINA ALVES DE PAIVA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215915629 em 19/12/2024 da Empresa 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215915629 e protocolo 247538604 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 50485D28B9E6EE6C81A4B835D7C3944EBF582BA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/753.860-4 e o código de segurança 5DrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TRANSFORMAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

COMPLIANCE
Assessoria Contábil

TITULAR

Michelle Cristina Alves de Paiva Silva 04215487625,
CNPJ: Nº 41.254.133/0001-71, NIRE nº 31822330089.
SEDE: Rua Poata, nº 464, Novo Eldorado, Contagem/MG. CEP: 32.341-010.

REPRESENTANTE:

Michelle Cristina Alves de Paiva Silva, Empresária, nacionalidade brasileira, casada em comunhão parcial de bens, data de nascimento 06/03/1981. **CPF**: 042.154.876-25 **RG**: 10038209 SSP/MG, com Domicílio em Rua Poata, nº 464, Apartamento 602, Novo Eldorado, Contagem/MG. CEP: 32.341-010.

Resolve, com fundamento no parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil (Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002), constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que será regida pelas normas próprias de Direito e pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULAS

DENOMINAÇÃO

1) A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **3F COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

2) Sua sede será localizada conforme endereço abaixo:

Rua Bélgica, 479, Gloria, CEP: 32.340-030. Contagem - Minas Gerais.

3) Durante a sua existência, poderão ser instaladas novas filiais ou fechadas as já existentes, a critério de seu titular.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215915629 em 19/12/2024 da Empresa 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215915629 e protocolo 247538604 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 50485D28B9E6EE6C81A4B835D7C3944EBF582BA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/753.860-4 e o código de segurança 5DrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

OBJETO SOCIAL

4) Esta sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de material elétrico, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista de moveis, comercio varejista de equipamentos para escritório, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de borrachas, plásticos, isopor, espumas sintéticas, couros e similares, comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, comercio atacadista de vidros, espelhos e vitrais, comercio atacadista de embalagens, fabricação de artefatos de material plástico e produtos diversos , serviços de corte e dobra de metais, impressão de material de segurança, material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de pré-impressão, serviços de encadernação e plastificação, serviços de acabamentos gráficos, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - escritório de empresa.

PERÍODO DE ATIVIDADES

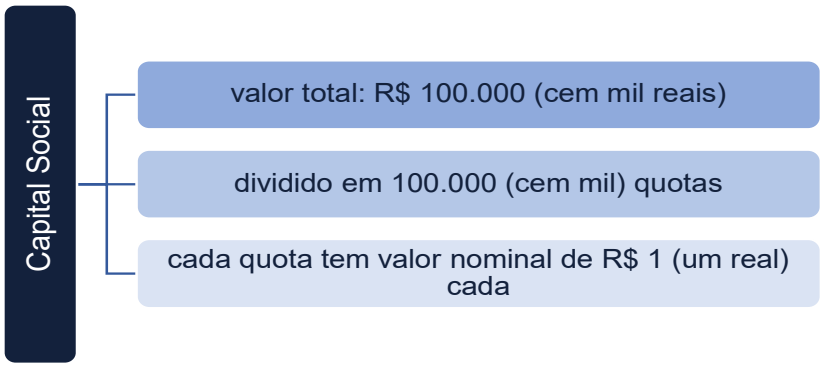
5) As atividades desta sociedade se iniciarão em 17/03/2021.

6) A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

7) O capital social desta sociedade se perfaz pela quantia, em moeda nacional, totalizando o valor estabelecido abaixo, dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1 (um real) cada, já devidamente integralizada, neste ato, por seu titular, através do seguinte meio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215915629 em 19/12/2024 da Empresa 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215915629 e protocolo 247538604 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 50485D28B9E6EE6C81A4B835D7C3944EBF582BA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/753.860-4 e o código de segurança 5DrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



8) A redução do capital social poderá ocorrer nas seguintes hipóteses, previstas legalmente:

1. Se houver perdas irreparáveis da sociedade;
2. Se este mostrar-se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

9) A responsabilidade do titular limita-se ao valor do capital social integralizado.

CESSÃO DE QUOTAS

10) O **TITULAR** da sociedade poderá ceder total ou parcialmente as quotas de sua titularidade.

> **Parágrafo único**. Em caso de cessão parcial de quotas irá operar a transformação da sociedade limitada unipessoal em sociedade limitada.

ADMINISTRAÇÃO

11) A administração da sociedade será exercida por seu titular, devidamente indicado e qualificado no início deste instrumento.

12) No exercício de suas funções, o administrador atuará com toda a diligência e o cuidado próprios à administração dos negócios.

13) Ao administrador, serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da sociedade, com permissão para:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215915629 em 19/12/2024 da Empresa 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215915629 e protocolo 247538604 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 50485D28B9E6EE6C81A4B835D7C3944EBF582BA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/753.860-4 e o código de segurança 5DrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

1. praticar todos os atos compreendidos no objeto social

2. representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

3. utilizar o nome empresarial, desde que em atividades de interesse da sociedade.

14) Ao término de cada exercício fiscal, o administrador prestará contas de sua administração, elaborando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, todos referentes ao período em questão.

15) O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, iniciando-se em janeiro e terminando em dezembro, com duração de 12 (doze) meses.

16) Caberão ao titular os lucros e as perdas apuradas.

RESULTADOS PATRIMONIAIS

17) O exercício social da sociedade corresponde ao ano civil e, ao final de cada exercício, levantar-se-á o balanço patrimonial da sociedade, apurando-se os resultados e cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

> **Parágrafo único.** Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos, bem como para outros objetivos de interesse da sociedade.

18) Eventuais prejuízos serão compensados com resultados positivos futuros.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR

19) Em caso de falecimento ou interdição do titular, a sociedade continuará as suas atividades com os seus herdeiros, sucessores ou representantes legais.

20) No caso de falecimento, proceder-se-á, após o inventário, à alteração da titularidade da sociedade, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial ou na partilha, por meio de sentença judicial ou escritura pública.

21) No caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal, que ocupará a condição de titular, com a devida averbação no registro da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215915629 em 19/12/2024 da Empresa 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215915629 e protocolo 247538604 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 50485D28B9E6EE6C81A4B835D7C3944EBF582BA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/753.860-4 e o código de segurança 5DrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

22) Verificada a impossibilidade ou o desinteresse das pessoas anteriormente designadas em continuar a atividade empresária, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, aferida em balanço especialmente levantado.

EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

23) A sociedade será extinta:

1. a qualquer momento, pela vontade do titular;
2. pela revogação da autorização de funcionar;
3. pelo exaurimento de seu fim social;
4. pela ausência de titular, nos casos em que seus herdeiros, sucessores ou representantes legais não possam ou não tenham interesse em continuar a atividade empresária;
5. pela constatação de impedimentos legais à atividade empresária, por parte de seu titular.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

24) Ao assinar o contrato, o titular declara sob as penas da lei não estar impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade e não ter sido condenado ou estar sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, **nos termos do art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002)**.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

25) Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MIRCRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

26) O titular declara, ainda, não participar de nenhuma outra sociedade de responsabilidade limitada.

FORO

27) Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, fica eleito o foro da localidade da sede da sociedade, indicada neste instrumento.

Local, 03 de dezembro de 20224

Michelle Cristina Alves de Paiva Silva

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215915629 em 19/12/2024 da Empresa 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215915629 e protocolo 247538604 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 50485D28B9E6EE6C81A4B835D7C3944EBF582BA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/753.860-4 e o código de segurança 5DrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/753.860-4	MGP2401158585	12/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.154.876-25	MICHELLE CRISTINA ALVES DE PAIVA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215915629 em 19/12/2024 da Empresa 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215915629 e protocolo 247538604 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 50485D28B9E6EE6C81A4B835D7C3944EBF582BA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/753.860-4 e o código de segurança 5DrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121591562-9 e protocolado sob o número 24/753.860-4 em 13/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31215915629, em 19/12/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.154.876-25	MICHELLE CRISTINA ALVES DE PAIVA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.154.876-25	MICHELLE CRISTINA ALVES DE PAIVA SILVA

Belo Horizonte. quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 19/12/2024, às 08:39 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/753.860-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215915629 em 19/12/2024 da Empresa 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215915629 e protocolo 247538604 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 50485D28B9E6EE6C81A4B835D7C3944EBF582BA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/753.860-4 e o código de segurança 5DrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215915629 em 19/12/2024 da Empresa 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31215915629 e protocolo 247538604 - 13/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 50485D28B9E6EE6C81A4B835D7C3944EBF582BA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/753.860-4 e o código de segurança 5DrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Consulta por QR

Protocolo Redesim: MGL2406091723

Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário

A Vigilância Sanitária do Município de CONTAGEM declara que a(s) atividade(s) econômica(s) classificada(s) como Baixo risco A (nível de risco I), formalizada(s) pela pessoa jurídica citada abaixo é(são) dispensada(s) de licenciamento sanitário, conforme Lei n° 13.874 de 20 de setembro de 2019, Resolução SES/MG n° 7.426, de 25 de fevereiro de 2021 e Resolução n° 8.765 de 16 de maio de 2023.
A dispensa de licenciamento sanitário não desobriga o cumprimento das legislações sanitárias

Data Licenciamento: 16/12/2025

Razão Social: 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 41.254.133/0001-71

Localização: RUA BELGICA, 479, GLORIA, 32340-030, CONTAGEM

Verifique as orientações e a relação das atividades econômicas na próxima página ➜

OBSERVAÇÕES:

1- A veracidade das informações prestadas sobre este estabelecimento é de inteira responsabilidade do responsável legal, sob pena de incorrer no cometimento de crime e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas;
2- O estabelecimento poderá ser inspecionado a qualquer tempo pela vigilância sanitária para fins de confirmação de dispensa de licenciamento sanitário.
3- A aceitação desta declaração está condicionada a validação pela leitura do QRCODE.
4- A(s) atividade(s) econômica(s) que se enquadra(m) no conceito de domicílio fiscal é (são) dispensada(s) de licenciamento sanitário, conforme e Resolução SES/MG n° 7426, de 25 de fevereiro de 2021 e somente poderá(ão) ser desenvolvida(s) em estabelecimento(s) licenciado(s) pela vigilância sanitária.

Atividades Dispensadas de Licenciamento

Código	Descrição
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4541-2/06	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/03	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4686-9/02	Comercio atacadista de embalagens
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4663-0/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial
4649-4/99	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
4679-6/03	Comercio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4744-0/04	Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidraulicos
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura

- 4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
- 2229-3/99 Fabricacao de artefatos de material plastico para outros usos nao especificados anteriormente
- 3299-0/99 Fabricacao de produtos diversos nao especificados anteriormente
- 1812-1/00 Impressao de material de seguranca
- 1813-0/99 Impressao de material para outros usos
- 4322-3/02 Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
- 3312-1/02 Manutencao e reparacao de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 8299-7/99 Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente
- 1822-9/99 Servicos de acabamentos graficos, exceto encadernacao e plastificacao
- 2599-3/02 Servicos de corte e dobra de metais
- 1822-9/01 Servicos de encadernacao e plastificacao
- 1821-1/00 Servicos de pre-impressao

CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR. CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG
Credenciada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento para realizar Classificação de Produtos de Origem Vegetal e Registrada no CGC/MAPA sob Nº MG-000505-3
CNPJ 09353930000101. Fone: (35) 3421-7717 /(35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br

CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO

CERTIFICADO NÚMERO:
MG-000505-3-027818

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O DECRETO N° 6.268 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007 COM ALTERAÇÕES DADAS PELO DECRETO 11.130 DE 11 DE JULHO DE 2022 , QUE REGULAMENTA A LEI Nº 9.972,DE 25 DE MAIO DE 2000, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO CONSTANTES DESTE DOCUMENTO.

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	
REALIZA INDUSTRIA DE TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA	31.343.154/0001-00	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF
RUA RUA JOAQUIM BALBINO CARVALHO 720	Elói Mendes	MG

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

PRODUTO	FORMA DE ACONDICIONAMENTO	PROCEDÊNCIA	Nº DE VOLUMES
CAFE TORRADO E MOIDO	500 GRAMAS		NÃO INFORMADO

PESO LIQUIDO (KG)	Nº DA AMOSTRA	Nº DO LOTE	SAFRA	EMBALAGEM	Nº LACRE
10.000,00	CEA-28486	0292	2025	PACOTES	5284637

LOCAL DE ARMAZENAGEM	NATUREZA DA OPERAÇÃO
ELOI MENDES	COMERCIALIZAÇÃO

MARCA	ESPÉCIE / VARIEDADE	RESPONSÁVEL PELA AMOSTRAGEM
CAFE SAO LUCAS	SUPERIOR	LUCAS GUIDI PEREIRA CPF 118.750.596-01

LOCAL DE INGRESSO	Nº LI
Elói Mendes/MG	

RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO

GRUPO	SUB-GRUPO	CLASSE/CALIBRE	SUB-CLASSE
II - TORRADO E MOIDO	X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X

TIPO/CATEGORIA	UMIDADE	TIPO DE APARELHO	CULTIVAR/VARIEDADE
UNICO	2,99	GEHAKA IV 2500	X-X-X-X-X-X

CSH	APARELHO DE EXPANSÃO	Nº REGUL. TEC
X-X-X-X-X-X	X-X-X-X-X-X	PORT. SDA Nº 570 de 09/05/22

RESULTADO DOS DEFEITOS ENCONTRADOS NA AMOSTRA

ELEMENTOS ESTRANHOS. 0,00
MATERIAS ESTRANHAS E OU IMPUREZAS. 0,50
MATERIAS ESTRANHAS INDICATIVAS DE RISCOS A SAUDE HUMANA. 0,00
UMIDADE. 2,99
FRAGMENTOS DE INSETOS IND. DE FALHAS DAS BOAS PRATICAS. 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Obs.: ORDEM DE SERVICO Nº 00438/2025.
AMOSTRA COLETADA E APRESENTADA PELO INTERESSADO. O PRESENTE CERTIFICADO NÃO TEM VALIDADE QUANDO O PRODUTO, OBJETO DESTA CLASSIFICAÇÃO, FOR DESTINADO ÀS COMPRAS, VENDAS OU DOAÇÕES DO PODER PÚBLICO (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL)
DOCUMENTO GERADO POR: RAIZA BRAGA FERREIRA

DADOS LABORATORIAIS

LABORATÓRIO	RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE
CLAMINAS- CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO LTDA	FELIPE BARREIROS DOS REIS

SIGLA CONSELHO REGIONAL	Nº DO REG. CONSELHO REGIONAL	Nº DO PROTOCOLO DO LABORATÓRIO
CRQ/MG	022004573	3 00635/2025

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR DO CERTIFICADO

CLASSIFICADOR	REG Nº	ASSINATURA
WILLIAM FURTADO BARREIROS	3374	

LOCAL DE EMISSÃO	DATA EMISSÃO	HORA EMISSÃO
Pouso Alegre	29/05/2025	10:31

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

A MAIS DE 10 ANOS COM EXCELÊNCIA EM CLASSIFICAÇÃO VEGETAL
Verifique a autenticidade deste documento acessando http://claminas.com e informe o código K9A6-E81I-JO51-2ZR3
Certificado de classificação emitido com base no laudo de classificação acima identificado
Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 15 (quinze) dias, a partir da data de emissão do presente certificado
Para produtos horticolas 24 hs (Vinte e quatro horas) a partir da data de emissão do presente certificado
Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente
É proibida a reprodução deste documento parcial ou total sem autorização da Claminas.

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR **WILLIAM FURTADO BARREIROS**, CLASSIFICADOR DE CEREAIS, CGC/MAPA Nº 3374 EM 29/05/2025 DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ICP -BRASIL (ART. 10 DA MP Nº 2200-2 de 24 DE AGOSTO DE 2002) E COM FUNDAMENTO NO ART. 6º DO DECRETO Nº 8.539 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR
CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG
CNPJ 09.353.930/0001-01. Fone: (35) 3421-7717 /(35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br

LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE TORRA

LAUDO NÚMERO:
00495/2025

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A PORTARIA SDA N° 570, ANEXO IV, DE 09 DE MAIO DE 2022, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA ANALISE DE CAFE CONSTANTES DESTE DOCUMENTO.

DADOS DO CLIENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
REALIZA INDUSTRIA DE TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA	31.343.154/0001-00

ENDEREÇO	
RUA RUA JOAQUIM BALBINO CARVALHO, Nº 720 NOSSA SENHORA APARECIDA	
CEP: 37110-000	MUNICIPIO/UF: ELóI MENDES/MG
E-MAIL: lucas_guidi@hotmail.com	TELEFONE: (35) 9903-3112

DADOS DE ANALISE

PRODUTO	EMISSÃO	APARELHO	SISTEMA
CAFE TORRADO E MOIDO	29/05/2025	DELTA COFFEE	DISCOS AGT
ESPÉCIE: ARABICA		MARCA: CAFE SAO LUCAS	LOTE: 0292
OBSERVAÇÃO: SUPERIOR			

RESULTADO

58,10

TORRA MEDIA

VALORES DE REFERENCIA

DE 25 À 54.99 - ESCURA; DE 55 À 74.99 - MÉDIA. DE 75 À 95 - CLARA

FELIPE BARREIROS DOS REIS
CRQ 022004573

A MAIS DE 10 ANOS COM EXCELÊNCIA EM CLASSIFICAÇÃO E ANALISE VEGETAL
ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ICP -BRASIL (art. 10 da MP nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2002).
Verifique a autenticidade deste documento acessando http://claminas.com e informe o código DXKA-1XQL-Q1IF-ME02
Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 10 (dez) dias, a partir da data de emissão do presente laudo
Os resultados deste ensaio têm significação restrita e se aplica somente a amostra analisada
É vedado o uso do nome Claminas, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu contro.
Este laudo de análise só pode ser reproduzido na sua íntegra e sem alterações. Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente

CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR
CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG
CNPJ 09.353.930/0001-01. Fone: (35) 3421-7717 /(35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br
Credenciada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

RELATÓRIO DE ENSAIO

SÉRIE	NÚMERO
3	00634/2025

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A PORTARIA SDA N° 570, ANEXO IV, DE 09 DE MAIO DE 2022, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA ANALISE DE CAFE CONSTANTES DESTE DOCUMENTO.

Solicitante: REALIZA INDUSTRIA DE TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA
Endereço: RUA RUA JOAQUIM BALBINO CARVALHO, Nº 720 - NOSSA SENHORA APARECIDA - ELÓI MENDES/MG
CNPJ: 31.343.154/0001-00

Produto:	CAFE TORRADO E MOIDO			Marca:	CAFE SAO LUCAS
Lote:	0292	Peso:	1,00	Embalagem:	PACOTES 500 GRAMAS
Fabricação:	28/05/2025	Validade:	28/12/2025	Data Início:	28/05/2025
Amostra:	CEA 00634	Recebimento:	28/05/2025		
Lacre:	N/I	Temperatura:	17°C	Umidade:	79%

ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA

Especificações dos serviços analíticos - PORT. SDA Nº 570 DE 09/05/22

EXTRATO AQUOSO — **36,62 %**
Método: IAL
Referência: TIPO ÚNICO: >20%, FORA DE TIPO: <20%

CINZAS (RESÍDUO MINERAL FIXO) — **4,99 %**
Método: NORMAS ANALÍTICAS DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ
Referência: NÃO APLICAVEL

EXTRATO ETÉREO (%) — **8,93 %**
Método: NORMAS ANALÍTICAS DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ
Referência: NÃO APLICAVEL

CAFEÍNA — **2,99 %**
Método: IAL - Método 272/IV
Referência: CAFEINADO: TIPO ÚNICO >0,5%, FORA DE TIPO: >0,1% e <0,5%. DESCAFEINADO: TIPO ÚNICO: <0,1%, FORA DE TIPO: >0,1%

O resultado tem valor restrito à amostra analisada.
Observações:
Este laudo só poderá ser reproduzido por completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita da CLAMINAS
. AMOSTRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
DATA: 30/05/2025

WILLIAM FURTADO BARREIROS
Responsável Técnico
CRQ/MG 02416440

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K. O qual para uma distribuição t, com graus de liberdade efetivos relatados (veff), corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
Verifique a autenticidade deste documento acessando http://claminas.com e informe o código ARLE-4YQ0-E3XP-I5RI
Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 10 (dez) dias, a partir da data de emissão do presente laudo
Os resultados deste ensaio têm significação restrita e se aplica somente a amostra analisada
É vedado o uso do nome Claminas, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu contro.
Este laudo de análise só pode ser reproduzido na sua integra e sem alterações. Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente

CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA

RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR
CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG
CNPJ 09.353.930/0001-01. Fone: (35) 3421-7717 /(35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br
Credenciada no Ministério da Agricultura, Pec e Abastecimento sob o número MG 000505 série 3

LAUDO SENSORIAL DE CAFÉ

LAUDO NÚMERO: **00071/2025**

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A PORTARIA SDA N° 570, ANEXO IV, DE 09 DE MAIO DE 2022, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA ANALISE DE CAFE CONSTANTES DESTE DOCUMENTO.

DADOS DO CLIENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
REALIZA INDUSTRIA DE TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA	31.343.154/0001-00

ENDEREÇO
RUA RUA JOAQUIM BALBINO CARVALHO, Nº 720 NOSSA SENHORA APARECIDA - CEP 37110-000 - ELÓI MENDES/MG

E-MAIL	TELEFONE	RESPONSÁVEL PELA AMOSTRAGEM
lucas_guidi@hotmail.com	(35) 9903-3112	LUCAS GUIDI PEREIRA

DADOS DA AMOSTRA

PRODUTO	EMISSÃO	FABRICAÇÃO	VALIDADE
CAFE TORRADO E MOIDO	30/05/2025	28/05/2025	28/12/2026
PESO (KG/G)	**EMBALAGEM**	**MARCA**	**LOTE**
1,00	PACOTES 500 GRAMAS	CAFE SAO LUCAS	0292
AMOSTRA	**RECEBIMENTO**	**INICIO**	**QTDE AMOSTRA ANALISADA**
CEA 00071	28/05/2025	28/05/2025	1.00
TEMPERATURA AMBIENTE	**UMIDADE RELATIVA DO AR**	**LABORATÓRIO**	
17,0°C	79 %	CLAMINAS- CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO LTDA	
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO		**DATA**	**PROTOCOLO**
WILLIAM FURTADO BARREIROS - CRQ/MG 02416440		30/05/2025	N/A

AVALIAÇÃO SEGMENTADA DA QUALIDADE GLOBAL

ATRIBUTOS	EQUIVALÊNCIA
Fragância do Pó	6,55
Aroma da Bebida	6,00
Acidez	3,10
Amargor	7,30
Adstringência	5,05
Corpo	4,70
Defeitos	5,10
Sabor Residual	5,60



RESULTADOS

ANALISE SENSORIAL	
Predominância	ARABICA
Avaliação Global	7,30
Categoria	SUPERIOR
Bebida	DURO
Ponto de Torra	58.10

Aroma	Suave	X
	Intenso	
Sabor	Suave	X
	Intenso	
Corpo	Leve	X
	Encorpado	



OBSERVAÇÕES

1) CLASSIFICACAO DA TORRA : 58,10 - TORRA MÉDIA
2) BEBIDA REALIZADA EM 2(DUAS) TEMPERATURAS DIFERENTES , MEDIANTE A ANALISE SENSORIAL A AMOSTRA AVALIADA OBTEVE A NOTA DE QUALIDADE GLOBAL DE **7.30**, CORRESPONDENTE A QUALIDADE **BOA** CONFORME RESOLUCAO SAA-28 DE 01/06/2007.

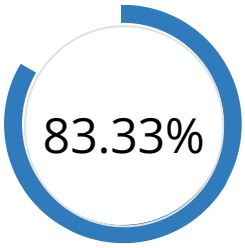
WILLIAM FURTADO BARREIROS
CRQ 02416440 - CGC MAPA 3374

A MAIS DE 10 ANOS COM EXCELÊNCIA EM CLASSIFICAÇÃO E ANALISE VEGETAL
ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ICP -BRASIL (art. 10 da MP nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2002).
Verifique a autenticidade deste documento acessando http://claminas.com e informe o código DK7F-7AQL-5J8M-RQ0X
Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 10 (dez) dias, a partir da data de emissão do presente laudo
Os resultados deste ensaio têm significação restrita e se aplica somente a amostra analisada
É vedado o uso do nome Claminas, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu contro.
Este laudo de análise só pode ser reproduzido na sua íntegra e sem alterações. Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente

Dados do Empreendimento

✔ Viabilidade ✔ Registro Licenciamento

Progresso Geral:



Número de Registro:

3121591562-9

CNPJ:

41.254.133/0001-71 Emitir Cartão CNPJ

Inscrição Municipal:

72135802

Inscrição Estadual:

004001149.00-04

Última Viabilidade com Análise de Endereço:

MGP2401158585

Área edificação:

10 m²

Área utilizada:

10 m²

Nome da Empresa:

3F COMERCIO E SERVICOS LTDA Exibir Endereço

Questionário e Declarações:

Para visualizar as "Perguntas e Respostas" e "Declarações" preenchidas durante o Licenciamento, clique nos botões.

Ver Questionário | Ver Declarações

Cadastro de representantes:

Caso seja necessário visualizar ou incluir novos representantes para administrar o licenciamento, clique no botão "Cadastro de Representantes".

Cadastro de Representantes

Instruções para alteração:

Caso alguma pergunta tenha sido respondida de forma equivocada, é possível reiniciar o licenciamento e responder às perguntas novamente através do botão "Reiniciar Licenciamento".

Reiniciar Licenciamento

Licenciamento - Órgãos Estaduais

Órgão	Ações
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM	Visualizar Orientações
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA - IMA	Visualizar

Órgão	Ações
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMAD	Visualizar

Licenciamento - Prefeitura de CONTAGEM

Órgão	Ações
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONTAGEM	Visualizar
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE CONTAGEM	Visualizar
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTAGEM	Visualizar

Caso haja alteração de endereço ou de atividade econômica do empreendimento que já possui licença vigente, será necessário, após o registro das alterações, solicitar um novo licenciamento.

Voltar

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.254.133/0001-71
Razão Social: 3F COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R BELGICA 479 / GLORIA / CONTAGEM / MG / 32340-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011802525598124028

Informação obtida em 29/01/2026 11:31:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.254.133/0001-71**
Razão Social: **3F COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/03/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/08/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**16/02/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**04/08/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/04/2026**
Receita Municipal	Validade:	**20/04/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 042.XXX.XXX-25 Nome: MICHELLE CRISTINA ALVES DE PAIVA SILVA
Ass: _____

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99815531 em 10/02/2025. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/085.506-2	gCf1

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	3F COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nire:	3121591562-9
CNPJ:	41.254.133/0001-71
Município:	CONTAGEM

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	03/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
042.154.876-25	MICHELLE CRISTINA ALVES DE PAIVA SILVA	
102.953.706-29	LUIZ CLAUDIO SOUZA DUARTE	126490

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2025, às 08:14 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/085.506-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207942817	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CAFE SILVA LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2138702992

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ALPINOPOLIS
Local

19 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8318428 em 20/01/2021 da Empresa CAFE SILVA LTDA -ME, Nire 31207942817 e protocolo 211650218 - 19/01/2021. Autenticação: E4B86E60EDFEDA211F1CA17D2CCADB7E24EF9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/165.021-8 e o código de segurança DTdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/165.021-8	MGN2138702992	19/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.149.446-90	EDIVAN DOS REIS DE SOUZA
048.937.176-00	SILVANA MARIA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8318428 em 20/01/2021 da Empresa CAFE SILVA LTDA -ME, Nire 31207942817 e protocolo 211650218 - 19/01/2021. Autenticação: E4B86E60EDFEDA211F1CA17D2CCADB7E24EF9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/165.021-8 e o código de segurança DTdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL

CAFÉ SILVA LTDA ME

CNPJ: 09.228.128/0001-81

O Sr. **EDIVAN DOS REIS DE SOUZA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Nova Rezende (MG), aos 03/11/1983, inscrito no CPF sob o nº 061.149.446-90, portador da carteira de identidade RG de nº MG-12.291.309 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Quirino dos Reis, nº 45, bairro Centro, na cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37.940-000 e a Sra. **SILVANA MARIA DA SILVA,** brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em Alpinópolis (MG), aos 10/09/1963, inscrita no CPF sob o nº 048.937.176-00, portadora da carteira de identidade RG de n.º MG-10.917.561 SSP-MG, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 51, bairro Santa Efigênia, na cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37.940-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **CAFÉ SILVA LTDA. ME**, estabelecida no **Sítio Monge, S/Nº, Zona Rural, no município de Alpinópolis, Estado de minas Gerais, CEP 37.940-000**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 18/09/2007, NIRE nº 3120794281-7, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.228.128/0001-81, **RESOLVEM,** por este instrumento particular de alteração contratual, **alterar o seu contrato social**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula 1ª - A Sra. **Silvana Maria da Silva**, que possui na sociedade 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao **Edivan dos Reis de Souza,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Nova Rezende (MG), aos 03/11/1983, inscrito no CPF sob o nº 061.149.446-90, portador da carteira de identidade RG de nº MG-12.291.309 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Quirino dos Reis, nº 45, bairro Centro, na cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37.940-000.

Parágrafo Único – As cotas no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta cinco mil reais), serão pagas através de cheques da Cooperativa de Credito de Livre Admissão da Região de Alpinópolis Ltda, de titularidade do sócio remanescente, sendo a primeira folha n.º 766 no valor de R$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais) pré datada para 10/01/2021, a segunda folha n.º 767 no valor de R$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais) pré datada para 10/02/2021, a terceira folha n.º 768 no valor de R$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais) pré datada para 10/03/2021, a quarta folha n.º 770 no valor de R$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais) pré datada para 10/04/2021, a quinta folha n.º 771 no valor de R$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais) pré datada para 10/05/2021, a sexta folha n.º 772 no valor de R$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais) pré datada para 10/06/2021, a sétima folha n.º 773 no valor de R$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais) pré datada para 10/07/2021, e a oitava folha n.º 774 no valor de R$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais) pré datada para 10/08/2021.

Cláusula 2ª - A sócia retirante a Sra. **Silvana Maria da Silva**, dá ao **Sr. Edivan dos Reis de Souza**, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

Cláusula 3ª - O capital social no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 27.000 (Vinte e sete mil) quotas de R$ 10,00 (Des reais) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

Único Sócio	Quotas	Valor R$	Participação %
Edivan dos Reis de Souza	27.000	270.000,00	100
Totalizando	**27.000**	**270.000,00**	**100**

Cláusula 4ª - Com a retirada da sócia Sra. **Silvana Maria da Silva**, a administração da sociedade continuará sendo exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **Sr. Edivan dos Reis de Souza**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8318428 em 20/01/2021 da Empresa CAFE SILVA LTDA -ME, Nire 31207942817 e protocolo 211650218 - 19/01/2021. Autenticação: E4B86E60EDFEDA211F1CA17D2CCADB7E24EF9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/165.021-8 e o código de segurança DTdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo 1.º - O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo 2.º - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 5ª - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 6ª - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Cláusula 7ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula 8ª - Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o **contrato social** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CAFÉ SILVA LTDA ME
NIRE: 3120794281-7
CNPJ: 09.228.128/0001-81

Sr. EDIVAN DOS REIS DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Nova Rezende (MG), aos 03/11/1983, inscrito no CPF sob o nº 061.149.446-90, portador da carteira de identidade RG de nº MG-12.291.309 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Quirino dos Reis, nº 45, bairro Centro, na cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37.940-000;

Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **CAFÉ SILVA LTDA ME**, com sede no **Sítio Monge, S/Nº, Zona Rural, no município de Alpinópolis, Estado de minas Gerais, CEP 37.940-000**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 18/09/2007, NIRE nº 3120794281-7, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.228.128/0001-81, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o **contrato social,** tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8318428 em 20/01/2021 da Empresa CAFE SILVA LTDA -ME, Nire 31207942817 e protocolo 211650218 - 19/01/2021. Autenticação: E4B86E60EDFEDA211F1CA17D2CCADB7E24EF9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/165.021-8 e o código de segurança DTdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL

CAFÉ SILVA LTDA ME

CNPJ: 09.228.128/0001-81

Cláusula 1ª - A **sociedade limitada** unipessoal gira sob o nome empresarial de **CAFÉ SILVA LTDA ME**.

Cláusula 2ª - A **sociedade limitada** unipessoal tem sua sede social, no **Sítio Monge, S/Nº, Zona Rural, no município de Alpinópolis, Estado de minas Gerais, CEP 37.940-000**.

Cláusula 3ª - O **objeto social** da **sociedade limitada** unipessoal é **Torrefação e moagem de café.**

Cláusula 4ª - O prazo de duração da **sociedade limitada** unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 01/09/2007.

Cláusula 5ª - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 6ª - O capital social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 27.000 (Vinte e sete mil) quotas de R$ 10,00 (Dês reais) cada uma, fica assim distribuído:

Único Sócio	Quotas	Valor R$	Participação %
Edivan dos Reis de Souza	27.000	270.000,00	100
Totalizando	**27.000**	**270.000,00**	**100**

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social.**

Cláusula 7ª - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula 8ª - A administração da **sociedade limitada** unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **Edivan dos Reis de Souza**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 9ª - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 10ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8318428 em 20/01/2021 da Empresa CAFE SILVA LTDA -ME, Nire 31207942817 e protocolo 211650218 - 19/01/2021. Autenticação: E4B86E60EDFEDA211F1CA17D2CCADB7E24EF9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/165.021-8 e o código de segurança DTdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

poderá levantar balanços intermediários mensal, trimestral e/ou semestral e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Parágrafo Único - Poderá o único sócio durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) poderão ser distribuídos ao mesmo.

Cláusula 11ª - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 12ª - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula 13ª - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro da Comarca de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

E por estarem assim justos e contratados ASSINAM DIGITALMENTE o presente instrumento, os sócios abaixo relacionados:

Alpinópolis (MG), 13 de Janeiro de 2021.

Edivan dos Reis de Souza
Sócio Administrador

Silvana Maria da Silva

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8318428 em 20/01/2021 da Empresa CAFE SILVA LTDA -ME, Nire 31207942817 e protocolo 211650218 - 19/01/2021. Autenticação: E4B86E60EDFEDA211F1CA17D2CCADB7E24EF9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/165.021-8 e o código de segurança DTdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/165.021-8	MGN2138702992	19/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.149.446-90	EDIVAN DOS REIS DE SOUZA
048.937.176-00	SILVANA MARIA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8318428 em 20/01/2021 da Empresa CAFE SILVA LTDA -ME, Nire 31207942817 e protocolo 211650218 - 19/01/2021. Autenticação: E4B86E60EDFEDA211F1CA17D2CCADB7E24EF9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/165.021-8 e o código de segurança DTdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAFE SILVA LTDA -ME, de NIRE 3120794281-7 e protocolado sob o número 21/165.021-8 em 19/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8318428, em 20/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.149.446-90	EDIVAN DOS REIS DE SOUZA
048.937.176-00	SILVANA MARIA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.149.446-90	EDIVAN DOS REIS DE SOUZA
048.937.176-00	SILVANA MARIA DA SILVA

Belo Horizonte. quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 20/01/2021, às 10:22 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/165.021-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

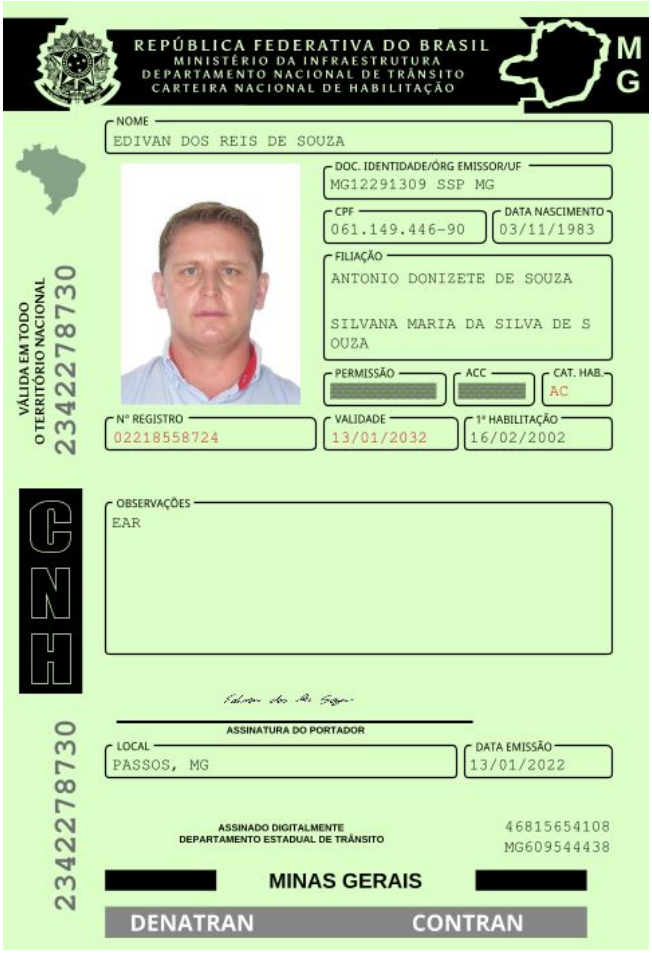
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8318428 em 20/01/2021 da Empresa CAFE SILVA LTDA -ME, Nire 31207942817 e protocolo 211650218 - 19/01/2021. Autenticação: E4B86E60EDFEDA211F1CA17D2CCADB7E24EF9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/165.021-8 e o código de segurança DTdT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.228.128/0001-81 **MATRIZ**		**18/09/2007**

NOME EMPRESARIAL
CAFE SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAFE SILVA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT MONGE	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.940-000	**ZONA RURAL**	**ALPINOPOLIS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RMCONTAB@PASSOSNET.COM.BR	**(35) 3523-2091/ (35) 3523-1091**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/09/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/01/2026** às **14:39:13** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS - MG

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NUMERO DO ALVARÁ: 159
DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A:

IDENTIFICAÇÃO

Nome/Razão Social: CAFE SILVA LTDA
CPF/CNPJ: 09.228.128/0001-81
Inscrição Econômica: 204057

LOCALIZAÇÃO

Endereço: Fazenda MONGE S/N - ZONA RURAL - ALPINOPOLIS - MG - CEP 37.940-000

ATIVIDADES

Atividade Principal:
1081302 - TORREFACAO E MOAGEM DE CAFE CNAE 2.0

Atividade Secundária:

Horário de Funcionamento:
Informações Complementar:
ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2026, ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA VIGENTE.
ALPINOPOLIS, 28 de Janeiro de 2026

Flávia Cozi de Lima Borges
ELIAS PAIM CARVALHO
FISCAL DE TRIBUTOS

Flávia Cozi de Lima Borges
JESSICA CAROLINE DE LIMA SILVA
FISCAL DE TRIBUTOS

— ALPINOPOLIS —
PREFEITURA MUNICIPAL

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PASSOS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Alvará Sanitário/Visa Alpinópolis nº 026/2025

Validade: 16/06/2026

A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Alpinópolis, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo em que é (são) interessado(s) a empresa CAFE SILVA LTDA - CNPJ: 09.228.128/0001-81, resolve conceder-lhe(s) Alvará Sanitário pelo período de 1 (hum) ano, que o(s) habilita(m) a manter a(s) atividade(s) abaixo na Fazenda Monge, s/n° - Zona Rural.

ATIVIDADE (S) LICENCIADA (S):

10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café.

Alpinópolis, 16 de junho de 2025.

Daniela de Paula Aguiar
Coordenadora do Centro de
Vigilância em Saúde
CRF - MG - 37450

Daniela de Paula Aguiar
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBSERVAÇÕES:

1. A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAM no valor de R$ 466,55.
2. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
3. O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei 13.317/99.
4. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

RELATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL

DADOS DA EMPRESA

CAFE SILVA LTDA. - 2910

ALPINOPOLIS - MG

CNPJ: 09.228.128/0001-81

DADOS DO PRODUTO

PQC: 209.002 Produto: SILVA Grupo: TM

Categoria Certificada: Gourmet

DADOS DA AMOSTRA ANALISADA

Etiqueta: 2025.99-110604 Dt. Coleta: 12/05/2025 Dt. Análise: 23/06/2025

Lote: 15 03 Dt. Fabr.: NI Dt. Validade: 16/09/2025 Tipo de Embalagem: Pouch

LABORATÓRIO: ITAL Laudo Nº: 02.587/25

Atributos Sensoriais	Resultado
Fragrância do Pó	6,10
Aroma/Sabor	6,00
Descritores	Alcoólico (Ausente); Amadeirado (Fraco); Amendoado/Castanha (Ausente); Animálico (Ausente); Azedo (Ausente); Baunilha (Ausente); Borracha (Ausente); Caramelizado/Caramelo/Doce (Ausente); Cereal (Ausente); Chocolate/Cacau (Ausente); Cozido/Assado (Ausente); Especiarias (Ausente); Fermentado (Ausente); Floral (Ausente); Frutado (Ausente); Iodofórmio/Químico (Ausente); Madeira/Papelão (Fraco); Mel (Ausente); Queimado/Defumado (Ausente); Terroso/Mofo (Ausente); Tostado (Moderado); Vegetal (Ausente); Envelhecido/Oxidado (Ausente); Verde/Herbáceo (Ausente);
Doçura	3,70
Corpo	5,20
Acidez - Intensidade	4,20
Acidez - Qualidade	4,20
Amargor	4,50
Adstrigência	4,10
Intensidade	6,30

Categoria Alcançada	Tipo (Portaria SDA Nº 570/2022)	Espécie do Café (Declarada pela Empresa)	Torra
Superior	Tipo Único	100% Arábica	95 - Clara

CONCLUSÃO: Amostra em desconformidade com a categoria certificada no Programa de Qualidade do Café ABIC.
Lembramos que o programa continuará a monitorar o produto.

OBSERVAÇÃO:

- Relatório de análise sensorial para fins de monitoramento do Programa de Certificação da Qualidade do Café ABIC, não sendo caracterizado como laudo laboratorial.
- Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente a amostra analisada.

Associação Brasileira da Indústria de Café

R. Visconde de Inhaúma, 50
8º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ

T. 55 (21) 2206-6161
55 (21) 98279-1640

abic.com.br
tudodecafe • tudodecafe
abiccafe • tudodecafe

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **CAFÉ SILVA LTDA**, estabelecida na no Sitio Monge, s/n – Zona Rural – Alpinopolis-MG, Cep.: 37.940-000, CNPJ: 09.228.128/0001-81, é nossa fornecedora de Café, cumprindo assim pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante as quantidade e modelos solicitados pela nossa empresa, conforme notas fiscais em anexo, nada tendo que a desabone.

Damolândia – GO, 14 de janeiro de 2026

YASMIM ALMEIDA AMORIM: 09129519152

YASMIM ALMEIDA AMORIM:09129519152
Assinado digitalmente por
2026-01-14 14:52:41

YASMIN DE ALMEIDA AMORIN
RG/CPF (MF) 091.295.191-52
Socia-Diretora

Recebemos de CAFE SILVA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 05/01/2026 Dest/Reme: JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Valor Total: R$ 19.710,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.023.406
Série 001

CAFE SILVA LTDA

SITIO MONGE, SN, , ZONA RURAL, 37940-000,
Alpinópolis - MG

(35) 99972-4741

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.406
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3126 0109 2281 2800 0181 5500 1000 0234 0610 0005 4359

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**131267202074550 - 05/01/2026 08:19:59**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0010539970026		09.228.128/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			**59.089.998/0001-95**	**05/01/2026**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
Rua Olegario Damaso da Silva, SN Quadra009 Lote 007 Sala 003	Jardim Esperanca Ii		75.420-000	**05/01/2026**
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Damolândia	GO		202315932	**08:20**

DUPLICATAS

Número	001
Vencimento	05/04/2026
Valor	R$ 19.710,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	Total dos Tributos (Fonte: IBPT)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
19.710,00	1.379,70	0,00	0,00	0,00	6.198,79	19.710,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR DO COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**19.710,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CAFE SILVA LTDA	3 - Prop Remetei				09.228.128/0001-81
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SITIO MONGE S/N ZONA RURAL	Alpinópolis			MG	0010539970026

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
00001	CAFE SILVA TORRADO E MOIDO PACOTE 500GR	09012100	000	6101	UN	1.125,00	17,52	0,00	19.710,00	19.710,00	1.379,70	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor aprox. trib. Federais: R$ 2.651,00 | Estaduais: R$ 3.547,80 | Municipais: R$ 0,00 | Total: R$ 6.198,80 Fonte: IBPT - Pedido de compra: 121	

Recebemos de CAFE SILVA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 05/01/2026 Dest/Reme: JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Valor Total: R$ 19.250,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.023.408
Série 001

CAFE SILVA LTDA

SITIO MONGE, SN, , ZONA RURAL, 37940-000,
Alpinópolis - MG

(35) 99972-4741

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.023.408
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3126 0109 2281 2800 0181 5500 1000 0234 0810 0005 4370

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**131267202096168 - 05/01/2026 08:26:26**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0010539970026		09.228.128/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			**59.089.998/0001-95**	**05/01/2026**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
Rua Olegario Damaso da Silva, SN Quadra009 Lote 007 Sala 003	Jardim Esperanca Ii		75.420-000	**05/01/2026**
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Damolândia	GO		202315932	**08:26**

DUPLICATAS

Número	001
Vencimento	05/04/2026
Valor	R$ 19.250,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	Total dos Tributos (Fonte: IBPT)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
19.250,00	1.347,50	0,00	0,00	0,00	6.054,12	19.250,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR DO COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**19.250,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CAFE SILVA LTDA	3 - Prop Remetei				09.228.128/0001-81
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
SITIO MONGE S/N ZONA RURAL	Alpinópolis			MG	0010539970026

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
00004	CAFE SILVA GOURMET EM GRAOS PACOTE 1KG	09012100	000	6101	UN	350,00	55,00	0,00	19.250,00	19.250,00	1.347,50	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor aprox. trib. Federais: R$ 2.589,13 | Estaduais: R$ 3.465,00 | Municipais: R$ 0,00 | Total: R$ 6.054,13 Fonte: IBPT	

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ALPINÓPOLIS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CAFE SILVA LTDA
CNPJ: 09.228.128/0001-81

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Janeiro de 2026 às 13:48

ALPINÓPOLIS, 22 de Janeiro de 2026 às 13:48

Código de Autenticação: 2601-2213-4842-0205-9737

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL E ALPINÓPOLIS - MG
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA (DMF)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº do Documento: 79

IDENTIFICAÇÃO

Nome/Razão Social: CAFE SILVA LTDA
CPF/CNPJ: 09.228.128/0001-81
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:
INSCRIÇÃO ECONÔMICA:204057
Quadra: Lote:

LOCALIZAÇÃO

Endereço: FAZENDA MONGE S/N - ZONA RURAL - ALPINOPOLIS - MG - CEP 37.940-000

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO foram localizados débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é o mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais no direito de consolidar à inscrição municipal acima epigrafada os débitos vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Informações Complementar:

Certidão Emitida em 23 de Janeiro de 2026 , com validade até 23/04/2026 .

ALPINOPOLIS, 23/01/2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
FLAVIA TOZI DE LIMA BORGES
Data: 23/01/2026 14:59:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

TRIBUTOS
DPTO TRIBUTOS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CAFE SILVA LTDA -ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
09.228.128/0001-81	18/09/2007	01/09/2007

Endereço Completo:
SITIO MONGE 0 - BAIRRO ZONA RURAL CEP 37940-000 - ALPINOPOLIS/MG

Objeto Social:
TORREFACAO E MOAGEM DE CAFE.

Capital Social: R$ 270.000,00 DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 270.000,00 DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
061.149.446-90	EDIVAN DOS REIS DE SOUZA	R$ 270.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 06/01/2026 — Número: 13403507

Ato 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Evento(s) 1890 - DISTRIBUICAO DE LUCROS

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2026 10:09

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000215021 e visualize a certidão)

26/057.826-6

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAFE SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.228.128/0001-81
Certidão nº: 4629874/2026
Expedição: 22/01/2026, às 10:30:10
Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAFE SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.228.128/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PUREZA & QUALIDADE

GOURMET

ABIC Associação Brasileira da Indústria de Café

PQC 209.003

CERTIFICADO

Certificamos o produto no Programa de Qualidade do Café:

SILVA

(Embalagem: Pouch)

Na categoria: Gourmet

Industrializado por:

CAFE SILVA LTDA. (Nº ABIC: 2910)

CAFÉS DO BRASIL

CERTIFICADO PUREZA& QUALIDADE GOURMET ABIC Associação Brasileira da Indústria de Café

A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos dos Programas de Certificações de Cafés ABIC

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR-CODE.

CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR. CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG
Credenciada pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento para realizar Classificação de Produtos de Origem Vegetal e Registrada no CGC/MAPA sob Nº MG-000505-3
CNPJ 09353930000101. Fone: (35) 3421-7717 /(35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br

CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO

CERTIFICADO NÚMERO:
MG-000505-3-027823

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O DECRETO N° 6.268 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007 COM ALTERAÇÕES DADAS PELO DECRETO 11.130 DE 11 DE JULHO DE 2022 , QUE REGULAMENTA A LEI Nº 9.972,DE 25 DE MAIO DE 2000, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO CONSTANTES DESTE DOCUMENTO.

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ	
CAFE SILVA LTDA	**09.228.128/0001-81**	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF
SITIO MONGE S/N	**Alpinópolis**	**MG**

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

PRODUTO	FORMA DE ACONDICIONAMENTO			PROCEDÊNCIA	Nº DE VOLUMES
CAFE TORRADO E MOIDO	**500 GRAMAS**				**NÃO INFORMADO**
PESO LIQUIDO (KG)	Nº DA AMOSTRA	Nº DO LOTE	SAFRA	EMBALAGEM	Nº LACRE
2.976,00	**CEA-28491**	**0705**	**2024/2025**	**PACOTES**	**5284883**
LOCAL DE ARMAZENAGEM					NATUREZA DA OPERAÇÃO
ALPINOPOLIS					**COMERCIALIZAÇÃO**
MARCA	ESPÉCIE / VARIEDADE			RESPONSÁVEL PELA AMOSTRAGEM	
CAFE SILVA	**GOURMET**			**EDIVAN DOS REIS SOUZA**	
LOCAL DE INGRESSO				Nº LI	
Alpinópolis/MG					

RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO

GRUPO	SUB-GRUPO	CLASSE/CALIBRE	SUB-CLASSE
II - TORRADO E MOIDO	**X-X-X-X-X-X**	**X-X-X-X-X-X**	**X-X-X-X-X-X**
TIPO/CATEGORIA	UMIDADE	TIPO DE APARELHO	CULTIVAR/VARIEDADE
UNICO	**1,29**	**GEHAKA IV 2500**	**X-X-X-X-X-X**
CSH	APARELHO DE EXPANSÃO	Nº REGUL. TEC	
X-X-X-X-X-X	**X-X-X-X-X-X**	**PORT. SDA Nº 570 de 09/05/22**	

RESULTADO DOS DEFEITOS ENCONTRADOS NA AMOSTRA

ELEMENTOS ESTRANHOS.....0,00
MATERIAS ESTRANHAS E OU IMPUREZAS.....0,20
MATERIAS ESTRANHAS INDICATIVAS DE RISCOS A SAUDE HUMANA.....0,00
UMIDADE.....1,29
FRAGMENTOS DE INSETOS IND. DE FALHAS DAS BOAS PRATICAS.....0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Obs.: ORDEM DE SERVICO Nº 00498/2025.
AMOSTRA COLETADA E APRESENTADA PELO INTERESSADO. O PRESENTE CERTIFICADO NÃO TEM VALIDADE QUANDO O PRODUTO, OBJETO DESTA CLASSIFICAÇÃO, FOR DESTINADO ÀS COMPRAS, VENDAS OU DOAÇÕES DO PODER PÚBLICO (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL)
DOCUMENTO GERADO POR: RAIZA BRAGA FERREIRA

DADOS LABORATORIAIS

LABORATÓRIO		RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE
CLAMINAS- CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO LTDA		**FELIPE BARREIROS DOS REIS**
SIGLA CONSELHO REGIONAL	Nº DO REG. CONSELHO REGIONAL	Nº DO PROTOCOLO DO LABORATÓRIO
CRQ-MG	**022004573**	**3 00639/2025**

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR DO CERTIFICADO

CLASSIFICADOR	REG Nº	ASSINATURA
WILLIAM FURTADO BARREIROS	**3374**	
LOCAL DE EMISSÃO	DATA EMISSÃO	HORA EMISSÃO
Pouso Alegre	**29/05/2025**	**14:22**

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

A MAIS DE 10 ANOS COM EXCELÊNCIA EM CLASSIFICAÇÃO VEGETAL
Verifique a autenticidade deste documento acessando http://claminas.com e informe o código VZOV-MJZP-6EJR-NBS3
Certificado de classificação emitido com base no laudo de classificação acima identificado
Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 15 (quinze) dias, a partir da data de emissão do presente certificado
Para produtos horticolas 24 hs (Vinte e quatro horas) a partir da data de emissão do presente certificado
Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente
É proibida a reprodução deste documento parcial ou total sem autorização da Claminas.

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR **WILLIAM FURTADO BARREIROS**, CLASSIFICADOR DE CEREAIS, CGC/MAPA Nº 3374 EM 29/05/2025 DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ICP -BRASIL (ART. 10 DA MP Nº 2200-2 de 24 DE AGOSTO DE 2002) E COM FUNDAMENTO NO ART. 6º DO DECRETO Nº 8.539 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/01/2026 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/04/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: CAFE SILVA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001053997.00-26	CNPJ/CPF: 09.228.128/0001-81	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: SITIO MONGE		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 37940000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ALPINOPOLIS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000958084233

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAFE SILVA LTDA
CNPJ: 09.228.128/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:37:17 do dia 14/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2026.
Código de controle da certidão: **6E00.3A03.09AC.A925**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE PIRANGA – CISMAPI
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, empresa Café Silva Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.228.128/0001-81, com sede à Sitio Monge, sn, Zona Rural – Alpinópolis-MG, Cep.: 37.940-000, pelo seu representante legal, Edivan dos Reis de Souza, portador do C.P.F.: 061.149.446-90, infra identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação no Processo de Licitação supra citada, que a empresa:

DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta e sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARA que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal e inciso VI, art. 68, da Lei no. 14.133/2021.

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos públicos.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9o e 14º da Lei nº 14.133/2021.

CAFÉ SILVA LTDA ME

CNPJ: 09.228.128/0001-81 IE: 0010539970026

DECLARA que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

DECLARA sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

DECLARA que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

DECLARA que as informações aqui prestadas são verídicas, tendo ciência da responsabilidade pela veracidade das informações, na forma da lei.

Alpinópolis-MG, 10 de fevereiro de 2026.

CAFE SILVA LTDA:09228128000181

Assinado de forma digital por CAFE SILVA LTDA:09228128000181

CAFÉ SILVA LTDA ME

CNPJ: 09.228.128/0001-81

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.228.128/0001-81
Razão Social: CAFE SILVA LTDA
Endereço: SÍT MONGE S/N / ZONA RURAL / ALPINOPOLIS / MG / 37940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/01/2026 a 28/02/2026

Certificação Número: 2026013004451498686628

Informação obtida em 05/02/2026 17:31:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAFÉ SILVA LTDA ME

CNPJ: 09.228.128/0001-81 IE: 0010539970026

Data emissão: 09/09/2025

Descrição: Café Silva Gourmet Torrado e Moído

FICHA TÉCNICA

Marca

Café Silva

Embalagem

Peso líquido 500 g

Ingredientes

Café torrado e moído

Composição do Blend (Espécie do Café)

100% arábica

Classificação do Café (matéria prima)

Bebida mole

Selo de Qualidade

Selo ABIC – Programa de Qualidade do Café (PQC) - Empresa associada sob nº 2910

Categoria Certificada ABIC

Gourmet

Ponto de Torra

Clara

Tipo de Embalagem

Pouch

Método de Preparo Sugerido

Coado, utilizando um filtro de papel ou pano.

Validade produto fechado

180 dias

Prazo de validade descrito na embalagem com formatação dia/mês/ano.

Modo de Conservação após aberto

Após aberto, manter a embalagem bem fechada, longe de odores fortes e consumir preferencialmente em 30 dias.

Laudos e Análises

CAFÉ SILVA LTDA ME

CNPJ: 09.228.128/0001-81 IE: 0010539970026

Resultados das informações de saúde e qualidade do café torrado e moído são obtidas através de amostra analisada no lote comercializado segundo os parâmetros da portaria SDA nº 570/2022 MAPA e RDC nº 623/2022 da ANVISA do Ministério da Saúde.

Informações nutricionais

A rotulagem nutricional não é obrigatória para o café. A legislação brasileira, através da RDC nº 360/2003 e da IN nº 75/2020, isenta esse produto da obrigatoriedade da tabela nutricional.

Descrição completa	
Ean 13	7898931130100
Dun 14	1789893113019
Classificação fiscal	0901
DIMENSÕES (Largura X Altura X Profundidade) EMBALAGEM UNITÁRIA (cm)	9,5 X 25 X 7
Peso bruto unitário (kg)	0,510
Peso líquido unitário (kg)	0,500
DIMENSÕES (Largura X Altura X Profundidade) EMBALAGEM SECUNDÁRIA (cm)	44 X 15 X 18
Peso bruto secundário (kg)	5,100
Peso líquido secundário (kg)	5
Unidades por caixa	10 unidades

Imagem do Produto





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.228.128/0001-81**	DUNS®:	**89*****48**
Razão Social:	**CAFE SILVA LTDA**		
Nome Fantasia:	**CAFE SILVA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/01/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**13/05/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**28/02/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**29/07/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/04/2026**
Receita Municipal	Validade:	**23/04/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 061.XXX.XXX-90 Nome: EDIVAN DOS REIS DE SOUZA

Ass: _____

CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR
CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG
CNPJ 09.353.930/0001-01. Fone: (35) 3421-7717 /(35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br

LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE TORRA

LAUDO NÚMERO:
00500/2025

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A PORTARIA SDA N° 570, ANEXO IV, DE 09 DE MAIO DE 2022, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA ANALISE DE CAFE CONSTANTES DESTE DOCUMENTO.

DADOS DO CLIENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
CAFE SILVA LTDA	**09.228.128/0001-81**

ENDEREÇO	
SITIO MONGE, Nº S/N ZONA RURAL	
CEP: **37940-000**	MUNICIPIO/UF: **ALPINóPOLIS/MG**
E-MAIL: **cafesilvaltda@yahoo.com.br**	TELEFONE: **(35) 3523-2091/ (35)**

DADOS DE ANALISE

PRODUTO	EMISSÃO	APARELHO	SISTEMA
CAFE TORRADO E MOIDO	**29/05/2025**	**DELTA COFFEE**	**DISCOS AGTRON**
ESPÉCIE: **PREDOMINANTE ARABICA**		MARCA: **CAFE SILVA**	LOTE: **0705**
OBSERVAÇÃO: **GOURMET**			

RESULTADO

94,46

TORRA CLARA

VALORES DE REFERENCIA

DE 25 À 54.99 - ESCURA; DE 55 À 74.99 - MÉDIA. DE 75 À 95 - CLARA

FELIPE BARREIROS DOS REIS
CRQ 022004573

A MAIS DE 10 ANOS COM EXCELÊNCIA EM CLASSIFICAÇÃO E ANALISE VEGETAL
ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ICP -BRASIL (art. 10 da MP nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2002).
Verifique a autenticidade deste documento acessando http://claminas.com e informe o código PXWK-DTCJ-GH9J-HAKC
Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 10 (dez) dias, a partir da data de emissão do presente laudo
Os resultados deste ensaio têm significação restrita e se aplica somente a amostra analisada
É vedado o uso do nome Claminas, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu contro.
Este laudo de análise só pode ser reproduzido na sua íntegra e sem alterações. Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES

Rua Ari Teixeira da Costa, 1100
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL PRG LTDA
Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 125080009
CNPJ: 60.520.733/0001-89
Nº PROCESSO: MGP2500656876
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
DATA DEFERIMENTO: 29/08/2025

ENDEREÇO DA EMPRESA

LOGADOURO: JOSE DO CARMO BARCELOS
NÚMERO: 176
BAIRRO: SAVASSI
COMPLEMENTO: LOJA A
CEP: 33880-393
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DAS NEVES

LISTA DE ATIVIDADES - CNAE

46371-99/00 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

46371-01/00 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel

46371-02/00 - Comércio atacadista de açúcar

46397-01/00 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46494-99/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47121-00/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47245-00/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47296-99/00 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47440-99/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

47512-01/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47610-03/00 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47814-00/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47890-99/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

49230-02/00 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

77110-00/00 - Locação de automóveis sem condutor

QRcode para verificação de autenticidade

DADOS COMPLEMENTARES

Área 65,00 m²

Anúncio

Nenhum

Horários de funcionamento

Segunda-feira	08:00 - 18:00
Terça-feira	08:00 - 18:00
Quarta-feira	08:00 - 18:00
Quinta-feira	08:00 - 18:00
Sexta-feira	08:00 - 18:00
Sábado	FECHADO
Domingo | Feriado	FECHADO

OBSERVAÇÕES

Alvará provisório liberado nos termos do Decreto municipal nº 202/2022.

CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO É EMITIDO CONSIDERANO A CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO OU REPONSÁVEL LEGAL PELA SOCIEDADE, NO QUAL ESTE DECLARA, SOB PENAS DA LEI, QUE OBSERVARÁ, DURANTE O FUNCIONAMENTO E EXERCÍCIO DAS ATICIDADES ECONÔMICAS SOLICITADAS E AUTORIZADAS PELO MUNICÍPIO, O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DEMAIS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NAS LEGISLAÇÔES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS.

ATENÇÃO

- FIXAR ESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.
- QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, DEVERÁ SER COMUNICADA Á SEÇÃO COMPETENTE NO PRAZO REGULAMENTAR.
- ESTA CONCESSÃO PODERÁ SER CASSADA A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR AS CONDIÇÕES QUE LEGITIMAM A CONCESSÃO DA LICENÇA, OU QUANDO O CONTRIBUINTE, MESMO APÓS A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA PREFEITURA PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, OU AINDA QUANDO O ESTABELECIMENTO POR SUAS ATIVIDADES INTERFERIR NO SOSSEGO PÚBLICO.

ESTE ALVARÁ TERÁ VALIDADE POR UM ANO

DATA DE EMISSÃO: 29/08/2025

VÁLIDO ATÉ: 01/08/2026

QRcode para verificação de autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Número: 9365/2025

A Vigilância Sanitária do Município de Ribeirão das Neves - MG no uso de suas atribuições legais, concede licença sanitária pelo período de 12 (doze) meses para a atividade econômica exercida pela pessoa jurídica citada abaixo conforme determinação da legislação sanitária vigente e análise do Processo RN25112700006 e Documentação arquivada digitalmente.

Estabelecimento: COMERCIAL PRG LTDA

CNPJ: 60.520.733/0001-89

Localização: RUA JOSE DO CARMO BARCELOS, 176, LOJA A - SAVASSI

Inscrição Imobiliária: 200620080026001

Validade: 27/11/2026

Atividades Licenciadas: Risco Nível II

46371-99/00 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

47121-00/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividades Licenciadas: Risco Nível I

46371-01/00 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel

46371-02/00 - Comércio atacadista de açúcar

46397-01/00 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

47245-00/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47296-99/00 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47890-99/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Ribeirão das Neves, 27 de novembro de 2025

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
E-mails: visa.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br | alvarasanitario.neves@gmail.com

QRcode para verificação de autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Número: 9365/2025

Observações:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público (sujeito a sanções);
2. Art. 13 Resolução SES/MG 7426/2021- O alvará sanitário, a qualquer tempo, pode ser suspenso, cassado ou cancelado, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o direito de defesa.
3. A renovação do alvará sanitário deverá ser solicitada à autoridade competente pelo responsável pelo estabelecimento entre noventa e cento e vinte dias antes do término de vigência do alvará.
4. O tempo de validade do alvará sanitário será de um ano a partir de sua emissão, renovável por períodos iguais e sucessivos.

Ribeirão das Neves, 27 de novembro de 2025

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
E-mails: visa.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br | alvarasanitario.neves@gmail.com

QRcode para verificação de autenticidade

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.016.690/0001-47, com sede na Rua Onze, nº 265, Bairro Kennedy 1ª Seção, Contagem/MG, CEP: 32.145-120, vem por meio deste atestar, para os devidos fins, que a empresa COMERCIAL PRG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.520.733/0001-89, com sede na Rua Waldomiro Lobo, nº 2260, Bairro Heliópolis, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.741-440, realizou com esta contratante o fornecimento de:

- **Cestas básicas, gêneros alimentícios e hortfrutigranjeiros** diversos, de forma regular, dentro dos padrões de qualidade, pontualidade e conformidade com os critérios contratuais previamente estabelecidos.

***A empresa COMERCIAL PRG LTDA demonstrou total capacidade técnica e compromisso com a entrega, contribuindo significativamente para o cumprimento dos objetivos da contratante*.**

O presente atestado é emitido para fins de comprovação de aptidão técnica em processos licitatórios, conforme a legislação vigente.

Contagem/MG, 01 de julho de 2025

CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA:21016690000147

Assinado de forma digital por CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA:21016690000147
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Belo Horizonte, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=41861086000124, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA:21016690000147
Dados: 2025.07.01 11:13:14 -03'00'

_____

HORTÊNCIA DE OLIVEIRA HALFELD – Sócia adm.

CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Secretaria de Estado de Fazenda

CADIN

CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Consulta efetuada em 09/02/2026 às 10:28:39

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 60.520.733/0001-89

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro.Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

*"Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:
I - realização de pagamentos;
II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **60.520.733/0001-89**, Nome Empresarial **COMERCIAL PRG LTDA**. **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2853237842

2 e 1 NOME E SOBRENOME
PAULO RICARDO GUEDES RODRIGUES

1ª HABILITAÇÃO
02/07/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/01/1991, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO
02/09/2024

4b VALIDADE
28/08/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
MG15695804 SSP MG

4d CPF
089.103.466-80

5 Nº REGISTRO
04695080788

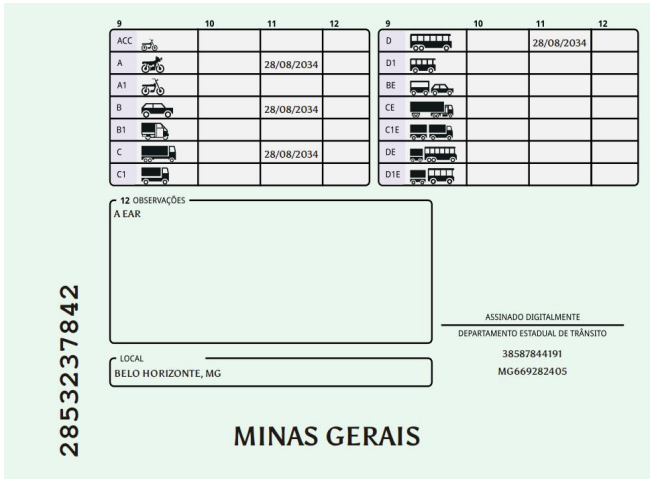
9 CAT HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOAO RICARDO DA SILVA RODRIGUES

EVA TEREZA GUEDES DA ROCHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		28/08/2034	
A1			
B		28/08/2034	
B1			
C		28/08/2034	
C1			

9	10	11	12
D		28/08/2034	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
38587844191
MG669282405

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

2853237842

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046950807<889<<<<<<<<<<<<
9101210M3408283BRA<<<<<<<<<<<2
PAULO<<RICARD<GUEDES<RODRIGUES

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.520.733/0001-89 **MATRIZ**		**24/04/2025**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL PRG LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DO CARMO BARCELOS	**176**	**LOJA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.880-393	**SAVASSI**	**RIBEIRAO DAS NEVES**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SEVENCONTABIL.FINANCEIRO@GMAIL.COM	**(31) 9856-2585**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/04/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **12:57:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31216427024	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMERCIAL PRG LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500656876

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

RIBEIRAO DAS NEVES
Local

28 JULHO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12930605 em 01/08/2025 da Empresa COMERCIAL PRG LTDA, Nire 31216427024 e protocolo 254916759 - 29/07/2025. Efeitos do registro: 28/07/2025. Autenticação: F6AEB0DB64EDDE305C6F64359E17D1D216BA8B84. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/491.675-9 e o código de segurança Arx2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/491.675-9	MGP2500656876	29/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.103.466-80	PAULO RICARDO GUEDES RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12930605 em 01/08/2025 da Empresa COMERCIAL PRG LTDA, Nire 31216427024 e protocolo 254916759 - 29/07/2025. Efeitos do registro: 28/07/2025. Autenticação: F6AEB0DB64EDDE305C6F64359E17D1D216BA8B84. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/491.675-9 e o código de segurança Arx2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL –

COMERCIAL PRG LTDA

CNPJ: 60.520.733/0001-89 - NIRE 31216427024

PAULO RICARDO GUEDES RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Solteiro, nascido em 21/01/1991, CPF: nº 089.103.466-80, com domicílio / residência a RUA BRIZIDA GERALDA SOUSA, número 439, bairro / distrito N SRA APARECIDA, município de BOCAIUVA - MINAS GERAIS, CEP 39.390-000.
Único sócio da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA denominada **COMERCIAL PRG LTDA, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nire** 31216427024 **e protocolo** 252699149 **– de 24/04/2025**, **CNPJ: 60.520.733/0001-89,** resolve alterar o contrato e todas posteriores alterações e o faz mediante as seguintes condições, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA Primeira – DA SEDE:
A sociedade Passará ter a sua sede no seguinte endereço, Rua José do Carmo Barcelos nº 176 LOJA A – Bairro Savassi – Ribeirão das Neves-MG- CEP:33.880-393.
.

DO NOME EMPRESARIAL:
A sociedade, continuará adotando o nome empresarial de COMERCIAL PRG LTDA.

DO OBJETO SOCIAL:

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM
OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVE, COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIOATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, E LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12930605 em 01/08/2025 da Empresa COMERCIAL PRG LTDA, Nire 31216427024 e protocolo 254916759 - 29/07/2025. Efeitos do registro: 28/07/2025. Autenticação: F6AEB0DB64EDDE305C6F64359E17D1D216BA8B84. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/491.675-9 e o código de segurança Arx2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA Quarta: O capital social é de R$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente no pais, pelo sócio: PAULO RICARDO GUEDES RODRIGUES

NOME	%	QUOTAS	VALOR
PAULO RICARDO GUEDES RODRIGUES	100%	30.000	R$30.000,00
TOTAL	100%	30.000	R$30.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.
II- Nos termos do artigo 1033, IV da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá Unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

COMERCIAL PRG LTDA

CNPJ: 60.520.733/0001-89 - NIRE 31216427024

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de:

COMERCIAL PRG LTDA

SEGUNDA - **A sociedade** Passará a ter sua sede social **no seguinte endereço:** Rua José do Carmo Barcelos nº 176 LOJA A – Bairro Savassi – Ribeirão das Neves-MG- CEP:33.880-393.

.

TERCEIRA –A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: : COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVE, COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIOATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12930605 em 01/08/2025 da Empresa COMERCIAL PRG LTDA, Nire 31216427024 e protocolo 254916759 - 29/07/2025. Efeitos do registro: 28/07/2025. Autenticação: F6AEB0DB64EDDE305C6F64359E17D1D216BA8B84. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/491.675-9 e o código de segurança Arx2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, E LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

QUARTA: O capital social é de R$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente no pais, pelo sócio: PAULO RICARDO GUEDES RODRIGUES

NOME	%	QUOTAS	VALOR
PAULO RICARDO GUEDES RODRIGUES	100%	30.000	R$30.000,00
TOTAL	100%	30.000	R$30.000,00

QUINTA – A administração da sociedade caberá ao sócio PAULO RICARDO GUEDES RODRIGUES, já qualificado acima. Ao sócio cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, instituições financeiras, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. O Administrador poderá outorgar procuração para o devido exercício de atividades judiciais ou extrajudiciais que entender pertinentes para o desenvolvimento do negócio ou representação da sociedade perante terceiros. No caso de falecimento ou interdição do sócio a administração da sociedade será assumida por seus herdeiros legais.

PARÁGRAFO V
Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3° do art. 1.072 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002).

PARÁGRAFO VI
Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

SEXTA - O início das atividades se deu em 17.08.2022.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12930605 em 01/08/2025 da Empresa COMERCIAL PRG LTDA, Nire 31216427024 e protocolo 254916759 - 29/07/2025. Efeitos do registro: 28/07/2025. Autenticação: F6AEB0DB64EDDE305C6F64359E17D1D216BA8B84. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/491.675-9 e o código de segurança Arx2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

NONA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão das Neves-MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Ribeirão das Neves 28 de Julho de 2025

_____

PAULO RICARDO GUEDES RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12930605 em 01/08/2025 da Empresa COMERCIAL PRG LTDA, Nire 31216427024 e protocolo 254916759 - 29/07/2025. Efeitos do registro: 28/07/2025. Autenticação: F6AEB0DB64EDDE305C6F64359E17D1D216BA8B84. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/491.675-9 e o código de segurança Arx2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/491.675-9	MGP2500656876	29/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.103.466-80	PAULO RICARDO GUEDES RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12930605 em 01/08/2025 da Empresa COMERCIAL PRG LTDA, Nire 31216427024 e protocolo 254916759 - 29/07/2025. Efeitos do registro: 28/07/2025. Autenticação: F6AEB0DB64EDDE305C6F64359E17D1D216BA8B84. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/491.675-9 e o código de segurança Arx2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL PRG LTDA, de NIRE 3121642702-4 e protocolado sob o número 25/491.675-9 em 29/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12930605, em 01/08/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Geraldo Carlos Junior.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.103.466-80	PAULO RICARDO GUEDES RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.103.466-80	PAULO RICARDO GUEDES RODRIGUES

Belo Horizonte. sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Geraldo Carlos Junior, Servidor(a) Público(a), em 01/08/2025, às 12:24 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/491.675-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12930605 em 01/08/2025 da Empresa COMERCIAL PRG LTDA, Nire 31216427024 e protocolo 254916759 - 29/07/2025. Efeitos do registro: 28/07/2025. Autenticação: F6AEB0DB64EDDE305C6F64359E17D1D216BA8B84. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/491.675-9 e o código de segurança Arx2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12930605 em 01/08/2025 da Empresa COMERCIAL PRG LTDA, Nire 31216427024 e protocolo 254916759 - 29/07/2025. Efeitos do registro: 28/07/2025. Autenticação: F6AEB0DB64EDDE305C6F64359E17D1D216BA8B84. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/491.675-9 e o código de segurança Arx2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Nugap
Núcleo Global de Análise e Pesquisa

Relatório de Ensaio

10494/2025 REV:1

Cliente

Razão Social: E. M. Rodex Ltda - **CNPJ:** 04109359000152

Endereço: Rua Santa Cruz, 1199 - - Inácia de Carvalho - São José da Lapa/MG - 33350-000

Dados da amostra

Amostra:	Café torrado e moído	**Contrato:**	00000436/2025
Descrição adicional:	-	**Referência:**	OS00906/2025 - AM00002224/2025
Plano de amostragem:	PA04514	**Data/Hora amostragem:**	30/04/2025 13:00
Responsável pela amostragem:	Cliente	**Data/Hora entrada laboratório:**	30/04/2025 15:19
Coletador laboratório:	Não	**Data início análise:**	05/05/2025
Marca:	Café Coração Mineiro Superior	**Embalagem:**	Vácuo
Conteúdo:	500g	**Data fabricação:**	28/04/2025
Data validade:	27/04/2026	**Lote:**	1

Resultado

Análise	Método	Resultado	Unidade	VMP
Físico-Química				
Cafeína	IAL 266/IV	1,15	%	Mín, 0,5
Cinzas Insolúveis em HCL 10%	IAL 024/IV	0,07	%	1,5% RDC 623 de 09/03/22
Extrato Aquoso	IAL 265/IV	29,13	%	Mín, 20% Port, 570 - Mapa/SDA
Lipídios (Extrato Etéreo)	IAL 032/IV	10,73	%	-
Ocratoxina A	USDA-FGIS 2024-184	4,0	µg/kg	10µg/kg IN 160 de 01/07/22
Resíduo mineral fixo (Cinzas)	IAL 018/IV	4,81	%	-
Umidade	IAL 012/IV	1,1	%	5,0% IN 716 de 01/07/2022
Microscopia				
Elementos estranhos	LOPEZ. F. C - 1974	Ausência	P,A	Ausência Port, 570 - Mapa/SDA
Histologia	POP MCR 015	100% Coffea arabica, não sendo visualizado nenhum elemento histológico estranho ao produto	P,A	-
Impurezas	LOPEZ. F. C - 1974	Ausência	%	1,0% Port, 570 - Mapa/SDA
Mat. Estranhas (areia, pedras, torrões e demais sujidades)	POP FQ 013	0,07	%	-
Mat. Estranhas - Ácaros	AOAC 988.16 b	Ausência	unid/25g	5 unid/25g RDC 623 de 09/03/22
Mat. Estranhas - Frag. de insetos (não considerados indicativos de risco)	AOAC 988.16 b	2	unid/25g	60 unid/25g RDC 623 de 09/03/22
Mat. Estranhas - Indicativas de risco à saúde humana	AOAC 988.16 b	Ausência	P,A	Ausência RDC 623 de 09/03/22
Mat. Estranhas - Macroscópicas	AOAC 988.16 b	Ausência	P,A	RDC 623 de 09/03/22
Mat. Estranhas - Outros	AOAC 988.16 b	Ausência	unid/25g	RDC 623 de 09/03/22
Somatório de matérias estranhas e impurezas	N.A	0,1	%	1,0% Port, 570 - Mapa/SDA
Microbiologia				
Escherichia coli	AOAC 070901	<10	UFC/g	10^2 IN 161 de 01/07/22 - "m"
Salmonella sp	AOAC 080601	Ausência	P,A/25g	Ausência/25g IN 161 de 01/07/22 - "m"
Granulometria				
Grau de moagem	POP FQ 036 [3]	Moagem Fina	-	-
Físico				
Ponto de torra	Agtron/SCAA	55 - Médio	SCAA#	-

Legenda

VMP: Valor Máximo Permitido | **P.A:** Presença.Ausência | **N.A:** Não aplicável | **IAL:** Instituto Adolfo Lutz | Laboratório(s) subcontratado(s) [A] PRC 279.01 | [B] CRL 0889.

Observações e informações adicionais

Dados de identificação da amostra são de fornecimento e responsabilidade do cliente; os resultados expressos neste Relatório de Ensaio têm significação restrita e se aplicam exclusivamente ao material recebido para análise, devendo ser reproduzidos somente em sua totalidade; a regra de decisão adotada pelo laboratório Nugap na avaliação da conformidade não leva em consideração a incerteza de medição.
Observações refentes a amostra: -
Relatório de Ensaio válido, assinado digitalmente, padrão ICP-Brasil

Belo Horizonte, 08 de Maio de 2025

Dra. Giselia Campos - Responsável Técnica
CRFMG - 15066

NUGAP NUCLEO GLOBAL DE ANALISE E PESQUISA LTDA:01889995000156

Digitally signed by NUGAP NUCLEO GLOBAL DE ANALISE E PESQUISA LTDA:01889995000156
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Belo Horizonte, ou=Array, cn=NUGAP NUCLEO GLOBAL DE ANALISE E PESQUISA LTDA:01889995000156
Reason: NUGAP Nucleo Global de Análise e Pesquisa LTDA
Location: NUGAP Nucleo Global de Análise e Pesquisa LTDA
Date: 08.05.2025 08:37:06 -0300

Relatório de Ensaio

10496/2025 REV:1

Cliente

Razão Social: E. M. Rodex Ltda - **CNPJ:** 04109359000152

Endereço: Rua Santa Cruz, 1199 - - Inácia de Carvalho - São José da Lapa/MG - 33350-000

Dados da amostra

Amostra:	Café torrado e moído	**Contrato:**	00000436/2025
Descrição adicional:	-	**Referência:**	OS00906/2025 - AM00002226/2025
Plano de amostragem:	PA04514	**Data/Hora amostragem:**	30/04/2025 13:00
Responsável pela amostragem:	Cliente	**Data/Hora entrada laboratório:**	30/04/2025 15:19
Coletador laboratório:	Não	**Data início análise:**	30/04/2025
Marca:	Café Coração Mineiro Superior	**Embalagem:**	Vácuo
Conteúdo:	500g	**Data fabricação:**	28/04/2025
Data validade:	27/04/2026	**Lote:**	1

Resultado

Análise	Método	Resultado	Unidade	VMP
Sensorial				
Avaliação da qualidade global	POP SE 001	6,5	-	Mín, 4,5

Legenda

VMP: Valor Máximo Permitido | **P.A:** Presença.Ausência | **N.A:** Não aplicável | **IAL:** Instituto Adolfo Lutz | Laboratório(s) subcontratado(s) [A] PRC 279.01 | [B] CRL 0889.

Legislação de referência

Portaria nº 570, de 09 de maio de 2022 - Mapa/SDA ;

Conclusão

Parâmetro(s) satisfatório(s), de acordo com a **Portaria nº 570 - Mapa/SDA - Tipo Único**

Observações e informações adicionais

Dados de identificação da amostra são de fornecimento e responsabilidade do cliente; os resultados expressos neste Relatório de Ensaio têm significação restrita e se aplicam exclusivamente ao material recebido para análise, devendo ser reproduzidos somente em sua totalidade; a regra de decisão adotada pelo laboratório Nugap na avaliação da conformidade não leva em consideração a incerteza de medição.
Observações refentes a amostra: -
Relatório de Ensaio válido, assinado digitalmente, padrão ICP-Brasil

Belo Horizonte, 08 de Maio de 2025

Dra. Giselia Campos - Responsável Técnica
CRFMG - 15066

Análise Sensorial

Método: O diagnóstico sensorial quantitativo da bebida é realizado por equipe treinada e calibrada, utilizando escala de 0 a 10 pontos para avaliação dos atributos. A amostra é preparada por percolação, utilizando-se filtro de papel na proporção: 50g de pó de café para 500mL de água mineral, a 92ºC – Howell (1998). A atribuição da nota de Qualidade Global baseia-se nas normas técnicas e resoluções SAA 30 (2007), SAA 31 (2007), SAA 19 (2010) – São Paulo – Resoluções Conjuntas Seplag/Seapa/Ses 028 (2018) – Minas Gerais e Portaria nº 570 de 09/05/2022 Mapa/SDA. A Qualidade Global do café é representada pelas seguintes categorias de qualidade:

Fora de tipo/Não recomendável para fornecimento - 0,0 a 4,4

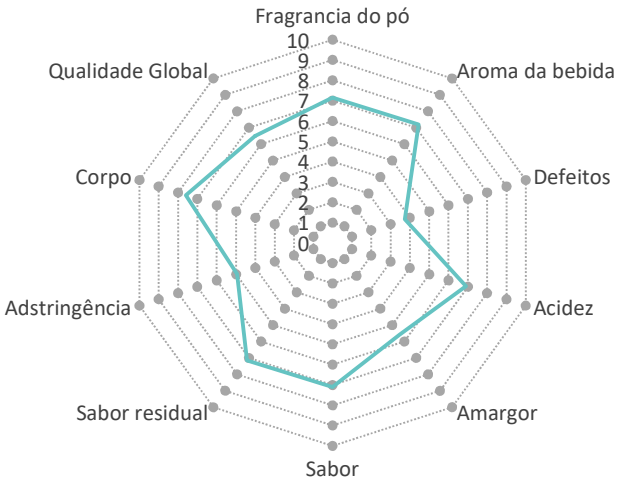
Tradicional - 4,5 a 5,9

Superior - 6,0 a 7,2

Gourmet - 7,3 a 10

Os valores apresentados na tabela representam a média e o desvio padrão de cada atributo. A figura ao lado demonstra o perfil sensorial obtido na análise.

Atributo	Resultado	
Fragrancia do pó	7,2	(0,2)
Aroma da bebida	7,2	(0,2)
Defeitos	3,8	(0,0)
Acidez	6,9	(0,2)
Amargor	5,6	(0,6)
Sabor	7,1	(0,1)
Sabor residual	7,2	(0,2)
Adstringência	5,0	(0,0)
Corpo	7,6	(0,5)
Qualidade Global	**6,5**	**(0,0)**
Categoria	**Superior**	



Pela percepção conjunta dos atributos e especificidades organolépticas da amostra analisada foi possível tipificar na categoria Superior.

Referências bibliográficas

1. Lingle, T. The Coffee Cupper's Handbook – SCAA. Long Beach, California (2001);
2. Meilgard, M; CIVILLE, G.V. & CARR, B. T. Sensory Evaluation Techniques London CRC Press, Inc. (1987);
3. STONE, H & SIDEL,JL. Descriptive Analysis. Sensory Evaluation Practices. Academic Press, London (1985).

Referências normativas

1. Resolução SAA - 19, de 05 de abril de 2010 – Governo do estado de São Paulo;
2. Resolução SAA - 28, de 01 de junho de 2007 – Governo do estado de São Paulo;
3. Resolução SAA - 30, de 22 de junho de 2007 – Governo do estado de São Paulo;
4. Resolução SAA - 31, de 22 de junho de 2007 – Governo do estado de São Paulo;
5. Resoluções Conjuntas Seplag/Seapa/Ses nº 028, de 21 de setembro de 2018 – Governo do estado de Minas Gerais;
6. Portaria nº 570, de 9 de maio de 2022 - Mapa/SDA.

Dra. Giselia Campos - Responsável técnica
CRFMG - 15066

NUGAP NUCLEO GLOBAL DE ANALISE E PESQUISA LTDA: 01889995000156

Digitally signed by NUGAP NUCLEO GLOBAL DE ANALISE E PESQUISA LTDA:01889995000156
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Belo Horizonte, ou=Array, cn=NUGAP NUCLEO GLOBAL DE ANALISE E PESQUISA LTDA:01889995000156
Reason: NUGAP Nucleo Global de Análise e Pesquisa LTDA
Location: NUGAP Nucleo Global de Análise e Pesquisa LTDA
Date: 08.05.2025 08:37:06 -0300

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO VALE DO PIRANGA
PREGÃO ELETRONICO 3/2026

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa ***COMERCIAL PRG LTDA***, inscrita no CNPJ sob o ***nº 60.520.733/0001-89***, com sede à Rua Jose do Carmo Barcelos, nº 176 loja A, bairro Savassi, CEP 33.880-393, na cidade de Ribeirão Das Neves/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, sob as penas da Lei **DECLARA** expressamente, que:

- Até a presente data**, inexistem fatos impeditivos** para a nossa habilitação no presente processo licitatório e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal qualquer **fato superveniente**, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe. Declara ainda que, sob as penas da Lei não foi declarada INIDÔNEA, para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

- Conhecemos e aceitamos as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos **plenamente os requisitos de necessários para habilitação** e apresentação de proposta nos termos do artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002 e que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com as Leis 10.520/02 N.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, concordando com os termos do presente edital.

- Atendemos a todas as exigências e possuímos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para prestação dos serviços os quais apresentamos proposta;

- **Cumprimos os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME**, conforme previsto no artigo 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4° deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

- Assumimos total responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados;

- Não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre **aos menores de dezoito** e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição de República, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

- Declaro para os devidos fins e efeitos legais que **não possui nenhum funcionário, representante ou sócio-proprietário que seja (m) servidor** (es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

- Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, conforme inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021

- DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha **declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público** ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- DECLARA, que dispõe sobre a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio Ambiente do Município e que atende as normas Ambientais no desempenho de suas atividades.

- Declaro, sob as penas da lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

- DECLARA, Conforme o exposto, asseguramos que os produtos entregues são de boa qualidade e total segurança e conforme estipulado no Edital e Termo de Referência.

- **Declara que concorda com os termos do edital e seus anexos em caráter irretratável.**

- Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

- Declara que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.

- DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o endereço eletrônico **comercialprgltda@gmail.com**, abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

- Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não se encontra inscrita no cadastro de empresas inidôneas ou impedidas de contratar com a União (CEIS), divulgado no site: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/, de forma a ter restrito o seu direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

- Declara, que se compromete a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital desse Pregão, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

- Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

- **Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do avençado, tipo despesa com transporte, embalagem, frete, descarregamento, montagem, garantia, seguro, encargos da legislação trabalhista e previdenciária e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos. Declaro prazo de garantia e a entrega programada e fracionada do objeto licitado, será conforme as necessidades da prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência.**

- DECLARA, que os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou por adoção, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais.

    a. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme anexo:

    b. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

c. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

d. Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

e. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

f. Cumpre a cota de aprendiz a que está obrigada, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT, e do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

- Declara para os devidos fins de direito **que cumpre plenamente os requisitos da habilitação** estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006.
- **Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006; Declaro de que a empresa acima referida aufere, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.**

- DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização desta licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

- Declara que aceita as condições do edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias ao cumprimento do objeto.

- Declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto.

- Declara que tem nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007. DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

- Declaramos que nossas entregas atendem totalmente os padrões exigidos pela vigilância sanitária e os veículos utilizados no transporte têm todas as condições de asseio e segurança para transporte dos alimentos em conformidade para Transportes de Alimentos para os caminhões de acordo com as diretrizes da resolução Estadual SES/MG nº 6458, de 05 de novembro de 2018.

- DECLARA que se compromete a entregar o objeto que lhe forem adjudicados conforme a descrição do edital deste certame, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

- Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados a Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

- Declara sob as penalidades cabíveis, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV, art. 63, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme as previsões em lei e em outras normas específicas, especialmente o art. 93 da Lei 8.213/91 e suas alterações, como o art. 141, do Decreto 3.048/99.

- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

- DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art.67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.
-

Declara que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI 13.709/2018 (LGPD)

- É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis–repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
- As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
  Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.
- A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.
- Declaro que tenho conhecimento quanto à observância de todas as leis, normas e regulamentos federais, estaduais e municipais vigentes que se relacionam com a prevençãoao combate de atos ilícitos, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, bem como de atos de corrupção.
  DECLARA que a se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas na plataforma indicada no edital, assumindo como firmes e verdadeiras

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA:

a. A proposta apresentada para participar do processo supracitado foi elaborada de maneira independente por (Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do processo supracitado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do processo supracitado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do processo supracitado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do processo supracitado quanto a participar ou não da referida licitação;

d. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do processo supracitado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro

participante potencial ou de fato do processo supracitado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do processo supracitado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura antes da abertura oficial das propostas; e
f. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
g. Que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

- DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o processo licitatório acima referenciado

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de fevereiro de 2026.

COMERCIAL PRG LTDA:60520733000189

Assinado de forma digital por COMERCIAL PRG LTDA:60520733000189
Dados: 2026.02.09 10:23:24 -03'00'

COMERCIAL PRG LTDA – 60.520.733/0001-89

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/11/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/02/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL PRG LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005180637.00-69	CNPJ/CPF: 60.520.733/0001-89	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R JOSE DO CARMO BARCELOS		NÚMERO: 176
COMPLEMENTO: LOJA A,	BAIRRO: SAVASSI	CEP: 33880393
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: RIBEIRAO DAS NEVES	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000939866216

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RIBEIRÃO DAS NEVES

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMERCIAL PRG LTDA
CNPJ: 60.520.733/0001-89

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Fevereiro de 2026 às 13:16

RIBEIRÃO DAS NEVES, 02 de Fevereiro de 2026 às 13:16

Código de Autenticação: 2602-0213-1653-0230-7957

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL PRG LTDA
CNPJ: 60.520.733/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:10:16 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2026.
Código de controle da certidão: **C654.9EE8.174B.348D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.520.733/0001-89

Razão Social: COMERCIAL PRG LTDA

Endereço: R JOSE DO CARMO BARCELOS 176 LOJA A / SAVASSI / RIBEIRAO DAS NEVES / MG / 33880-393

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/01/2026 a 19/02/2026

Certificação Número: 2026012104566428016904

Informação obtida em 02/02/2026 10:16:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Minas Gerais
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 05/01/2026 13h01min

Número	Validade
194	06/03/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIAL PRG LTDA CNPJ: 60520733000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos vencidos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYGC73DV21DKKF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ribeirão das Neves (MG), 05 de Janeiro de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL PRG LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
60.520.733/0001-89	24/04/2025	24/04/2025

Endereço Completo:

RUA JOSE DO CARMO BARCELOS 176 LOJA A - BAIRRO SAVASSI CEP 33880-393 - RIBEIRAO DAS NEVES/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE CAFE TORRADO, MOIDO E SOLUVE, COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, E LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
089.103.466-80	PAULO RICARDO GUEDES RODRIGUES	R$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 01/08/2025

Número: 12930605

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 13 de Janeiro de 2026 08:03

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000094277 e visualize a certidão)

26/023.613-6

QUALIDADE

ABIC Associação Brasileira da Indústria de Café

PQC 516.007

CERTIFICADO

Certificamos o produto no Programa de Qualidade do Café:

CORACAO MINEIRO - SUPERIOR

(Embalagem: Vácuo)

Na categoria: Superior

(faixa de Qualidade Global entre 6,00 a 7,20)

Industrializado por:

E. M. RODEX IND. DE CAFE EIRELI (Nº ABIC: 2455)

CERTIFICADO PUREZA& QUALIDADE
SUPERIOR
ABIC Associação Brasileira da Indústria de Café

A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos do Programa de Qualidade do Café ABIC.

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR-CODE.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL PRG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.520.733/0001-89
Certidão nº: 719879/2026
Expedição: 05/01/2026, às 12:59:56
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL PRG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.520.733/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMERCIAL PRIME LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400447391

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

UBA
Local

17 MAIO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/313.784-2	MGP2400447391	17/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMERCIAL PRIME LTDA

1. ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casado (a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 024.723.426-59, documento de identidade 226814105, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA MARIA JOSE DE LUCCA, número 210, APT 301, bairro / distrito SANTA CRUZ, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.507-070.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de COMERCIAL PRIME LTDA.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia COMERCIAL PRIME.

Cláusula Segunda - O objeto social será 47. 73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, 47. 53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 47. 54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 47. 59-8- 99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS SEGURANCA TRABALHO, 47. 61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 47. 63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, 47. 63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 47. 72- 5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, 47. 89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 47. 44-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, 45. 41-2-06 - COMERCIO VAREJISTA PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, 47. 11-3-02 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, 47. 41-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 47. 59-8-99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 47. 43-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, 47. 44-0-01- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 47. 51-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 47. 55-5-01 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 47. 55-5-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, 47. 56-3-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, 47. 81-4-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, 47. 82-2-01 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, 47. 63-6-03 COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, número 71, DEPOSITO-ESCRITORIO, bairro / distrito SANTA EDWIGES, município UBA - MG, CEP 36.505-270.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 17/05/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 141.200,00 (CENTO e QUARENTA e UM MIL e DUZENTOS reais) dividido em 141.200 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES	141.200	141.200,00
TOTAL	141.200	141.200,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Ubá, 17 de Maio de 2024.

ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/313.784-2	MGP2400447391	17/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1°, inciso I da Lei Federal n° 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o n° 24/313.784-2 em 17/05/2024, da empresa COMERCIAL PRIME LTDA, nire: 3121517779-2 teve seu registro deferido automaticamente, sob o n° 31215177792 em 17/05/2024, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3° e 4° do art. 42, da Lei Federal n° 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de maio de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2024, às 17:04 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/313.784-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31215177792 em 17/05/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 243137842 - 17/05/2024. Efeitos do registro: 17/05/2024. Autenticação: EF64BAE31F1443627E7661A8244C197A5FC545ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/313.784-2 e o código de segurança CH7z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

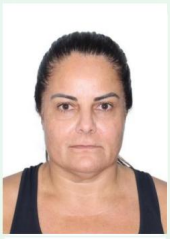
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2828072042

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

1ª HABILITAÇÃO
01/09/2006



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/02/1973, SANTOS, SP

4a DATA EMISSÃO
18/06/2024

4b VALIDADE
17/06/2029

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
226814105 SSP SP

4d CPF
024.723.426-59

5 Nº REGISTRO
03943016530

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JAIR INACIO FERNANDES

VALDEREZ DOS SANTOS FERNANDES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		17/06/2029	
A1			
B		17/06/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
81898401105
MG664894933

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

2828072042

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA039430165<306<<<<<<<<<<<<
7302242F2906173BRA<<<<<<<<<<<0
ANDREIA<<DOS<SANTOS<FERNANDES<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.176.303/0001-51 **MATRIZ**		**17/05/2024**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL PRIME LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL PRIME	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES	**71**	**DEPOSITO-ESCRITORIO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.505-270	**SANTA EDWIGES**	**UBA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO1COMERCIALPRIME@GMAIL.COM	**(32) 3531-9443**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/05/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2025** às **08:47:04** (data e hora de Brasília).

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004895903.00-90 **CPF/CNPJ:** 55.176.303/0001-51

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL PRIME LTDA

NOME FANTASIA: COMERCIAL PRIME

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 17/05/2024 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 17/05/2024

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36505270 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: UBA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SANTA EDWIGES

LOGRADOURO: AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES

NUMERO: 71

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: DEPOSITO-ESCRITORIO

EMITIDO EM

13/03/2025 09:07:28

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL PRIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.176.303/0001-51
Certidão nº: 74702693/2025
Expedição: 03/12/2025, às 15:17:46
Validade: 01/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL PRIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.176.303/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.176.303/0001-51

Razão Social: COMERCIAL PRIME LTDA

Endereço: AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES 71 DEPOSITO-ESCR / SANTA EDWIGES / UBA / MG / 36505-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2026 a 13/02/2026

Certificação Número: 2026011504236269261986

Informação obtida em 26/01/2026 15:45:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL PRIME LTDA
CNPJ: 55.176.303/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:05 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2026.
Código de controle da certidão: **BC7F.1405.37E5.CB6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/02/2026

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/05/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL PRIME LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004895903.00-90	CNPJ/CPF: 55.176.303/0001-51	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES		NÚMERO: 71
COMPLEMENTO: DEPOSITO-ESCRITORIO,	BAIRRO: SANTA EDWIGES	CEP: 36505270
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000961533116

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Procuradoria Geral do Município
Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 - 2º Andar, Centro - Ubá-MG, CEP:36.500-091

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

Destinação: NADA CONSTA
Nome / Razão Social:COMERCIAL PRIME LTDA
CPF / CNPJ: 55.176.303/0001-51
Codigo do Contribuinte: COMERCIAL PRIME LTDA
Endereço:ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES 71 DEPOSITO-ESCRITORIO
Bairro:SANTA EDWIGES

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, não constam débitos,em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 03/02/2026

Início da validade:03/02/2026

Válida até dia: 06/04/2026

Código de controle da certidão: 93432394341490
Número:2026 /1409

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.
Endereço: https://servicosuba.govbr.cloud/certidao/

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMERCIAL PRIME LTDA
CNPJ: 55.176.303/0001-51

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Fevereiro de 2026 às 08:33

UBÁ, 03 de Fevereiro de 2026 às 08:33

Código de Autenticação: 2602-0308-3315-0483-3266

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Secretaria Municipal de Saúde de UBA - Vigilância Sanitária

Consulta por QR

Protocolo Redesim: MGL2405640938 **Validade:** 23/05/2026

Data Licenciamento: 21/05/2025

Responsável legal: ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

CPF: 024.723.426-59

Razão Social: COMERCIAL PRIME LTDA

CNPJ: 55.176.303/0001-51

Localização: AVENIDA ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71, SANTA EDWIGES, 36505-270, UBA, DEPOSITO-ESCRITORIO

O responsável pela Vigilância Sanitária do município de UBA, concede Alvará Sanitário para a(s) atividade(s) econômica(s) classificada(s) como Baixo risco B (nível de risco II) formalizada(s) pela pessoa jurídica citada, conforme Lei n° 13.874 de 20 de setembro de 2019, Resolução SES/MG n° 7.426, de 25 de fevereiro de 2021 e Resolução n° 8.765 de 16 de maio de 2023.

O(s) responsável(s) pelo estabelecimento se compromete(m) a observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento

Verifique as orientações e a relação das atividades econômicas na próxima página ➜

OBSERVAÇÕES:

1. O presente Alvará foi concedido de forma automática, de acordo com Lei n°11.598, de 03 de dezembro de 2007 e Resolução SES/MG n°7426, de 25 de fevereiro de 2021.
2. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
3. O presente documento poderá ser suspenso, cassado ou cancelado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
4. A dispensa de licenciamento sanitário não desobriga o cumprimento das legislações sanitárias
5. A aceitação desta declaração está condicionada a validação pela leitura do QRCODE.

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

Código	Descrição
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4711-3/02	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - supermercados
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

ATIVIDADE(S) DISPENSADA(S):

Código	Descrição
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construcao em geral
4541-2/06	Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

- 4756-3/00 Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios

MUNICIPIO DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alvará de Licença e Localização

VALIDADE: 31/03/2026

Razão social: **COMERCIAL PRIME LTDA**

Inscriçao Econômica: **45638934** CPF/CNPJ: **55.176.303/0001-51**

Endereço: **AVENI ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, nº 71 - DEPOSITO-ESCRITORIO - SANTA EDWIGES**

Endereço apenas de correspondência: **Não**

Cadastro Mobiliário: **45638934** Data Validade: **31/03/2026**

Número do Alvará: **45645521** Início das Atividades: **04/06/2024**

Tipo de Validade: **Definitiva** Data de Concessão: **21/03/2025**

Este alvará refere-se, exclusivamente, à licença para a LOCALIZAÇÃO do empreendimento no município.
Para fins de funcionamento, é necessário que este documento seja apresentado em conjunto com as licenças Sanitária e Ambiental, ou suas dispensas, se for o caso.
A referida licença para funcionamento somente será concedida uma vez que satisfaça as exigências da Legislação Municipal, incluindo o disposto no Código de Posturas, Lei nº 1095, de 17/03/1976; Código Tributário, Lei Complementar nº 062, de 27/12/2001; e Código de Obras, Lei Complementar 030, de 25/07/1995, quanto à localização, higiene, saúde, respeito à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública, aos direitos individuais e coletivos.
Este Alvará não dispensa o empreendimento da obtenção de demais Licenças necessárias nos âmbitos municipal, estadual ou federal, bem como do cumprimento de quaisquer obrigações legais para o seu devido funcionamento.

Atividade Principal:
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Atividade(s) Secundária(s):

4541206 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4743100 - Comércio varejista de vidros
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4755501 - Comércio varejista de tecidos
4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Emitido em: 21/03/2025 **CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 568988109** 21/03/2025 16:39:31

Atividade(s) Secundária(s):

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

Informações Complementares:

Observações:

A autenticidade deste alvara poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da prefeitura Municipal de Ubá, no endereço descrito abaixo.
Endereço : https://uba.govbr.cloud/AlvaraWeb
Para quaisquer esclarecimentos, se dirigir à Casa do Empreendedor, situado à Avenida Antenor Machado, 99 - Centro, Ubá - MG, 36500-012.

Emitido em: 21/03/2025
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 568988109
21/03/2025 16:39:31

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31215177792	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMERCIAL PRIME LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400963193

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

UBA
Local

10 OUTUBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12047322 em 17/10/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 246261765 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: D846D1673F3CD3BE767CE7C13F4581BE9E6A64D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/626.176-5 e o código de segurança wH1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/626.176-5	MGE2400963193	10/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12047322 em 17/10/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 246261765 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: D846D1673F3CD3BE767CE7C13F4581BE9E6A64D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/626.176-5 e o código de segurança wH1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

COMERCIAL PRIME LTDA

CNPJ: 55.176.303/0001-51
NIRE: 31215177792
Endereço: AVENIDA ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71 - DEPOSITO-ESCRITORIO - SANTA EDWIGES
Cidade: Ubá - CEP: 36505270 - UF: MG

Balanço Patrimonial Levantado em: 31/05/2024 — Folha: 1/1

ATIVO	**141.200.000,00**
ATIVO CIRCULANTE	**141.200.000,00**
DISPONIVEL	**141.200.000,00**
CAIXA	**141.200.000,00**
CAIXA	141.200.000,00
PASSIVO	**(141.200.000,0**
PATRIMONIO LIQUIDO	**(141.200.000,0**
PATRIMONIO SOCIAL	**(141.200.000,0**
PATRIMONIO S. SUBSCRITO	**(141.200.000,0**
PATRIMONIO SOCIAL - CAPITAL SOCIAL	(141.200.000,00)
(-)CAPITAL A INTEGRALIZAR	**0,00**
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0,00

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram efetuados sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

Ubá, 31 de maio de 2024

GISELE APARECIDA DE LACERDA GONCALVES:86679511615
Assinado de forma digital por GISELE APARECIDA DE LACERDA GONCALVES:86679511615
Dados: 2024.07.19 19:21:47 -03'00'

GISELE APARECIDA DE LACERDA GONCALVES
CONTADORA - CRC: MG-085148O2
CPF: 866.795.116-15

ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES:02472342659
Assinado de forma digital por ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES:02472342659
Dados: 2024.10.16 16:49:24 -03'00'

ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 024.723.426-59

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12047322 em 17/10/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 246261765 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: D846D1673F3CD3BE767CE7C13F4581BE9E6A64D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/626.176-5 e o código de segurança wH1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/626.176-5	MGE2400963193	10/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
866.795.116-15	GISELE APARECIDA DE LACERDA GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12047322 em 17/10/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 246261765 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: D846D1673F3CD3BE767CE7C13F4581BE9E6A64D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/626.176-5 e o código de segurança wH1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL PRIME LTDA, de NIRE 3121517779-2 e protocolado sob o número 24/626.176-5 em 10/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12047322, em 17/10/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.723.426-59	ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
866.795.116-15	GISELE APARECIDA DE LACERDA GONCALVES

Belo Horizonte. quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 17/10/2024, às 16:23 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/626.176-5.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12047322 em 17/10/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 246261765 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: D846D1673F3CD3BE767CE7C13F4581BE9E6A64D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/626.176-5 e o código de segurança wH1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12047322 em 17/10/2024 da Empresa COMERCIAL PRIME LTDA, Nire 31215177792 e protocolo 246261765 - 10/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: D846D1673F3CD3BE767CE7C13F4581BE9E6A64D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/626.176-5 e o código de segurança wH1O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES
CPF: 024.723.426-59
RG: 226814105
Nome pai: JAIR INACIO FERNANDES
Nome mãe: VALDEREZ DOS SANTOS FERNANDES

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Janeiro de 2025 às 11:12

UBÁ, 13 de Janeiro de 2025 às 11:12

Código de Autenticação: 2501-1311-1256-0705-2925

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

UBÁ PREFEITURA
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE UBÁ
ALMOXARIFADO DA SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa a empresa **COMERCIAL PRIME LTDA** com sede **AV. ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, N°71, BAIRRO SANTA EDWIGES, UBÁ- MG**, inscrita no **CNPJ nº 55.176.303/0001-51**está incluída no quadro de fornecedores habituais, sendo fornecedor de **MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE CONSUMO/LIMPEZA E HIGIENE, HIGIENE PESSOAL,CUIDADOS ESPECIAIS, FRALDAS, CAMA, MESA E BANHO, PAPELARIA, MATERIAL DE ESCRITORIO EM GERAL, MATERIAL ESCOLAR, ARTESANATO, BRINQUEDOS EM GERAL E DIDATICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRAULICO EM GERAL, MATERIAL ELETRICO, MATERIAL DE PINTURA, FERRAMENTAS DE USO GERAL E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRODOMESTICOS, EPI, MATERIAL ESPORTIVO, MOBILIARIOS E MOVEIS EM GERAL E DE ESCRITORIO, UTENSILIOS EM GERAL E DE COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EM GERAL, CAMARAS DE AR E PNEUS BEM COMO PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL,** cumprindo os prazos de entrega e quantidades estabelecidas e seus produtos são de boa qualidade, não havendo nada que desabone comercialmente ou tecnicamente no fornecimento de seus produtos.

Ubá, 24 DE JULHO DE 2024

MARA GRAVINA DIAS
MATRICULA: 6042
ENCARREGADA DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE
PREFEITURA DE UBÁ

Mara Gravina Dias
Encarregada Depósito
Materiais da SMS
Matrícula 6042

PUREZA & QUALIDADE

EXTRAFORTE

ABIC Associação Brasileira da Indústria de Café

PQC 050.020

CERTIFICADO

Certificamos o produto no Programa de Qualidade do Café:

EVOLUTTO EXTRA FORTE

(Embalagem: Vácuo)

Na categoria: Extraforte

Industrializado por:

COOP. REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA. - COOXUPE (Nº ABIC: 837)

CAFÉS DO BRASIL

CERTIFICADO PUREZA& QUALIDADE
EXTRAFORTE
ABIC Associação Brasileira da Indústria de Café

A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos dos Programas de Certificações de Cafés ABIC

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR-CODE.



Evolutto Extraforte 500g vácuo

O Café Evolutto Extraforte possui sabor e aroma intensos, ideal para quem aprecia uma bebida forte.

Comprar

Visite nossa Loja Online

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: COMERCIAL PRIME LTDA
CNPJ: 55.176.303/0001-51
CERTIDÃO EMITIDA em 06/11/2025, às 09:04:52

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *02/11/2025,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação SssZTpfnDTKc0tT.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *02/11/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *02/11/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 06/11/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: COMERCIAL PRIME LTDA
CNPJ: 55.176.303/0001-51
CERTIDÃO EMITIDA em 06/11/2025, às 09:04:39

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *02/11/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação yzoffkNJr2jmpIh.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *02/11/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *02/11/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 06/11/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

RELATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL

DADOS DA EMPRESA

COOP. REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA. - COOXUPE - 837

GUAXUPE - MG

CNPJ: 20.770.566/0015-05

DADOS DO PRODUTO

PQC: 050.020 Produto: EVOLUTTO EXTRA FORTE Grupo: TM

Categoria Certificada: Extraforte

DADOS DA AMOSTRA ANALISADA

Etiqueta: 2025.99-110819 Dt. Coleta: 22/01/2025 Dt. Análise: 13/02/2025

Lote: L18453 B306 Dt. Fabr.: NI Dt. Validade: 04/06/2025 Tipo de Embalagem: Pouch

LABORATÓRIO: COFFECCINA Laudo Nº: 105/25

Atributos Sensoriais	Resultado
Fragrância do Pó	6,30
Aroma/Sabor	5,20
Descritores	Alcoólico (Ausente); Amadeirado (Ausente); Amendoado/Castanha (Ausente); Animálico (Ausente); Azedo (Ausente); Baunilha (Ausente); Borracha (Ausente); Caramelizado/Caramelo/Doce (Ausente); Cereal (Ausente); Chocolate/Cacau (Moderado); Cozido/Assado (Ausente); Especiarias (Ausente); Fermentado (Ausente); Floral (Ausente); Frutado (Ausente); Iodofórmio/Químico (Ausente); Madeira/Papelão (Ausente); Mel (Ausente); Queimado/Defumado (Ausente); Terroso/Mofo (Fraco); Tostado (Ausente); Vegetal (Ausente); Envelhecido/Oxidado (Fraco); Verde/Herbáceo (Ausente);
Doçura	3,60
Corpo	5,60
Acidez - Intensidade	3,70
Acidez - Qualidade	3,60
Amargor	4,80
Adstrigência	4,60
Intensidade	7,00

Categoria Alcançada	Tipo (Portaria SDA Nº 570/2022)	Espécie do Café (Declarada pela Empresa)	Torra
Extraforte	Tipo Único	Predominante Arábica	45 - Escura

CONCLUSÃO: Amostra em conformidade com a categoria certificada no Programa de Qualidade do Café ABIC.
Lembramos que o programa continuará a monitorar o produto.

OBSERVAÇÃO:

- Relatório de análise sensorial para fins de monitoramento do Programa de Certificação da Qualidade do Café ABIC, não sendo caracterizado como laudo laboratorial.
- Os resultados apresentados têm significado restrito e se aplicam tão somente a amostra analisada.

Associação Brasileira da Indústria de Café

R. Visconde de Inhaúma, 50
8º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ

T. 55 (21) 2206-6161
55 (21) 98279-1640

abic.com.br
tudodecafe • tudodecafe
abiccafe • tudodecafe

MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE

Certificate no.:
C618264
COID Code:
BRA-1-2080-823784

Initial certification date:
21 March 2018

Valid:
27 January 2025 – 20 March 2027

This is to certify that the Food Safety Management System of

COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE

ROD BR 146, 100, Letra A, 37.800-000, Guaxupe, MG, Brazil

has been assessed and determined to comply with the requirements of

FSSC 22000

Certification scheme for food safety management systems consisting of the following elements: ISO 22000:2018, ISO/TS 22002-1:2009 and Additional FSSC 22000 requirements (Version 6).

This certificate is applicable for the scope of:

Production of roasted and grounded coffee. Category CIV

Date of Certification Decision:
27 January 2025

Date of the last unannounced audit:
22 December 2022 - 23 December 2022

Issue Date / Place and date:
Vimercate (MB), 28 January 2025

DNV:

FSSC:

MS N°0003

Membro degli Accordi di Mutuo Riconoscimento EA, IAF e ILAC. Signatory of EA, IAF and ILAC Mutual Recognition Agreements

For the issuing office:
DNV Business Assurance Italy S.r.l.
Via Energy Park, 14, - 20871 Vimercate (MB) - Italy

Sabrina Bianchini
Management Representative

The authenticity of this certificate can be verified in the FSSC 22000 database of Certified Organizations available on www.fssc.com. At least one (1) surveillance audit is required to be undertaken unannounced after the initial certification audit and within each three (3) year period thereafter. Lack of fulfilment of conditions as set out in the Certification Agreement may render this Certificate invalid.
ACCREDITED UNIT: DNV Business Assurance Italy S.r.l., Via Energy Park, 14 - 20871 Vimercate (MB) - Italy - TEL: +39 039 68 99 905. www.dnv.com/assurance

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMERCIAL PRIME LTDA**

CPF/CNPJ: **55.176.303/0001-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:28:40 do dia 09/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: BRPK090126082840

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aos Organismos que trabalham com licitação de compra de café.

Prezados (as) Senhores (as),

Gostaríamos de esclarecer que, desde 2023, o Protocolo Oficial de Análise Sensorial para Cafés Torrados passou por uma atualização, na qual cada categoria de café é definida pelo estilo da bebida e não mais por uma nota de qualidade global.

Esses estilos levam em consideração os atributos e os descritores da bebida.

A classificação anterior, que trabalhava a categoria por faixas e hierarquização foi descontinuada. Ou seja, a avaliação que pontuava as categorias não está mais sendo utilizada pela ABIC (Tradicional/Extraforte, nota de qualidade global entre 4,5 e 5,9 pontos; Superior, nota de qualidade global entre 6,0 e 7,2 pontos, e Gourmet, nota de qualidade global acima de 7,3 pontos).

O novo protocolo de análise, Protocolo Brasileiro de Análise Sensorial para Cafés Torrados, considera as seguintes características descritas abaixo e sem hierarquização da bebida, pois cada café é único e o consumidor tem o direito de escolher a bebida que melhor lhe agrada:

Extraforte: Um estilo de café muito apreciado pelos brasileiros. Tem como matéria-prima principal a maioria dos cafés cultivados no Brasil, com ponto de torração mais escuro.
Matéria-prima: arábica, canéfora ou blend das duas espécies
Apresentam o seguinte estilo de bebida:
· Amargor de moderado a intenso
· Pouca doçura
· Baixa acidez
· Adstringência de moderada a alta
· Em geral, sabor amadeirado, forte e marcante
· Pode apresentar aromas intensos de tostado, especiarias, chocolate, herbal
· Não pode apresentar aromas fortes ou muito intensos de terra/mofo, queimado, químico e verde.
· Torra acentuada (ponto de torra: 45)

Gourmet: Estilo de bebida que agrada a uma pequena parcela dos apreciadores brasileiros, com preferência por cafés mais suaves e com doçura e acidez marcante e aromas como caramelo, amêndoas e chocolate de intensidade perceptível.
Matéria-prima: arábica, canéfora ou blend das duas espécies
É um estilo de bebida que apresenta:
· Baixo amargor
· Doçura moderada a alta
· Acidez moderada a alta
· Baixa adstringência
· Notas leves frutadas e florais
· Notas intensas de caramelo, amêndoas, chocolate, mel, baunilha.

Superior:
Estilo menos conhecido, mas uma excelente relação custo/benefício, para consumidores que estão em busca de cafés diferentes.

R. Visconde de Inhaúma, 50
8º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ

T. 55 (21) 2206-6161
55 (21) 98279-1640

abic.com.br
tudodecafe • tudodecafe
abiccafe • tudodecafe

Matéria-prima: arábica, canéfora ou blend das duas espécies
É uma bebida que apresenta:
· Amargor leve a moderado
· Doçura leve a moderada
· Acidez leve a moderada
· Adstringência leve a moderada
· Em geral: sabor amendoado e chocolate
· Pode apresentar leve frutado, especiarias, amadeirado (carvalho, cedro)

Tradicional:
Um estilo de café muito apreciado pelos brasileiros. Tem como matéria-prima principal a maioria dos cafés cultivados no Brasil.
Matéria-prima: arábica, canéfora ou blend das duas espécies
Apresentam o seguinte estilo de bebida:
· Amargor de moderado a intenso
· Pouca doçura
· Baixa acidez
· Adstringência de moderada a alta
· Em geral, sabor amadeirado, forte e marcante
· Pode apresentar aromas intensos de tostado, especiarias, chocolate, herbal
· Não pode apresentar aromas fortes ou muito intensos de terra/mofo, queimado, químico e verde.

Especial: essa categoria apresenta cafés raros e únicos, com rastreabilidade completa e sustentabilidade, desde a fazenda até o produto final. Seu perfil de sabor traz doçura, acidez e aromas intensos e perceptíveis, oferecendo ao consumidor uma experiência sensorial complexa. critérios
Matéria-prima: arábica, canéfora ou blend das duas espécies
É um estilo de bebida que apresenta:
· Alta doçura
· Alta qualidade de acidez
· Baixo amargor
· Baixa adstringência
· Notas frutadas intensas
· Notas florais intensas

Assim, recomendamos que, ao elaborar o seu edital, seja utilizada a descrição do estilo de café, conforme explicado acima, atualizando o documento ao moderno protocolo de avaliação que está sendo utilizado pela ABIC.

Cabe ressaltar que, como estamos em um período de transição do novo protocolo de análise sensorial, ainda serão encontrados alguns laudos emitidos com a indicação da nota de qualidade. De qualquer forma, orientamos não se prender à nota em si do café, mas sim à categoria informada, incluindo o novo Selo Especial para Cafés Torrados.

Aproveito para indicar o site da ABIC, em MARCAS CERTIFICADAS, para que você possa consultar a categorias dos produtos certificados com o Selo ABIC.

Qualquer dúvida ou esclarecimento, favor entrar em contato com aline@abic.com.br. Estamos à disposição.

Departamento de Qualidade e Certificações ABIC

R. Visconde de Inhaúma, 50
8º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ

T. 55 (21) 2206-6161
55 (21) 98279-1640

abic.com.br
tudodecafe • tudodecafe
abiccafe • tudodecafe

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213331891	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2543834004

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ERVALIA
Local

1 DEZEMBRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13259570 em 10/12/2025 da Empresa MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA, Nire 31213331891 e protocolo 257827391 - 03/12/2025. Efeitos do registro: 10/12/2025. Autenticação: C996531FF5E3E0AC3C8587CC62156F50231A10D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/782.739-1 e o código de segurança F5ra Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/782.739-1	MGN2543834004	02/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.498.806-70	GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13259570 em 10/12/2025 da Empresa MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA, Nire 31213331891 e protocolo 257827391 - 03/12/2025. Efeitos do registro: 10/12/2025. Autenticação: C996531FF5E3E0AC3C8587CC62156F50231A10D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/782.739-1 e o código de segurança F5ra Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: MATAS DE MINAS COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA

TIAGO LOPES DA ENCARNAÇÃO, brasileiro, empresário, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº **093.212.666-90** e no RG sob o nº **MG-15.249.009** – SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/n – Bairro: Centro – Ervália/MG - CEP 36.555-000., único sócio componente da sociedade empresária limitada: **MATAS DE MINAS COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA**, sociedade constituída em 01/08/2022, conforme instrumento de constituição devidamente registrado na JUCEMG sob o nº 31213331891 em 04/08/2022 e inscrita no CNPJ sob o nº 47.417.807/0001-98, com sede Rua José Simão Magalhães, 06 – Bairro: Belvedere – Ervália/MG – CEP 36555-000, resolve na melhor forma de direito, proceder a presente alteração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I

Nesta data, demite-se da sociedade o sócio **TIAGO LOPES DA ENCARNAÇÃO**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento, cedendo e transferindo as suas 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais) ao sócio recém-admitido: **GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 26/09/1989, empresário, inscrito no CPF sob o nº 094.498.806-70 e no RG sob o nº MG-15.668.311 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Sebastião Lopes de Assis, s/n – Bairro: Centro – Araponga/MG – CEP 36594-000.

Parágrafo único: O sócio, ora cedente, concede ao cessionário, ampla, geral e irrevogável quitação, declarando ter recebido todos os seus haveres em moeda corrente nacional, no ato da assinatura deste instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL, SEDE, FILIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **MATAS DE MINAS COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA,** e, tem sua sede e domicílio na cidade de Ervália/MG, Rua José Simão Magalhães, 06 – Bairro: Belvedere – Ervália/MG – CEP 36555-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

A sociedade tem por objeto social a exploração das atividades de: TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS COM A ATVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICONAMENTO ASSOCIADA.

Rua Dr. José Paulino de Rezende, 296 – Bairro: Centro – Ervália/MG – CEP: 36555-000 - PABX: (32)3554-1251 – TEL: (32)3554-1911
contabilidadeloc@gmail.com

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13259570 em 10/12/2025 da Empresa MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA, Nire 31213331891 e protocolo 257827391 - 03/12/2025. Efeitos do registro: 10/12/2025. Autenticação: C996531FF5E3E0AC3C8587CC62156F50231A10D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/782.739-1 e o código de segurança F5ra Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL, SUA DISTRIBUIÇAO E RESONSÁBILIDADE DOS SÓCIOS

O capital social é de R$80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) cotas de valor nominal R$l,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, estando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	R$	%
GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA	80.000	80.000,00	100
TOTAL:	80.000	80.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades na data de 01/08/2022, e, seu prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA:

As cotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, serão exercidos pelo sócio: **GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA**, com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os sócios, responderão perante à sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticarem com violação da Lei e do Contrato Social e representam a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Segundo: Os sócios administradores e os demais sócios que estiverem exercendo funções específicas conf. Disposto no Caput, terão direito a uma retirada mensal a título de "Pro Labore", que será levada a débito da conta despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados em comum acordo entre os sócios e dentro dos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Rua Dr. José Paulino de Rezende, 296 – Bairro: Centro – Ervália/MG – CEP: 36555-000 - PABX: (32)3554-1251 – TEL: (32)3554-1911
contabilidadeloc@gmail.com

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13259570 em 10/12/2025 da Empresa MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA, Nire 31213331891 e protocolo 257827391 - 03/12/2025. Efeitos do registro: 10/12/2025. Autenticação: C996531FF5E3E0AC3C8587CC62156F50231A10D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/782.739-1 e o código de segurança F5ra Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses, após o término do exercício social, os sócios reunirão para deliberar sobre as contas do exercício anterior, designarão o administrador, quando for o caso e tratarão de outros assuntos de interesse da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade não possui filiais e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O sócio administrador, têm direito a uma retirada a título de "pro-labore", em valor a ser estipulado pelo consenso entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente, cujo valor será levado a débito da conta "Retiradas" do grupo Despesas Administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios não dissolverá a sociedade, esta continuará com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado os quais exercerão o direito às cotas através do co-proprietário, devidamente credenciado pelos demais, por escrito para tal finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para tal, providência esta, de acordo com as leis vigentes na data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS DESIMPEDIMENTOS

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro de Ervália/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

O presente instrumento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Dec. 1800 de 20.01.1996 e pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Ervália/MG, 01 de novembro de 2025.

_____

TIAGO LOPES DA ENCARNAÇÃO

_____

GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA

Rua Dr. José Paulino de Rezende, 296 – Bairro: Centro – Ervália/MG – CEP: 36555-000 - PABX: (32)3554-1251 – TEL: (32)3554-1911
contabilidadeloc@gmail.com

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13259570 em 10/12/2025 da Empresa MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA, Nire 31213331891 e protocolo 257827391 - 03/12/2025. Efeitos do registro: 10/12/2025. Autenticação: C996531FF5E3E0AC3C8587CC62156F50231A10D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/782.739-1 e o código de segurança F5ra Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/782.739-1	MGN2543834004	02/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.498.806-70	GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA
093.212.666-90	TIAGO LOPES DA ENCARNACAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13259570 em 10/12/2025 da Empresa MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA, Nire 31213331891 e protocolo 257827391 - 03/12/2025. Efeitos do registro: 10/12/2025. Autenticação: C996531FF5E3E0AC3C8587CC62156F50231A10D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/782.739-1 e o código de segurança F5ra Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA, de NIRE 3121333189-1 e protocolado sob o número 25/782.739-1 em 03/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13259570, em 10/12/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.498.806-70	GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.498.806-70	GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA
093.212.666-90	TIAGO LOPES DA ENCARNACAO

Belo Horizonte. quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 10/12/2025, às 12:49 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/782.739-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13259570 em 10/12/2025 da Empresa MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA, Nire 31213331891 e protocolo 257827391 - 03/12/2025. Efeitos do registro: 10/12/2025. Autenticação: C996531FF5E3E0AC3C8587CC62156F50231A10D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/782.739-1 e o código de segurança F5ra Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13259570 em 10/12/2025 da Empresa MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA, Nire 31213331891 e protocolo 257827391 - 03/12/2025. Efeitos do registro: 10/12/2025. Autenticação: C996531FF5E3E0AC3C8587CC62156F50231A10D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/782.739-1 e o código de segurança F5ra Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PUREZA & QUALIDADE

SUPERIOR

ABIC Associação Brasileira da Indústria de Café

PQC 593.002

CERTIFICADO

Certificamos o produto no Programa de Qualidade do Café:

MALABI SUPERIOR

(Embalagem: Almofada)

Na categoria: Superior

Industrializado por:

MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA (Nº ABIC: 7278)

CAFÉS DO BRASIL

CERTIFICADO PUREZA& QUALIDADE
SUPERIOR
ABIC Associação Brasileira da Indústria de Café

A validade deste certificado está condicionada ao atendimento contínuo dos requisitos dos Programas de Certificações de Cafés ABIC

ESTE CERTIFICADO É GERADO DE FORMA ONLINE. A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA JUNTO A ABIC E PELA LEITURA DO QR-CODE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO	NÚMERO	EMISSÃO	VALIDADE
2025	770	27/08/2025 09:13:49	31/12/2025

CONCEDIDO A

CNPJ: 47.417.807/0001-98	**INSC. MUNICIPAL:** 00000000000084003715
NOME: MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO: RUA JOSE SIMAO MAGALHAES, 6, BELVEDERE, ERVÁLIA, MG, CEP:36555000	

ATIVIDADES

TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	CNAE: 1081302
FABR. DE PRODUTOS A BASE DE CAFE	CNAE: 1082100
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	CNAE: 4623199
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (78)	CNAE: 7732201

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTES HORÁRIOS:

HORÁRIO NORMAL	HORÁRIO ESPECIAL
07:00:00 - 18:00:00	-

RESTRIÇÕES

QUALQUER RASURA INVALIDA O PRESENTE ALVARÁ

OBSERVAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÕES

Robert R. Barbosa de Souza
Fiscal Municipal
Mat.: 5993

PRAÇA ARTUR BERNARDES, Nº 01 - CENTRO, CEP: 36.555-000 - ERVÁLIA / MG
TELEFONE: (32) 3554-1124
WWW.ERVALIA.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – PROVISÓRIO

Concedido à: MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA

Nome fantasia:

Localização: Rua José Simão Magalhaes, nº 06, Bairro Centro, Ervália-MG – CEP: 36.555-000

CPF/CNPJ: 47.417.807/0001-98

ATIVIDADES:

10.81-3-02 - TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ

10.82-1-00 - FABR. DE PRODUTOS A BASE DE CAFÉ

46.23-1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (78)

Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00 horas

Validade para 30 dias, a contar da data de 10/02/2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, a pedido da parte interessada, que a empresa **MATAS DE MINAS COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.417.807/0001-98**, estabelecida no Córrego dos Mamão, s/n, Zona Rural, Ervália/MG, forneceu à **SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE - PB**, de forma satisfatória, os produtos abaixo relacionados, tendo demonstrado plena capacidade técnica no cumprimento dos compromissos assumidos.

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Fornecimento de 12 (doze) caixas de café especial, sendo cada caixa com 40 pacotes de 500g, 100% puro, constituído de grãos arábica, torrado e moído, fabricado a partir de grãos livres de impurezas, grãos defeituosos ou carbonizados, livre de sabor estranho, com sabor característico e equilibrado, apresentando qualidade global superior mínima de 6,00 pontos na escala sensorial, com selo de pureza ou qualidade ABIC.

O produto foi acondicionado em embalagem a vácuo, com validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, contendo data de fabricação e validade impressas na embalagem, atendendo integralmente às exigências das Resoluções **SAA nº 28/2007, SAA nº 30/2007, RDC nº 277/2005, RDC nº 259/2002, RDC nº 07/2011, RDC nº 14/2014**, bem como às normas do Ministério da Agricultura (MAPA) e demais legislações vigentes.

O produto esteve sujeito à verificação no ato da entrega, conforme Nota de Empenho nº 13931, nota fiscal nº 5131, segundo procedimentos administrativos adotados por esta secretaria, seguindo fielmente o que foi proposto no termo de referência do pregão eletrônico nº 9.03.15/2025.

Campina Grande – PB, *data e assinatura digital*.

GILMAR AURELIANO DE LIMA
Mat. 28.389
Gestor de Contratos

Assinado por 1 pessoa: GILMAR AURELIANO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9019-29CB-0E08-04C7 e informe o código 9019-29CB-0E08-04C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9019-29CB-0E08-04C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILMAR AURELIANO DE LIMA (CPF 714.XXX.XXX-68) em 13/01/2026 14:07:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9019-29CB-0E08-04C7

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.417.807/0001-98 **MATRIZ**		**04/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R JOSE SIMAO MAGALHAES	**06**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.555-000	**BELVEDERE**	**ERVALIA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADELOC@GMAIL.COM	**(32) 3554-1251/ (32) 3554-1911**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2025** às **07:47:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
47.417.807/0001-98	04/08/2022	01/08/2022

Endereço Completo:

RUA JOSE SIMAO MAGALHAES 06 - BAIRRO BELVEDERE CEP 36555-000 - ERVALIA/MG

Objeto Social:

TORREFACAO E MOAGEM DE CAFE, FABRICACAO DE PRODUTOS A BASE DE CAFE, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS COM A ATVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICONAMENTO ASSOCIADA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
094.498.806-70	GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA	R$ 80.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 10/12/2025 — Número: 13259570

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2019 - CESSAO DE COTAS
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 07 de Janeiro de 2026 14:54

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000040069 e visualize a certidão)

26/010.838-3


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
289341660 8

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA

1ª HABILITAÇÃO
10/08/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/09/1989, VICOSA, MG

4a DATA EMISSÃO
03/10/2024

4b VALIDADE
02/10/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
MG15668311 SSP MG

4d CPF
094.498.806-70

5 Nº REGISTRO
04722745879

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOÃO ALVES MOREIRA NETO

ELAINE DE OLIVEIRA MOREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A		02/10/2034	
A1			
B		02/10/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
93108662725
MG671376349

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

289341660 8

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA047227458<793<<<<<<<<<<<<
8909268M3410026BRA<<<<<<<<<<<2
GUSTAVO<<DE<OLIVEIRA<MOREIRA<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004407688.00-72 **CPF/CNPJ:** 47.417.807/0001-98

NOME/NOME EMPRESARIAL: MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 1081-3/02 - Torrefação e moagem de café

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1082-1/00 - Fabricação de produtos à base de café

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 04/08/2022 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 02/09/2025

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36555000 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ERVALIA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: BELVEDERE

LOGRADOURO: R JOSE SIMAO MAGALHAES

NUMERO: 06

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

07/01/2026 10:50:45

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8995173	24/11/2025	24/11/2025	24/02/2026

Dados básicos:

CNPJ : 47.417.807/0001-98
Razão Social : MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA
Nome fantasia : MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA
Data de abertura : 04/08/2022

Endereço:

logradouro: EST DOS MAMAO/TURVAO
N.º: S/N Complemento:
Bairro: ZONA RURAL Município: ERVALIA
CEP: 36555-000 UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
16-1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	RU3P5IW8LYAHQPUA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/12/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/03/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004407688.00-72	CNPJ/CPF: 47.417.807/0001-98	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R JOSE SIMAO MAGALHAES		NÚMERO: 06
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BELVEDERE	CEP: 36555000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ERVALIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000940970323

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VIÇOSA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA
CNPJ: 47.417.807/0001-98

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Dezembro de 2025 às 14:35

VIÇOSA, 01 de Dezembro de 2025 às 14:35

Código de Autenticação: 2512-0114-3502-0016-1607

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA
CNPJ: 47.417.807/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:00 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2026.
Código de controle da certidão: **8654.9A36.FF92.95CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.417.807/0001-98

Razão Social: MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA

Endereço: RUA JOSE SIMAO MAGALHAES 06 / BELVEDERE / ERVALIA / MG / 36555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122610285934140085

Informação obtida em 07/01/2026 11:29:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR
CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG
CNPJ 09.353.930/0001-01. Fone: (35) 3421-7717 /(35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br

LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE TORRA

LAUDO NÚMERO:
01044/2025

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A PORTARIA SDA N° 570, ANEXO IV, DE 09 DE MAIO DE 2022, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA ANALISE DE CAFE CONSTANTES DESTE DOCUMENTO.

DADOS DO CLIENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
CAFE COLISEU LTDA	**42.619.993/0001-24**

ENDEREÇO	
CORREGO DOS MAMAO, Nº S/N ZONA RURAL	
CEP: **36555-000**	MUNICIPIO/UF: **ERVáLIA/MG**
E-MAIL: **cafecoliseusuperior@gmail.com**	TELEFONE: **(32) 3554-1251**

DADOS DE ANALISE

PRODUTO	EMISSÃO	APARELHO	SISTEMA
CAFE TORRADO E MOIDO	**14/10/2025**	**DELTA COFFEE**	**DISCOS AGTRON**
ESPÉCIE: **N/I**		MARCA: **CAFE MALABI**	LOTE: **25**
OBSERVAÇÃO: **SUPERIOR**			

RESULTADO

61,34

TORRA MEDIA

VALORES DE REFERENCIA

DE 25 À 54.99 - ESCURA; DE 55 À 74.99 - MÉDIA. DE 75 À 95 - CLARA

WILLIAM FURTADO BARREIROS
CRQ 02416440

A MAIS DE 10 ANOS COM EXCELÊNCIA EM CLASSIFICAÇÃO E ANALISE VEGETAL
ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ICP -BRASIL (art. 10 da MP nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2002).
Verifique a autenticidade deste documento acessando http://claminas.com e informe o código 4G4K-ILPS-W024-8WKS
Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 10 (dez) dias, a partir da data de emissão do presente laudo
Os resultados deste ensaio têm significação restrita e se aplica somente a amostra analisada
É vedado o uso do nome Claminas, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu contro.
Este laudo de análise só pode ser reproduzido na sua íntegra e sem alterações. Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente

CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR
CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG
CNPJ 09.353.930/0001-01. Fone: (35) 3421-7717 /(35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br
Credenciada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

RELATÓRIO DE ENSAIO

SÉRIE	NÚMERO
3	01398/2025

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A PORTARIA SDA N° 570, ANEXO IV, DE 09 DE MAIO DE 2022, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA ANALISE DE CAFE CONSTANTES DESTE DOCUMENTO.

Solicitante: CAFE COLISEU LTDA
Endereço: CORREGO DOS MAMAO, Nº S/N - ZONA RURAL - ERVÁLIA/MG
CNPJ: 42.619.993/0001-24

Produto:	CAFE TORRADO E MOIDO			Marca:	CAFE MALABI
Lote:	25	Peso:	1,00	Embalagem:	PACOTES 500 GRAMAS
Fabricação:	02/10/2025	Validade:	02/04/2027	Data Início:	08/10/2025
Amostra:	CEA 01398	Recebimento:	07/10/2025		
Lacre:	N/I	Temperatura:	25°C	Umidade:	61%

ANÁLISE RESULTADOS

ARSENIO Método: IO ME 02 Referência: NÃO APLICAVEL	**<0,001 mg/kg**
CADMIO Método: IO ME 02 Referência: NÃO APLICAVEL	**<0,001 mg/kg**
CHUMBO Método: IO ME 02 Referência: NÃO APLICAVEL	**<0,001 mg/kg**

O resultado tem valor restrito à amostra analisada.
Observações:
Este laudo só poderá ser reproduzido por completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita da CLAMINAS
. AMOSTRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
DATA: 14/10/2025
VALIDADO POR WILLIAM FURTADO BARREIROS EM 15/10/2025

WILLIAM FURTADO BARREIROS
Responsável Técnico
CRQ/MG 02416440

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K. O qual para uma distribuição t, com graus de liberdade efetivos relatados (veff), corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
Verifique a autenticidade deste documento acessando http://claminas.com e informe o código QNL2-30RL-KVJ8-OQ18
Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 10 (dez) dias, a partir da data de emissão do presente laudo
Os resultados deste ensaio têm significação restrita e se aplica somente a amostra analisada
É vedado o uso do nome Claminas, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu contro.
Este laudo de análise só pode ser reproduzido na sua íntegra e sem alterações. Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente

CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR
CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG
CNPJ 09.353.930/0001-01. Fone: (35) 3421-7717 /(35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br
Credenciada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

RELATÓRIO DE ENSAIO

SÉRIE	NÚMERO
3	01396/2025

Solicitante: CAFE COLISEU LTDA
Endereço: CORREGO DOS MAMAO, Nº S/N - ZONA RURAL - ERVÁLIA/MG
CNPJ: 42.619.993/0001-24

Produto:	CAFE TORRADO E MOIDO			Marca:	CAFE MALABI
Lote:	25	Peso:	1,00	Embalagem:	PACOTES 500 GRAMAS
Fabricação:	02/10/2025	Validade:	02/04/2027	Data Início:	09/10/2025
Amostra:	CEA 01396	Recebimento:	07/10/2025		
Lacre:	N/I	Temperatura:	22ºC	Umidade:	78%

ANÁLISE MICROBIOLOGIA

Especificações dos serviços analíticos - ANVISA - IN N° 161, DE 1 DE JULHO DE 2022

ANÁLISES	RESULTADOS	PLANO AMOSTRAGEM		LIMITE	
	AMOSTRA 1	N-=	C=-	m	N
ESCHERICHIA COLI Método: AOAC PERFORMACE TESTED METHOD 110402:2021	$<1,0x10^1$	5	2	10	10^2
SALMONELLA spp Método: ISO 6579	ausencia	10	-	AUSENCIA EM 25G	AUSENCIA EM 25G

O resultado tem valor restrito à amostra analisada.
Observações:
Este laudo só poderá ser reproduzido por completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita da CLAMINAS
SUPERIOR. SATISFATÓRIO, COM QUALIDADE ACEITAVEL.
DATA: 14/10/2025
VALIDADO POR WILLIAM FURTADO BARREIROS EM 15/10/2025

WILLIAM FURTADO BARREIROS
Responsável Técnico
CRQ/MG 02416440

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K. O qual para uma distribuição t, com graus de liberdade efetivos relatados (veff), corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
Verifique a autenticidade deste documento acessando http://claminas.com e informe o código D506-9ZFA-CTO7-62VA
Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 10 (dez) dias, a partir da data de emissão do presente laudo
Os resultados deste ensaio têm significação restrita e se aplica somente a amostra analisada
É vedado o uso do nome Claminas, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu contro.
Este laudo de análise só pode ser reproduzido na sua íntegra e sem alterações. Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente

CLASSIFICACAO E ANALISE VEGETAL E LABORATORIO DE ALIMENTOS LTDA
RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI, 60 - AP 201. PAO DE ACUCAR
CEP 37555-265. Pouso Alegre / MG
CNPJ 09.353.930/0001-01. Fone: (35) 3421-7717 /(35) 9 9864-7880. E-mail: contato@claminas.com.br
Credenciada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

RELATÓRIO DE ENSAIO

SÉRIE 3 NÚMERO 01399/2025

DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A PORTARIA SDA N° 570, ANEXO IV, DE 09 DE MAIO DE 2022, DECLARAMOS QUE A AMOSTRA EM NOSSO PODER APRESENTOU OS RESULTADOS DA ANALISE DE CAFE CONSTANTES DESTE DOCUMENTO.

Solicitante: CAFE COLISEU LTDA
Endereço: CORREGO DOS MAMAO, Nº S/N - ZONA RURAL - ERVÁLIA/MG
CNPJ: 42.619.993/0001-24

Produto:	CAFE TORRADO E MOIDO			Marca:	CAFE MALABI
Lote:	25	Peso:	1,00	Embalagem:	PACOTES 500 GRAMAS
Fabricação:	02/10/2025	Validade:	02/04/2027	Data Início:	09/10/2025
Amostra:	CEA 01399	Recebimento:	07/10/2025		
Lacre:	N/I	Temperatura:	25ºC	Umidade:	61%

ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA

Especificações dos serviços analíticos - PORT. SDA Nº 570 DE 09/05/22

EXTRATO AQUOSO — **35,21 %**
Método: IAL
Referência: TIPO ÚNICO: >20%, FORA DE TIPO: <20%

CINZAS INSOLÚVEIS — **0,36 %**
Método: AOAC
Referência: NÃO APLICAVEL

CINZAS (RESÍDUO MINERAL FIXO) — **4,95 %**
Método: NORMAS ANALÍTICAS DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ
Referência: NÃO APLICAVEL

EXTRATO ETÉREO (%) — **11,23 %**
Método: NORMAS ANALÍTICAS DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ
Referência: NÃO APLICAVEL

CAFEÍNA — **2,99 %**
Método: IAL – Método 272/IV
Referência: CAFEINADO: TIPO ÚNICO >0,5%, FORA DE TIPO: >0,1% e <0,5%. DESCAFEINADO: TIPO ÚNICO: <0,1%, FORA DE TIPO: >0,1%

O resultado tem valor restrito à amostra analisada.
Observações:
Este laudo só poderá ser reproduzido por completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita da CLAMINAS SUPERIOR. AMOSTRA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
DATA: 14/10/2025
VALIDADO POR WILLIAM FURTADO BARREIROS EM 15/10/2025

WILLIAM FURTADO BARREIROS
Responsável Técnico
CRQ/MG 02416440

A incerteza expandida de medição relatada (U) é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência K. O qual para uma distribuição t, com graus de liberdade efetivos relatados (veff), corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
Verifique a autenticidade deste documento acessando http://claminas.com e informe o código MNN2-PWQG-9BMN-DB6U
Prazo para fins de contestação do resultado da classificação 10 (dez) dias, a partir da data de emissão do presente laudo
Os resultados deste ensaio têm significação restrita e se aplica somente a amostra analisada
É vedado o uso do nome Claminas, sob pena de indenização, para qualificar produção sobre a qual o mesmo não exerceu contro.
Este laudo de análise só pode ser reproduzido na sua íntegra e sem alterações. Qualquer emenda ou rasura, mesmo ressalvada, invalidará o presente

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SFA/MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Registro MAPA: MG 003104-6
Nome/Nome Empresarial: MATAS DE MINAS COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA
CNPJ/CPF Nº: 47.417.807/0001-98
Localizado a: M Ervália, Nº S/Nº, CGR DOS MAMAO , ZONA RURAL, CEP: 36555-000, Ervália/MG

Concedido em: 07/10/2022 **Válido até:** 07/10/2027
Renovado em: **Alterado em:** 07/10/2022

CERTIFICAMOS que de acordo com a Lei nº 9.972, de 25/05/2000, regulamentada pelo Decreto nº 6.268 de 22/11/2007 o estabelecimento acima identificado encontra-se habilitado por este Ministério para exercer a(s) seguinte(s) atividade(s):

Atividades	Classificação/Categoria	Característica Adicional
EMBALADOR		
INDUSTRIALIZADOR		
PROCESSADOR		

Habilitações: EMBALADOR DE CAFÉ TORRADO, INDUSTRIALIZADOR OU PROCESSADOR DE CAFÉ TORRADO.

Declaramos que o referido estabelecimento está devidamente registrado no Cadastro Geral de Classificação deste Ministério – CGC/MAPA, sob o número acima identificado, devendo a renovação ser solicitada com antecedência de 60 (sessenta) dias da data de validade. Este certificado deverá estar prontamente disponível e ser apresentado de imediato quando solicitado pela fiscalização.

Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 07/10/2022, conforme disposto na Instrução Normativa MAPA nº 9/2019. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.agricultura.gov.br, informando o código: 99LX-U5RK-Q1RT-683A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:	ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE:
MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA	RUA JOSE SIMAO MAGALHAES, N. 6, BELVEDERE, , ERVÁLIA, 36.555-000

ENDEREÇO DO IMÓVEL:	BCI DO IMÓVEL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	REGISTRO DO CARTÓRIO

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ	RG	INSC. ESTADUAL
47.417.807/0001-98		

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIFICAÇÃO	EMITIDA	VALIDADE
Nº.7326	26/08/2025 16:53:23	22/02/2026

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À INEXISTENCIA DE DÉBITOS VENCIDOS ASSOCIADOS AO CONTRIBUINTE "84007480 - MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA"E CASO HAJA,;AO IMÓVEL LISTADO ABAIXO.

INFORMAÇÕES GERAIS

RESSALVA-SE A FAZENDA PÚBLICA NO DIREITO DE CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS CUJA RESPONSABILIDADE POSSA SER IGUALMENTE ATRIBUIDA AO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E QUE POR VENTURA, VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO, RESSALVANDO-SE, MAIS NO DIREITO DE CONSOLIDAR A INSCRIÇÃO MUNICIPAL ACIMA EPIGRAFADA OS DÉBITOS POR VENTURA VINCULADOS A OUTRAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DA NÃO ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS.

PARA AUTENTICIDADE, FAVOR CHECAR O QR CODE:

https://servicos.ervalia.mg.gov.br/ValidaCND.php?HASH=540ac27598de9e30b3c7afc5cc218937&DH_EMIS=2025-08-26_16:53:23

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.417.807/0001-98
Certidão nº: 49478487/2025
Expedição: 26/08/2025, às 08:15:25
Validade: 22/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.417.807/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 47.417.807/0001-98
Certidão nº: 5516086/2026
Expedição: 27/01/2026, às 11:26:54
Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **47.417.807/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATA DE LOTES DESERTOS

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **05/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **07/2026**

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Completa: 0 de 0 lote(s).

Documento gerado em Ponte Nova, 12 de Fevereiro de 2026.

_____
RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B8CB-DD95-B7E3-A28D e informe o código B8CB-DD95-B7E3-A28D

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

ATA DE LOTES FRACASSADOS

PREGÃO - CISAMAPI Nº. **05/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **07/2026**

Lote	Descrição	Justificativa	Propostas	Lance Negociação
1	Café em Pó Tipo Superior		5	-

Homologação Completa: 0 de 0 lote(s).

Documento gerado em 12 de Fevereiro de 2026.

_____
RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO – Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B8CB-DD95-B7E3-A28D e informe o código B8CB-DD95-B7E3-A28D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B8CB-DD95-B7E3-A28D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 12/02/2026 10:55:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B8CB-DD95-B7E3-A28D